



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVIII - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026 Nº 7.089



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 7.192, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terras necessária à implantação da Rodovia TO-365, Alça Taquaruçu, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fundamento nos arts. 2º, 5º, alínea "I", 6º e 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terras necessária à implantação da Rodovia TO-365, Alça Taquaruçu, trecho do entroncamento da BR-010 ao entroncamento da TO-030, no Município de Palmas, e suas benfeitorias e acessões, com extensão total de 18.880,00 metros, medida a partir da Estaca 0+0,000, de onde segue, com faixa de domínio de 40,00 metros para cada lado do eixo, até a Estaca 943+14,31, nos seguintes limites e confrontações:

"A rodovia tem início na Est. 0+0,00, de coordenadas N 8.873.759,9512 m e E 809.843,4571 m; Deste segue, com azimute de N 91° 07' 11,75", por uma distância de 624,630 m até a Est. 31+4,63, de coordenadas N 8.873.747,7427 m e E 810.467,9678 m; Deste segue em curva de transição, com

azimute de N 091° 07' 11,75" e LC = 37,500 m, até a Est. 33+2,13, de coordenadas N 8.873.746,6189 m e E 810.505,4490 m; Deste segue em curva circular, com ângulo central de 9° 47' 02,76" e raio de 600 m, até a Est. 38+4,59, de coordenadas N 8.873.732,7267 m e E 810.606,8359 m; Deste segue em curva de transição, com azimute de N 104° 29' 06,11" e LC = 37,500 m, até a Est. 40+2,09, de coordenadas N 8.873.723,7260 m e E 810.643,2381 m; Deste segue, com azimute de N 104° 29' 05,89", por uma distância de 287,280 m até a Est. 54+9,37, de coordenadas N 8.873.651,8698 m e E 810.921,3864 m; Deste segue em curva de transição, com azimute de N 104° 29' 05,89" e LC = 58,000 m, até a Est. 57+7,37, de coordenadas N 8.873.635,2122 m e E 810.976,9067 m; Deste segue em curva circular, com ângulo central de 14° 16' 51,96" e raio de 250 m, até a Est. 60+9,68, de coordenadas N 8.873.605,7741 m e E 811.031,6447 m; Deste segue em curva de transição, com azimute de N 132° 03' 31,21" e LC = 58,000 m, até a Est. 63+7,68, de coordenadas N 8.873.568,6362 m e E 811.076,1504 m; Deste segue, com azimute de N 132° 03' 31,34", por uma distância de 705,783 m até a Est. 98+13,46, de coordenadas N 8.873.095,8380 m e E 811.600,1652 m; Deste segue em curva circular, com ângulo central de 2° 19' 08" (à esquerda), raio de 3.200 m e comprimento de 129,515 m, iniciando na Est. 98+13,46 (coordenadas N 8.873.095,8380 m e E 811.600,1652 m) e terminando na Est. 105+2,98, de coordenadas N 8.873.011,0461 m e E 811.698,0543 m; Deste segue, com azimute de N 129° 44' 23,07", por uma distância de 92,221 m até a Est. 109+15,20, de coordenadas N 8.872.952,0889 m e E 811.768,9685 m; Deste segue em curva circular, com ângulo central de 5° 35' 01" (à direita), raio de 3.200 m e comprimento de 311,852 m, iniciando na Est. 109+15,20 (coordenadas N 8.872.952,0889 m e E 811.768,9685 m) e terminando na Est. 125+7,05, de coordenadas N 8.872.741,3616 m e E 811.998,6825 m; Deste segue, com azimute de N 135° 19' 24,33", por uma distância de 160,555 m até a Est. 133+7,61, de coordenadas N 8.872.627,1933 m e E 812.111,5692 m; Deste segue em curva de transição, com azimute de N 135° 19' 24,33" e LC = 48,000 m, até a Est. 135+15,61, de coordenadas N 8.872.595,3413 m e E 812.147,3725 m; Deste segue em curva circular, com ângulo central de 32° 48' 48,60" e raio de 125 m, até a Est. 139+7,20, de coordenadas N 8.872.573,6188 m e E 812.214,5623 m; Deste segue em curva de transição, com azimute de N 080° 30' 29,97" e LC = 48,000 m, até a Est. 141+15,20, de coordenadas N 8.872.578,4830 m e E 812.262,2358 m; Deste segue, com azimute de N 80° 30' 29,88", por uma distância de 24,761 m até a Est. 142+19,96, de coordenadas N 8.872.582,5662 m e E 812.286,6578 m; Deste segue em curva de transição, com azimute de N 080° 30' 29,88" e LC = 48,000 m, até a Est. 145+7,96, de coordenadas N 8.872.587,4304 m e E 812.334,3313 m; Deste segue em curva circular, com ângulo central de 2° 41' 15,36" e raio de 125 m, até a Est. 145+13,82, de coordenadas N 8.872.587,1388 m e E 812.340,1873 m; Deste segue em curva de transição, com azimute de N 105° 11' 51,00" e LC = 48,000 m, até a Est. 148+1,82, de coordenadas N 8.872.577,5587 m e E 812.387,1417 m; Deste segue, com azimute de N 105° 11' 50,86", por uma distância de 117,151 m até a Est. 153+18,97, de coordenadas N 8.872.546,8480 m e E 812.500,1957 m; Deste segue em curva de transição, com azimute de N 105° 11' 50,86" e LC = 58,000 m, até a Est. 156+16,97, de coordenadas N 8.872.529,3178 m e E 812.555,4402 m; Deste segue em curva circular, com ângulo central de 23° 11' 27,24" e raio de 230 m, até a Est. 161+10,06, de coordenadas N 8.872.477,5921 m e E 812.632,0773 m; Deste segue em curva de transição, com azimute de N 142° 50' 13,06" e LC = 58,000 m, até a Est. 164+8,06, de coordenadas N 8.872.432,9151 m e E 812.668,9992 m; Deste segue, com azimute de N 142° 50' 12,53", por uma distância de 162,248 m até a Est. 172+10,31, de coordenadas N 8.872.303,6167 m e E 812.767,0111 m; Deste segue em curva

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	4
POLÍCIA MILITAR	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	8
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	21
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	21
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	23
SECRETARIA DA CULTURA	24
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	30
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	47
SECRETARIA DA FAZENDA	47
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	56
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	57
SECRETARIA DA MULHER	59
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	61
SECRETARIA DA SAÚDE	61
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	66
ADAPEC	70
AGETO	72
ATI	72
DETRAN	73
IGEPREV	79
ITERTINS	82
JUCETINS	83
NATURATINS	84
RURALTINS	92
TRIBUNAL DE CONTAS	92
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	93
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	97

de transição, com azimute de N 142° 50' 12,53" e LC = 48,000 m, até a Est. 174+18,31, de coordenadas N 8.872.267,3566 m e E 812.798,3421 m; Deste segue em curva circular, com ângulo central de 43° 39' 49,68" e raio de 125 m, até a Est. 179+13,57, de coordenadas N 8.872.235,5520 m e E 812.885,7043 m; Deste segue em curva de transição, com azimute de N 077° 10' 17,09" e LC = 48,000 m, até a Est. 182+1,57, de coordenadas N 8.872.243,1829 m e E 812.933,0142 m; Deste segue, com azimute de N 77° 10' 17,30", por uma distância de 65,666 m até a Est. 185+7,24, de coordenadas N 8.872.257,7630 m e E 812.997,0411 m; Deste segue em curva de transição, com azimute de N 077° 10' 17,30" e LC = 48,000 m, até a Est. 187+15,24, de coordenadas N 8.872.265,3938 m e E 813.044,3507 m; Deste segue em curva circular, com ângulo central de 7° 14' 53,52" e raio de 125 m, até a Est. 188+11,05, de coordenadas N 8.872.264,8986 m e E 813.060,1459 m; Deste segue em curva de transição, com azimute de N 106° 25' 16,58" e LC = 48,000 m, até a Est. 190+19,05, de coordenadas N 8.872.254,3181 m e E 813.106,8844 m; Deste segue, com azimute de N 106° 25' 16,58", por uma distância de 47,718 m até a Est. 193+6,77, de coordenadas N 8.872.240,8283 m e E 813.152,6559 m; Deste segue em curva de transição, com azimute de N 106° 25' 16,58" e LC = 41,000 m, até a Est. 195+7,77, de coordenadas N 8.872.229,9123 m e E 813.192,1708 m; Deste segue em curva circular, com ângulo central de 10° 24' 20,52" e raio de 400 m, até a Est. 199+0,42, de coordenadas N 8.872.219,4626 m e E 813.263,9605 m; Deste segue em curva de transição, com azimute de N 090° 08' 33,98" e LC = 41,000 m, até a Est. 201+1,42, de coordenadas N 8.872.218,6602 m e E 813.304,9479 m; Deste segue, com azimute de N 90° 08' 33,79", por uma distância de 675,256 m até a Est. 234+16,67, de coordenadas N 8.872.216,9782 m e E 813.980,2018 m; Deste segue em curva de transição, com azimute de N 090° 08' 33,79" e LC = 48,000 m, até a Est. 237+4,67, de coordenadas N 8.872.217,8187 m e E 814.028,1870 m; Deste segue em curva circular, com ângulo central de 18° 31' 34,32" e raio de 400 m, até a Est. 243+14,01, de coordenadas N 8.872.245,8178 m e E 814.153,8803 m; Deste segue em curva de transição, com azimute de N 064° 44' 28,03" e LC = 48,000 m, até a Est. 246+2,01, de coordenadas N 8.872.265,4244 m e E 814.197,6848 m; Deste segue, com azimute de N 64° 44' 27,83", por uma distância de 117,068 m até a Est. 251+19,08, de coordenadas N 8.872.315,3785 m e E 814.303,5598 m; Deste segue em curva de transição, com azimute de N 064° 44' 27,83" e LC = 37,000 m, até a Est. 253+16,08, de coordenadas N 8.872.330,8214 m e E 814.337,1807 m; Deste segue em curva circular, com ângulo central de 9° 41' 42,36" e raio de 600 m, até a Est. 258+17,61, de coordenadas N 8.872.363,2407 m e E 814.433,2646 m; Deste segue em curva de transição, com azimute de N 077° 58' 09,71" e LC = 37,000 m, até a Est. 260+14,61, de coordenadas N 8.872.371,3239 m e E 814.469,3694 m; Deste segue, com azimute de N 77° 58' 09,68", por uma distância de 140,995 m até a Est. 267+15,60, de coordenadas N 8.872.400,7122 m e E 814.607,2676 m; Deste segue em curva de transição, com azimute de N 077° 58' 09,68" e LC = 58,000 m, até a Est. 270+13,60, de coordenadas N 8.872.411,6547 m e E 814.664,2166 m; Deste segue em curva circular, com ângulo central de 51° 45' 02,88" e raio de 480 m, até a Est. 292+7,15,

de coordenadas N 8.872.287,0228 m e E 815.064,2078 m; Deste segue em curva de transição, com azimute de N 136° 38' 36,08" e LC = 58,000 m, até a Est. 295+5,15, de coordenadas N 8.872.245,6681 m e E 815.104,8618 m; Deste segue, com azimute de N 136° 38' 36,08", por uma distância de 2178,965 m até a Est. 404+4,11, de coordenadas N 8.870.661,3549 m e E 816.600,8030 m; Deste segue em curva circular, com ângulo central de 12° 32' 41" (à esquerda), raio de 3.200 m e comprimento de 700,625 m, iniciando na Est. 404+4,11 (coordenadas N 8.870.661,3549 m e E 816.600,8030 m) e terminando na Est. 439+4,73, de coordenadas N 8.870.208,4414 m e E 817.133,5201 m; Deste segue, com azimute de N 124° 05' 55,34", por uma distância de 915,242 m até a Est. 484+19,98, de coordenadas N 8.869.695,3381 m e E 817.891,4073 m; Deste segue em curva circular, com ângulo central de 12° 04' 28" (à direita), raio de 1.200 m e comprimento de 252,885 m, iniciando na Est. 484+19,98 (coordenadas N 8.869.695,3381 m e E 817.891,4073 m) e terminando na Est. 497+12,86, de coordenadas N 8.869.532,6291 m e E 818.084,3850 m; Deste segue, com azimute de N 136° 10' 23,11", por uma distância de 376,783 m até a Est. 516+9,64, de coordenadas N 8.869.260,8050 m e E 818.345,3002 m; Deste segue em curva de transição, com azimute de N 136° 10' 23,11" e LC = 58,000 m, até a Est. 519+7,64, de coordenadas N 8.869.220,7143 m e E 818.387,1571 m; Deste segue em curva circular, com ângulo central de 10° 02' 00,60" e raio de 230 m, até a Est. 521+7,92, de coordenadas N 8.869.198,2600 m e E 818.420,5322 m; Deste segue em curva de transição, com azimute de N 111° 41' 27,55" e LC = 58,000 m, até a Est. 524+5,92, de coordenadas N 8.869.174,5945 m e E 818.473,4400 m; Deste segue, com azimute de N 111° 41' 27,82", por uma distância de 5,943 m até a Est. 524+11,87, de coordenadas N 8.869.172,3980 m e E 818.478,9622 m; Deste segue em curva de transição, com azimute de N 111° 41' 27,82" e LC = 48,000 m, até a Est. 526+19,87, de coordenadas N 8.869.151,8755 m e E 818.522,2664 m; Deste segue em curva circular, com ângulo central de 34° 28' 06,60" e raio de 125 m, até a Est. 530+15,07, de coordenadas N 8.869.095,1961 m e E 818.569,9510 m; Deste segue em curva de transição, com azimute de N 168° 09' 40,18" e LC = 48,000 m, até a Est. 533+3,07, de coordenadas N 8.869.049,0182 m e E 818.582,7613 m; Deste segue, com azimute de N 168° 09' 40,07", por uma distância de 27,764 m até a Est. 534+10,83, de coordenadas N 8.869.021,8448 m e E 818.588,4574 m; Deste segue em curva de transição, com azimute de N 168° 09' 40,07" e LC = 58,000 m, até a Est. 537+8,83, de coordenadas N 8.868.965,6682 m e E 818.602,7210 m; Deste segue em curva circular, com ângulo central de 1° 27' 13,68" e raio de 230 m, até a Est. 537+14,67, de coordenadas N 8.868.960,1771 m e E 818.604,6967 m; Deste segue em curva de transição, com azimute de N 152° 15' 31,43" e LC = 58,000 m, até a Est. 540+12,67, de coordenadas N 8.868.907,7918 m e E 818.629,4965 m; Deste segue, com azimute de N 152° 15' 31,76", por uma distância de 219,367 m até a Est. 551+12,03, de coordenadas N 8.868.713,6390 m e E 818.731,6071 m; Deste segue em curva de transição, com azimute de N 152° 15' 31,76" e LC = 48,000 m, até a Est. 554+0,03, de coordenadas N 8.868.672,7390 m e E 818.756,5795 m; Deste segue em curva circular, com ângulo central de 31° 02' 23,28" e raio de 125 m, até a Est. 557+7,75, de coordenadas N 8.868.633,6676 m e E 818.810,8765 m; Deste segue em curva de transição, com azimute de N 099° 13' 02,72" e LC = 48,000 m, até a Est. 559+15,75, de coordenadas N 8.868.622,9828 m e E 818.857,5914 m; Deste segue, com azimute de N 99° 13' 02,83", por uma distância de 48,034 m até a Est. 562+3,78, de coordenadas N 8.868.615,2886 m e E 818.905,0052 m; Deste segue em curva de transição, com azimute de N 099° 13' 02,83" e LC = 58,000 m, até a Est. 565+1,78, de coordenadas N 8.868.603,6092 m e E 818.961,7754 m; Deste segue em curva circular, com ângulo central de 36° 52' 26,04" e raio de 230 m, até a Est. 572+9,80, de coordenadas N 8.868.520,4181 m e E 819.081,1220 m; Deste segue em curva de transição, com azimute de N 150° 32' 23,83" e LC = 58,000 m, até a Est. 575+7,80, de coordenadas N 8.868.471,1953 m e E 819.111,7223 m; Deste segue, com azimute de N 150° 32' 23,37", por uma distância de 400,833 m até a Est. 595+8,64, de coordenadas N 8.868.122,1909 m e E 819.308,8594 m; Deste segue em curva



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Assessora Responsável pelo Diário Oficial do Estado

circular, com ângulo central de 11°35'08" (à esquerda), raio de 1.300 m e comprimento de 262,865 m, iniciando na Est. 595+8,64 (coordenadas N 8.868.122,1909 m e E 819.308,8594 m) e terminando na Est. 608+11,50, de coordenadas N 8.867.907,8974 m e E 819.460,3233 m; Deste segue, com azimute de N 138° 57' 15,80", por uma distância de 32,785 m até a Est. 610+4,29, de coordenadas N 8.867.883,1711 m e E 819.481,8521 m; Deste segue em curva de transição, com azimute de N 138° 57' 15,80" e LC = 24,000 m, até a Est. 611+8,29, de coordenadas N 8.867.865,1974 m e E 819.497,7561 m; Deste segue em curva circular, com ângulo central de 22° 15' 32,04" e raio de 500 m, até a Est. 621+2,54, de coordenadas N 8.867.750,5173 m e E 819.653,0216 m; Deste segue em curva de transição, com azimute de N 113° 56' 43,04" e LC = 24,000 m, até a Est. 622+6,54, de coordenadas N 8.867.740,6017 m e E 819.674,8764 m; Deste segue, com azimute de N 113° 56' 43,13", por uma distância de 96,924 m até a Est. 627+3,46, de coordenadas N 8.867.701,2637 m e E 819.763,4585 m; Deste segue em curva de transição, com azimute de N 113° 56' 43,13" e LC = 58,000 m, até a Est. 630+1,46, de coordenadas N 8.867.675,5355 m e E 819.815,3943 m; Deste segue em curva circular, com ângulo central de 65° 17' 24,72" e raio de 230 m, até a Est. 643+3,55, de coordenadas N 8.867.452,8625 m e E 819.924,8923 m; Deste segue em curva de transição, com azimute de N 193° 41' 02,81" e LC = 58,000 m, até a Est. 646+1,55, de coordenadas N 8.867.396,0219 m e E 819.913,5589 m; Deste segue, com azimute de N 193° 41' 02,28", por uma distância de 232,669 m até a Est. 657+14,22, de coordenadas N 8.867.169,9571 m e E 819.858,5173 m; Deste segue em curva de transição, com azimute de N 193° 41' 02,28" e LC = 55,000 m, até a Est. 660+9,22, de coordenadas N 8.867.116,8919 m e E 819.844,1151 m; Deste segue em curva circular, com ângulo central de 30° 38' 33,36" e raio de 350 m, até a Est. 669+16,40, de coordenadas N 8.866.962,6672 m e E 819.742,0087 m; Deste segue em curva de transição, com azimute de N 233° 19' 48,60" e LC = 55,000 m, até a Est. 672+11,40, de coordenadas N 8.866.928,6863 m e E 819.698,7806 m; Deste segue, com azimute de N 233° 19' 48,67", por uma distância de 560,633 m até a Est. 700+12,04, de coordenadas N 8.866.593,8748 m e E 819.249,1023 m; Deste segue em curva de transição, com azimute de N 233° 19' 48,67" e LC = 55,000 m, até a Est. 703+7,04, de coordenadas N 8.866.559,7086 m e E 819.206,0275 m; Deste segue em curva circular, com ângulo central de 13° 06' 48,24" e raio de 300 m, até a Est. 706+15,70, de coordenadas N 8.866.508,4136 m e E 819.160,6109 m; Deste segue em curva de transição, com azimute de N 209° 42' 45,31" e LC = 55,000 m, até a Est. 709+10,70, de coordenadas N 8.866.461,5172 m e E 819.131,9142 m; Deste segue, com azimute de N 209° 42' 45,12", por uma distância de 462,221 m até a Est. 732+12,92, de coordenadas N 8.866.060,0676 m e E 818.902,8150 m; Deste segue em curva de transição, com azimute de N 209° 42' 45,12" e LC = 55,000 m, até a Est. 735+7,92, de coordenadas N 8.866.011,5061 m e E 818.877,0362 m; Deste segue em curva circular, com ângulo central de 8° 51' 03,24" e raio de 300 m, até a Est. 737+14,26, de coordenadas N 8.865.968,0111 m e E 818.861,1749 m; Deste segue em curva de transição, com azimute de N 190° 21' 26,76" e LC = 55,000 m, até a Est. 740+9,26, de coordenadas N 8.865.914,2551 m e E 818.849,6428 m; Deste segue, com azimute de N 190° 21' 26,72", por uma distância de 54,534 m até a Est. 743+3,80, de coordenadas N 8.865.860,6097 m e E 818.839,8382 m; Deste segue em curva de transição, com azimute de N 190° 21' 26,72" e LC = 55,000 m, até a Est. 745+18,80, de coordenadas N 8.865.806,8532 m e E 818.828,3055 m; Deste segue em curva circular, com ângulo central de 1° 11' 24,72" e raio de 300 m, até a Est. 746+5,03, de coordenadas N 8.865.800,8692 m e E 818.826,5669 m; Deste segue em curva de transição, com azimute de N 202° 03' 06,56" e LC = 55,000 m, até a Est. 749+0,03, de coordenadas N 8.865.749,3051 m e E 818.807,4915 m; Deste segue, com azimute de N 202° 03' 06,61", por uma distância de 480,408 m até a Est. 773+0,44, de coordenadas N 8.865.304,0416 m e E 818.627,1246 m; Deste segue em curva de transição, com azimute de N 202° 03' 06,61" e LC = 44,000 m, até a Est. 775+4,44, de coordenadas N 8.865.262,6172 m e E 818.612,3901 m; Deste segue em curva circular, com ângulo central de 79°

23° 00,24" e raio de 170 m, até a Est. 786+19,98, de coordenadas N 8.865.065,9059 m e E 818.704,3460 m; Deste segue em curva de transição, com azimute de N 107° 50' 20,53" e LC = 44,000 m, até a Est. 789+3,98, de coordenadas N 8.865.050,6447 m e E 818.745,5801 m; Deste segue, com azimute de N 107° 50' 20,10", por uma distância de 43,922 m até a Est. 791+7,89, de coordenadas N 8.865.037,1895 m e E 818.787,3904 m; Deste segue em curva de transição, com azimute de N 107° 50' 20,10" e LC = 48,000 m, até a Est. 793+15,89, de coordenadas N 8.865.019,6226 m e E 818.831,9755 m; Deste segue em curva circular, com ângulo central de 25° 40' 45,12" e raio de 125 m, até a Est. 796+11,91, de coordenadas N 8.864.982,6803 m e E 818.873,4692 m; Deste segue em curva de transição, com azimute de N 155° 31' 10,98" e LC = 48,000 m, até a Est. 798+19,91, de coordenadas N 8.864.940,4257 m e E 818.896,0748 m; Deste segue, com azimute de N 155° 31' 10,91", por uma distância de 106,753 m até a Est. 804+6,67, de coordenadas N 8.864.843,2694 m e E 818.940,3111 m; Deste segue em curva de transição, com azimute de N 155° 31' 10,91" e LC = 48,000 m, até a Est. 806+14,67, de coordenadas N 8.864.798,4758 m e E 818.957,3395 m; Deste segue em curva circular, com ângulo central de 38° 59' 41,28" e raio de 125 m, até a Est. 810+19,74, de coordenadas N 8.864.715,4944 m e E 818.948,5918 m; Deste segue em curva de transição, com azimute de N 216° 30' 57,95" e LC = 48,000 m, até a Est. 813+7,74, de coordenadas N 8.864.675,2357 m e E 818.922,5967 m; Deste segue, com azimute de N 216° 30' 57,78", por uma distância de 68,088 m até a Est. 816+15,83, de coordenadas N 8.864.620,5140 m e E 818.882,0811 m; Deste segue em curva de transição, com azimute de N 216° 30' 57,78" e LC = 34,000 m, até a Est. 818+9,83, de coordenadas N 8.864.593,5794 m e E 818.861,3400 m; Deste segue em curva circular, com ângulo central de 34° 02' 26,52" e raio de 300 m, até a Est. 827+8,07, de coordenadas N 8.864.497,3695 m e E 818.714,4103 m; Deste segue em curva de transição, com azimute de N 257° 03' 01,26" e LC = 34,000 m, até a Est. 829+2,07, de coordenadas N 8.864.489,1269 m e E 818.681,4295 m; Deste segue, com azimute de N 257° 03' 00,80", por uma distância de 286,385 m até a Est. 843+8,45, de coordenadas N 8.864.424,9489 m e E 818.402,3282 m; Deste segue em curva de transição, com azimute de N 257° 03' 00,80" e LC = 50,000 m, até a Est. 845+18,45, de coordenadas N 8.864.412,6219 m e E 818.353,8825 m; Deste segue em curva circular, com ângulo central de 80° 44' 42,72" e raio de 360 m, até a Est. 871+5,79, de coordenadas N 8.864.020,1489 m e E 818.101,9318 m; Deste segue em curva de transição, com azimute de N 168° 20' 50,00" e LC = 50,000 m, até a Est. 873+15,79, de coordenadas N 8.863.970,9697 m e E 818.110,8927 m; Deste segue, com azimute de N 168° 20' 50,04", por uma distância de 445,467 m até a Est. 896+1,26, de coordenadas N 8.863.534,6839 m e E 818.200,8681 m; Deste segue em curva de transição, com azimute de N 168° 20' 50,04" e LC = 41,000 m, até a Est. 898+2,26, de coordenadas N 8.863.494,2883 m e E 818.207,7694 m; Deste segue em curva circular, com ângulo central de 6° 38' 46,68" e raio de 200 m, até a Est. 899+5,46, de coordenadas N 8.863.471,1226 m e E 818.208,7636 m; Deste segue em curva de transição, com azimute de N 186° 44' 20,88" e LC = 41,000 m, até a Est. 901+6,46, de coordenadas N 8.863.430,2842 m e E 818.205,3473 m; Deste segue, com azimute de N 186° 44' 21,07", por uma distância de 219,536 m até a Est. 912+5,99, de coordenadas N 8.863.212,2651 m e E 818.179,5848 m; Deste segue em curva de transição, com azimute de N 186° 44' 21,07" e LC = 48,000 m, até a Est. 914+13,99, de coordenadas N 8.863.164,4130 m e E 818.177,0156 m; Deste segue em curva circular, com ângulo central de 19° 30' 42,48" e raio de 125 m, até a Est. 916+16,56, de coordenadas N 8.863.123,3113 m e E 818.187,2766 m; Deste segue em curva de transição, com azimute de N 145° 13' 32,83" e LC = 48,000 m, até a Est. 919+4,56, de coordenadas N 8.863.082,2814 m e E 818.212,0356 m; Deste segue, com azimute de N 145° 13' 32,79", por uma distância de 6,802 m até a Est. 919+11,36, de coordenadas N 8.863.076,6942 m e E 818.215,9151 m; Deste segue em curva de transição, com azimute de N 145° 13' 32,79" e LC = 48,000 m, até a Est. 921+19,36, de coordenadas N 8.863.035,6646 m e E 818.240,6739 m; Deste segue em curva circular, com ângulo

central de 54° 28' 28,56" e raio de 125 m, até a Est. 927+18,21, de coordenadas N 8.862.921,4542 m e E 818.233,7610 m; Deste segue em curva de transição, com azimute de N 221° 42' 07,11" e LC = 48,000 m, até a Est. 930+6,21, de coordenadas N 8.862.883,7106 m e E 818.204,2341 m; Deste segue, com azimute de N 221° 42' 07,01", por uma distância de 87,717 m até a Est. 934+13,93, de coordenadas N 8.862.818,2197 m e E 818.145,8799 m; Deste segue em curva de transição, com azimute de N 221° 42' 07,01" e LC = 48,000 m, até a Est. 937+1,93, de coordenadas N 8.862.781,4308 m e E 818.115,0769 m; Deste segue em curva circular, com ângulo central de 10° 01' 37,92" e raio de 260 m, até a Est. 939+7,43, de coordenadas N 8.862.742,6418 m e E 818.091,4004 m; Deste segue em curva de transição, com azimute de N 201° 05' 49,73" e LC = 48,000 m, até a Est. 941+15,43, de coordenadas N 8.862.698,4285 m e E 818.072,7605 m; Deste segue, com azimute de N 201° 05' 49,45", por uma distância de 38,885 m até a Est. 943+14,31, de coordenadas N 8.862.662,1499 m e E 818.058,7639 m; Terminando na Est. 943+14,31, de coordenadas N 8.862.662,1499 m e E 818.058,7639 m, perfazendo uma extensão total de 18,88 km. Finalizando, assim o alinhamento da ALÇA TAQUARUÇU. Considerando a faixa de domínio total de 80,00 m, temos uma área total de 151,04 ha pertencentes ao domínio da ALÇA TAQUARUÇU."

Art. 2º Incumbe à Procuradoria-Geral do Estado e à Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, no que couber, adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Tulio Parreira Labre
Presidente da Agência
de Transportes, Obras e
Infraestrutura - AGETO

Jax James Garcia Pontes
Procurador-Geral do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.444 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

MARCYANY VIEIRA SANTANA, matrícula 821862-3, para o exercício da Função Comissionada de Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço II - FC-SCS-II, da Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Araguaína, a partir de 1º de julho de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.537 - CSS, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 24, de 9 de novembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Auxiliar de Enfermagem IVANETE PEREIRA SILVA LIMA, matrícula 944376-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 29 de junho a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.538 - DISP, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço II - FC-SCS-II o servidor JADER JOSÉ ROSÁRIO DA SILVA, matrícula 591443-2, lotado na Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Araguaína, a partir de 25 de junho de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.539 - RVG, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 30 de junho de 2026, a Portaria CCI nº 2.233 - CSS, de 7 de novembro de 2025, publicada na edição 6.949 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Técnico em Informática HELTON BARBOSA SANTOS FERREIRA, matrícula 11224860-1, cedido à Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 81 - APT, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 2.565 - NM, de 14 de outubro de 2025, e a Portaria CCI nº 2.868 - EX, de 29 de dezembro de 2025, publicados, respectivamente, nas edições 6.919 e 6.969 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir a expressão gráfica do nome de Mateus Araújo da Silva para MATHEUS ARAÚJO DA SILVA.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 40/2026 - DAL/PMTO**

Revoga Portaria e designa representantes da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO para exercerem as atribuições de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato.

O CORONEL QOPM Comandante-Geral DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, e pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 21/2026/DAL/PMTO (SGD: 2026/09039/030499), datada de 08 de abril de 2026, referente à designação de servidores para exercerem as atribuições de fiscais do Contrato nº 29/2025.

Art. 2º DESIGNAR os militares a seguir relacionados para exercerem as atribuições de fiscais do Contrato nº 29/2025 - tendo por objeto: locação de 1 (um) imóvel residencial para atender à demanda do CPC - 2ª CIA/13º BPM/PMTO para abrigar o efetivo policial e o material da fazenda pública, localizado na Cidade de Ponte Alta do Tocantins - TO, celebrado com o Sr. JACKSON LUIS DE SOUSA, portador do CPF nº 194.910.851-15, conforme Processo SGD nº 2025/09030/000167,

POSTO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MAJ QOA	EDVALDO ALVES FONSECA	8****6	Fiscal titular
2º TEN QOA	JOSÉ RIBAMAR DE MACEDO FILHO	9****6	Fiscal substituto

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;

III. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias para o final da vigência;

IV. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual;

VI. Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar a Gerência de Contratos - DAL, para as devidas providências;

VII. Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

VIII. Adotar outras providências, necessárias a boa execução contratual;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas/TO, 24 de junho de 2026.

CLÁUDIO THOMAZ COELHO DE SOUZA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 370/2026 - GAMP/DGP

Reverte policial militar agregado pela JMCS/DSPS e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Considerando a ata nº 43/2026, da Junta Militar Central de Saúde - JMCS/DSPS de 17 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER, ao exercício de sua função policial militar, por ter cessado o motivo que determina a sua agregação, a partir da respectiva data, o policial Militar:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	RETROATIVO A	UPM¹
1	ST QPPM	NAZARE MILSON NUNES DE ARAÚJO	751574-1	17/06/2026	CPC/6º BPM

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas/TO, 19 de junho de 2025.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 371/2026 - GAMP/DGP

Retifica, parte de Portaria por Decisão Judicial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando que tramita perante o Ofício nº 7166/2026/GAB/PGE - SGD Nº 2026/09069/036623, por meio do qual a Procuradoria-Geral do Estado-PGE informa que tramita perante o Juízo da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos e Prec. Cíveis de Paraíso do Tocantins a Ação de Cumprimento de Sentença nº 00058332420238272731, proposta por ORLANDO ANTÔNIO DE FREITAS NETO, em face do Estado do Tocantins, visando o cumprimento da sentença proferida no Evento 27 dos autos.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte a Portaria nº 279/2021-SAMP/DGP, publicada na edição 5.831 do Diário Oficial do Estado do dia 20 de abril de 2021, somente para considerar o Policial Militar, RG 04.739 ORLANDO ANTÔNIO DE FREITAS NETO, matrícula nº 807798-1, promovido à graduação de 2º Sargento QPPM, a partir de 21 de abril de 2020, pelo mesmo critério, em cumprimento à decisão judicial.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas/TO, 19 de junho de 2026.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 374/2026 - GAMP/DGP

Reverte policial militar agregado e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021,

Considerando o Ofício nº 137/2026-P/1- 3ºBPM SGD: 2026/09039/055681.

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER, ao exercício de suas funções policiais militares, por ter cessado a sua agregação em razão de finalização de licença para frequentar curso de formação por aprovação em outro concurso público, a partir da respectiva data, o policial Militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	UPM*	A PARTIR
1	SD QPPM	JOSÉ DOS SANTOS MARTINS DE MOURA JUNIOR	11771623-1	CRP-1/3º BPM	18/06/2026

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas/TO, 22 de junho de 2026.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 376/2026 - GAMP/DGP

Promove policial militar pelo critério de Invalidez Permanente e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com os arts. 3º A, §1º, art. 21, Inciso VII, da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, e ainda o art. 85, inciso VII, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, alterado pela Lei 3.885, de 03 de março de 2022, que dispõe sobre as promoções na Polícia Militar do Estado do Tocantins;

Considerando ainda a ata da 489ª Reunião da Comissão de Promoção de Praças, publicada no BG Nº 094/2026, de 27/05/2026.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, pelo critério de Invalidez Permanente, na respectiva designação e data, o policial militar REF:

ORD.	NOME	MAT.	P/GRAD. DE	RETROATIVO A
1	JOSÉ PEREIRA AMORIM	688220-1	CB REF	29/04/2026

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas/TO, 22 de junho de 2026.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 378/2026 - GAMP/DGP

Agrega policiais militares e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o inciso II do §1º do art. 107 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que os policiais militares requereram sua transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais, e que, em decorrência, devem ser agregados e afastados de suas atividades policiais militares.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a partir da respectiva data, os policiais militares:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1	CAP QOA	ADELCEY COELHO DOS SANTOS	993764-1	11/06/2026	CRP-3/4º BPM
2	1º TEN QOA	CLEOMAR TELES CARNEIRO	688098-1	23/06/2026	CRP-2/3º CIPM

Art. 2º Ressalta-se que os militares agregados ficam adidos ao Quartel do Comando-Geral, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, nos lugares que até então ocupavam, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras das situações;

Art. 3º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta Portaria para as UPMs, os policiais militares, responsáveis pela gestão de bens nas Unidades de origens, deverão regularizar suas situações patrimoniais junto à DAL/Patrimônio;

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas/TO, 23 de junho de 2026.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 379/2026 - GAMP/DGP

Confere progressão a policial militar e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 152, §1º, IV e art. 153, I da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Considerando DECRETO Nº 7.149, de 27 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 7.047 que dispõe sobre a concessão administrativa de progressões funcionais a servidores públicos, civis e militares, vinculados ao Poder Executivo Estadual, mais precisamente art. 1º, inciso II deste decreto.

Considerando o cumprimento do interstício de 3 (três) anos de efetivo exercício na referência em que se encontra, obter média igual ou superior à 70% nas três últimas avaliações de desempenho e durante o período avaliado não tiver sido classificado no comportamento mau ou insuficiente;

Considerando validação nominal encaminhada pela Secretaria de Estado da Administração-SECAD/TO, constando a policial militar APTA, com base no preceituado na legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º PROGREDIR a policial militar, a partir da respectiva data, para a referência especificada, com implementação no mês de novembro de 2026, em relação a servidores aptos do ano de 2026.

ORD.	MATRÍCULA	VÍNC.	NOME	GRAD/REF	A PARTIR DE
1	972724	1	ALINNE BARRETO PASSOS	SUBTEN-I	1º/05/2026

Art. 2º O pagamento de eventual passivo financeiro, constituído em razão do lapso temporal entre a data do efeito financeiro e a implementação em folha de pagamento das evoluções concedidas por esta Portaria, será realizado na forma prevista no art. 1º, §1º do Decreto nº 7.149, de 27 de abril de 2026.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas/TO, 23 de junho de 2026.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 383/2026 - GAMP/DGP

Concede Bolsa de Estudo a policial militar e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Considerando o inciso II, alínea "b" do art. 13 do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993, que dispõe sobre a movimentação de oficiais e praças;

Considerando também o §3º do art. 9º do Decreto 2.872, de 25 de outubro de 2006, alterado pelo Decreto 4.494, de 24 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a concessão das vantagens pecuniárias próprias dos policiais militares e;

Considerando ainda que fora autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins, a concessão de bolsas de estudos, conforme Ofício nº 152/2026/DEIP, SGD: 2026/09039/051874, para o militar discente no X Curso de Socorrismo Tático (CST), promovido pelo Comando de Operações Táticas (COT) da Polícia Federal, na cidade de Brasília/DF.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER bolsa de estudo para participação no X Curso de Socorrismo Tático (CST), no período de 22 de junho a 17 de julho de 2026, na cidade de Brasília/DF, ao policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	UPM	%
1	ST QPPM	PAULO HENRIQUE VERSIANI FERREIRA	105664-1	1º BPM	10

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas/TO, 24 de junho de 2026.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 384/2026 - GAMP/DGP

Promove por Decisão Judicial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando que tramita perante o Ofício nº 1699/2026/PGE-GAB - SGD nº 2026/09069/007021, por meio do qual a Procuradoria-Geral do Estado-PGE informa que tramita perante o Juízo da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Gurupi, a Ação de Cumprimento de Sentença nº 0011369-77.2022.8.27.2722, proposta por ADEMILSON PEREIRA DE CASTRO em face do Estado do Tocantins, na qual pleiteia o cumprimento da Sentença proferida no evento nº 39 dos autos.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, em decorrência de decisão judicial, no âmbito da Polícia Militar do Estado do Tocantins, o Policial Militar 03.482 ADEMILSON PEREIRA DE CASTRO, matrícula nº 724261-1, à Graduação de 1º Sargento QPPM, a partir de 24 de dezembro 2012;

Art. 2º PROMOVER, em decorrência de decisão judicial, no âmbito da Polícia Militar do Estado do Tocantins, o Policial Militar 03.482 ADEMILSON PEREIRA DE CASTRO, matrícula nº 724261-1, à Graduação de Subtenente QPPM, a partir de 15 de novembro de 2015;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas/TO, 24 de junho de 2026.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 386/2026 - GAMP/DGP

Exonera policial militar a pedido e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021,

Considerando o inciso XVI do art. 10, alínea "j" do inciso III do art. 68, inciso II e Parágrafo único do art. 132, inciso I do art. 133 e art. 160 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a exoneração de praças,

Considerando também a manifestação do solicitante de não mais pertencer as fileiras da Polícia Militar do Estado do Tocantins, firmada através de requerimento de Exoneração a pedido.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, na respectiva data, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR	LOTAÇÃO
1.	3º SGT QPPM	THIAGO DA SILVA ROCHA	11211652-1	12/06/2026	CPC/1º BPM

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas/TO, 25 de junho de 2026.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

APOSTILAMENTO Nº 05/2026/DAL - CONTRATOS

PROCESSO Nº 2021/09030/000340.

APOSTILAMENTO Nº 005/2026/DAL - CONTRATOS.

CONTRATO Nº 009/2021.

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 27.595.780/0001-16.

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.

OBJETO: Apostilamento destinado à atualização dos valores do Contrato nº 009/2021, mediante aplicação do reajuste contratual de 3,357470%, correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, referente ao período de março/2025 a fevereiro/2026, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de março de 2026.

VALOR: O valor mensal do contrato passa de R\$ 2.175.227,47 (dois milhões, cento e setenta e cinco mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos) para R\$ 2.248.260,08 (dois milhões, duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e sessenta reais e oito centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 26.979.120,96 (vinte e seis milhões, novecentos e

setenta e nove mil, cento e vinte reais e noventa e seis centavos), sendo o reajuste de preços devido a partir de 01/03/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32480.06.181.1160.4545 e 06.122.1100.2278.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39.
FONTE DE RECURSOS: 713 e 500.
DATA DO APOSTILAMENTO: 01/06/2026.
SIGNATÁRIO: CLÁUDIO THOMAZ COELHO DE SOUZA - CEL QOPM, Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 2021/09030/000340.
CONTRATO Nº 09/2021.
ADITIVO: 8º ADITIVO CONTRATUAL.
CONTRATADO: CS BRASIL FROTAS S.A, CNPJ nº 27.595.780/0001-16.
CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.
OBJETO: PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 09/2021, NOS TERMOS DO ART. 57, §4º, DA LEI Nº 8.666/93, BEM COMO O REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL.
VIGÊNCIA: 23/06/2026 a 22/06/2027.
VALOR: R\$ 26.979.120,96 (VINTE E SEIS MILHÕES E NOVECENTOS E SETENTA E NOVE MIL, CENTO E VINTE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), PAGOS ANUALMENTE.
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2026.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM CLÁUDIO THOMAZ COELHO DE SOUZA, Comandante-Geral da PMTO, e JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO e PAULO ROBERTO TEIXEIRA, representantes da Contratada.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1766/2026/GASEC, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022 e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025,

CONSIDERANDO que o Despacho nº 292/2024/SES/DRMATS/GRT, expedido aos 15 dias do mês de agosto de 2024, anexado ao Processo nº 2024/30550/006642, concede evoluções funcionais ao(à) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público JOAO CARLOS RECALDE DA FONSECA, número funcional 803331/1, Cirurgião Dentista, CPF nº XXX.XXX.161-68, as Portarias abaixo elencadas:

I - Portaria nº 583/2022/GASEC, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.087, de 13 de maio de 2022, na parte em que concedeu Progressão Horizontal referente ao ano de 2020;

II - Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024;

III - Portaria nº 1065/2025/GASEC, de 09/05/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.813, de 12/05/2025;

IV - Portaria nº 1408/2026/GASEC, de 06/05/2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.054, de 07/05/2026;

Art. 2º CONCEDER evoluções funcionais ao referido servidor público, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências especificadas na tabela abaixo, constantes na Tabela II, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	II-G	II-H	01/01/2019	01/02/2019
VERTICAL	II-H	III-H	01/01/2021	01/02/2021
HORIZONTAL	III-H	III-I	01/01/2023	01/02/2023

Art. 3º O pagamento de eventual passivo financeiro constituído em razão do lapso temporal transcorrido entre a data do efeito financeiro e a implementação em folha de pagamento da evolução funcional concedida por meio desta Portaria observará o disposto no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1767/2026/GASEC, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022 e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025,

CONSIDERANDO que o Despacho nº 351/2024/SES/DRMATS/GRT, expedido aos 26 dias do mês de agosto de 2024, anexado ao Processo nº 2024/30550/006753, concede evoluções funcionais ao(à) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública MARIA LEILANE OLIVEIRA LIMA GOMES, número funcional 1075543/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.951-72, as Portarias abaixo elencadas:

I - Portaria nº 398/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

II - Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024;

III - Portaria nº 1065/2025/GASEC, de 09/05/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.813, de 12/05/2025;

Art. 2º CONCEDER evoluções funcionais à referida servidora pública, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências especificadas na tabela abaixo, constantes na Tabela XI, do Anexo V, bem como Tabela VI, do Anexo III da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	IV-L	V-J	V-K	01/01/2017	01/02/2017
VERTICAL	V-K	VIII-K	IX-K	01/01/2019	01/02/2019
HORIZONTAL	IX-K	-	IX-L	01/01/2021	01/02/2021
VERTICAL	IX-L	-	X-L	01/01/2023	01/02/2023

Art. 3º O pagamento de eventual passivo financeiro constituído em razão do lapso temporal transcorrido entre a data do efeito financeiro e a implementação em folha de pagamento da evolução funcional concedida por meio desta Portaria observará o disposto no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1768/2026/GASEC, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022 e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025,

CONSIDERANDO que o Despacho nº 237/2024/SES/DRMATS/GRT, expedido aos 08 dias do mês de julho de 2024, anexado ao Processo nº 2024/30550/005298, concede evoluções funcionais ao(a) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público MARIO JOSE DE ARAUJO NETO, número funcional 1081861/1, Fisioterapeuta, CPF nº XXX.XXX. 525-53, as Portarias abaixo elencadas:

I - Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

II - Portaria nº 1065/2025/GASEC, de 09/05/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.813, de 12/05/2025.

Art. 2º CONCEDER evoluções funcionais ao referido servidor público, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências especificadas na tabela abaixo, constantes na Tabela IV, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	IV-J	IV-K	01/02/2021	01/03/2021
VERTICAL	IV-K	V-K	01/02/2023	01/03/2023

Art. 3º O pagamento de eventual passivo financeiro constituído em razão do lapso temporal transcorrido entre a data do efeito financeiro e a implementação em folha de pagamento da evolução funcional concedida por meio desta Portaria observará o disposto no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1780/2026/GASEC, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022 e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025,

CONSIDERANDO que o Despacho nº 341/2024/SES/DRMATS/GRT, expedido aos 26 dias do mês de agosto de 2024, anexado ao Processo nº 2024/30550/006992, concede evoluções funcionais ao(a) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público JUNIOR FLADEMIR ALVES, número funcional 428234/3, Médico, CPF nº XXX.XXX. 401-63, as Portarias abaixo elencadas:

I - Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

II - Portaria nº 398/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

III - Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER evoluções funcionais ao referido servidor público, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências especificadas na tabela abaixo, constantes na Tabela III, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/01/2017	01/02/2017
VERTICAL	III-J	IV-J	01/01/2019	01/02/2019
HORIZONTAL	IV-J	IV-K	01/01/2021	01/02/2021

Art. 3º O pagamento de eventual passivo financeiro constituído em razão do lapso temporal transcorrido entre a data do efeito financeiro e a implementação em folha de pagamento da evolução funcional concedida por meio desta Portaria observará o disposto no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1781/2026/GASEC, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022 e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025,

CONSIDERANDO que o Despacho nº 352/2024/SES/DRMATS/GRT, expedido aos 26 dias do mês de agosto de 2024, anexado ao Processo nº 2024/30550/006754, concede evoluções funcionais ao(à) servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública MARIA SOARES ARAUJO BRITO, número funcional 648763/2, Técnico em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.501-72, a Portaria nº 398/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022.

Art. 2º CONCEDER evoluções funcionais ao referido servidor público, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências especificadas na tabela abaixo, constantes na Tabela V, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	XI-K	XI-L	01/03/2019	01/04/2019

Art. 3º O pagamento de eventual passivo financeiro constituído em razão do lapso temporal transcorrido entre a data do efeito financeiro e a implementação em folha de pagamento da evolução funcional concedida por meio desta Portaria observará o disposto no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1901/2026/GASEC, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico, titular e respectivo suplente, Fiscal Administrativo, titular e respectivo suplente, do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato nº 420/2024
Processo nº 2024/23000/000349
Contratada: NOVA TELECOM LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Solução de Serviços de Telecomunicações por Meio de Link Dedicado e Rede MPLS, para atender as necessidades da Secretaria Estadual da Administração.
Fiscal Administrativo: Ana Teresa Caitano Da Silva Barbosa - matrícula nº 11802545
Fiscal Suplente: Luís Sérgio Simão - matrícula nº 150141
Fiscal Técnico: Celio Gomes Gouvea - Matrícula nº 12034851
Fiscal Técnico Suplente: Werlem Henrique Rodrigues Ito - Matrícula nº 1280201
Gestor Central do Contrato: Cleomar Arruda Silva - matrícula nº 744200

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e, conforme as manifestações dos fiscais de TI e Administrativo, encaminhar a solicitação de prorrogação à Gerência de Gestão de Contratos;

II - Verificar se a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - Zelar para que o início da prestação dos serviços e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

IV - Formalizar termo de recusa quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, na proposta da empresa ou em desacordo com as regras estabelecidas em contrato e/ou na ordem de serviço;

V - Comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo formulados pela contratada;

VI - Comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

VII - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

VIII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, nas ordens de serviços, substituições entre outros, formulados pela contratada.

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

XI - Atestar as notas fiscais e encaminhar à unidade competente para pagamento;

XII - Solicitar às unidades competentes esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico de TI:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato, pertinentes às questões de tecnologia da informação/TI;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - Observar a execução do contrato, dentro dos limites e especificações previstos para cada item;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados referentes ao contrato;

VIII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor e o Fiscal Administrativo;

Art. 4º São atribuições do Fiscal Administrativo:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato, pertinentes às questões administrativas; Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

II - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

III - Verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no processo, para fins de pagamentos;

VIII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor e o Fiscal Técnico de TI;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca das questões administrativas do referido Contrato;

Art. 5º O Fiscal Substituto (Técnico/Administrativo) atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 6º Fica revogado a Portaria nº 1775/2025/GASEC de 11/06/2026, publicada no Diário Oficial nº 7.078 de 12 de junho de 2026.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1903/2026/GASEC, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico, titular e respectivo suplente, Fiscal Administrativo, titular e respectivo suplente, do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato nº 316/2022
Processo nº 2022/23000/003041
Contratada: NOVA TELECOM LTDA
Objeto: Prestação de serviço de Intranet (via Rede Mpls), fornecimento, instalação, operação, gerenciamento proativo e manutenção de circuitos de acesso, síncronos e acesso à Internet Principal com segurança gerenciada e proteção no backbone contra-ataques DDOS.
Fiscal Administrativo: Ana Teresa Caitano Da Silva Barbosa - matrícula nº 11802545
Fiscal Suplente: Luís Sérgio Simão - matrícula nº 150141
Fiscal Técnico: Celio Gomes Gouvea- Matrícula nº 12034851
Fiscal Técnico Suplente: Werlem Henrique Rodrigues Ito - Matrícula nº 1280201
Gestor Central do Contrato: Cleomar Arruda Silva - matrícula nº 744200

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e, conforme as manifestações dos fiscais de TI e Administrativo, encaminhar a solicitação de prorrogação à Gerência de Gestão de Contratos;

II - Verificar se a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - Zelar para que o início da prestação dos serviços e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

IV - Formalizar termo de recusa quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, na proposta da empresa ou em desacordo com as regras estabelecidas em contrato e/ou na ordem de serviço;

V - Comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo formulados pela contratada;

VI - Comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

VII - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

VIII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, nas ordens de serviços, substituições entre outros, formulados pela contratada.

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

XI - Atestar as notas fiscais e encaminhar à unidade competente para pagamento;

XII - Solicitar às unidades competentes esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico de TI:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato, pertinentes às questões de tecnologia da informação/TI;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - Observar a execução do contrato, dentro dos limites e especificações previstos para cada item;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados referentes ao contrato;

VIII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor e o Fiscal Administrativo;

Art. 4º São atribuições do Fiscal Administrativo:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato, pertinentes às questões administrativas; Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

II - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

III - Verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no processo, para fins de pagamentos;

VIII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor e o Fiscal Técnico de TI;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca das questões administrativas do referido Contrato;

Art. 5º O Fiscal Substituto (Técnico/Administrativo) atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 6º Fica revogado a Portaria nº 1774/2025/GASEC de 11/06/2026, publicada no Diário Oficial nº 7.078 de 12 de junho de 2026.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1943/2026/GASEC, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/022067, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública aposentada, GILMAN CAVALCANTE MACHADO PEREIRA, número funcional 704444-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.141-68, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

I - Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068, de 02/02/2010;

II - Portaria Conjunta nº 04, de 30/01/2014 publicada no Diário Oficial nº 4.059, de 31/01/2014;

III - Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021 publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14/12/2021;

IV - Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;

V - Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29/05/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31/05/2023.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas à referida servidora pública, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/12/2008	01/12/2008
HORIZONTAL	PN-III-B	PN-III-C	01/12/2011	01/12/2011
HORIZONTAL	PN-III-C	PN-III-D	01/12/2014	01/12/2014
HORIZONTAL	PN-III-D	PN-III-E	01/12/2017	01/12/2017
HORIZONTAL	PN-III-E	PN-III-F	01/12/2020	01/12/2020
HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G	01/12/2023	01/12/2023

Art. 3º O pagamento de eventual passivo financeiro, constituído em razão do lapso temporal transcorrido entre a data do efeito financeiro e a implementação, em folha de pagamento, da evolução funcional concedida por meio desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1944/2026/GASEC, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/022023, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público, FRANCISCO RODILSON DA SILVA PAULO, número funcional 470287-1, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.603-82, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

I - Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754, de 14/10/2008;

II - Portaria Conjunta nº 04, de 29/07/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.4059, de 31/01/2014;

III - Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021 publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14/12/2021;

IV - Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;

V - Portaria nº 2348/2023/GASEC, de 12/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.468, de 12/12/2023;

VI - Portaria nº 2918/2025/GASEC, de 16/12/2025 publicada no Diário Oficial nº 6.962, de 16/12/2025.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas ao referido servidor público, posicionando-o nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	01/03/2013	01/03/2013
HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D	01/03/2016	01/03/2016
HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E	01/03/2019	01/03/2019
HORIZONTAL	PBG-I-E	PBG-I-F	01/03/2022	01/03/2022
HORIZONTAL	PBG-I-F	PBG-I-G	01/03/2025	01/03/2025

Art. 3º O pagamento de eventual passivo financeiro, constituído em razão do lapso temporal transcorrido entre a data do efeito financeiro e a implementação, em folha de pagamento, da evolução funcional concedida por meio desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1945/2026/GASEC, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/022036, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública NEILINA SOUSA DO NASCIMENTO, número funcional 917567-3, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.061-72, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

I - Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068, de 02/02/2010;

II - Portaria Conjunta nº 04, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059, de 31/01/2014;

III - Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021 publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14/12/2021;

IV - Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;

V - Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29/05/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31/05/2023;

VI - Portaria nº 2580/2024/GASEC, de 19/12/2024 publicada no Diário Oficial nº 6.721, de 19/12/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas à referida servidora pública, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/08/2009	01/08/2009
HORIZONTAL	PN-III-B	PN-III-C	01/08/2012	01/08/2012
HORIZONTAL	PN-III-C	PN-III-D	01/08/2015	01/08/2015
HORIZONTAL	PN-III-D	PN-III-E	01/08/2018	01/08/2018
HORIZONTAL	PN-III-E	PN-III-F	01/08/2021	01/08/2021
HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G	01/08/2024	01/08/2024

Art. 3º O pagamento de eventual passivo financeiro, constituído em razão do lapso temporal transcorrido entre a data do efeito financeiro e a implementação, em folha de pagamento, da evolução funcional concedida por meio desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1946/2026/GASEC, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/021902, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública ALCIONE MARQUES DA SILVA MOTA, número funcional 987685-3, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.911-87, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

I - Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068, de 02/02/2010;

II - Portaria Conjunta nº 04, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059, de 31/01/2014;

III - Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14/12/2021;

IV - Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;

V - Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31/05/2023;

VI - Portaria nº 2580/2024/GASEC, de 19/12/2024, publicada no Diário Oficial nº 6.721, de 19/12/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas à referida servidora pública, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/08/2009	01/08/2009
HORIZONTAL	PN-II-B	PN-II-C	01/08/2012	01/08/2012
HORIZONTAL	PN-II-C	PN-II-D	01/08/2015	01/08/2015
VERTICAL	PN-II-D	PN-III-D	24/02/2016	24/02/2016
HORIZONTAL	PN-III-D	PN-III-E	01/08/2018	01/08/2018
HORIZONTAL	PN-III-E	PN-III-F	01/08/2021	01/08/2021
HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G	01/08/2024	01/08/2024

Art. 3º O pagamento de eventual passivo financeiro, constituído em razão do lapso temporal transcorrido entre a data do efeito financeiro e a implementação, em folha de pagamento, da evolução funcional concedida por meio desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1947/2026/GASEC, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.149, de 27 de abril de 2026,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/021753, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública aposentada, ANALENE AQUINO CAMARA AGUIAR, número funcional 579273-2, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.171-87, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

I - Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068, de 02/02/2010;

II - Portaria Conjunta nº 04, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059, de 31/01/2014;

III - Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14/12/2021;

IV - Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas à referida servidora pública, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/12/2008	01/12/2008
HORIZONTAL	PN-II-B	PN-II-C	01/12/2011	01/12/2011
HORIZONTAL	PN-III-C	PN-III-D	01/12/2014	01/12/2014
HORIZONTAL	PN-III-D	PN-III-E	01/12/2017	01/12/2017
HORIZONTAL	PN-III-E	PN-III-F	01/12/2020	01/12/2020

Art. 3º O pagamento de eventual passivo financeiro, constituído em razão do lapso temporal entre a data do efeito financeiro e a implementação em folha de pagamento das evoluções concedidas por esta Portaria, será realizado na forma prevista no art. 1º, §2º do Decreto nº 7.149, de 27 de abril de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1948/2026/GASEC, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/022042, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública aposentada CIRLEIDE MARTINS DA SILVA, número funcional 732671-2, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.881-91, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

I - Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068, de 02/02/2010;

II - Portaria Conjunta nº 04, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059, de 31/01/2014;

III - Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14/12/2021;

IV - Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;

V - Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31/05/2023;

VI - Portaria nº 2580/2024/GASEC, de 19/12/2024, publicada no Diário Oficial nº 6.721, de 19/12/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas à referida servidora pública, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/09/2008	01/09/2008
HORIZONTAL	PN-II-B	PN-II-C	01/09/2011	01/09/2011
HORIZONTAL	PN-II-C	PN-II-D	01/09/2014	01/09/2014
HORIZONTAL	PN-II-D	PN-II-E	01/09/2017	01/09/2017
HORIZONTAL	PN-II-E	PN-II-F	01/09/2020	01/09/2020
HORIZONTAL	PN-II-F	PN-II-G	01/09/2023	01/09/2023

Art. 3º O pagamento de eventual passivo financeiro, constituído em razão do lapso temporal transcorrido entre a data do efeito financeiro e a implementação, em folha de pagamento, da evolução funcional concedida por meio desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1949/2026/GASEC, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.149, de 27 de abril de 2026,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/021180, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, CLARETE VIEIRA DINIZ, número funcional 757242-4, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.801-78, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

I - Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;

II - Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;

III - Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;

IV - Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;

V - Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;

VI - Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.473, de 19/12/2023;

VII - Portaria nº 1432/2026/GASEC, de 07/05/2026, publicada no Diário Oficial nº 7.054, de 07/05/2026.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas à referida servidora pública, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-G	PBG-II-H	01/03/2023	01/03/2023
HORIZONTAL	PEB-II-H	PEB-II-I	01/03/2026	01/03/2026

Art. 3º O pagamento de eventual passivo financeiro, constituído em razão do lapso temporal entre a data do efeito financeiro e a implementação em folha de pagamento das evoluções concedidas por esta Portaria, será realizado na forma prevista no art. 1º, §2º do Decreto nº 7.149, de 27 de abril de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1950/2026/GASEC, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.149, de 27 de abril de 2026,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/021707, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público, EVANDO OLIVEIRA, número funcional 934681-2, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.161-72, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

I - Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;

II - Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;

III - Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;

IV - Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;

V - Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;

VI - Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.473, de 19/12/2023;

VII - Portaria nº 1432/2026/GASEC, de 07/05/2026, publicada no Diário Oficial nº 7.054, de 07/05/2026.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas ao referido servidor público, posicionando-o nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-I-E	PBG-I-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-I-F	PBG-I-G	01/03/2023	01/03/2023
HORIZONTAL	PEB-II-G	PEB-II-H	01/03/2026	01/03/2026

Art. 3º O pagamento de eventual passivo financeiro, constituído em razão do lapso temporal entre a data do efeito financeiro e a implementação em folha de pagamento das evoluções concedidas por esta Portaria, será realizado na forma prevista no art. 1º, §2º do Decreto nº 7.149, de 27 de abril de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1951/2026/GASEC, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/022013, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública FRANCISCA EDITE ALVES DE SOUSA, número funcional 891748-3, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.531-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

I - Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068, de 02/02/2010;

II - Portaria Conjunta nº 04, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059, de 31/01/2014;

III - Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14/12/2021;

IV - Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;

V - Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31/05/2023;

VI - Portaria nº 2580/2024/GASEC, de 19/12/2024, publicada no Diário Oficial nº 6.721, de 19/12/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas à referida servidora pública, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/08/2009	01/08/2009
HORIZONTAL	PN-III-B	PN-III-C	01/08/2012	01/08/2012
HORIZONTAL	PN-III-C	PN-III-D	01/08/2015	01/08/2015
HORIZONTAL	PN-III-D	PN-III-E	01/08/2018	01/08/2018
HORIZONTAL	PN-III-E	PN-III-F	01/08/2021	01/08/2021
HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G	01/08/2024	01/08/2024

Art. 3º O pagamento de eventual passivo financeiro, constituído em razão do lapso temporal transcorrido entre a data do efeito financeiro e a implementação, em folha de pagamento, da evolução funcional concedida por meio desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1952/2026/GASEC, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/022083, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público, WHELTON CORREA DO NASCIMENTO, número funcional 1212931-1, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.793-04, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

I - Portaria Conjunta nº 04, de 29/07/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.435 de 12/08/2015;

II - Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14/12/2021;

III - Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;

IV - Portaria nº 2747/2023/GASEC, de 12/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.468 de 12/12/2023.

V - Portaria nº 2918/2025/GASEC, de 16/12/2025 publicada no Diário Oficial nº 6.962, de 16/12/2025.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas ao referido servidor público, posicionando-o nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	24/05/2013	24/05/2013
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	24/05/2016	24/05/2016
HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D	24/05/2019	24/05/2019
HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E	24/05/2022	24/05/2022
VERTICAL	PBG-I-E	PBG-II-E	03/06/2022	03/06/2022
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	24/05/2025	24/05/2025

Art. 3º O pagamento de eventual passivo financeiro, constituído em razão do lapso temporal transcorrido entre a data do efeito financeiro e a implementação, em folha de pagamento, da evolução funcional concedida por meio desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1953/2026/GASEC, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.149, de 27 de abril de 2026,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/021800, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública aposentada, ISABEL CRISTINA TAVARES MACHADO, número funcional 497098-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.981-53, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

I - Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068, de 02/02/2010;

II - Portaria conjunta nº 04 de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059, de 31/01/2014;

III - Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14/12/2021;

IV - Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas à referida servidora pública, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/08/2008	01/08/2008
HORIZONTAL	PN-III-B	PN-III-C	01/08/2011	01/08/2011
HORIZONTAL	PN-III-C	PN-III-D	01/08/2014	01/08/2014
HORIZONTAL	PN-III-D	PN-III-E	01/08/2017	01/08/2017

Art. 3º O pagamento de eventual passivo financeiro, constituído em razão do lapso temporal transcorrido entre a data do efeito financeiro e a implementação, em folha de pagamento, da evolução funcional concedida por meio desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1974/2026/GASEC, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art 1º REMOVER os servidores elencados abaixo, a partir de 19 de maio de 2026.

Nome	Nº Func.	Lotação Atual	Lotação Nova
Andréia Ernestina Cardoso Nunes	12002941/1	Diretoria de Sistemas de Gestão	Gerência de Suporte e Apoio Técnico
Marcelo Da Silva Lisboa	11844701/4	Diretoria de Gestão de Sistemas e Inovação	Gerência de Sistema da Folha de Pagamento
Luiz Filipe De Souza Alves	12066150/1	Gerência de Projetos e Governança	Gerência de Suporte e Apoio Técnico
Jeferson De Oliveira Santos	11906090/2	Gerência de Suporte e Apoio Técnico	Diretoria de Gestão de Sistemas e Inovação
Anatalia Carvalho Da Silva	11885505/3	Gerência de Projetos e Governança	Diretoria de Gestão de Sistemas e Inovação
Erick Feron Gonçalves Noleto	11908319/2	Gerência de Suporte e Apoio Técnico	Diretoria de Gestão de Sistemas e Inovação
Rogério Garcia Filho	11178248/3	Gerência de Suporte e Apoio Técnico	Diretoria de Gestão de Sistemas e Inovação

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1976/2026/GASEC, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato nº 001011/2026

Processo nº 2026/23000/006560

Contratada: INSTITUTO SABER: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada com a finalidade de realizar a contratação de NUTRICIONISTA E NEUROPEDIATRA, Autos nº 0001190-79.2025.8.27.2722.

Fiscal do Contrato:

Titular: Isabela Castro Gomes - matrícula nº 11905549

Suplente: Gelka de Sousa Ramalho - matrícula nº 11726199

Gestor do Contrato: Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604

Suplente: Alyne Oliveira de Matos - matrícula nº 11695781/3

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se, por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais;

III - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, que ultrapassem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1996/2026/GASEC, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Estadual nº 7.089/2026, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços especializados em fonoaudiologia da linguagem, a serem prestados pela profissional Marcia Vanessa Arruda, para tratamento de Transtorno do Espectro Autista (TEA), CID-10 F84.0, em conformidade com o laudo médico, a decisão judicial e as especificações do Termo de Referência nº 27/2026/GELLOT, para atendimento do segurado do Plano de Saúde, nos autos do Processo Judicial nº 0001406-97.2021.8.27.2716 e, em conformidade com os documentos do Processo Administrativo nº 2026/23000/005300;

CONSIDERANDO que a contratação se enquadra na hipótese prevista no artigo nº 74 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o valor apurado está de acordo com o praticado no mercado, conforme se verifica no relatório e no mapa de preços constante nos autos;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação do referido serviço;

CONSIDERANDO o teor da Justificativa nº 78/2026/DILOC, quanto a escolha da contratada e a justificativa do preço, em atenção ao disposto nos incisos VI e VII, artigo 72 da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO ainda, a Nota Jurídica nº 82/2026/ASJUR (SGD: 2026/23009/142434);

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta da empresa FACCIONI & CIA LTDA, CNPJ: 10.995.156/0001-03, para o fornecimento dos serviços especializados em fonoaudiologia da linguagem, a serem prestados pela profissional Marcia Vanessa Arruda, para tratamento de Transtorno do Espectro Autista (TEA), CID-10 F84.0, pelo valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o cumprimento da decisão judicial supramencionada, conforme discriminado a seguir:

Especialidade	Periodicidade	Valor por sessão	Total Mensal	Valor anual
Fonoaudiologia	2 x por semana	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00

Parágrafo único. A despesa referente à execução do Contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no Programa: 24870.10.302.1172.4322, Elemento de Despesa: 33.90.91, Fonte: 1.759.0000242.888888.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA 1997/2026/GASEC, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e com base no art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º Designar a servidora IOLANDA NOGUEIRA DA SILVA NUNES, número funcional 836257/3, ocupante do cargo de Gerente de Provimento e Lotação, para responder pela Diretoria de Gestão Funcional, em substituição à titular Sara Rodrigues Gouvêa, número funcional 11837276/2, durante o período de seu afastamento para usufruto de férias, compreendido entre os dias 22/06/2026 a 11/07/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1999/2026/GASEC, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022 e no Decreto nº 7.149, de 27 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder as evoluções funcionais constantes no Anexo Único a esta Portaria aos servidores públicos integrantes do Quadro de Auditor Fiscal da Receita Estadual - AFRE, posicionando-o no correspondente nível e referência constante do Anexo II da Lei nº 1.609/2005, a partir das respectivas datas de preenchimento dos requisitos legais, a serem implementadas em folha de pagamento de julho de 2026.

Art. 2º O pagamento de eventual passivo financeiro constituído em razão do lapso temporal entre a data do efeito financeiro e a implementação em folha de pagamento das evoluções concedidas por esta Portaria será realizado na forma prevista no art. 1º, §1º, do Decreto nº 7.149, de 27 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 1999/2026/GASEC,
de 25 de junho de 2026.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	618291	1	ALEXANDRE FERNANDES VANDERLEI	01/05/2025	01/05/2025	PROGRESSAO HORIZ	4a-VIII	4a-IX
2	885979	1	ANTONIO GERALDO ALVES DE OLIVEIRA	01/05/2025	01/05/2025	PROGRESSAO HORIZ	4a-VIII	4a-IX
3	251000	1	ANTONIO JUSTO DA SILVA FILHO	01/05/2025	01/05/2025	PROGRESSAO HORIZ	4a-VIII	4a-IX
4	464901	2	CARLOS HENRIQUE FREIRE	01/05/2025	01/05/2025	PROGRESSAO HORIZ	4a-VII	4a-VIII
5	392926	1	CLAUDIO MURILO DE ARAUJO SANTANA	01/05/2025	01/05/2025	PROGRESSAO HORIZ	4a-VIII	4a-IX
6	235183	1	CLOVES DA SILVA CUNHA	01/05/2025	01/05/2025	PROGRESSAO HORIZ	4a-VIII	4a-IX
7	1019830	1	CRISTIANO DE OLIVEIRA SILVA	01/05/2025	01/05/2025	PROGRESSAO HORIZ	4a-VIII	4a-IX
8	439827	1	EDES DIVINO DE OLIVEIRA	01/05/2025	01/05/2025	PROGRESSAO HORIZ	4a-VIII	4a-IX
9	914943	3	EDGARD MACALHAES CAVALCANTE FILHO	01/05/2025	01/05/2025	PROGRESSAO HORIZ	4a-VIII	4a-IX
10	573040	1	EMERSON OLIVEIRA DA SILVA	01/05/2025	01/05/2025	PROGRESSAO HORIZ	4a-VIII	4a-IX
11	273652	1	ERNAUNDES ALMEIDA DA SILVA	01/05/2025	01/05/2025	PROGRESSAO HORIZ	4a-VIII	4a-IX

12	602702	1	GIOVANNI CARDOSO DA SILVA	01/05/2025	01/05/2025	PROGRESSAO HORIZ	4a-VIII	4a-IX
13	380717	1	ISMAEL MENDES DE ARAUJO	01/05/2025	01/05/2025	PROGRESSAO HORIZ	4a-VIII	4a-IX
14	320381	1	JANEY MORAES MACEDO	01/05/2025	01/05/2025	PROGRESSAO HORIZ	4a-VIII	4a-IX
15	443995	1	JOAO DA CRUZ DOS SANTOS CLIMACO	01/05/2025	01/05/2025	PROGRESSAO HORIZ	4a-VIII	4a-IX
16	391363	1	JOAO PAULO COELHO NETO	01/05/2025	01/05/2025	PROGRESSAO HORIZ	4a-VIII	4a-IX
17	321129	1	JOSE ILO VIEIRA DE MELO	01/05/2025	01/05/2025	PROGRESSAO HORIZ	4a-VIII	4a-IX
18	267081	1	JOSE RICARDO DE SOUSA BORGES	01/05/2025	01/05/2025	PROGRESSAO HORIZ	4a-VIII	4a-IX
19	347600	1	JURACI BARBOSA FILHO	01/05/2025	01/05/2025	PROGRESSAO HORIZ	4a-VIII	4a-IX
20	362302	1	LUIZ CRISOSTOMO DE OLIVEIRA FRANCA	01/05/2025	01/05/2025	PROGRESSAO HORIZ	4a-VIII	4a-IX
21	406342	1	LUIZ JOVINIANO GOMES NETO	01/05/2025	01/05/2025	PROGRESSAO HORIZ	4a-VIII	4a-IX
22	530909	1	MANOEL ALVES GOMES	01/05/2025	01/05/2025	PROGRESSAO HORIZ	4a-VIII	4a-IX
23	613013	2	MARCIA MENDES MARQUES BRAGA	01/05/2025	01/05/2025	PROGRESSAO HORIZ	4a-VIII	4a-IX
24	456965	1	MARIA DO ROSARIO BRANDAO ALVARENGA	01/05/2025	01/05/2025	PROGRESSAO HORIZ	4a-VIII	4a-IX
25	496057	1	NELTON BENINCASA MACIEL	01/05/2025	01/05/2025	PROGRESSAO HORIZ	4a-VIII	4a-IX
26	282010	1	PEDRO CALDEIRA FILHO	01/05/2025	01/05/2025	PROGRESSAO HORIZ	4a-VIII	4a-IX
27	391776	1	PEDRO HENRIQUE LUCIANO TEIXEIRA	01/05/2025	01/05/2025	PROGRESSAO HORIZ	4a-VIII	4a-IX
28	537345	2	RAIMUNDO NONATO PARENTE FILHO	01/05/2025	01/05/2025	PROGRESSAO HORIZ	4a-VIII	4a-IX
29	722409	1	REGINALDO FERNANDES DO AMARAL	01/05/2025	01/05/2025	PROGRESSAO HORIZ	4a-VIII	4a-IX
30	796326	1	RONEY JOSE PIRES	01/05/2025	01/05/2025	PROGRESSAO HORIZ	4a-VIII	4a-IX
31	560252	1	ROSIMEIRY MORAIS BUENO	01/05/2025	01/05/2025	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII

PORTARIA Nº 2007/2026/GASEC, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Estadual nº 7.089, de 30 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada com equipe médica contendo no corpo clínico o profissional especialista, em relação aos HONORÁRIOS MÉDICOS, para a realização do PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE TIREOIDECTOMIA TOTAL POR BÓCIO VOLUMOSO, COM EXPLORAÇÃO, DISSECÇÃO E PRESERVAÇÃO DO NERVO LARÍNGEO, em conformidade com o laudo médico, a decisão judicial e as especificações constantes do Termo de Referência nº 27/2026/GEJUP, para atendimento da segurada do Plano de Saúde, nos autos do Processo Judicial nº 0000068-58.2026.8.27.2734 e, em consonância com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 2026/23000/006102;

CONSIDERANDO que, dentre as hipóteses dispostas no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, consta a que permite a contratação direta por meio de dispensa de licitação em caráter emergencial, autorizando a Administração Pública, após justificada dispensa, celebrar de forma discricionária a contratação, atendidos aos requisitos legais;

CONSIDERANDO que o valor apurado está de acordo com o praticado no mercado, conforme se verifica no relatório e no mapa de preços constante nos autos;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação do referido serviço;

CONSIDERANDO o teor da Justificativa nº 20/2026/GEJUP, quanto a escolha da contratada e a justificativa do preço, em atenção ao disposto nos incisos VI e VII, artigo 72 da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO ainda, o Despacho nº 28/2026/GEJUP, emitido pela Gerência de Cumprimento de Ações Judiciais do Plano de Saúde e o Parecer Referencial "SCE" nº 02/2024, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, em caráter emergencial, a realização de licitação, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta da empresa DCJ CLINICAMEDICALTDA, CNPJ: 15.664.418/0001-70, para realização do PROCEDIMENTO DE TIREOIDECTOMIA TOTAL, pelo valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), e para os HONORÁRIOS MÉDICOS PARA EXECUÇÃO DO PROCEDIMENTO DE MONITORIZAÇÃO NEUROFISIOLÓGICA INTRAOPERATÓRIA, pelo valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), totalizando R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2009/2026/GASEC, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Federal nº 11.878/2024 que regulamenta o artigo 79 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 7.089/2026, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços médicos, hospitalares, diagnósticos, especialidades e demais serviços, procedimentos e insumos constantes da tabela própria do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR, conforme especificações constantes no Edital de Credenciamento nº 6/2025, vinculado ao Processo de Credenciamento nº 2024/23000/004658 e o Processo Administrativo de Execução nº 2026/23000/004135.

CONSIDERANDO que o referido credenciamento foi realizado mediante chamamento público, assegurando a participação de todos os interessados que atenderam às condições estabelecidas no edital, nos termos do art. 6º, inciso XLIII e do art. 79 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a contratação decorrente de credenciamento configura hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, caracterizada pela ausência de disputa exclusiva entre interessados;

CONSIDERANDO que a empresa INCOD SERVIÇO MEDICO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.240.519/0001-48, foi devidamente habilitada e credenciada para prestação dos serviços na categoria Clínica, conforme o Termo de Julgamento do pedido de credenciamento, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.052 de 05 de maio de 2026, e demais documentos constantes dos autos;

CONSIDERANDO que os serviços executados serão remunerados conforme valores referenciais estabelecidos nas Tabelas Próprias do Plano SERVIR - TPPS;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação;

CONSIDERANDO ainda a Nota Jurídica nº 43/2025/ASJUR, emitida pela Assessoria Jurídica da Secretaria da Administração, bem como os pareceres da Controladoria-Geral do Estado/CGE nº 214/2025/SUGACI/CGE e da Procuradoria-Geral do Estado/PGE nº 544/2025/SCE.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, para, tomando como fundamento, autorizar a contratação direta da empresa INCOD SERVIÇO MÉDICO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.240.519/0001-48, para prestação de serviços na categoria Clínica, a serem disponibilizados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.

Parágrafo único: A despesa referente à execução do contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no Programa: 10.302.1172.4322, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte: 1.759.0000.242 e 1.500.0000.000.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

APOSTILAMENTO Nº 10/2026/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e, com fundamento no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, à vista das demais informações contidas no Processo nº 2022/23000/000802, resolve:

APOSTILAR

O Contrato nº 07/2022, celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO e a empresa CS BRASIL FROTAS S/A., cujo objeto consiste na prestação de serviços de locação de veículos, sob a forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços unitários do Contrato nº 07/2022, previstos nas Cláusulas Primeira e Oitava, ficam reajustados em 3,357470%, que corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, no período de março/2025 a fevereiro/2026:

CLÁUSULA SEGUNDA

O reajuste incide a partir de 1º de março de 2026, nos termos acordados entre as partes, bem como Parecer "SCE" nº 15/2025 (SGD: 2025/09069/001098), exarado pela Procuradoria-Geral do Estado, como se verifica nos autos do Processo nº 2022/23000/001632.

O valor do Contrato nº 07/2022, fica reajustado em R\$ 2.060,11 (dois mil sessenta reais e onze centavos.), passando de R\$ 61.359,11 (sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e onze centavos.) para R\$ 63.419,22 (sessenta e três mil quatrocentos e dezenove reais e vinte e dois centavos).

Item	Modelo	Qtd	Valor unitário atual	Valor anual atual	Índice (%)	Valor mensal reajustado	Valor anual reajustado
1	SEDAN EXECUTIVO - MÉDIO - KIA. CERATO 2.0 EX AUT FLEX 16V	1	R\$ 5.113,26	R\$ 61.359,11	3,357470%	R\$ 5.284,93	R\$ 63.419,22

PARÁGRAFO ÚNICO:

Em razão da data-base ter ocorrido em 1º de março de 2026, assiste à empresa o direito ao retroativo a contar desta data. Dessa forma, será efetuado o pagamento retroativo no valor de R\$ 343,34 (trezentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos.)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesa resultante do presente instrumento correrá à conta da dotação orçamentária consignada no programa unidade orçamentária 230100 programa de trabalho 04.122.1100.2263, elemento de despesa 33.90.39, fonte 500.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original e dos Termos Aditivos firmados, não expressamente alteradas por este Termo. Para que surtam seus efeitos legais e eficácia, publique-se o presente instrumento no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas/TO, 22 de junho de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2026/23000/004983
CONTRATO Nº 000966/2026
NÚMERO AUTOMÁTICO: 26001465
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração
CONTRATADO: PHD LABORATORIO CLINICO S/A
CPF/CNPJ: 38.148.219/0001-05
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada com a finalidade de realizar os exames CGH-ARRAY E SEQUENCIAMENTO DE NOVA GERAÇÃO (NGS), Autos nº 0011479-16.2026.8.27.2729.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.295,00 (cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 24870.10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.91
FONTE DETALHADA: 759.242.888888
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2026
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 1 (um) ano, contados da data da publicação, nos termos do inciso VIII, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante Legal da Contratante e Lidia Freire Abdalla Nery - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2021/23000/001159
CONTRATO Nº 104/2021
ADITIVO Nº 5º Termo Aditivo
NÚMERO AUTOMÁTICO: 22000382
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S/A
CNPJ: 27.595.780-0001-16
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses e reajuste.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23010, 249500 e 24870
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.1100.2263, 04.122.1100.4290 e 04.122.1172.4258
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE/MARCADOR: 759.0000240.666666 e 759.0000.242.666666
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2026
VIGÊNCIA: 22/06/2026 a 22/06/2027
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante Legal da Contratante; João Bosco Ribeiro de oliveira Filho e Paulo Roberto Teixeira - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**PORTARIA Nº 111, DE 24 DE JUNHO DE 2026.**

O SECRETÁRIO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO.

FREDERICO SODRÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 111, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X41-04	1204211-2	Fabrizio Rafael Dias Fonseca	100,00	2025

PORTARIA/SEAGRO Nº 112/2026, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto Ato nº 2.391 - NM, publicado no DOE nº 6.961, de 12 de dezembro de 2025, com fulcro no art. 35, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Remover os servidores, para fins de atualização junto ao ERGON.

Servidor	Matricula	CPF	Lotação Anterior	Lotação Atual	A partir
Daniel Sales de Souza Farias	11682957-4	XXX.XXX.061-86	Gerência Geral de Administração	Diretoria de Administração e Finanças	01/06/26
Maria Madalena Ferreira Feitosa	632950-13	XXX.XXX.453-68	Gerência de Abastecimento	Diretoria de Administração e Finanças	22/06/26

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2026.

FREDERICO SODRÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU Nº 434, DE 25 DE JUNHO DE 2026.**

Remove servidor por necessidade do serviço

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, o qual prevê a possibilidade de remoção de servidor de ofício entre unidades orgânicas do mesmo Órgão, observadas as necessidades do serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, de ofício e por necessidade de serviço, o servidor MARCOS DE SOUZA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 11793872-1, da Unidade Penal Feminina de Formoso do Araguaia para a Unidade de Tratamento Penal de Cariri, a partir do dia 29 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de maio de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de junho de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU Nº 435, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Remove servidor por necessidade do serviço

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, o qual prevê a possibilidade de remoção de servidor de ofício entre unidades orgânicas do mesmo Órgão, observadas as necessidades do serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, de ofício e por necessidade de serviço, o servidor EDUARDO BERNARDES PORTILHO, Policial Penal, matrícula nº 65150-3, da Unidade Penal de Colinas do Tocantins para a Unidade Penal de Augustinópolis, a partir do dia 20 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de maio de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de junho de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU Nº 436, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Remove servidor por necessidade do serviço

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, o qual prevê a possibilidade de remoção de servidor de ofício entre unidades orgânicas do mesmo Órgão, observadas as necessidades do serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, de ofício e por necessidade de serviço, a servidora LIDIA NARA GOMES MALAGOLI, Policial Penal, matrícula nº 11579676-1, da Unidade Penal Feminina de Formoso do Araguaia para a Unidade Penal Regional de Palmas, a partir do dia 29 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de maio de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de junho de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU Nº 437, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Remove servidor por necessidade do serviço

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, o qual prevê a possibilidade de remoção de servidor de ofício entre unidades orgânicas do mesmo Órgão, observadas as necessidades do serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, de ofício e por necessidade de serviço, a servidora PRYSCILLA DA COSTA OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula nº 1270630-2, da Central de Monitoramento Eletrônico de Pessoas de Gurupi para a Fazenda Agropecuária Penal de Cariri do Tocantins, a partir do dia 08 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de junho de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de junho de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU Nº 438, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Remove servidor(a) por necessidade do serviço

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, o qual prevê a possibilidade de remoção de servidor de ofício entre unidades orgânicas do mesmo Órgão, observadas as necessidades do serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, de ofício e por necessidade de serviço, o servidor(a) JACK WILD PEREIRA SOARES, Motorista, matrícula nº 607300-1, da Diretoria de Administração e Finanças (DAF) para a Unidade de Atendimento Inicial (UNAI), a partir do dia 12 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de maio de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de junho de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU Nº 439, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Remove servidores para fins de regularização

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, o qual prevê a possibilidade de remoção de servidor de ofício entre unidades orgânicas do mesmo Órgão, observadas as necessidades do serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, para fins de regularização, os servidores AGUINALDO DIAS DE SOUZA, Policial Penal, matrícula nº 341967-7; ANDERLEI BECKER DO PRADO LIMA, Assistente IV, matrícula nº 11616288-6; LUCAS MENDES FERREIRA, Auxiliar II, matrícula nº 12068233-1 e TARCISIO CLARO SILVA, Assistente IV, matrícula nº 11883006-2, da Gerência de Procedimentos do Grupo de Risco do Sistema Penitenciário para a Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional, a partir do dia 1º de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de junho de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU Nº 440, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Remove servidor(a) a pedido

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, o qual prevê a possibilidade de remoção de servidor a pedido entre unidades orgânicas do mesmo Órgão, observadas as necessidades do serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, o(a) servidor(a) KALLYNKA DE SOUZA NAZARENO, Agente Especialista Socioeducativo, matrícula nº 1264451-3, da Diretoria do Núcleo Atendimento PROCON - Palmas Centro para o Centro Socioeducativo Feminino, a partir do dia 30 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de maio de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de junho de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU Nº 441, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Estabelece o período para usufruto das férias da servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, que disciplina o regime das férias do servidor público,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a fruição de 15 (quinze) dias das férias da servidora JACYARA ALVES DA CUNHA RIBEIRO, Gerente de Gestão de Pessoas, matrícula nº 11179848-1, relativas ao período aquisitivo de 2022/2023, anteriormente suspensas pela Portaria Seciju nº 719, de 26 de outubro de 2023, publicada no DOE Nº 6440, de 30 de outubro de 2023, a serem gozadas de 20/07/2026 a 03/08/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de julho de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de junho de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**PORTARIA/SECIHD Nº 51/2026/GASEC, DE 23 DE JUNHO DE 2026.**

Dispõe sobre nomeação dos membros do GIPP - Grupo Institucional do Poder Público, constituído por representantes das Secretarias Estaduais, conforme abaixo discriminado.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado do Tocantins e a legislação pertinente;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MCID nº 75, de 28 de janeiro de 2025, que condiciona a execução do Programa Minha Casa, Minha Vida à constituição do Grupo Institucional do Poder Público - GIPP;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da execução do Trabalho Social no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida;

CONSIDERANDO que, no Estado do Tocantins, encontra-se em execução o Empreendimento ARSO 92 I, com 176 unidades habitacionais verticalizadas;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da publicidade e da transparência, previstos no art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

CONSIDERANDO a formalização do GIPP por meio do Decreto nº 7.086, de 23 de janeiro de 2026, o qual é requisito para a aprovação do Projeto de Trabalho Social - PTS junto ao Ministério das Cidades e à Caixa Econômica Federal;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 7.086, de 23 de janeiro de 2026, instituiu o Grupo Institucional do Poder Público - GIPP, estabelecendo, em seu art. 3º, a composição por representantes titulares e suplentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Grupo Institucional do Poder Público - GIPP, nos termos do art. 3º do Decreto nº 7.086, de 23 de janeiro de 2026, representantes dos seguintes órgãos:

• SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Cassilda Figueira da Silva - Titular e Coordenadora
Rosilene Marques de Oliveira - Suplente

• SECRETARIA DA SAÚDE

Dileádina Ferreira Cardoso - Titular
Elizeth Mendes Lima - Suplente

• SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Elizete Sales Sodré - Titular
Marivalda Ferreira Guimarães - Suplente

• SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Maria Haydée Alves Guimaraes - Titular
Celia Maria Mendonça - Suplente

• SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Geovanna Gabriela Alves Dias - Titular
Aurelice Rodrigues Pereira - Suplente

• SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

Rejane Pereira Pinto - Titular
Patrícia Fernandes Araujo Lysike - Suplente

• SECRETARIA DA MULHER

Simone Ferreira de Sousa Pacini - Titular
Marcela Holanda Saraiva - Suplente

Art. 2º Como membros convidados a participar das atividades do GIPP os seguintes representantes:

- Defensoria Pública Estadual
- Ministério Público Estadual
- Juizado da Infância e Juventude do Estado do Tocantins

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÍTALO RICARDO LOPES CAVALCANTE
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº 37/2026/GABSEC/SECULT, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 1.018 - NM, publicado no DOE nº 6.999, em 12 de fevereiro de 2026.

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2026/77011/000132, que trata da contratação do show musical "Melhor assim" com a banda Skema do Brasil, para apresentação, conforme demanda, entre os dias 25 e 27 de junho de 2026, com duração de 2 horas como parte da programação cultural do Arraiá da Amizade 2026, que acontecerá em Gurupi/TO;

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a justificativa da escolha do fornecedor, que atestam a exclusividade do grupo artístico na execução do espetáculo e sua consagração no meio cultural, bem como o alinhamento da proposta cultural com os objetivos do evento e com a política de valorização da cultura tocantinense;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa MARINALVA CARVALHO DE ABREU, inscrita no CNPJ sob nº 46.748.803/0001-20, detentora da exclusividade show musical "Melhor assim", nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, como parte da programação cultural do Arraiá da Amizade 2026, que acontecerá em Gurupi/TO.

Art. 2º A contratação terá valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme previsto no Termo de Referência e dotação orçamentária específica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA,
aos 26 dias do mês de junho de 2026.

Adolfo Bezerra de Menezes
Secretário de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 38/2026/GABSEC/SECULT, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 1.018 - NM, publicado no DOE nº 6.999, em 12 de fevereiro de 2026.

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2026/77011/000132, que trata da contratação do show musical "Pancada Bruta de Forró", com o cantor Rick Souza, para apresentação no dia 25 de junho de 2026, às 00:00h, com duração de 2 horas, como parte da programação cultural do Arraiá da Amizade 2026, que acontecerá de 25 a 27 de junho, no Shopping Araguaia, em Gurupi/TO;

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a justificativa da escolha do fornecedor, que atestam a exclusividade do grupo artístico na execução do espetáculo e sua consagração no meio cultural, bem como o alinhamento da proposta cultural com os objetivos do evento e com a política de valorização da cultura tocantinense;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa RICARDO DE SOUSA BEZERRA, inscrita no CNPJ sob nº 50.507.686/0001-80, detentora da exclusividade do "Pancada Bruta de Forró", nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, como parte da programação cultural do Arraiá da Amizade 2026, que acontecerá em Gurupi/TO.

Art. 2º A contratação terá valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme previsto no Termo de Referência e dotação orçamentária específica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA,
aos 26 dias do mês de junho de 2026.

Adolfo Bezerra de Menezes
Secretário de Estado da Cultura

**PORTARIA Nº 39/2026/GABSEC/SECULT,
DE 26 DE JUNHO DE 2026.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 1.018 - NM, publicado no DOE nº 6.999, em 12 de fevereiro de 2026.

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2026/77011/000132, que trata da contratação do show musical "Forró Raiz", com o cantor Flávio Oliveira e os Amigos da Sanfona, para apresentação, conforme demanda, entre os dias 25 e 27 de junho de 2026, com duração de 2 horas, como parte da programação cultural do Arraiá da Amizade 2026, que acontecerá em Gurupi/TO;

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a justificativa da escolha do fornecedor, que atestam a exclusividade do grupo artístico na execução do espetáculo e sua consagração no meio cultural, bem como o alinhamento da proposta cultural com os objetivos do evento e com a política de valorização da cultura tocaninense;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa FLAVIO FELIPE OLIVEIRA GOMES, inscrita no CNPJ sob nº 59.316.724/0001.91, detentora da exclusividade do show musical "Forró Raiz", nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, como parte da programação cultural do Arraiá da Amizade 2026, que acontecerá em Gurupi/TO.

Art. 2º A contratação terá valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme previsto no Termo de Referência e dotação orçamentária específica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA,
aos 26 dias do mês de junho de 2026.

Adolfo Bezerra de Menezes
Secretário de Estado da Cultura

**PORTARIA Nº 40/2026/GABSEC/SECULT,
DE 26 DE JUNHO DE 2026.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 1.018 - NM, publicado no DOE nº 6.999, em 12 de fevereiro de 2026.

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2026/77011/000132, que trata da contratação do show musical "Barbosa na Pisada", com o cantor Pedro Barbosa para apresentação, conforme demanda, entre os dias 25 e 27 de junho de 2026, com duração de 2 horas, como parte da programação cultural do Arraiá da Amizade 2026, que acontecerá em Gurupi/TO.

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a justificativa da escolha do fornecedor, que atestam a exclusividade do grupo artístico na execução do espetáculo e sua consagração no meio cultural, bem como o alinhamento da proposta cultural com os objetivos do evento e com a política de valorização da cultura tocaninense;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa PEDRO BARBOSA TEIXEIRA FILHO, inscrita no CNPJ sob nº 59.590.116/0001-70, detentora da exclusividade do show musical "Barbosa na Pisada", nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, como parte da programação cultural do Arraiá da Amizade 2026, que acontecerá em Gurupi/TO.

Art. 2º A contratação terá valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme previsto no Termo de Referência e dotação orçamentária específica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA,
aos 26 dias do mês de junho de 2026.

Adolfo Bezerra de Menezes
Secretário de Estado da Cultura

**PORTARIA Nº 41/2026/GABSEC/SECULT,
DE 26 DE JUNHO DE 2026.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 1.018 - NM, publicado no DOE nº 6.999, em 12 de fevereiro de 2026.

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2026/77011/000132, que trata da Contratação do show musical "Kaçula no Sertão", com o cantor Kaçula e banda para apresentação no dia 26 de junho de 2026, às 19h, com duração de 2 horas, como parte da programação cultural do Arraiá da Amizade 2026, que acontecerá de 25 a 27 de junho, no Shopping Araguaia, em Gurupi/TO.

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a justificativa da escolha do fornecedor, que atestam a exclusividade do grupo artístico na execução do espetáculo e sua consagração no meio cultural, bem como o alinhamento da proposta cultural com os objetivos do evento e com a política de valorização da cultura tocaninense;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa Ramiro de Castro Afonso Borges, inscrita no CNPJ sob nº 17.419.989/0001-75, detentora da exclusividade do show "Kaçula no Sertão", nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, como parte da programação cultural do Arraiá da Amizade 2026, que acontecerá em Gurupi/TO.

Art. 2º A contratação terá valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme previsto no Termo de Referência e dotação orçamentária específica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA,
aos 26 dias do mês de junho de 2026.

Adolfo Bezerra de Menezes
Secretário de Estado da Cultura

**PORTARIA Nº 64/2026/GABSEC/SECULT/SECULT,
DE 26 DE JUNHO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 1.018 - NM, publicado no DOE nº 6.999, em 12 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº do Processo: 2026/77011/000132

Nº do Contrato: 001031/2026

Razão Social: MARINALVA CARVALHO DE ABREU

CNPJ: 46.748.803/0001-20

Objeto do Contrato: Contratação do show musical "Melhor assim" com a banda Skema do Brasil, para apresentação, conforme demanda, entre os dias 25 e 27 de junho de 2026, com duração de 2 horas, como parte da programação cultural do Arraiá da Amizade 2026, que acontecerá em Gurupi/TO.

Designação	Servidor	nº Funcional
Gestor Titular do Contrato	Savana Maiara Sanches Pires Neves	11936959-2
Gestor Suplente do Contrato	Juscelino Alves de Oliveira	11598964-2
Fiscal Titular	Jaime dos Santos Silva	11617748-8
Fiscal Suplente	Andréa Sorah Luz Alves	1106929-5

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adolfo Bezerra de Menezes
Secretário de Estado da Cultura

**PORTARIA Nº 65/2026/GABSEC/SECULT/SECULT,
DE 26 DE JUNHO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 1.018 - NM, publicado no DOE nº 6.999, em 12 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº do Processo: 2026/77011/000132

Nº do Contrato: 001033/2026

Razão Social: RICARDO DE SOUSA BEZERRA

CNPJ: 50.507.686/0001-80

Objeto do Contrato: Contratação do show musical "Pancada Bruta de Forró", com o cantor Rick Souza, para apresentação no dia 25 de junho de 2026, às 00:00h, com duração de 2 horas, como parte da programação cultural do Arraiá da Amizade 2026, que acontecerá de 25 a 27 de junho, no Shopping Araguaia, em Gurupi/TO

Designação	Servidor	nº Funcional
Gestor Titular do Contrato	Savana Maiara Sanches Pires Neves	11936959-2
Gestor Suplente do Contrato	Juscelino Alves de Oliveira	11598964-2
Fiscal Titular	Jaime dos Santos Silva	11617748-8
Fiscal Suplente	Andréa Sorah Luz Alves	1106929-5

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adolfo Bezerra de Menezes
Secretário de Estado da Cultura

**PORTARIA Nº 66/2026/GABSEC/SECULT/SECULT,
DE 26 DE JUNHO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 1.018 - NM, publicado no DOE nº 6.999, em 12 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº do Processo: 2026/77011/000132

Nº do Contrato: 001034/2026

Razão Social: FLAVIO FELIPE OLIVEIRA GOMES

CNPJ: 59.316.724/0001.91

Objeto do Contrato: Contratação do show musical "Forró Raiz", com o cantor Flávio Oliveira e os Amigos da Sanfona, para apresentação, conforme demanda, entre os dias 25 e 27 de junho de 2026, com duração de 2 horas, como parte da programação cultural do Arraiá da Amizade 2026, que acontecerá em Gurupi/TO.

Designação	Servidor	nº Funcional
Gestor Titular do Contrato	Savana Maiara Sanches Pires Neves	11936959-2
Gestor Suplente do Contrato	Juscelino Alves de Oliveira	11598964-2
Fiscal Titular	Jaime dos Santos Silva	11617748-8
Fiscal Suplente	Andréa Sorah Luz Alves	1106929-5

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adolfo Bezerra de Menezes
Secretário de Estado da Cultura

**PORTARIA Nº 67/2026/GABSEC/SECULT/SECULT,
DE 26 DE JUNHO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 1.018 - NM, publicado no DOE nº 6.999, em 12 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº do Processo: 2026/77011/000132

Nº do Contrato: 001037/2026

Razão Social: PEDRO BARBOSA TEIXEIRA FILHO

CNPJ: 59.590.116/0001-70

Objeto do Contrato: Contratação do show musical "Barbosa na Pisada", com o cantor Pedro Barbosa para apresentação, conforme demanda, entre os dias 25 e 27 de junho de 2026, com duração de 2 horas, como parte da programação cultural do Arraiá da Amizade 2026, que acontecerá em Gurupi/TO.

Designação	Servidor	nº Funcional
Gestor Titular do Contrato	Savana Maiara Sanches Pires Neves	11936959-2
Gestor Suplente do Contrato	Juscelino Alves de Oliveira	11598964-2
Fiscal Titular	Jaime dos Santos Silva	11617748-8
Fiscal Suplente	Andréa Sorah Luz Alves	1106929-5

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adolfo Bezerra de Menezes
Secretário de Estado da Cultura

**PORTARIA Nº 68/2026/GABSEC/SECULT/SECULT,
DE 26 DE JUNHO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 1.018 - NM, publicado no DOE nº 6.999, em 12 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº do Processo: 2026/77011/000132

Nº do Contrato: 001035/2026

Razão Social: Ramiro de Castro Afonso Borges

CNPJ: 17.419.989/0001-75

Objeto do Contrato: Contratação do show musical "Kaçula no Sertão", com o cantor Kaçula e banda para apresentação no dia 26 de junho de 2026, às 19h, com duração de 2 horas, como parte da programação cultural do Arraiá da Amizade 2026, que acontecerá de 25 a 27 de junho, no Shopping Araguaia, em Gurupi/TO.

Designação	Servidor	nº Funcional
Gestor Titular do Contrato	Savana Maiara Sanches Pires Neves	11936959-2
Gestor Suplente do Contrato	Juscelino Alves de Oliveira	11598964-2
Fiscal Titular	Jaime dos Santos Silva	11617748-8
Fiscal Suplente	Andréa Sorah Luz Alves	1106929-5

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adolfo Bezerra de Menezes
Secretário de Estado da Cultura

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 69/2026/GABSEC/SECULT/
SECULT, DE 26 DE JUNHO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado designado pelo ATO Nº 1.018 - NM, conforme Diário Oficial nº 6.999, de 12 de fevereiro de 2026, residente e domiciliado em Palmas/TO.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal, do termo de colaboração elencado a seguir:

Número Do Projeto	Número Do Termo	Objeto Do Termo	Fiscal	Matrícula
010422.00420/2026	77010.000006/2026	Apoiar a realização do arraiá do Taquari, no município de Palmas-TO/2026	Jéssica da Silva Saraiva	1166263-2

Parágrafo único. O fiscal designado nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento;

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto em até 5 dias úteis após sua fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adolfo Bezerra de Menezes
Secretário de Estado da Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2026/77011/000132

Contrato nº 001031/2026

Contratante: Secretaria da Cultura

Contratada: MARINALVA CARVALHO DE ABREU

CNPJ: 46.748.803/0001-20

Objeto: Contratação do show musical "Melhor assim" com a banda Skema do Brasil, para apresentação, conforme demanda, entre os dias 25 e 27 de junho de 2026, com duração de 2 horas, como parte da programação cultural do Arraiá da Amizade 2026, que acontecerá em Gurupi/TO. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Dotação orçamentária: 207200.13.392.1158.4157.33.90.39.500

Data da Assinatura: 26/06/2026

Signatários: - Adolfo Bezerra de Menezes - Representante da Contratante/
Marinalva Carvalho de Abreu - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2026/77011/000132
Contrato nº 001033/2026
Contratante: Secretaria da Cultura
Contratada: RICARDO DE SOUSA BEZERRA
CNPJ: 50.507.686/0001-80
Objeto: Contratação do show musical "Pancada Bruta de Forró", com o cantor Rick Souza, para apresentação no dia 25 de junho de 2026, às 00:00h, com duração de 2 horas, como parte da programação cultural do Arraiá da Amizade 2026, que acontecerá de 25 a 27 de junho, no Shopping Araguaia, em Gurupi/TO.
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Dotação orçamentária: 207200.13.392.1158.4157.33.90.39.500
Data da Assinatura: 26/06/2026
Signatários: - Adolfo Bezerra de Menezes - Representante da Contratante/
Ricardo de Sousa Bezerra - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2026/77011/000124
Contrato nº 000945/2026
Contratante: Secretaria da Cultura
Contratado(a): Priscilla Carbone
CNPJ: 18.858.907/0001-51
Objeto: Contratação de Parecerista para elaborar emissão de parecer técnico de projetos inscritos no Edital Programa de Ações Continuadas, área de Teatro, de forma online.
Modalidade: Credenciamento.
Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Dotação orçamentária: 207200.13.392.1158.4553.33.90.35.500
Data da Assinatura: 25/06/2026
Signatários: - Adolfo Bezerra de Menezes - Representante da Contratante/
Priscilla Carbone - Representante do(a) Contratado(a).

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2026/77011/000131
Contrato nº 000981/2026
Contratante: Secretaria da Cultura
Contratado(a): Karla Danielle Santos de Oliveira
CPF: XXX.XXX.034-09
Objeto: Contratação de Parecerista para elaborar emissão de parecer técnico de projetos inscritos no Edital Cultura Urbana e Periférica, Categoria Quadriilha Junina, de forma online.
Modalidade: Credenciamento.
Valor: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
Dotação orçamentária: 207200.13.392.1158.4553.33.90.35 e 33.90.47.500
Data da Assinatura: 22/06/2026
Signatários: - Adolfo Bezerra de Menezes - Representante da Contratante/
Karla Danielle Santos de Oliveira - Contratado(a)

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2026/77011/000123
Contrato nº 000978/2026
Contratante: Secretaria da Cultura
Contratado(a): Bruno Moraes Regenthal
CPF: XXX.XXX.038-61
Objeto: Contratação de Parecerista para elaborar emissão de parecer técnico de projetos inscritos no Edital Programa de Ações Continuadas, área de Teatro, de forma online.
Modalidade: Credenciamento.
Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Dotação orçamentária: 207200.13.392.1158.4553.33.90.35 e 33.90.47.500
Data da Assinatura: 16/06/2026
Signatários: - Adolfo Bezerra de Menezes - Representante da Contratante/
Bruno Moraes Regenthal - Contratado(a)

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2026/77011/000119
Contrato nº 000976/2026
Contratante: Secretaria da Cultura
Contratado(a): Dulce Eliane Ribeiro Maltez
CPF: XXX.XXX.838-91
Objeto: Contratação de Parecerista para elaborar emissão de parecer técnico de projetos inscritos no Edital Programa de Ações Continuadas, área de Música, de forma online.
Modalidade: Credenciamento.
Valor: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
Dotação orçamentária: 207200.13.392.1158.4553.33.90.35 e 33.90.47.500
Data da Assinatura: 16/06/2026
Signatários: - Adolfo Bezerra de Menezes - Representante da Contratante/
Dulce Eliane Ribeiro Maltez - Contratado(a)

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2026/77011/000120
Contrato nº 000975/2026
Contratante: Secretaria da Cultura
Contratado(a): Lúcia Aparecida da Cruz
CPF: XXX.XXX.836-53
Objeto: Contratação de Parecerista para elaborar emissão de parecer técnico de projetos inscritos no Edital Programa de Ações Continuadas, área de Música, de forma online.
Modalidade: Credenciamento.
Valor: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
Dotação orçamentária: 207200.13.392.1158.4553.33.90.35 e 33.90.47.500
Data da Assinatura: 23/06/2026
Signatários: - Adolfo Bezerra de Menezes - Representante da Contratante/
Lúcia Aparecida da Cruz - Contratado(a)

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2026/77011/000132
Contrato nº 001034/2026
Contratante: Secretaria de Estado da Cultura
Contratada: FLAVIO FELIPE OLIVEIRA GOMES
CNPJ: 59.316.724/0001.91
Objeto: Contratação do show musical "Forró Raiz", com o cantor Flávio Oliveira e os Amigos da Sanfona, para apresentação, conforme demanda, entre os dias 25 e 27 de junho de 2026, com duração de 2 horas, como parte da programação cultural do Arraiá da Amizade 2026, que acontecerá em Gurupi/TO.
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Dotação orçamentária: 207200.13.392.1158.4157.33.90.39.500
Data da Assinatura: 25/06/2026
Signatários: - Adolfo Bezerra de Menezes - Representante da Contratante/
Flavio Felipe Oliveira Gomes - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2026/77011/000132
Contrato nº 001037/2026
Contratante: Secretaria de Estado da Cultura
Contratada: PEDRO BARBOSA TEIXEIRA FILHO
CNPJ: 59.590.116/0001-70
Objeto: Contratação do show musical "Barbosa na Pisada", com o cantor Pedro Barbosa para apresentação, conforme demanda, entre os dias 25 e 27 de junho de 2026, com duração de 2 horas, como parte da programação cultural do Arraiá da Amizade 2026, que acontecerá em Gurupi/TO.
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Dotação orçamentária: 207200.13.392.1158.4157.33.90.39.500
Data da Assinatura: 25/06/2026
Signatários: - Adolfo Bezerra de Menezes - Representante da Contratante/
Pedro Barbosa Teixeira Filho - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2026/77011/000132
Contrato nº 001035/2026
Contratante: Secretaria da Cultura
Contratada: Ramiro de Castro Afonso Borges
CNPJ: 17.419.989/0001-75
Objeto: Contratação do show musical "Kaçula no Sertão", com o cantor Kaçula e banda para apresentação no dia 26 de junho de 2026, às 19h, com duração de 2 horas, como parte da programação cultural do Arraiá da Amizade 2026, que acontecerá de 25 a 27 de junho, no Shopping Araguaia, em Gurupi/TO.
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Dotação orçamentária: 207200.13.392.1158.4157.33.90.39.500
Data da Assinatura: 25/06/2026
Signatários: - Adolfo Bezerra de Menezes - Representante da Contratante/
Ramiro de Castro Afonso Borges - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo nº 2026/77011/000071
Convênio nº 77010.000006/2026
Concedente: Secretaria da Cultura
Conveniente: Instituto Tocantinense de Desenvolvimento Cultural, Esportivo, Econômico, Turístico e Social
CNPJ: 12.921.880/0001-18
Objeto: Apoiar a realização do arraiá do Taquari, no município de Palmas-TO/2026
Valor Concedido: R\$ 200.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 200,00
Valor Total: R\$ 220.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500
Parlamentares: Vanda Monteiro
Data da Assinatura: 26/06/2026
Vigência: 31/12/2026
Signatários: Adolfo Bezerra de Menezes - Secretário de Cultura
Stella Carol de Oliveira Pires - Representante da Instituição

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA-SEDUC Nº 1168, DE 23 DE JUNHO DE 2026.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 174/2026/DPA, às fls. 1152/1173, acerca da contratação que tem por objeto a prestação de serviços continuados de chaveiro, compreendendo a manutenção preventiva e corretiva de portas de vidro, madeira e outros materiais, bem como o fornecimento de peças necessárias à execução dos serviços, tais como fechaduras, miolos, segredos, molas aéreas, fechos eletromagnéticos, puxadores, receptores de controle e componentes similares, visando garantir a segurança patrimonial, a continuidade das atividades administrativas e o pleno funcionamento dos sistemas de acesso físico nas unidades vinculadas à Secretaria de Estado da Educação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras, conforme regulamentado pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, e o Processo Administrativo nº 2025/27000/031378, resolve:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação das empresas abaixo relacionadas, conforme dotação orçamentária: Classificação Orçamentária nº 27010.12.122.1100.2209; Naturezas de Despesa nº 3.3.90.39 e 3.3.90.30; Fonte nº 500.1001.101, nos termos do Processo Administrativo nº 2025/27000/031378.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
ANTONIO CUSTODIO ME	10.614.174/0001-06	R\$ 48.159,45
ELIAS MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO LTDA	32.310.156/0001-65	R\$ 14.419,60
RC CARTUCHOS INFORMATICA E PAPELARIA LTDA	06.015.659/0001-06	R\$ 269,98
VALOR TOTAL:		R\$ 62.849,03

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1188, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º inciso II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 20º, §14 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, e por conveniência administrativa, a servidora YARA SOUSA DA SILVA, matrícula nº 11648961/6, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Salmon do Amaral Brito, no município de Lagoa do Tocantins, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Palmas, para a Gerência de Educação Indígena, no município de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de junho de 2026.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1189, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

THAYS BERNARDES MARQUES, número funcional 1173774/1, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Irmã Aspásia, para a Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, ambas vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 30 de junho de 2026.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC Nº 1191, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo nº 2024/27000/015310;
Número do Contrato: 990/2026;
Fiscal do Contrato: Itainã Frederico Rocha Campos - Matrícula: 11526238-6;
Substituto de Fiscal: Carlos Juliano da Silva Bezerra - Matrícula: 11951680-3;
Contratada: KW SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA;
CNPJ: 05.351.803/0001-04;
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para provimento de serviço de internet via satélite de baixa órbita para atender às necessidades das unidades escolares de áreas rurais, aldeias indígenas e das regiões remanescentes de quilombos do território tocantinense ou em áreas que não possuem alcance de entrega da malha de fibra óptica.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Tecnologia da Informação sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Tecnologia da Informação para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1192, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo nº 2026/27001/000236 e Convênio nº 27010.000012/2026, conforme dados abaixo:

Fiscal Titular: Ricardo Souza de Brito - matrícula nº 1143905-1;
Substituto de Fiscal de Convênio: Andréia Cabral Bezerra - Matrícula nº 11914564-1;
Convênio: 27010.000012/2026;
Concedente: Secretaria de Estado da Educação;
Conveniente: Universidade Federal do Tocantins - UFT;
Interveniente: Fundação de Apoio, Científico e Tecnológico - FAPTO;

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1193, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

ANA PAULA BATISTA, Professora da Educação Básica, número funcional nº 11921480-1, para responder pela Gerência de Programas e Projetos Pedagógicos, nos períodos de 29 de junho a 03 de julho de 2026 e de 20 a 31 de julho de 2026, em substituição à titular, WALQUIRIA DE SOUZA MILHOMEM, número funcional nº 678172-7, em razão de seu usufruto de férias regulamentares.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1194, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

ALEXANDRE COSTA BARROS, Professor da Educação Básica, número funcional nº 937797-4, para responder pela Diretoria do ICMS Educacional, no período de 30 de junho a 24 de julho de 2026, em substituição à titular, REGIVANE MARTINS AMBROZIO SILVA, número funcional nº 908086-3, em razão de seu usufruto de férias regulamentares.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1195, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

a fruição de férias da servidora GISELA VIEIRA DA COSTA SILVEIRA, Professora Normalista, número funcional nº 611405-1, previstas para o período de 1º a 30 de junho de 2026, referente ao período aquisitivo 2020/2021, em razão da imperiosa continuidade do exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, sem prejuízo ao serviço público e à servidora.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1196, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DISPENSAR,

RITA DE KASSIA ARAUJO OLIVEIRA RODRIGUES, Vice-Diretora, número funcional nº 748721-2, da função de Vice-Diretora do Centro de Ensino Médio Rui Brasil Cavalcante, no município de Miranorte, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Miracema, a partir de 22 de junho de 2026.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1197, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR,

ANGELA MARIA RIBEIRO DE MENDONÇA MONTEL, Professora da Educação Básica, número funcional nº 11922532-1, para exercer a função de Coordenadora Administrativa e Financeira - CAF, na Escola GTI José Seabra Lemos, no município de Gurupi, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Gurupi, a partir de 12 de maio de 2026.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1198, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR,

ELIESON SILVA SANTOS, Professor da Educação Básica, número funcional nº 945496-1, para exercer a função de Coordenador Administrativo e Financeiro - CAF da Escola Estadual Professora Carmênia Matos Maia, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 8 de junho de 2026.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1199, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR,

ALEX DIAS DA CONCEIÇÃO SILVA, Professor da Educação Básica, número funcional nº 11212462-9, para exercer a função de Vice-Diretor do Colégio Militar do Estado do Tocantins - CAIC - Jorge Humberto Camargo, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, a partir de 28 de maio de 2026.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2025/27000/01163

CONTRATO Nº 000869/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: ROGER ANDRÉ BRAUN ME.

CNPJ: 29.253.577/0001-97.

OBJETO: Aquisição de premiações destinada à realização dos XXXIV - Jogos Estudantis do Tocantins - JETS, XI - Jogos Estudantis Paradesportivos do Tocantins- PARAJETS, V - Canta Tocantins, IV - Dança Tocantins, II - Dramatiza Tocantins, II - Interpreta Tocantins, III - Jogos Escolares Indígenas do Tocantins- JEITS, Jogos da APAE, bem como, demais eventos esportivos e culturais da SEDUC ano de 2025.

VALOR: R\$ 27.567,85 (vinte e sete mil quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.010.12.368.1156.2386

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.31

FONTE: 500.1001.101

VIGÊNCIA: O contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do respectivo termo.

DATA DE ASSINATURA: 16/06/2026

SIGNATÁRIOS: Celestina Maria Pereira de Souza - Representante Legal da Contratante.

Roger Andre Braun- Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2025/27000/01163

CONTRATO Nº 00872/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: AK INOVAÇÕES LTDA.

CNPJ: 53.696.164/0001-61.

OBJETO: Aquisição de premiações destinada à realização dos XXXIV - Jogos Estudantis do Tocantins - JETS, XI - Jogos Estudantis Paradesportivos do Tocantins- PARAJETS, V - Canta Tocantins, IV - Dança Tocantins, II - Dramatiza Tocantins, II - Interpreta Tocantins, III - Jogos Escolares Indígenas do Tocantins- JEITS, Jogos da APAE, bem como, demais eventos esportivos e culturais da SEDUC ano de 2025.

VALOR: R\$ 51.862,50 (cinquenta e um mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.010.12.368.1156.2386

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.31

FONTE: 500.1001.101

VIGÊNCIA: O contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do respectivo termo.

DATA DE ASSINATURA: 16/06/2026

SIGNATÁRIOS: Celestina Maria Pereira de Souza - Representante Legal da Contratante.

Alenson Francisco Kulka - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº 2025/27000/001221

Nº CONTRATO: 009/2026

LOCATÁRIA: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

LOCADOR: TARUMÃ - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 41.759.790/0001-70

OBJETO: O presente termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão da fonte de recursos na CLÁUSULA QUARTA - DADOTAÇÃO E RECURSOS. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA - DADOTAÇÃO E RECURSOS: A Cláusula Quarta do Contrato nº 009/2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

Classificação orçamentária: 27010.12.361.1156.1086

Natureza de despesa: 4.4.90.51

Fontes: 543.0000.000 e 540.0000.000

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2026

SIGNATÁRIA: Celestina Maria Pereira de Souza - Representante Legal da Contratante

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 27010.000012/2026

TERMO Nº 129/2026

PROCESSO Nº 2026/27001/000236

CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

CNPJ: 25.053.083/0001-08

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT

CNPJ: 05.149.726/0001-04

INTERVENIENTE: FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO

CNPJ: 06.343.763/0001-11

OBJETO: Oferta de Mestrado Profissional: "Formação, Prática e Intervenção: Pesquisa Aplicada com Professores de Educação Física do Tocantins", destinado aos professores da rede estadual, graduados em Educação Física - União de esforços destinada a execução de Projetos de Pesquisa Aplicada e Participante Intitulado "Formação, Prática e Intervenção: Pesquisa Aplicada com Professores de Educação Física do Tocantins.

FONTE DE RECURSOS: 500.1001.000

DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 25 de junho de 2026

SIGNATÁRIOS:

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA - Secretária de Estado da Educação

MARIA SANTANA FERREIRA DOS SANTOS MILHOMEM - Reitora da Universidade Federal do Tocantins

LÉO ARAÚJO DA SILVA - Diretor da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA-CEE/TO Nº 51, DE 24 DE JUNHO DE 2026.**

República para correção

APRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995, e consoante ao disposto no art. 34, alínea "h", do seu Regimento Interno, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR comissão com a finalidade de analisar, revisar e propor a atualização da Resolução CEE/TO nº 105, de 22 de setembro de 2006, que disciplina o Atendimento Domiciliar Temporário, em conformidade com a legislação educacional vigente e as demandas atuais relacionadas à permanência escolar.

Art. 2º DESIGNAR as Conselheiras do Conselho Estadual de Educação do Tocantins (CEE/TO) Heliane Concesso Pereira Borges, matrícula nº 12046205-1, e Sandra Franklin Rocha Viana, matrícula nº 658641-3; a Assessora da Câmara de Legislação e Normas do CEE/TO Isolda Barbosa de Araujo Pacini, matrícula nº 842002-4; os técnicos do CEE/TO Paola Regina Martins Bruno, matrícula nº 877429-3, Pedro José Siqueira de Almeida, matrícula nº 11973854-2, Carolina Joly Moreira, matrícula nº 11922400-1, e Evaldina Nazareno Brito, matrícula nº 660088-1; os servidores da Secretaria de Estado da Educação do Tocantins (Seduc/TO) Josiel Gomes dos Santos, matrícula nº 469030-1, Gerente de Legislação, Normatização, Certificação e Inspeção Escolar, e Nádia Flausino Vieira Borges, matrícula nº 1058371-2, Diretora de Educação Inclusiva e Acessibilidade, para comporem a comissão constituída no art. 1º desta Portaria, sob a relatoria da primeira indicada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS - CEE/TO, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de junho de 2026.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

PORTARIA-CEE/TO Nº 52, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

APRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; pelo art. 34, alínea "h", do seu Regimento Interno; e consoante o disposto na Resolução CEE/TO nº 143, de 25 de outubro de 2022, e na Resolução CEE/TO nº 140, de 25 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR comissão de Avaliação Externa *in loco*, com o objetivo de reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária e aprovação do respectivo Plano de Curso do Colégio Dr. Dante Pazzanese, situado no município de Formoso do Araguaia - TO, conforme Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/013792.

Art. 2º DESIGNAR os servidores Maria do Socorro Soares Coelho, matrícula nº 585352-4, Kellen Kiara Barros Milhomens, matrícula nº 11592338-3, e Thômas Vieira Nunes, especialista em agropecuária, para comporem, sob a presidência da primeira, a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS - CEE/TO, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de junho de 2026.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins

PORTARIA-CEE/TO Nº 53, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

APRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995, e consoante ao disposto no art. 34, alínea "h", do seu Regimento Interno, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR comissão com a finalidade de analisar, revisar e propor a atualização da Resolução CEE/TO nº 143, de 25 de outubro de 2022, que dispõe sobre as funções de regulação, avaliação e supervisão de Instituições de Educação Superior e Cursos de Graduação e Pós-Graduação, no Sistema Estadual de Ensino do Tocantins, e dá outras providências.

Art. 2º DESIGNAR os Conselheiros do Conselho Estadual de Educação do Tocantins (CEE/TO) Sandra Franklin Rocha Viana, matrícula nº 658641-3, Leodiane Morais Noleto e Rhoger Gomes Costa; a Assessora da Educação Superior do CEE/TO Maria da Conceição de Jesus Ranke, matrícula nº 1189271-1; os técnicos do CEE/TO Maria Edilene Salviano de Oliveira, matrícula nº 859312-3, e Francisco Júlio Pereira Sobrinho, matrícula nº 685346-5; e a Assessora da Câmara de Legislação e Normas do CEE/TO Isolda Barbosa de Araujo Pacini, matrícula nº 842002-4, para comporem a comissão constituída no art. 1º desta Portaria, sob a relatoria da primeira indicada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS - CEE/TO, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de junho de 2026.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANOPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DEOCLIDES MUNIZ

EXTRATO DE CONTRATO 35/2026

Processo nº 16/2025

CONTRATO Nº 35/2026.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEOCLIDES MUNIZ

CONTRATADA: C O NASCIMENTO LTDA

CNPJ: 20.700.295/0001-16

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Deoclides Muniz, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.577,43 (vinte e três mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos Tesouro Estadual e FNDE por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos, conforme cronograma contratual, ou até 03/07/2026, o que ocorrer primeiro.

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2026

SIGNATÁRIOS:

ANDRÉ AVELINO LUIS GUALBERTO - Representante Legal da Contratante

CLAUDIOMAR OLIVEIRA NASCIMENTO - Representante Legal da Contratada

ANA ANDREZA ARAÚJO SERPA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 36/2026

PROCESSO Nº 16/2025

CONTRATO Nº 36/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEOCLIDES MUNIZ

CONTRATADA: SAMARA LUIZA FONSECA VALENTE

CNPJ: 29.474.674/0001-00

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Deoclides Muniz, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 47.520,56 (quarenta e sete mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos Tesouro Estadual e FNDE por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos, conforme cronograma contratual, ou até 03/07/2026, o que ocorrer primeiro.

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2026

SIGNATÁRIOS:

ANDRÉ AVELINO LUIS GUALBERTO - Representante Legal da Contratante

SAMARA LUIZA FONSECA VALENTE - Representante Legal da Contratada

ANA ANDREZA ARAÚJO SERPA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL COLIBRI

PORTARIA Nº 28/2026, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL COLIBRI, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 07/2026

Número do Contrato: 21 de 2026 e 22 de 2026.

Fiscal do Contrato: JOSILMA LOPES DE SOUZA VASCONCELOS, matrícula:

1111850-4

Substituto de Fiscal: LOURDES NUNES DA SILVA, matrícula: 581267-4
Objeto do Contrato: Aquisição de materiais pedagógicos e materiais de expediente para atender às demandas do ano letivo de 2026 da Escola Especial Colibri, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

Contratada:

DJ DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 27.563.168/0001-61

FAM ATACADO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 39.321.340/0001-50

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL COLIBRI sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL COLIBRI para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL COLIBRI, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

MÔNICA SOUSA ALVES
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAÍ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL ARLINDA ROSA

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026
UASG (929256)**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL ARLINDA ROSA, localizada no município de Couto Magalhães/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.221.143/0001-96, por meio do pregoeiro (a) Guilherme Lopes da Silva, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na formar Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Material Pedagógico para atendimento da demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 10/07/2026 às 08:30h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Estadual Arlinda Rosa. Maiores informações poderão ser obtidas das 07:00h às 16:00h. Telefone: (63) 984542190 e através do e-mail: arlindarosa@ue-seduc.to.gov.br.

Couto Magalhães/TO, 10 de junho de 2026.

LUCIANA CORDELIQUO DE ARISTEU
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
FRANCISCA ALVES DE ALENCAR

EXTRATO DO CONTRATO
Republicado para correção

CHAMADA PÚBLICA: 01/2026
CONTRATO Nº 06/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCA ALVES DE ALENCAR
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES AGROEXTRATIVISTAS E PESCADOERES ARTESANAIS
CNPJ: 52.883.439/0001-03
OBJETO: Correção dos valores constantes no Contrato nº 06/2026, referente à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, em virtude de erro de digitação no valor total do item "Polpa de fruta sabor acerola". Onde constava o valor total de R\$ 1.760,00, o correto é R\$ 4.730,00, correspondente a 215 quilogramas ao valor unitário de R\$ 22,00. Em decorrência dessa correção, o valor global do contrato passa de R\$ 12.518,00 para R\$ 15.488,00, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.488,00 (quinze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 18/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2026

SIGNATÁRIOS

Saulo Neres Rezende - Representante Legal da Contratante
Yures Barbosa do Nascimento - Representante Legal da Contratada

SAULO NERES REZENDE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 90013/2025

CONTRATO Nº 09/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCA ALVES DE ALENCAR

CONTRATADA: VENUZIA TORRES FREITAS DE OLIVEIRA

CNPJ: 32.964.578/0001-54

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento de alimentação escolar aos alunos matriculados no Colégio Estadual Francisca Alves de Alencar, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 369,00 (trezentos e sessenta e nove reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato, 01/05/2026 A 30/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 01/05/2026

SIGNATÁRIOS

Saulo Neres Rezende - Representante Legal da Contratante
Yures Barbosa do Nascimento - Representante Legal da Contratada

SAULO NERES REZENDE
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
SERRA DAS CORDILHEIRAS

EXTRATO DO CONTRATO 17/2026

Processo nº 90014/2025

CONTRATO Nº 17/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SERRA DAS CORDILHEIRAS

CONTRATADA: E A DE ALBUQUERQUE - EIRELI

CNPJ: 02.928.169/0001-31

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Serra das Cordilheiras, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

VALOR DO CONTRATO: R\$ 119,00 (cento e dezenove reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 22/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 22/05/2026

SIGNATÁRIOS: Lucia Helena de Oliveira - Representante Legal da Contratante

Eduardo Assis de Albuquerque - Representante Legal da Contratada

LUCIA HELENA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO

EXTRATO DO CONTRATO 011/2026

Processo nº 002/2026

CONTRATO Nº 011/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio Ao Colégio Estadual Dom Alano

CONTRATADA: CONSTRUTORA ALVES

CNPJ: 47.591.865/0001-33

OBJETO: A contratação de reforma da cozinha, cobertura da varanda e pintura interna e externa das salas de aula da unidade escolar.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 99.963,04 (noventa e nove mil, novecentos e sessenta e três reais e quatro centavos),

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Gestão compartilhada.

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 09/06/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 09 de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS: ROSELCK AZEVEDO BARROS - Representante Legal da Contratante

FLAVIO ALVES LEÃO - Representante Legal da Contratada

ROSELCK AZEVEDO BARROS

Presidente da Associação

PORTARIA Nº 004, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

A Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dom Alano, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de reforma da cozinha, cobertura da varanda e pintura interna e externa das salas de aula, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº 002/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando contratação de reforma da cozinha, cobertura da varanda e pintura interna e externa das salas de aula, por meio da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dom Alano, para contratação da empresa.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
CONSTRUTORA ALVES	47.591.865/0001-33	R\$ 99.963,04
VALOR TOTAL		R\$ 99.963,04

Peixe - TO, 15 de junho de 2026.

ROSELCK AZEVEDO BARROS

Presidente da Associação

PORTARIA Nº 006, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 002/2026

Número do Contrato: 011/2026

Fiscal do Contrato: LUCIENE DA CONCEIÇÃO MONTEIRO, matrícula:11733705-1

Substituto de Fiscal: LUCIENE CELESTINO DE ABREU, matrícula: 11854474-1

Objeto do Contrato: A contratação de reforma da cozinha, cobertura da varanda e pintura interna e externa das salas de aula por meio do Programa Gestão Compartilhada

Contratada:

CONTRUTORA ALVES - CNPJ: 47.591.865/0001-33

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ROSELCK AZEVEDO BARROS

Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL OLAVO BILAC

EXTRATO DO CONTRATO 20/2026

Processo nº 04/2026

CONTRATO Nº 20/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL OLAVO BILAC

CONTRATADA: RSO COMERCIO

CNPJ:63.209335/0001-34

OBJETO: MATERIAL ESPORTIVO

VALOR DO CONTRATO: R\$ 239,79 (duzentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/12/2026 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 24/06/2026

SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro de Jesus Silva Moraes - Representante Legal da Contratante

Rodrigo Santos Oliveira - Representante Legal da Contratada

MARIA DO SOCORRO DE JESUS SILVA MORAIS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES A ESCOLA ESTADUAL
PORTO DO RIO MARANHÃO

PORTARIA Nº 20, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O Presidente da Associação de Pais e Mestres a Escola Estadual Porto do Rio Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação do serviço de reparos e manutenções da estrutura física da Unidade Escolar, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº 06/2026, com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) no caso de obras e serviços de engenharia.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação do serviço de reparos e manutenções da estrutura física da Unidade Escolar, por meio da Associação de Pais e Mestres a Escola Estadual Porto do Rio Maranhão, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Campos e Castilhos Prestações de Serviços e Materiais LTDA	59.375.683/0001-81	R\$ 99.978,94
VALOR TOTAL		R\$ 99.978,94

São Salvador - TO, 18 de junho de 2026.

HUMBERTO CANDIDO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 21, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES A ESCOLA ESTADUAL PORTO DO RIO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 06/2026

Número do Contrato: 19 de 2026

Fiscal do Contrato: Laurice Gonçalves Ribeiro, matrícula: 11823372-8

Substituto de Fiscal: Mariana Ribeiro de Moraes, matrícula: 11912677-1

Objeto do Contrato: Serviço de reparos e manutenções da estrutura física da Unidade Escolar para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Porto do Rio Maranhão, por meio do Programa Gestão Compartilhada.

Contratada:

Campos e Castilhos prestações de serviços e materiais LTDA - CNPJ: 59.375.683/0001-81

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES A ESCOLA ESTADUAL PORTO DO RIO MARANHÃO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES A ESCOLA ESTADUAL PORTO DO RIO MARANHÃO para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES A ESCOLA ESTADUAL PORTO DO RIO MARANHÃO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

HUMBERTO CANDIDO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 19/2026

Processo nº 06/2026

CONTRATO Nº 19/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES A ESCOLA ESTADUAL PORTO DO RIO MARANHÃO

CONTRATADA: CAMPOS E CASTILHOS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS E MATERIAIS LTDA

CNPJ: 59.375.683/0001-81

OBJETO: Serviço de reparos e manutenções da estrutura física da Unidade Escolar.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 99.978,94 (noventa e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 18/10/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 18/06/2026

SIGNATÁRIOS: Humberto Candido de Oliveira - Representante Legal da Contratante

Rafaela Ribeiro Campos - Representante Legal da Contratada

HUMBERTO CANDIDO DA SILVA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR
DO ESTADO DO TOCANTINS**PORTARIA Nº 13, DE 23 DE JUNHO DE 2026.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Militar do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de fornecimento de *software* de gerenciamento dos alunos matriculados na Unidade Escolar, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº 13/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação do serviço de fornecimento de *software* de gerenciamento dos alunos matriculados na Unidade Escolar, por meio da Associação de Apoio ao Colégio Militar do Estado do Tocantins, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
59.727.781 RIJAN CARLOS DE ARAUJO	59.727.781/0001-63	R\$ 3.200,00
VALOR TOTAL		R\$ 3.200,00

Palmas/TO, 23 de junho de 2026.

MARISTELA GOMES CÂMARA
Presidente da Associação**PORTARIA Nº 14, DE 11 DE JUNHO DE 2026.**

O Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Militar do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de desentupimento, desobstrução e manutenção de canos de esgoto subterrâneos, incluindo limpeza de ralos, pias e vasos sanitários visando garantir o pleno funcionamento conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do processo administrativo nº 4/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação serviços de desentupimento em questão, por meio da Associação de Apoio ao Colégio Militar do Estado do Tocantins para contratação das empresas:

Nos termos do Processo Administrativo nº 4/2026

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
63.170.050 TIAGO BARBOSA ROCHA	63.170.050/0001-37	R\$ 11.400,00
VALOR TOTAL		R\$ 11.400,00

Palmas/TO, 11 de junho de 2026.

MARISTELA GOMES CÂMARA
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL
VALE DO SOL**PORTARIA Nº 010, DE 25 DE JUNHO DE 2026.**

O Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL VALE DO SOL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 008/2026

Número do Contrato: 015 de 2026.

Fiscal do Contrato: Andreia Marinho dos Reis, matrícula: 1123904-1

Substituto de Fiscal: Maria Gorete Pereira Santos Florêncio: 505009-2

Objeto do Contrato: Aquisição de produtos específicos para execução do projeto integrado semestral nas áreas de matemática e ciências da natureza, intitulado IFA da Planta ao Código: Ciência Aplicada para Resolver Problemas Reais, para execução das atividades extracurriculares e pedagógicas na Associação Comunidade Escola da Escola Estadual Vale do Sol. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.

Contratada: WEB PALMAS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 12.848.102/0001-40.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL VALE DO SOL sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL VALE DO SOL para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL VALE DO SOL, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARCO AURÉLIO JOSÉ DUARTE
Presidente Da Associação

**EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 DO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 022/2025**

PROCESSO INTERNO Nº 012/2025
 CONTRATO ORIGINAL Nº 022/2025
 ADITIVO: 1º Aditivo Contratual - Prorrogação da vigência de contrato.
 CONTRATANTE: Associação Comunidade Escola da Escola Estadual Vale do Sol.
 CONTRATADO: Papelaria Moderna Ltda.
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Vigência do contrato original, visando restabelecer o fornecimento de material de expediente, em virtude de saldo remanescente.
 ALTERAÇÃO DO VALOR: Permanecem inalterados e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.
 VIGÊNCIA: A prorrogação de vigência é de 06 (seis) meses iniciando em 24/06/2026 e encerrado em 24/12/2026.
 FUNDAMENTAÇÃO: artigo 437 e seguintes do Código Civil Brasileiro e Cláusula 14 do Contrato Original.
 DATA DA ASSINATURA: 24/06/2026
 SIGNATÁRIOS:
 Pela Contratante: Marco Aurélio José Duarte, Presidente.
 Pela Contratada: Gleyson Aurélio Silva Carneiro, Representante Legal.

MARCO AURÉLIO JOSÉ DUARTE
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR CEM CASTRO ALVES

PORTARIA Nº 18, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR CEM CASTRO ALVES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 02/2026
 Pregão Eletrônico nº 90000/2026
 Fiscal do Contrato: Mônica do Nascimento Conceição - Matrícula 118.115.280-3
 Substituto de Fiscal: Lenilda Maciel Coutinho - Matrícula 119.830.510-2
 Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Cem Castro Alves, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Número do Contrato: 12/2026
 Contratadas:
 WM COMERCIAL LTDA - CNPJ: 26.814.906/0001-33
 Número do Contrato: 13/2026
 Contratadas:
 PAULISTA IND. E COMERCIO - CNPJ: 06.285.410/0001-02

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR CEM CASTRO ALVES sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR CEM CASTRO ALVES para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR CEM CASTRO ALVES, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARCIO RICARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
 TELES DAS CHAGAS

PORTARIA Nº 11, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

A Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Estefânio Teles das Chagas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de extintores e materiais de incêndio e pânico, com execução das atividades contratadas, em conformidade com as especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº 10/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de Prestação de serviços de manutenção de bebedouros, com a inclusão dos materiais necessários à execução das atividades contratadas., por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Estefânio Teles das Chagas, para contratação da empresa. Incêndio Tocantins Ltda

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
INCÊNDIO TOCANTINS LTDA	42.692.021/0001-65	R\$ 2.835,00
VALOR TOTAL		R\$ 2.835,00

Mateiros/TO, 24/06/2026.

JOSÉLIA PEREIRA DOS SANTOS
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 10/2026

PROCESSO Nº 10/2026
 CONTRATO Nº 10/2026
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL TELES DAS CHAGAS
 CONTRATADA: INCÊNDIO TOCANTINS LTDA
 CNPJ: 42.692.021/0001-65
 OBJETO: Contratação de aquisição de extintores e materiais de incêndio e pânico, com execução das atividades contratadas.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.835,00 (dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais).
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do Programa Gestão Compartilhada para o exercício de 2026
 VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 24/06/2024
 SIGNATÁRIOS: Josélia Pereira dos Santos - Representante Legal da Contratante
 Maria Onete Alves Jorge Gomes - Representante Legal da Contratada

JOSÉLIA PEREIRA DOS SANTOS
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO
 COLÉGIO ESTADUAL 31 DE MARÇO

PORTARIA Nº 10, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL 31 DE MARÇO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 07/2025
 Número do Contrato: 09 e 08 de 2026.
 Fiscal do Contrato: Thauíne Rodrigues de Oliveira, matrícula: 11704187-5
 Substituto de Fiscal: Maria Elsimar Ribeiro Tavares, matrícula: 84372-9
 Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual 31 de Março, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 Contratada:
 EMPREENDIMENTOS LOPES LTDA - CNPJ: 58.583.596/0001-80
 JULIMAR R. DA SILVA - CNPJ: 01.686.959/0001-95

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL 31 DE MARÇO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL 31 DE MARÇO para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL 31 DE MARÇO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MURILLO DANTAS DE LUCENA TAVARES
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
 IMACULADA CONCEIÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 05/2026

PROCESSO Nº 05/2026
 EXTRATO DE CONTRATO: Nº 05/2026
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL IMACULADA CONCEIÇÃO
 CONTRATADA: ODEMAR ALVES DA SILVA ME.
 CNPJ: 13.746.793/0001-34.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.014,65 (dois mil, quatorze reais e sessenta e cinco centavos).
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2026
 SIGNATÁRIOS:
 DANIEL CERQUEIRA SALES - Representante Legal da Contratante;
 ODEMAR ALVES DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

DANIEL CERQUEIRA SALES
 Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
 PROFESSORA CARMENIA MATOS MAIA

EXTRATO DO CONTRATO 02/2026

Processo nº 02/2026
 Contrato nº 02/2026
 Contratante: Associação de Apoio À Escola Estadual Professora Carmenia Matos Maia
 Contratada: RAYLANE M A B AIRES COMERCIO
 CNPJ: 43.728.721/0001-25
 Objeto: A aquisição de gás liquefeito de petróleo envasado em botijão de 13 kg.

Valor do contrato: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)
 Fonte de recurso: As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão à conta de recursos do programa gestão compartilhada.
 Vigência: o prazo de vigência deste termo de contrato é aquele fixado no termo de referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 09/06/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 Data de Assinatura: 09/06/2026
 Signatários:
 Representante Legal da Contratante: Sandra Pires de Aquino Carvalho
 Representante Legal da Contratada: Raylane Milhomem Aguiar Borges Aires

SANDRA PIRES DE AQUINO CARVALHO
 Presidente da Associação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2026 PROCESSO Nº 2026/27000/001906

O Estado do Tocantins, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pela Senhora, Celestina Maria Pereira de Souza, nomeado pelo Ato Governamental nº ATO Nº 1.628 - NM, de 01 de abril de 2026, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº 90011/2026, publicada no Diário Oficial nº 7.023, de 28/05/2026, processo administrativo nº 2026/27000/021504, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente procedimento tem por objeto aquisições de premiações destinados a atender os alunos, professores e servidores, que participarão dos eventos desportivos, culturais e pedagógicos do calendário escolar desta Secretaria, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: LSDP DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME
 CNPJ: 27.644.573/0001-04 INSC. ESTADUAL: 29.480.072-7.
 ENDEREÇO: 103 SUL, RUA SO 05, Nº 17, CONJ 03, LT 28, PALMAS - TO, CEP: 77015-018.
 E-mail: lsdpdistribuicao@gmail.com. Fone: 63 99212-5005
 Dados Bancários: Banco: 001, Agência Nº 1867-8, Conta Nº 63744-0

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
1	MEDALHAS 1º LUGAR Material: medalha em metalzamaç com banho na cor ouro, medindo 7,5 cm de diâmetro; 4,0 cm miolo, 25 mm altura pétalas e logomarca em alto relevo. Categoria 1º lugar (Fase Regional Jets)	PONTUAL	UND	2000	R\$ 6,30	R\$ 12.600,00
2	MEDALHAS 1º LUGAR Material: medalha em metalzamaç com banho na cor ouro, medindo 11 cm de diâmetro; 4,0 cm miolo, 25 mm altura pétalas e logomarca em alto relevo. Categoria 1º lugar (Fase Estadual Jets e Parajets).	PONTUAL	UND	4000	R\$ 6,44	R\$ 25.760,00
4	MEDALHAS 2º LUGAR Material: medalha em metalzamaç com banho na cor prata, medindo 11 cm de diâmetro; 4,0 cm miolo, 25 mm altura pétalas e logomarca em alto relevo. Categoria 2º lugar (Fase Estadual Jets e Parajets).	PONTUAL	UND	4000	R\$ 5,95	R\$ 23.800,00
5	MEDALHAS 3º LUGAR Material: medalha em metalzamaç com banho na cor bronze, medindo 7,5 cm de diâmetro; 4,0 cm miolo, 25 mm altura pétalas e logomarca em alto relevo. Categoria 3º lugar (Fase Regional Jets).	PONTUAL	UND	2000	R\$ 7,74	R\$ 11.480,00
6	MEDALHAS 3º LUGAR Material: medalha em metalzamaç com banho na cor bronze, medindo 11 cm de diâmetro; 4,0 cm miolo, 25 mm altura pétalas e logomarca em alto relevo. Categoria 3º lugar (Fase Estadual Jets e Parajets).	PONTUAL	UND	4000	R\$ 6,09	R\$ 24.360,00

7	TROFÉUS 1º LUGAR Corpo: Acrílico de 5mm de espessura no formato 50 x 30cm, recortado eletronicamente conforme layout. Com aplicação de vinil adesivo, com impressão digital, tinta à base de solvente e resolução de 1440 dpi real, conforme layout. Base 01: Acrílico de 5cm de altura x 40cm de largura x 5cm de profundidade, com aplicação de vinil adesivo somente na parte frontal com impressão digital de 20 x 3,5cm, tinta à base de solvente e resolução de 1440 dpi real, artes diferentes, conforme layout. Base 02: Acrílico de 0,5cm de altura x 20cm de largura x 7 cm de profundidade, acabamento com veludo antiderrapante preto (Fase Estadual Jets, Canta, Dança, Interpreta)	PONTUAL	UND	1000	R\$42,70	R\$ 42.700,00
8	TROFÉUS 2º LUGAR Corpo: Acrílico de 5mm de espessura no formato 40 x 25cm, recortado eletronicamente conforme layout. Com aplicação de vinil adesivo, com impressão digital, tinta à base de solvente e resolução de 1440 dpi real, conforme layout. Base 01: Acrílico de 5cm de altura x 40cm de largura x 5cm de profundidade, com aplicação de vinil adesivo somente na parte frontal com impressão digital de 20 x 3,5cm, tinta à base de solvente e resolução de 1440 dpi real, artes diferentes, conforme layout. Base 02: Acrílico de 0,5cm de altura x 20cm de largura x 7 cm de profundidade, acabamento com veludo antiderrapante preto (Fase Estadual Jets, Canta, Dança, Interpreta).	PONTUAL	UND	1000	R\$33,95	R\$ 33.950,00
9	TROFÉUS 3º LUGAR Corpo: Acrílico de 5mm de espessura no formato 30 x 25cm, recortado eletronicamente conforme layout. Com aplicação de vinil adesivo, com impressão digital, tinta à base de solvente e resolução de 1440dpi real, conforme layout. Base 01: Acrílico de 5cm de altura x 40cm de largura x 5cm de profundidade, com aplicação de vinil adesivo somente na parte frontal com impressão digital de 20 x 3,5cm, tinta à base de solvente e resolução de 1440 dpi real, artes diferentes, conforme layout. Base 02: Acrílico de 0,5cm de altura x 20cm de largura x 7 cm de profundidade, acabamento com veludo antiderrapante preto (Fase Estadual Jets, Canta, Dança, Interpreta).	PONTUAL	UND	1000	R\$27,65	R\$ 27.650,00
11	MEDALHAS PARTICIPAÇÃO Com 9 cm de diâmetro, 4,0 cm miolo, 1 cm 25mm altura pétalas e logomarca em alto relevo. Fundida em metalzamaç com banho na cor ouro (Interpreta, Dança e Canta)	PONTUAL	UND	850	R\$ 6,44	R\$ 5.474,00
VALOR TOTAL: R\$ 207.774,00 (Duzentos e sete mil, setecentos e setenta e quatro reais).						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria da Educação do Estado do Tocantins.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observado a vedação contida no §8º do art. 86 da Lei 14.133/21 e ainda, os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins, e do fornecedor.

4.2. A autorização da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. A Secretaria Estadual da Educação do Estado do Tocantins poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, desde que seja permitida adesão à ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para a Secretaria da Educação do Tocantins e para os participantes, conforme art. 271, §2º, inciso II do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a Secretaria da Educação do Tocantins e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços, conforme art. 271, §2º, inciso III do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, nos termos do §2º do art. 262 do Decreto Estadual nº 6.606/23.

4.9. Será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 262 do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e o art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços.

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que.

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no Tópico 8 desta Ata.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no subitem 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. Nas alterações unilaterais realizadas pela Administração, o adjudicatário será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma disposta no art. 125 da Lei 14.133/2021.

6.1.3.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o iníce previstos para a contratação.

6.1.3.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Secretaria da Educação do Tocantins, convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, a Secretaria da Educação do Tocantins convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a Secretaria da Educação do Tocantins procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a Secretaria da Educação do Tocantins comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer à Secretaria da Educação do Tocantins a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilita de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1 desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a Secretaria da Educação do Tocantins procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no subitem 7.2.1, a Secretaria da Educação do Estado do Tocantins atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.3. A Secretaria da Educação do Estado do Tocantins comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Secretaria da Educação do Tocantins, quando o fornecedor.

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços.

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa aceitável.

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, nas hipóteses previstas nos artigos 269 e 270 do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e no artigo 27, §2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, a Secretaria da Educação do Tocantins poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho da Secretaria da Educação do Tocantins, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Secretaria da Educação do Tocantins poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Secretaria da Educação do Tocantins, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas.

8.4.1. Por razão de interesse público.

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, §3º e 27, §4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital, incluindo-se nesse rol de penalidades a sanção de impedimento de licitar e contratar, na forma das hipóteses previstas no art. 320 do Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço nos termos do art. 273, inciso XII do Decreto Estadual nº 6.606/2023, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 275, inc. Parágrafo Único do Decreto Estadual nº 6.606/2023).

9.3. O órgão ou entidade que vier aderir à Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Secretaria da Educação do Tocantins qualquer das ocorrências previstas no item 8 da presente Ata, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Palmas/TO, 17 de junho de 2026.

LUCAS FERREIRA SIRLEY DE PAULA
Sócio/Proprietário
LSPD DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME
CNPJ: 27.644.573/0001-04

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2026 PROCESSO Nº 2026/27000/001906

O Estado do Tocantins, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pela Senhora, Celestina Maria Pereira de Souza, nomeado pelo Ato Governamental nº ATO Nº 1.628 - NM, de 01 de abril de 2026, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº 90011/2026, publicada no Diário Oficial nº 7.023, de 28/05/2026, processo administrativo nº 2026/27000/021504, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente procedimento tem por objeto aquisições de premiações destinados a atender os alunos, professores e servidores, que participarão dos eventos desportivos, culturais e pedagógicos do calendário escolar desta Secretaria, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: O & M Multivisão Comercial Ltda.

CNPJ: 10.638.290/0001-57, INSC. ESTADUAL: 29.413.237-6

ENDEREÇO: ARSE 131, AV. LO - 29, Lote 24, Sala 01 - Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77.024-660

E-mail: oemempresarial@hotmail.com Fone: (63) 32152601

DADOS BANCARIOS: BANCO: 756 (SICOOB) - AG: 5004 C/C: 1.173.924-0 ou BANCO: 001 (BB) - AG: 1867-8 C/C: 76.167-2.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VLR UNIT.	VALOR TOTAL
3	MEDALHAS 2º LUGAR Material: medalha em metal zamaq com banho na cor prata, medindo 7,5 cm de diâmetro; 4,0 cm miolo, 25 mm altura pétalas e logomarca em alto relevo. Categoria 2º lugar. (Fase Regional Jets).	VITÓRIA	UND	2000	R\$ 7,44	R\$ 14.880,00
10	FITA DE CETIM Com 2,5cm de largura, personalizada com artes diversas, conforme as identificações dos eventos, 65 cm cada.	VITÓRIA	UND	13000	R\$ 7,55	R\$ 98.150,00
12	IDEIA AO ITEM 10 - COTA RESERVADA ME/EPP - FITA DE CETIM Com 2,5cm de largura, personalizada com artes diversas, conforme as identificações dos eventos, 65 cm cada.	VITÓRIA	UND	7000	R\$ 6,11	R\$ 42.770,00
VALOR TOTAL: R\$ 155.800,00 (cento e cinquenta e cinco mil e oitocentos reais).						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria da Educação do Estado do Tocantins - SEDUC.

3.2. Além do órgão gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observado a vedação contida no §8º do art. 86 da Lei 14.133/21 e ainda, os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins, e do fornecedor.

4.2. A autorização da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. A Secretaria Estadual da Educação do Tocantins poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização da Secretaria da Educação, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela Secretaria Estadual da Educação do Tocantins, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a itens da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para a Secretaria da Educação do Tocantins e para os participantes, conforme art. 271, §2º, inciso II do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a Secretaria da Educação do Tocantins e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços, conforme art. 271, §2º, inciso III do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, consoante às hipóteses previstas nos artigos 262 §2º do Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação no Portal de Contratações Públicas, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 262 do Decreto nº 6.606/2023 e o art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

5.1.1. Haverá possibilidade de renovação dos quantitativos inicialmente registrados na ata de registro de preços em caso de prorrogação de vigência.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o subitem 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o subitem 5.4.2. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o subitem 5.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no Tópico 8 desta Ata.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no subitem 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o subitem 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. Nas alterações unilaterais realizadas pela Administração, o adjudicatário será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma disposta no art. 125 da Lei 14.133/2021.

6.1.3.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Secretaria da Educação do Tocantins convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no subitem anterior, a Secretaria da Educação do Tocantins convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a Secretaria da Educação do Tocantins procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a Secretaria da Educação do Tocantins comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer à Secretaria da Educação do Tocantins a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do Tópico 8 desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no subitem 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a Secretaria da Educação do Tocantins procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 8.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.3. A Secretaria da Educação do Tocantins comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Secretaria da Educação do Tocantins, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, nas hipóteses previstas nos artigos 269 e 270 do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e no artigo 27, §2º, do decreto nº 11.462, 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, a Secretaria da Educação do Tocantins poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste tópico será formalizado por despacho da Secretaria da Educação do Tocantins, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Secretaria da Educação do Tocantins poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Secretaria da Educação do Tocantins, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, §3º e 27, §4º, ambos do decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Tópico 18 do Edital, incluindo-se nesse rol de penalidades a sanção de impedimento de licitar e contratar, na forma das hipóteses previstas no art. 320 do Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência da Secretaria da Educação do Tocantins a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, inciso XII do art. 273 e parágrafo único do art. 275 do Decreto Estadual nº 6.606/23;

9.3. O órgão ou entidade que vier aderir à Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Secretaria da Educação do Tocantins qualquer das ocorrências previstas no Tópico 8 da presente Ata, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

10.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Palmas/TO, 17 de junho de 2026.

TÂNIA MAGALHÃES
O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 10.638.290.0001-57

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PORTARIA-SEJU Nº 130/2026/GABSEC-SEJU, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.626 - NM., de 1º de abril de 2026, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 084/2026/ASSEJUR, e a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cronometragem eletrônica para eventos esportivos e apuração de resultados, compreendendo o fornecimento, instalação, operação e retirada de todos os equipamentos, sistemas e materiais necessários à realização de competições esportivas, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21;

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa, LCM GESTÃO E TREINAMENTO ESPORTIVO LTDA - CNPJ: 14.651.596/0001-02, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cronometragem eletrônica para eventos esportivos para atender as demandas da Pasta.

Dotação Orçamentária: 2026DD000356, Classificação Orçamentária: 79010.27.812.1163.2325, Naturezas de Despesa: 3.3.90.39, Fonte - 749.0000, nos termos do Processo Administrativo nº 2026/79010/000056.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
LCM GESTÃO E TREINAMENTO ESPORTIVO LTDA	14.651.596/0001-02	R\$ 64.850,01
VALOR TOTAL		R\$ 64.850,01

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de junho de 2026.

FRAUDNEIS Fiomare ROSA
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 615/2026/GABSEC

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado, e nos termos do art. 30, incisos I e II, do Decreto nº 7.089, de 30 de janeiro de 2026, que trata da Execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil para o exercício de 2026, em face da necessidade de contratação de locação de imóvel para abrigar a Agência de Atendimento em Conceição do Tocantins/TO, a razão da escolha do imóvel e a justificativa de sua contratação, e considerando ainda que:

I - o funcionamento da Agência de Atendimento é considerado essencial para o desempenho e das atividades institucionais da Secretaria da Fazenda;

II - o valor acordado está em consonância ao valor de mercado;

III - o Parecer Jurídico nº 129/2026/SAJ/SEFAZ, exarado pela Superintendência de Assuntos Jurídicos da Secretaria da Fazenda, opinando pela legalidade do procedimento de contratação, vinculado ao processo no 2026/25000/000604.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR inexigível o procedimento licitatório com base no art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021, em favor de Justino Correia Cardoso, CPF nº XXX.5XX.XXX-X4, para a locação do imóvel destinado ao funcionamento da Agência de Atendimento em Conceição do Tocantins/TO, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga/TO, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, no valor total de R\$ 38.904,00 (trinta e oito mil e novecentos e quatro reais), conforme DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD Nº 704/2026/SEFAZ, SGD 2026/25009/060080.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 24/06/2026.

DONIZETH A. SILVA
Secretaria de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 616, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED do servidor público civil do Estado do Tocantins, lotado nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 616, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Ord.	CPF	Nº Funcional	Servidor	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X31-68	822350-3	Jonismar Chaves de Abreu	100,00	2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo nº 2022/25000/001063

CONTRATO Nº 29/2024

TERMO ADITIVO Nº 3º

Nº AUTOMÁTICO: 24997415

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA

CONTRATADO: A3 SOLUTIONS LTDA EPP.

CNPJ: 22.702.726/0001-09

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 29/2024 por 42 (quarenta e dois) meses, com base no disposto no arts. 106 e 107 da Lei 14.333/21.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 16.365.269,34 (dezesseis milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40

FONTES DE RECURSOS: 500

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2026

VIGÊNCIA: 11/05/2026 a 11/11/2029

SIGNATÁRIOS: Donizeth A. Silva - Marcelo Luís Lobato Nogueira - Contratado.

COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a fixação da meta global de arrecadação do ICMS para a Secretaria da Fazenda, referente ao mês de julho de 2026.

A COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS, instituída nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei nº 1.209, de 21 de fevereiro de 2001 e composta na conformidade do parágrafo único do art. 8º do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 1.209/2001, e o art. 8º do Decreto nº 5.164/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a meta global de arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o mês de julho de 2026 em R\$ 576.582.047,01.

Parágrafo único. A meta de arrecadação foi calculada conforme parágrafo único, art. 3º da Lei nº 1.209/2001, combinado com o art. 8º do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2026.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PAULO HENRIQUE SOUZA VARGAS
Secretário Executivo de Gestão Tributária

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Chefe da Assessoria Técnica Fazendária

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

**AVISO DE ADIAMENTO Nº 009/2026/SCCL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP
COMPRAS.GOV.BR Nº 90023/2026**

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO TOCANTINS - SECOM
PROCESSO Nº 2024/11010/000131

A Diretora de Licitações da Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS, em atendimento à solicitação do órgão requisitante, tendo em vista a necessidade de adequações no Termo de Referência.

Palmas/TO, 26 de junho de 2026.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2026

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRO para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada na realização de serviços de locação, com montagem, manutenção e desmontagem de estruturas temporárias para eventos, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item e grupo, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício via SGD afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Documento de Formalização da Demanda;

II - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - Mapa de Risco;

IV - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

V - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

VI - Solicitação de Compras - serviços/materiais.

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br.

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone (63) 3027-2116.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 09/07/2026.

Palmas/TO, 26 de junho de 2026.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

**CREDENCIAMENTO Nº 006/2025
PROCESSO Nº 2024/23000/004658**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

A Presidente da Comissão de Contratação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços Médicos, Hospitalares, Diagnósticos, Especialidades e Demais Serviços, Procedimentos e Insumos Constantes na Tabela Própria do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Tocantins, conforme segue:

CREDENCIADOS DEFERIDOS:

CNPJ/CPF	CREDENCIADO	CIDADE	CATEGORIA
56.302.431/0001-67	CASACURE CUIDADOS ESPECIALIZADOS LTDA ME	Paraiso do Tocantins - TO	Clinica
39.483.360/0001-27	CEFAZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME	Palmas - TO	Clinica
45.443.705/0001-11	CNAPSI CLÍNICA DE NEUROPSICOLOGIA LTDA ME	Palmas - TO	Consultório
01.189.836/0004-91	COMUNIDADE DE SAÚDE DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO	Porto Nacional - TO	Policlínica
46.500.913/0001-78	FUNCIONAL FISIOTERAPIA INTENSIVA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME	Palmas - TO	Consultório
26.748.756/0001-07	GURUPI DIAGNÓSTICOS MÉDICOS SS LTDA EPP	Gurupi - TO	Serviço de Diagnóstico por Imagem
55.970.122/0001-00	INSTITUTO DE TERAPIA OCUPACIONAL E ESPECIALIZADAS LTDA ME	Palmas - TO	Clinica
04.292.026/0001-01	INSTITUTO DO CORAÇÃO LTDA EPP	Palmas - TO	Clinica
33.482.187/0001-66	INSTITUTO DO RIM E TRANSPLANTE GURUPI LTDA EPP	Gurupi - TO	Clinica
33.200.619/0001-07	LABORATÓRIO VITAL BRASIL LTDA ME	Paraiso do Tocantins - TO	Laboratório
46.663.501/0001-59	PROMED NÚCLEO DE SAÚDE E TREINAMENTO LTDA ME	Palmas - TO	Clinica/Serviço de Diagnóstico por Imagem
52.641.835/0001-24	SEM DOR NÚCLEO ESPECIALIZADO LTDA EPP	Palmas - TO	Clinica

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 08 do edital.

Palmas/TO, 26 de junho de 2026.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão de Contratação

449033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.929.316,00	-89.326,00	1.839.990,00	25.773,03	225.570,22	251.343,25	1.588.646,75
449034	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO	3.549.415,00	-3.549.415,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449035	SERVICOS DE CONSULTORIA	26.313.865,00	-6.629.031,89	19.684.833,11	451.246,95	653.521,16	1.104.768,11	18.580.065,00
449036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	543.758,00	8.000,00	551.758,00	0,00	0,00	0,00	551.758,00
449039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	28.355.934,00	-3.296.693,50	25.059.240,50	153.042,10	161.059,44	314.101,54	24.745.138,96
449040	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO ? PESSOA JURIDICA	9.871.000,00	29.482.925,00	39.353.925,00	21.706.160,00	6.745.842,00	28.452.002,00	10.901.923,00
449047	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00	13.800,00	23.800,00	2.629,94	5.570,06	8.200,00	15.600,00
449051	OBRAS E INSTALACOES	883.188.392,00	273.822.858,06	1.157.011.250,06	170.176.448,22	135.467.016,00	305.643.464,22	851.367.785,84
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	505.962.880,00	186.897.655,88	692.860.535,88	15.274.792,10	64.450.281,67	79.725.073,77	613.135.462,11
449061	AQUISICAO DE IMOVEIS	3.900.761,00	31.887.518,00	35.788.279,00	183.500,00	284.800,00	468.300,00	35.319.979,00
449065	CONSTITUICAO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	17.456.946,00	131.495.128,30	148.952.074,30	102.278.791,57	8.354.658,35	110.633.449,92	38.318.624,38
449093	JNDENIZACOES E RESTITUICOES	13.900.000,00	4.817.333,80	18.717.333,80	4.794.273,33	0,00	4.794.273,33	13.923.060,47
449351	OBRAS E INSTALACOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	INVESTIMENTOS	1.686.656.965,00	576.379.329,87	2.263.036.294,87	348.371.077,57	227.245.704,56	575.616.782,13	1.687.419.512,74
459065	CONSTITUICAO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	254.660,00	1.500.000,00	1.754.660,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	254.660,00
459066	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	6.189.702,00	700.000,00	6.889.702,00	190.000,00	0,00	190.000,00	6.699.702,00
Total	INVERSOES FINANCEIRAS	6.444.362,00	2.200.000,00	8.644.362,00	190.000,00	1.500.000,00	1.690.000,00	6.954.362,00
469071	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	321.150.356,00	1.294.361.610,00	1.615.511.966,00	930.839.581,81	7.138.000,00	937.977.581,81	677.534.384,19
469171	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	45.353.829,00	-21.000.000,00	24.353.829,00	13.808.303,66	1.676.914,44	15.485.218,10	8.868.610,90
Total	AMORTIZACAO DA DIVIDA	366.504.185,00	1.273.361.610,00	1.639.865.795,00	944.647.885,47	8.814.914,44	953.462.799,91	686.402.995,09
Total	DESPESAS DE CAPITAL	2.059.605.512,00	1.851.940.939,87	3.911.546.451,87	1.293.208.963,04	237.560.619,00	1.530.769.582,04	2.380.776.869,83
999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	722.382.616,00	-315.997.833,00	406.384.783,00	0,00	0,00	0,00	406.384.783,00
Total	RESERVA DE CONTINGENCIA	722.382.616,00	-315.997.833,00	406.384.783,00	0,00	0,00	0,00	406.384.783,00
Total	RESERVA DE CONTINGENCIA	722.382.616,00	-315.997.833,00	406.384.783,00	0,00	0,00	0,00	406.384.783,00
TOTAL GERAL		19.585.004.329,00	2.507.248.579,68	22.092.252.908,68	8.285.619.091,19	1.182.456.147,99	9.468.075.239,18	12.624.177.669,50

Impresso em 19/06/2026 - Consulta: 005818

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
GovernadorDONIZETH A. SILVA
Secretário da FazendaMARIA HELANY DA SILVA
Superintendente da Contabilidade Geral
Contadora - CRC-TO 002113/OSORAYMA SOARES DE ALMEIDA VIANA
Diretora de Demonstrações Contábeis
Contadora - CRC-TO 001552/O

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem Fonte - Com Deduções Detalhadas- Consolidado) - 05/2026

Código / Especificação	Prevista		Arrecadada		Diferença	
	Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
Receita Bruta	24.215.580.306,00	26.643.622.867,56	2.208.647.509,73	12.190.795.064,85	2.208.647.509,73	14.452.827.802,71
1112510100	469.634.501,00	469.634.501,00	19.081.338,45	185.356.390,95	19.081.338,45	284.278.110,05
1112510300	125.961.948,00	125.961.948,00	8.409.820,38	17.156.579,81	8.409.820,38	108.805.368,19
1112510500	1.458.149,00	1.458.149,00	1.818,52	5.257.848,51	1.818,52	-3.799.699,51
1112510600	331.906,00	331.906,00	3.817,99	861.852,89	3.817,99	-529.946,89
1112510700	9.460.900,00	9.460.900,00	2.065.085,29	3.228.245,83	2.065.085,29	6.232.654,17
1112510800	8.255.107,00	8.255.107,00	1.214.678,00	2.745.693,34	1.214.678,00	5.509.413,66
1112520100	104.499.398,00	104.499.398,00	5.653.328,73	28.021.747,89	5.653.328,73	76.477.650,11
1112520300	1.434.715,00	1.434.715,00	160.711,19	662.764,32	160.711,19	771.950,68
1112520500	3.897.775,00	3.897.775,00	317.169,09	1.298.086,19	317.169,09	2.599.688,81
1112520600	145.340,00	145.340,00	26.831,75	129.503,83	26.831,75	15.836,17
1112520700	10.867,00	10.867,00	61,42	2.349,67	61,42	8.517,33
1112520800	20.765,00	20.765,00	128,75	10.992,96	128,75	9.772,04
1113031100	1.255.806.313,00	1.255.806.313,00	119.118.452,47	489.132.043,53	119.118.452,47	766.674.269,47
1113034100	4.384.341,00	4.384.341,00	8.625.801,10	46.810.810,37	8.625.801,10	-42.426.469,37
1114501100	6.612.872.411,00	6.612.872.411,00	558.638.935,97	2.879.894.878,94	558.638.935,97	3.732.977.532,06
1114501300	87.586.519,00	87.586.519,00	7.896.588,27	24.545.665,90	7.896.588,27	63.040.853,10
1114501500	14.044.911,00	14.044.911,00	1.566.548,05	6.878.318,46	1.566.548,05	7.166.592,54
1114501600	7.090.995,00	7.090.995,00	475.066,97	2.523.995,64	475.066,97	4.566.999,36
1114501700	1.523.309,00	1.523.309,00	330.771,35	1.027.359,99	330.771,35	495.949,01
1114501800	2.436.004,00	2.436.004,00	71.702,83	742.978,53	71.702,83	1.693.025,47
1114502100	42.815.308,00	42.815.308,00	2.937.302,54	16.437.328,70	2.937.302,54	26.377.979,30
1114502500	6.355,00	6.355,00	476,41	4.186,52	476,41	2.168,48

1114502600	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - JUROS DE MORA	1.084,00	1.084,00	1,32	109,51	1,32	974,49
1121010100	TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	98.350.728,00	98.350.728,00	8.321.191,88	42.539.335,67	8.321.191,88	55.811.392,33
1121010300	TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	200,00	200,00	200,00	-200,00
1121040100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	22.075.000,00	22.075.000,00	2.426.619,50	8.123.744,36	2.426.619,50	13.951.255,64
1121500100	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITARIA - PRINCIPAL	0,00	0,00	13.240,00	113.300,00	13.240,00	-113.300,00
1121500500	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITARIA - MULTAS	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	-18.000,00
1122010100	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - PRINCIPAL	189.513.028,00	189.513.028,00	8.401.941,85	46.123.502,25	8.401.941,85	143.389.525,75
1122010500	TAXAS DE PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - MULTAS	0,00	0,00	29,01	527,61	29,01	-527,61
1122020100	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	34.416.272,00	34.416.272,00	3.041.661,46	15.966.965,21	3.041.661,46	18.449.306,79
1122020300	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - DIVIDA ATIVA	675.587,00	675.587,00	18.132,86	131.361,63	18.132,86	544.225,37
1122020800	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA.	11.489,00	11.489,00	518,48	6.215,63	518,48	5.273,37
1122500100	TAXAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	69.614.945,00	69.614.945,00	7.837.925,45	40.266.431,79	7.837.925,45	29.348.513,21
1122500300	TAXAS JUDICIAIS - DIVIDA ATIVA	792.731,00	792.731,00	395.615,16	533.871,04	395.615,16	258.859,96
1122500800	TAXAS JUDICIAIS - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	15.107,00	15.107,00	3.777,90	5.455,21	3.777,90	9.651,79
1122510100	TAXAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	33.043.079,00	33.043.079,00	3.166.892,07	16.000.244,75	3.166.892,07	17.042.834,25
1131530100	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL	0,00	0,00	33,90	33,90	33,90	-33,90
Total	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	9.202.186.887,00	9.202.186.887,00	770.224.216,36	3.882.558.921,33	770.224.216,36	5.319.627.965,67
1215011100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	541.866.150,00	541.866.150,00	38.720.041,12	253.584.493,87	38.720.041,12	288.281.656,13
1215012100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	78.412.258,00	78.412.258,00	7.014.494,58	26.143.270,29	7.014.494,58	52.268.987,71
1215013100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	8.647.989,00	8.647.989,00	657.005,77	2.608.516,39	657.005,77	6.039.472,61
1215014100	CONTRIBUICAO ORIUNDA DE SENTENCAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	2.480.000,00	2.480.000,00	757.679,84	3.691.474,95	757.679,84	-1.211.474,95
1215021100	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	3.715.000,00	3.715.000,00	325.268,18	1.098.516,62	325.268,18	2.616.483,38
1215521100	CONTRIBUICAO DO MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	103.176.505,00	103.176.505,00	8.418.800,57	45.565.298,24	8.418.800,57	57.611.206,76
1215522100	CONTRIBUICAO DO MILITAR INATIVO - PRINCIPAL	64.460.668,00	64.460.668,00	5.982.221,04	27.441.756,24	5.982.221,04	37.018.911,76
1215523100	CONTRIBUICAO DOS PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL	4.570.596,00	4.570.596,00	425.820,07	2.085.091,33	425.820,07	2.485.504,67
1215561100	CONTRIBUICAO DO MILITAR ORIUNDA DE SENTENCAS JUDICIAIS - MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	0,00	0,00	26.745,18	61.419,54	26.745,18	-61.419,54
1217011100	CONTRIBUICAO SOBRE A LOTERIA FEDERAL - PRINCIPAL	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1217051100	CONTRIBUICAO SOBRE A LOTERIA INSTANTANEA EXCLUSIVA - LOTEX - FUTEBOL	0,00	0,00	0,00	455.938,62	0,00	-455.938,62
1219991100	DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	247.449.249,00	247.449.249,00	15.845.782,64	102.938.903,42	15.845.782,64	144.510.345,58
1221991100	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS - NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PR	159.083.103,00	159.083.103,00	16.399.343,48	70.424.981,78	16.399.343,48	88.658.121,22
1221991500	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS - NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - MU	260.295,00	260.295,00	18.536,50	261.322,30	18.536,50	-1.027,30
1221991600	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS - NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - JU	47.105,00	47.105,00	1.686,10	91.139,56	1.686,10	-44.034,56
Total	CONTRIBUICOES	1.215.668.918,00	1.215.668.918,00	94.593.425,07	536.452.123,15	94.593.425,07	679.216.794,85
1311011100	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	143.152,00	143.152,00	13.922,91	74.186,67	13.922,91	68.965,33
1311020100	CONCESSAO, PERMISSAO, AUTORIZACAO OU CESSAO DO DIREITO DE USO DE BENS IMOVEIS PUBLICOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1311021100	CONCESSAO, PERMISSAO, AUTORIZACAO OU CESSAO DO DIREITO DE USO DE BENS IMOVEIS PUBLICOS - GERAL - PRINCIPAL	35.796,00	35.796,00	2.592,77	19.182,07	2.592,77	16.613,93
1311990100	OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	250,00	250,00	250,00	-250,00
1321011100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINCIPAL	136.798.260,00	212.757.464,70	33.297.413,31	155.782.486,68	33.297.413,31	56.974.978,02
1321012100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL	0,00	0,00	719.135,01	3.515.575,55	719.135,01	-3.515.575,55
1321040100	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	427.808.142,00	427.808.142,00	67.704.374,00	197.313.698,26	67.704.374,00	230.494.443,74
1322019100	DIVIDENDOS - DEMAIS - PRINCIPAL	58.179.127,00	58.179.127,00	0,00	0,00	0,00	58.179.127,00
1334010100	CONCESSAO DOS SERVICOS DE GERACAO, TRANSMISSAO OU DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	430.340,45	0,00	-430.340,45
1339010100	OUTORGA DE LOTERIA DE APOSTA DE QUOTA FIXA - PRINCIPAL	0,00	0,00	1.386,78	7.348,50	1.386,78	-7.348,50
1339020100	OUTORGA DE LOTERIA INSTANTANEA EXCLUSIVA - LOTEX - PRINCIPAL	0,00	0,00	7.631,69	34.581,22	7.631,69	-34.581,22
1339990100	OUTRAS DELEGACOES DE SERVICOS PUBLICOS - PRINCIPAL	8.000.000,00	8.000.000,00	1.101.844,32	6.930.676,53	1.101.844,32	1.069.323,47
1349010100	COMPENSAcoes AMBIENTAIS - PRINCIPAL	50.001.680,00	50.001.680,00	0,00	225,84	0,00	50.001.454,16
1361011100	CESSAO DO DIREITO DE OPERACIONALIZACAO DE PAGAMENTOS - PODER LEGISLATIVO - PRINCIPAL	2.385.250,00	4.885.250,00	2.500.000,00	7.500.000,00	2.500.000,00	-2.614.750,00
Total	RECEITA PATRIMONIAL	683.351.407,00	761.810.611,70	105.348.550,79	371.608.551,77	105.348.550,79	390.202.059,93
1611010100	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	39.635.000,00	39.635.000,00	2.104.051,59	11.021.755,23	2.104.051,59	28.613.244,77
1611010300	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ORGAOS PUBLICOS EM GERAL - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	23.155,53	109.590,00	23.155,53	-109.590,00
1611020100	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	3.875.000,00	3.875.000,00	68.780,00	397.976,12	68.780,00	3.477.023,88
1611030100	SERVICOS DE REGISTRO, CERTIFICACAO E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	11.282.900,00	11.282.900,00	1.092.530,58	5.915.947,49	1.092.530,58	5.366.952,51
1641010100	RETORNO DE OPERACOES, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS - PRINCIPAL	359.816,00	359.816,00	5.124,52	175.888,58	5.124,52	183.927,42
1699990100	OUTROS SERVICOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	90,00	189,00	90,00	-189,00
Total	RECEITA DE SERVICOS	55.152.716,00	55.152.716,00	3.293.732,22	17.621.346,42	3.293.732,22	37.531.369,58
1711500100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE - PRINCIPAL	7.494.332.664,00	7.494.332.664,00	798.357.800,81	3.690.265.434,85	798.357.800,81	3.804.067.229,15
1711530100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	21.948.904,00	21.948.904,00	2.683.684,38	12.464.007,43	2.683.684,38	9.484.896,57
1711540100	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - PRINCIPAL	10.000.000,00	13.300.000,00	0,00	10.163.786,68	0,00	3.136.213,32
1712500100	COTA-PARTE DA COMPENSAcao FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS HIDRICOS - PRIN	12.350.000,00	12.350.000,00	1.520.605,86	4.667.984,68	1.520.605,86	7.682.015,32

1922030100	RESTITUICAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - PRINCIPAL	850.000,00	850.000,00	0,00	4.100,90	0,00	845.899,10
1922061100	RESTITUICAO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922063100	RESTITUICAO DE DESPESAS PRIMARIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	277,17	0,00	-277,17
1922500100	RESTITUICOES DE RECURSOS RECEBIDOS DO SUS - PRINCIPAL	0,00	0,00	93,00	2.169,66	93,00	-2.169,66
1922510100	RESTITUICOES DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	116.835,00	116.835,00	0,00	0,00	0,00	116.835,00
1922520100	RESTITUICAO DE REMUNERACAO DE FOLHA DE PAGAMENTO - PESSOAL ATIVO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	5.699,42	0,00	-5.699,42
1922990100	OUTRAS RESTITUIÇOES - PRINCIPAL	5.367.785,00	5.367.785,00	9.493.155,70	12.801.456,63	9.493.155,70	-7.433.671,63
1922990300	OUTRAS RESTITUIÇOES - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922990500	OUTRAS RESTITUIÇOES - MULTAS	0,00	0,00	0,00	21,00	0,00	-21,00
1922990800	OUTRAS RESTITUIÇOES - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1923020100	RESSARCIMENTO DE CUSTOS - PRINCIPAL	1.500.000,00	1.500.000,00	62.076,24	328.042,39	62.076,24	1.171.957,61
1923500100	RESSARCIMENTO POR PAGAMENTO DE PESSOAL CEDIDO - PRINCIPAL	0,00	0,00	379,58	1.556.028,07	379,58	-1.556.028,07
1923990100	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	60.000,00	60.000,00	0,00	70.905,79	0,00	-10.905,79
1944060500	MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - MULTAS	38.411,00	38.411,00	1.298,32	21.110,36	1.298,32	17.300,64
1944060600	MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - JUROS DE MORA	16.173,00	16.173,00	629,88	11.427,23	629,88	4.745,77
1999030100	COMPENSAÇOES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENC	33.673.594,00	33.673.594,00	514.553,88	18.823.336,84	514.553,88	14.850.257,16
1999122100	ONUS DE SUCUMBENCIA - PRINCIPAL	1.228.420,00	1.228.420,00	126.856,61	700.776,88	126.856,61	527.643,12
1999992100	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPAL	32.152.030,00	32.152.030,00	3.179.087,60	16.231.954,20	3.179.087,60	15.920.075,80
1999992300	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - DIVIDA A	8.524.065,00	8.524.065,00	1.540.895,27	3.182.230,53	1.540.895,27	5.341.834,47
1999992500	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - MULTAS	7.500,00	7.500,00	10.925,83	10,925,83	10,925,83	-3.425,83
1999992700	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - MULTAS D	1.912,00	1.912,00	0,00	0,00	0,00	1,912,00
1999992800	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - JUROS DE	121.318,00	121.318,00	88.581,00	176.405,07	88.581,00	-55.087,07
1999993100	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	21,00	21,00	100,00	300,00	100,00	-279,00
Total	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	166.808.241,00	166.808.241,00	22.368.374,50	93.473.463,09	22.368.374,50	73.334.777,91
TOTAL	RECEITAS CORRENTES	21.696.402.404,00	21.818.192.994,00	2.003.262.874,96	9.565.182.690,40	2.003.262.874,96	12.253.010.303,60
2112010100	OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	287.827.881,00	1.987.827.881,00	55.063.288,99	155.313.272,85	55.063.288,99	1.832.514.608,15
2122010100	OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.745.000.000,00	0,00	-1.745.000.000,00
2122540100	OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO PBL	183.148.671,00	183.148.671,00	0,00	0,00	0,00	183.148.671,00
Total	OPERACOES DE CREDITO	470.976.552,00	2.170.976.552,00	55.063.288,99	1.900.313.272,85	55.063.288,99	270.663.279,15
2213010100	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	7.263.700,00	7.263.700,00	0,00	16.323,26	0,00	7.247.376,74
2221010100	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - PRINCIPAL	4.500.000,00	4.500.000,00	6.793.637,47	6.890.174,92	6.793.637,47	-2.390.174,92
Total	ALIENACAO DE BENS	11.763.700,00	11.763.700,00	6.793.637,47	6.906.498,18	6.793.637,47	4.857.201,82
2311060100	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL	6.399.702,00	6.399.702,00	200.385,76	2.070.437,50	200.385,76	4.329.264,50
Total	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	6.399.702,00	6.399.702,00	200.385,76	2.070.437,50	200.385,76	4.329.264,50
2411505100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS	0,00	0,00	0,00	851.250,00	0,00	-851.250,00
2411512100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS PUBLICOS	30.000.000,00	30.000.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000.000,00
2412509100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL	16.225.176,00	16.225.176,00	0,00	1.734.386,78	0,00	14.490.789,22
2414500100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - PRINCIPAL	73.735.000,00	73.735.000,00	0,00	0,00	0,00	73.735.000,00
2414510100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL	27.212.171,00	27.419.239,00	32.240,00	9.718.136,97	32.240,00	17.701.102,03
2414990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	54.343.233,00	57.693.896,56	12.060.986,68	15.372.445,80	12.060.986,68	42.321.450,76
2419510100	TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO - PRINCIPAL	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
2419542100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA - FNSP - ACORD	27.200.000,00	27.200.000,00	0,00	0,00	0,00	27.200.000,00
2419990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2451010100	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇOES PUBLICAS - PRINCIPAL	55.835.663,00	55.835.663,00	0,00	0,00	0,00	55.835.663,00
Total	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	286.101.243,00	289.658.974,56	12.093.226,68	27.676.219,55	12.093.226,68	261.982.755,01
2999990100	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	RECEITAS DE CAPITAL	775.241.197,00	2.478.798.928,56	74.150.538,90	1.936.966.428,08	74.150.538,90	541.832.500,48
7215021100	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.030.262.775,00	1.030.262.775,00	95.386.488,53	486.804.419,28	95.386.488,53	543.458.355,72
7215511100	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL	40.586.454,00	40.586.454,00	279.485,74	22.482.826,44	279.485,74	18.103.627,56
7215512100	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - MULTAS E JUROS DE	9.720.038,00	9.720.038,00	216.709,40	2.257.577,03	216.709,40	7.462.460,97
7215531100	CONTRIBUICAO PATRONAL - MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	204.464.919,00	807.159.159,00	16.618.936,30	89.857.472,78	16.618.936,30	717.301.686,22
7215532100	CONTRIBUICAO PATRONAL - MILITAR INATIVO - PRINCIPAL	206.500.284,00	206.500.284,00	0,00	0,00	0,00	206.500.284,00
7215533100	CONTRIBUICAO PATRONAL - PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL	19.571.268,00	19.571.268,00	0,00	0,00	0,00	19.571.268,00
7219991100	DEMAIS CONTRIBUICÕES SOCIAIS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	232.830.967,00	232.830.967,00	17.240.124,22	85.751.299,16	17.240.124,22	147.079.667,84
Total	CONTRIBUICOES	1.743.936.705,00	2.346.630.945,00	129.741.744,19	687.153.594,69	129.741.744,19	1.659.477.350,31
7922990100	OUTRAS RESTITUIÇOES - PRINCIPAL	0,00	0,00	823.245,04	823.245,04	823.245,04	-823.245,04
7922990200	OUTRAS RESTITUIÇOES - MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	669.106,64	669.106,64	669.106,64	-669.106,64
Total	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.492.351,68	1.492.351,68	1.492.351,68	-1.492.351,68
TOTAL	RECEITAS CORRENTES - INTRA ORÇAMENTARIAS	1.743.936.705,00	2.346.630.945,00	131.234.095,87	688.645.946,37	131.234.095,87	1.657.984.998,63
Deduções	RESTITUIÇÕES	-4.630.575.977,00	-5.249.019.298,56	-443.260.443,40	-2.294.393.180,25	-443.260.443,40	-2.954.626.118,31
Restituições	RESTITUIÇÕES	-30.876.606,00	-649.319.927,56	-55.143.759,06	-395.759.483,39	-55.143.759,06	-253.560.444,17
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	0,00	0,00	-2.243.555,88	-12.066.604,35	-2.243.555,88	12.066.604,35

1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	-693,67	-18.171,08	-693,67	18.171,08
1112510500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS	0,00	0,00	-341,43	-341,43	-341,43	341,43
1112510600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	0,00	0,00	-54,81	-375,82	-54,81	375,82
1112510700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA D	0,00	0,00	-7,29	-304,12	-7,29	304,12
1112510800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DIVIDA AT	0,00	0,00	-4,18	-2.427,95	-4,18	2.427,95
1112520100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-283.211,50	-446.673,16	-283.211,50	446.673,16
1112520300	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - DIVIDA AT	0,00	0,00	0,00	-939,69	0,00	939,69
1112520500	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	0,00	0,00	-600,23	-3.199,64	-600,23	3.199,64
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - PRINCIPAL	0,00	0,00	-47.701.150,69	-359.734.989,89	-47.701.150,69	359.734.989,89
1114501300	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	-50.948,38	-74.363,92	-50.948,38	74.363,92
1114501500	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - MULTAS	0,00	0,00	-2.265,55	-4.332,46	-2.265,55	4.332,46
1114501600	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - JUROS DE MORA	0,00	0,00	-77,05	-77,05	-77,05	77,05
1121010100	TAXA DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-1.772,48	0,00	1.772,48
1121040100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	-13.990,59	-19.413,93	-13.990,59	19.413,93
1122010100	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-75,00	0,00	75,00
1122020100	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	-97.243,00	-97.243,00	-2.462,03	-16.970,39	-2.462,03	-80.272,61
1122500100	TAXAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	-340.994,00	-340.994,00	-1.737,93	-4.744,67	-1.737,93	-336.249,33
Total	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	-438.237,00	-438.237,00	-50.301.101,21	-372.395.777,03	-50.301.101,21	371.957.540,03
1215011100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	-40.000,00	-40.000,00	0,00	-132.139,34	0,00	92.139,34
1215012100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	-275.000,00	-275.000,00	-203.175,07	-871.120,28	-203.175,07	596.120,28
1215012200	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215013100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	-23.000,00	-23.000,00	-13.778,50	-42.093,58	-13.778,50	19.093,58
1215021100	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215021200	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215022100	CONTRIBUICAO DO MILITAR INATIVO - PRINCIPAL	-1.000.000,00	-1.000.000,00	-109.526,97	-886.848,71	-109.526,97	-113.151,29
1215522100	CONTRIBUICAO DOS PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL	-100.000,00	-100.000,00	-1.049,86	-105.113,65	-1.049,86	5.113,65
1215523100	DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	0,00	0,00	-1.473,54	-7.961,85	-1.473,54	7.961,85
1219991100	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS - NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	0,00	0,00	847,09	-32.975,78	847,09	32.975,78
1221991100	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS - NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	CONTRIBUICOES	-1.438.000,00	-1.438.000,00	-328.156,85	-2.078.253,19	-328.156,85	640.253,19
1321011100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	-0,01	-0,05	-0,01	0,05
Total	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	-0,01	-0,05	-0,01	0,05
1611030100	SERVICOS DE REGISTRO, CERTIFICACAO E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	0,00	0,00	-554,30	-2.616,45	-554,30	2.616,45
Total	RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	-554,30	-2.616,45	-554,30	2.616,45
1717510100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL	0,00	-207.068,00	0,00	0,00	0,00	-207.068,00
1717990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	-12.191.350,00	0,00	0,00	0,00	-12.191.350,00
Total	TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	-12.398.418,00	0,00	0,00	0,00	-12.398.418,00
1911010100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-307,38	0,00	307,38
1911010500	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - MULTAS	0,00	0,00	0,00	-12.202,82	0,00	12.202,82
1911040100	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1911040300	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	-7.940,17	-1.085.333,44	-7.940,17	1.085.333,44
1911140100	MULTAS PREVISTAS NO CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB - PRINCIPAL	-29.000.000,00	-29.000.000,00	-3.008.317,54	-18.424.043,45	-3.008.317,54	-10.575.956,55
1999992100	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPAL	-369,00	-369,00	-5.060,50	-40.957,43	-5.060,50	40.588,43
1999992300	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - DIVIDA A	0,00	0,00	-276,80	-31.181,25	-276,80	31.181,25
1999992800	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - JUROS DE	0,00	0,00	0,00	-5.791,03	0,00	5.791,03
Total	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-29.000.369,00	-29.000.369,00	-3.021.595,01	-19.599.816,80	-3.021.595,01	-9.400.552,20
2414990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	-3.350.663,56	0,00	0,00	0,00	-3.350.663,56
Total	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	-3.350.663,56	0,00	0,00	0,00	-3.350.663,56
7215021100	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-190.658,19	0,00	190.658,19
7215021200	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7215511100	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-823.245,04	-823.245,04	-823.245,04	823.245,04
7215511200	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - MULTAS E JUROS DE	0,00	0,00	-669.106,64	-669.106,64	-669.106,64	669.106,64
7215531100	CONTRIBUICAO PATRONAL - MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	0,00	-602.694.240,00	0,00	0,00	0,00	-602.694.240,00

7219991100	DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA LEI - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-10,00	0,00	10,00
Total	CONTRIBUICOES	0,00	-602.694.240,00	-1.492.351,68	-1.683.019,87	-1.492.351,68	-601.011.220,13
Transferências Constitucionais e Legais a Municípios		-1.597.893.507,00	-1.597.893.507,00	-145.243.139,48	-745.865.854,27	-145.243.139,48	-852.027.652,73
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	-187.853.800,00	-187.853.800,00	-8.418.890,28	-8.644.888,63	-8.418.890,28	-101.208.911,37
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA	-50.384.779,00	-50.384.779,00	-4.204.562,72	-8.569.202,12	-4.204.562,72	-41.815.576,88
1112510500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS	-583.260,00	-583.260,00	-738,50	-2.628.751,13	-738,50	2.045.491,13
1112510600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	-132.762,00	-132.762,00	-1.881,55	-430.735,82	-1.881,55	297.973,82
1112510700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA D	-3.784.360,00	-3.784.360,00	-1.032.538,25	-1.613.968,59	-1.032.538,25	-2.170.391,41
1112510800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DIVIDA AT	-3.302.043,00	-3.302.043,00	-607.336,15	-1.371.630,39	-607.336,15	-1.930.412,61
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - PRINCIPAL	-1.322.574.482,00	-1.322.574.482,00	-127.734.442,79	-630.039.959,59	-127.734.442,79	-692.534.522,41
1114501300	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - DIVIDA ATIVA	-17.517.304,00	-17.517.304,00	-1.961.410,29	-6.117.824,82	-1.961.410,29	-11.399.479,18
1114501500	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - MULTAS	-2.808.982,00	-2.808.982,00	-391.063,88	-1.718.455,85	-391.063,88	-1.090.526,15
1114501600	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - JUROS DE MORA	-1.418.199,00	-1.418.199,00	-118.735,86	-630.907,21	-118.735,86	-787.291,79
1114501700	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	-156.554,00	-156.554,00	-82.692,89	-256.838,59	-82.692,89	100.284,59
1114501800	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	-487.201,00	-487.201,00	-17.925,26	-185.742,70	-17.925,26	-301.458,30
Total	11 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	-1.591.003.726,00	-1.591.003.726,00	-144.572.218,42	-740.208.905,44	-144.572.218,42	-850.794.820,56
1711530100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	-4.389.781,00	-4.389.781,00	-670.921,06	-3.116.002,16	-670.921,06	-1.273.778,84
1711540100	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - PRINCIPAL	-2.500.000,00	-2.500.000,00	0,00	-2.540.946,67	0,00	40.946,67
Total	17 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	-6.889.781,00	-6.889.781,00	-670.921,06	-5.656.948,83	-670.921,06	-1.232.832,17
Dedução do Fundeb		-3.001.805.864,00	-3.001.805.864,00	-242.873.544,86	-1.152.767.842,59	-242.873.544,86	-1.849.038.021,41
Dedução Fundeb das Receitas tributárias		-3.001.805.864,00	-3.001.805.864,00	-242.873.544,86	-1.152.767.842,59	-242.873.544,86	-1.849.038.021,41
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	-93.926.900,00	-93.926.900,00	-1.683.779,56	-17.328.985,34	-1.683.779,56	-76.597.914,66
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA	-25.192.390,00	-25.192.390,00	-840.913,82	-1.713.844,79	-840.913,82	-23.478.545,21
1112510500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS	-291.630,00	-291.630,00	-147,74	-525.753,85	-147,74	234.123,85
1112510600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	-66.382,00	-66.382,00	-376,33	-86.150,39	-376,33	19.768,39
1112510700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA D	-1.892.180,00	-1.892.180,00	-206.508,68	-322.796,91	-206.508,68	-1.569.383,09
1112510800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DIVIDA AT	-1.651.022,00	-1.651.022,00	-121.468,20	-274.328,94	-121.468,20	-1.376.693,06
1112520100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	-20.899.880,00	-20.899.880,00	-1.074.023,45	-5.515.014,92	-1.074.023,45	-15.384.865,08
1112520300	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - DIVIDA AT	-286.943,00	-286.943,00	-32.142,23	-132.364,90	-32.142,23	-154.578,10
1112520500	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	-779.555,00	-779.555,00	-63.313,76	-258.977,25	-63.313,76	-520.577,75
1112520600	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO - CAUSA MORTIS - E DOACAO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA	-29.068,00	-29.068,00	-5.366,34	-25.900,77	-5.366,34	-3.167,23
1112520700	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO - CAUSA MORTIS - E DOACAO DE BENS E DIREITOS - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	-2.173,00	-2.173,00	-12,28	-469,92	-12,28	-1.703,08
1112520800	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO - CAUSA MORTIS - E DOACAO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	-4.153,00	-4.153,00	-25,75	-2.198,58	-25,75	-1.954,42
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - PRINCIPAL	-1.322.574.483,00	-1.322.574.483,00	-76.640.671,43	-378.023.995,94	-76.640.671,43	-944.550.487,06
1114501300	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - DIVIDA ATIVA	-17.517.304,00	-17.517.304,00	-1.176.845,65	-3.670.695,95	-1.176.845,65	-13.846.608,05
1114501500	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - MULTAS	-2.808.983,00	-2.808.983,00	-234.649,10	-1.031.138,64	-234.649,10	-1.777.844,36
1114501600	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - JUROS DE MORA	-1.418.199,00	-1.418.199,00	-71.260,11	-378.660,16	-71.260,11	-1.039.538,84
1114501700	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	-156.553,00	-156.553,00	-49.615,70	-154.104,02	-49.615,70	-2.448,98

1114501800	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	-487.201,00	-487.201,00	-10.755,85	-111.448,71	-10.755,85	-375.752,29
1114502100	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - PRINCIPAL	-8.563.062,00	-8.563.062,00	-587.460,53	-3.287.465,72	-587.460,53	-5.275.596,28
1114502500	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - MULTAS	-1.271,00	-1.271,00	-95,26	-837,35	-95,26	-433,65
1114502600	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - JUROS DE MORA	-218,00	-218,00	-0,28	-21,92	-0,28	-196,08
Total	11 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	-1.498.549.550,00	-1.498.549.550,00	-82.799.432,05	-412.845.154,97	-82.799.432,05	-1.085.704.395,03
1711500100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE - PRINCIPAL	-1.498.866.533,00	-1.498.866.533,00	-159.671.560,13	-738.053.086,83	-159.671.560,13	-760.813.446,17
1711530100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	-4.389.781,00	-4.389.781,00	-402.552,68	-1.869.600,79	-402.552,68	-2.520.180,21
Total	17 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	-1.503.256.314,00	-1.503.256.314,00	-160.074.112,81	-739.922.687,62	-160.074.112,81	-763.333.626,38
	Dedução Fundeb de Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		19.585.004.329,00	21.394.603.569,00	1.765.387.066,33	9.896.401.884,60	1.765.387.066,33	11.498.201.684,40

Impresso em 19/06/2026 - Consulta: 007045

WANDERLEI BARBOSA
CASTRO GovernadorDONIZETH A. SILVA
Secretário da FazendaMARIA HELANY DA SILVA Superintendente
da Contabilidade Geral Contadora - CRC-TO
002113/OSORAYMA SOARES DE ALMEIDA VIANA
Diretora de Demonstrações Contábeis
Contadora - CRC-TO 001552/OSECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO

TERMO DE FOMENTO Nº 4/2022
Processo SGD Nº 2020/19010/000134
Espécie: Termo de Fomento nº 4/2022
Concedente: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS
Conveniente: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI
CNPJ: 03.777.465/0001-41
Objeto: Execução do Programa Tocantins Mais Produtivo
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência
Data de Assinatura: 22/06/2026
Vigência alterada: 30/12/2026
Signatários:
Milton Neris de Santana - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços - SICS
Márcia Rodrigues de Paula - Diretora Regional do SENAI-DR/TO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº 2026/19010/000079
EMPENHO Nº 2026NE000
CONTRATANTE: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS
CONTRATADA: DJ DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 27.563.168/0001-61
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de consumo em geral, com o intuito de atender às necessidades operacionais da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços SICS.
VALOR: R\$ 6.280,15 (seis mil e duzentos e oitenta reais e quinze centavos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122. 1100. 2201
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSO: 0500
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2026.
SIGNATÁRIOS:
Milton Neris de Santana - Representante da Contratante
Djanira Braz da Silva - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº 2026/19010/000079
EMPENHO Nº 2026NE000253
CONTRATANTE: SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SICS
CONTRATADA: G L SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 38.258.527/0001-93
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de consumo em geral, com o intuito de atender às necessidades operacionais da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços SICS.

VALOR: R\$ 494,00 (quatrocentos e noventa e quatro reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122. 1100. 2201
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSO: 0500
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2026.
SIGNATÁRIOS:

Milton Neris de Santana - Representante da Contratante
Grace Luana Schneider - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº 2026/19010/000079
EMPENHO Nº 2026NE000243
CONTRATANTE: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS
CONTRATADA: JONIL BATISTA FERREIRA
CNPJ: 64.746.532/0001-55
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de consumo em geral, com o intuito de atender às necessidades operacionais da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços SICS.
VALOR: R\$ 2.999,90 (dois mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122. 1100. 2201
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSO: 0500
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2026.
SIGNATÁRIOS:
Milton Neris de Santana - Representante da Contratante
Jonil Batista Ferreira - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº 2026/19010/000079
EMPENHO Nº 2026NE000237
CONTRATANTE: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS
CONTRATADA: MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 23.384.022/0001-06
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de consumo em geral, com o intuito de atender às necessidades operacionais da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços SICS.
VALOR: R\$ 1.516,44 (hum mil e quinhentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122. 1100. 2201
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSO: 0500
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2026.
SIGNATÁRIOS:
Milton Neris de Santana - Representante da Contratante
Lorraine Nascimento Barbosa - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº 2026/19010/000079
EMPENHO Nº 2026NE000239
CONTRATANTE: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS
CONTRATADA: PAULISTA IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA ME
CNPJ: 06.285.410/0001-02
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de consumo em geral, com o intuito de atender às necessidades operacionais da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços SICS.
VALOR: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122. 1100. 2201
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSO: 0500
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2026.
SIGNATÁRIOS:
Milton Neris de Santana - Representante da Contratante
Paulo Cesar Santana de Oliveira - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº 2026/19010/000079
EMPENHO Nº 2026NE000235
CONTRATANTE: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS
CONTRATADA: PUJANÇA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 49.450.180/0001-00
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de consumo em geral, com o intuito de atender às necessidades operacionais da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços SICS.
VALOR: R\$ 787,40 (setecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122. 1100. 2201
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSO: 0500
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2026.
SIGNATÁRIOS:
Milton Neris de Santana - Representante da Contratante
João Pedro da Silva Pereira da Cruz - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº 2026/19010/000079
EMPENHO Nº 2026NE000241
CONTRATANTE: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS
CONTRATADA: VMD DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 53.035.575/0001-06
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de consumo em geral, com o intuito de atender às necessidades operacionais da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços SICS.
VALOR: R\$ 4.625,70 (quatro mil e seiscentos e vinte e cinco reais e setenta centavos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122. 1100. 2201
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSO: 0500
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2026.
SIGNATÁRIOS:
Milton Neris de Santana - Representante da Contratante
Iara do Nascimento Silva - Representante Legal da Contratada.

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO**

Republicado para correção

CONVÊNIO Nº 39010.000005/2026
TERMO Nº 1/2026
PROCESSO Nº 2026/39001/000021
CONCEDENTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ: 05.016.202/0001-45
CONVENIENTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT
CNPJ: 05.149.726/0001-04
INTERVENIENTE: FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO
CNPJ: 06.343.763/0001-11
OBJETO: PESQUISA, ANÁLISE E MONITORAMENTO DA QUALIDADE DAS ÁGUAS BRUTAS SUPERFICIAIS DO ESTADO DO TOCANTINS, visando a qualificação da governança hídrica e a promoção da segurança hídrica e ambiental na região, nos termos do Anexo I - Plano de Trabalho, deste Termo de Convênio, por meio da pesquisa aplicada, por meio do monitoramento de 320 (trezentos e vinte) pontos em um primeiro ano e 340 (trezentos e quarenta) pontos no segundo ano, para contribuir com o objetivo 06 da Agenda 2030 da ONU "Água Potável e Saneamento".
Fonte: 1.709.000000.000911
Valor: R\$ 884.727,00 (oitocentos e oitenta e quatro mil setecentos e vinte e sete reais)
DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 8 de junho de 2026.
SIGNATÁRIOS:
MARCELLO DE LIMA LELIS - Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
MARIA SANTANA FERREIRA DOS SANTOS MILHOMEM - Reitora da Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT;
LÉO ARAÚJO DA SILVA - Diretor da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

Republicado para correção

CONVÊNIO Nº 39010.000007/2026
TERMO Nº 2/2026
PROCESSO Nº 2026/39001/000020
CONCEDENTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ: 05.016.202/0001-45
CONVENIENTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - IFTO
CNPJ: 10.742.006/0001-98
INTERVENIENTE: FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO
CNPJ: 06.343.763/0001-11
OBJETO: Execução de ações de extensão tecnológica e de assistência técnica especializada voltadas ao fortalecimento institucional, técnico e operacional dos sete Comitês de Bacia Hidrográfica (CBHs) do Estado do Tocantins, conforme os princípios estabelecidos pela Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/1997) e em consonância com o Plano Nacional de Recursos Hídricos, com as diretrizes da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Tocantins (SEMARH/TO) e com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do Instituto Federal do Tocantins (IFTO).
Fonte: 1.709.000000.000911
Valor: R\$ 1.998.000,00 (um milhão, novecentos e noventa e oito mil reais)
DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 10 de junho de 2026.
SIGNATÁRIOS:
MARCELLO DE LIMA LELIS - Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
PAULA KARINI DIAS FERREIRA AMORIM - Reitora do Instituto Federal do Tocantins - IFTO
LÉO ARAÚJO DA SILVA - Diretor da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

Republicado para correção

CONVÊNIO Nº 39010.000002/2025

TERMO Nº 26/2026

PROCESSO Nº 2025/39001/000075

CONCEDENTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO TOCANTINS

CNPJ: 05.016.202/0001-45

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS-UFT

CNPJ: 05.149.726/0001-04

INTERVENIENTE: FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO

CNPJ: 06.343.763/0001-11

OBJETO: Revisar e atualizar o Plano da Bacia Hidrográfica do Rio Formoso, com base em critérios técnicos, científicos e participativos, incluindo soluções inovadoras para a Governança Hídrica Sustentável da Bacia do Rio Formoso, visando a qualificação da governança hídrica e a promoção da segurança hídrica e ambiental na região, nos termos do Anexo I - Plano de Trabalho do Termo de Convênio.

Fonte: 1.759.0000240.001070

Valor: R\$1.000.000,00 (um milhão de reais)

DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 19 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS:

MARCELLO DE LIMA LELIS - Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

MARIA SANTANA FERREIRA DOS SANTOS MILHOMEM - Reitora da Universidade Federal do Tocantins - UFT;

LÉO ARAÚJO DA SILVA - Diretor da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO.

COMITÊ ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS**PORTARIA-PRÓ-ANIMAIS Nº 07, DE 25 DE JUNHO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de COORDENADOR DO COMITÊ ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DO TOCANTINS - COMITÊ PRÓ-ANIMAIS/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.736, de 17 de novembro de 2017, alterado pelo Decreto nº 6.904, de 27 de fevereiro de 2025, e tendo em vista o disposto nos arts. 10 e 11, §1º, do Regimento Interno do Comitê Pró-Animais, publicado na Edição nº 5.146 do Diário Oficial do Estado, de 3 de julho de 2018, e na Portaria Pró-Animais nº 01, de 4 de fevereiro de 2026; e

CONSIDERANDO a deliberação da 33ª Reunião Ordinária do Comitê Estadual de Proteção e Defesa dos Animais - Comitê Pró-Animais/TO, realizada em 24 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a composição das Câmaras Temáticas Permanentes do Comitê Estadual de Proteção e Defesa dos Animais - Comitê Pró-Animais/TO, para o biênio 2026-2028, que serão compostas pelos seguintes órgãos e entidades e respectivos representantes:

I. da Câmara Temática Permanente de Assuntos Jurídicos:**a) da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos:**Titular: MARCELLO DE LIMA LELIS;
Suplente: Samara Bezerra Almeida.**b) Comissão de Defesa dos Direitos dos Animais - CDDA, da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Tocantins - OAB-TO:**Titular: GEIZE DE OLIVEIRA STELLA;
Suplente: Maria Eduarda Frugeri.**c) Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS:**Titular: MAYUMI CAETANO MATUOCA;
Suplente: Romina Silva Azevedo.**d) Conselho Estadual de Saúde - CES:**Titular: JANES RODRIGUES GALVÃO;
Suplente: Ronaldo Lopes da Silva.**e) Poder Legislativo do Município de Palmas/TO:**Titular: MARIANA CARLA DE ALMEIDA;
Suplente: Louise Zogbi Roig Coutinho.**II. da Câmara Temática Permanente de Planejamento:****a) da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos:**Titular: MARCELLO DE LIMA LELIS;
Suplente: Samara Bezerra Almeida.**b) da Secretaria da Agricultura e Pecuária:**Titular: POLYANNA PEREIRA LINS FARIAS;
Suplente: Joellington Fonseca Monteiro.**c) do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Tocantins - CRMV-TO:**Titular: ELAINE CRISTINA ROSINI;
Suplente: Candice Colombo dos Santos.**d) de Universidade que ofereça curso de Medicina Veterinária no Estado do Tocantins:**Titular: MARCO AUGUSTO GIANNOCCARO DA SILVA;
Suplente: Juliana de Souza Pinto Pieroni.**e) Organização da sociedade civil sediada no Estado do Tocantins, que atue na proteção e defesa dos animais:**Titular: DIOGO SARAIVA PIRES;
Suplente: Francoise Nunes de Andrade.**III. da Câmara Temática Permanente de Estudos Técnicos/Científicos:****a) da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos:**Titular: MARCELLO DE LIMA LELIS;
Suplente: Samara Bezerra Almeida.**b) da Secretaria da Saúde:**Titular: IZA ALENCAR SAMPAIO DE OLIVEIRA;
Suplente: Carla Lima Silva Goulart.**c) do Conselho Regional de Biologia 4ª Região - CRBio-04:**Titular: ANGELICA BEATRIZ CORREA GONÇALVES;
Suplente: Maria de Fátima Ribeiro.**d) de Universidade que ofereça curso de Medicina Veterinária no Estado do Tocantins:**Titular: MARCO AUGUSTO GIANNOCCARO DA SILVA;
Suplente: Juliana de Souza Pinto Pieroni.**e) de Organização da sociedade civil sediada no Estado do Tocantins, que atue na proteção e defesa dos animais:**Titular: DIOGO SARAIVA PIRES;
Suplente: Francoise Nunes de Andrade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de junho de 2026.

COORDENAÇÃO DO COMITÊ ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - COMITÊ PRÓ-ANIMAIS/TO, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de junho de 2026.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Coordenador

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO COEMA/TO Nº 144, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Institui a composição da Câmara Técnica Permanente do Fundo Estadual do Meio Ambiente - CTPFUEMA, para o biênio 2026/2028.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas no art. 2º, inciso XIV da Lei nº 1.789 e suas alterações, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XIV do seu Regimento Interno, publicado no DOE nº 4.232, de 10 de outubro de 2014, resolve:

CONSIDERANDO a Lei nº 2.095, de 9 de julho de 2009 que estabelece em seu art. 8º que o Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA é responsável pelo controle, fiscalização e deliberação sobre a forma de utilização dos recursos do Fundo Estadual do Meio Ambiente - FUEMA;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as estruturas que gerenciam os recursos destinados ao meio ambiente e que a Câmara Técnica desempenha um papel fundamental na efetiva gestão e aplicação dos recursos do FUEMA, promovendo maior transparência e eficiência nos processos;

CONSIDERANDO o deliberado e aprovado na 82ª Reunião Ordinária do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, realizada em 10 de junho do corrente ano e a Resolução COEMA nº 121, de 16 de julho de 2024, que instituiu a Câmara Técnica Permanente do Fundo Estadual do Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a composição da Câmara Técnica Permanente do Fundo Estadual do Meio Ambiente do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA/TO, para o biênio junho/2026 a junho/2028:

- I. Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH;
- II. Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;
- III. Ministério Público do Estado do Tocantins - MPTO;
- IV. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA/TO;
- V. Secretaria do Estado da Agricultura e Pecuária - SEAGRO;
- VI. Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins - FAET;
- VII. Comunidade Científica.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 10 de junho de 2026.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de junho de 2026.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

SECRETARIA DA MULHER**PORTARIA SEC MULHER Nº 49, DE 26 DE JUNHO DE 2026.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 3.284-NM, DOE nº 6.961, de 15 de dezembro 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal setorial titular, suplente e gestor setorial do instrumento contratual elencado a seguir:

Processo nº 2026/81010/000039

Contratada: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OUVIDORES - ABO, inscrita no CNPJ nº 00.656.809/0001-76

Gestor do Contrato: Pamela Kuis Torres Resplandes, matrícula nº 11744006

Gestor do Contrato Suplente: Lorrane Costa Silva, matrícula nº 11773073
Fiscal do Contrato: Ellen Sandra Santos de Almeida Webe, matrícula nº 822258-8

Fiscal do Contrato Suplente: Gabrielle Carvalho Alves, matrícula nº 11928778

Objeto: Contratação direta da empresa Associação Brasileira de Ouvidores - ABO, para realização de inscrição de uma servidora da Secretaria da Mulher no XXIX Congresso Brasileiro de Ouvidores - "O Ouvidor do Presente e do Futuro: Carreira, Inovação e Sustentabilidade Institucional.

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - Zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - Manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - Controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - Controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VI - Cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinente

VII - Comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

VIII - Comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - Verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - Aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - Zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - Comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - Conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos

Art. 3º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos materiais efetivamente entregue;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura/recibo;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria de Estado da Mulher, em Palmas/TO, 26 dias do mês de junho de 2026.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária de Estado da Mulher

PORTARIA SECMULHER Nº 50, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 3.284-NM, DOE nº 6.961, de 15 de dezembro 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal setorial titular, suplente e gestor setorial do instrumento contratual elencado a seguir:

Processo nº 2026/81010/000029

Contratada: WIRES MARDEM COELHO DE ABREU

Gestor do Contrato: Weslania Glenia Lustosa Gama - matrícula nº 737530

Fiscal: Terezinha de Jesus Rodrigues Aquino dos Santos - matrícula nº 464317

Suplente: Raimunda Kassiane Sales Macêdo - matrícula nº 11886609

Objeto: Serviços de consultoria e assessoria especializada para a elaboração do Plano Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres.

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - Zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - Manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - Controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - Controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VI - Cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinente;

VII - Comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

VIII - Comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - Verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - Aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - Zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - Comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato; XIII - Conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos;

Art. 3º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos materiais efetivamente entregue;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura/recibo;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria de Estado da Mulher, em Palmas/TO, 25 dias do mês de junho de 2026.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária de Estado da Mulher

EXTRATO DO EMPENHO

PROCESSO Nº 2026/81010/000039

EMPENHO Nº 2026NE000367

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE OUVIDORES - ABO

CNPJ: 00.656.809/0001-76

OBJETO: Inscrição de ouvidor, no XXIX Congresso Brasileiro de Ouidores - "O Ouvidor do Presente e do Futuro: Carreira, Inovação e Sustentabilidade Institucional", a ser realizado no período de 17 a 19 de agosto de 2026, em Recife - PE.

VALOR: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122. 1100. 2433

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 500

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, perdurando durante o período de realização do curso e pelo prazo necessário à conclusão de todas as obrigações e procedimentos administrativos decorrentes da contratação, ficando sua eficácia condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

DATA DE ASSINATURA: 23/06/2026

SIGNATÁRIOS:

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas - Representante Legal da Contratante.

Luciana Bertachini - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO EMPENHO

PROCESSO Nº 2026/81010/000029

EMPENHO Nº 2026NE000372

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

CONTRATADO: WIRES MARDEM COELHO DE ABREU

CNPJ: 35.168.645/0001-12

OBJETO: contratação de serviços de consultoria e assessoria especializada para elaboração do Plano Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres, em atendimento às necessidades da Secretaria de Estado da Mulher.

VALOR: R\$ 21.252,00 (vinte e um mil duzentos e cinquenta reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 14.422. 1164. 1156

NATUREZA DE DESPESA: 339035

FONTE: 500

VIGÊNCIA: O presente empenho terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, ficando sua eficácia condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

DATA DE ASSINATURA: 25/06/2026

SIGNATÁRIOS:

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas - Representante Legal da Contratante.

Wires Mardem Coelho de Abreu - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados (PROPAG).

PROCESSO SEI Nº 17944.006844/2025-73.

PARTES: UNIÃO e ESTADO DO TOCANTINS.

OBJETO: Formalizar a adesão do Estado do Tocantins ao Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados (PROPAG), na forma prevista pela Lei Complementar nº 212, de 13 de janeiro de 2025, e Decreto nº 12.433, de 14 de abril de 2025, exclusivamente para fins de participação e recebimento de recursos do Fundo de Equalização Federativa (FEF) e do Fundo Garantidor Federativo (FGF).

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2026.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 156/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III, c/c art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/-TO nº 3/2024-Pleno, de 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO Nº 2024/30550/009190

CONTRATO Nº 000222/2026

EMPRESA: CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE P. LABORATORIOS LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Controle de Qualidade Externo em Laboratórios para atender a Hemorrede do Estado do Tocantins, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90150/2025.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
AMBULATÓRIO DE HEMAT. DO HEMOCENTRO COORD. DE PALMAS	Claucemara Montalvão Mat.: 902140-1	Orlando Curcino Guedes Junior Mat.: 955775-3	Natyele Rodrigues de Sousa Mat.: 11540028-5
HEMOCENTRO COORDENADOR DE PALMAS	Eveline Leão Ávila Pessoa Mat.: 996042-1	Michela Santos Gonçalves Mat.: 1089188-9	Natyele Rodrigues de Sousa Mat.: 11540028-5
HEMOCENTRO REGIONAL DE ARAGUAÍNA	Adriana Miranda Marinho Mat.: 1140337-1	Lila Lea Pereira Solidade Ferreira Mat.: 412263-6	Natyele Rodrigues de Sousa Mat.: 11540028-5
NÚCLEO DE HEMOTERAPIA DE GURUPI	Saulo De França Quixabeira Mat.: 1234331-1	Adonaldo Avellino de Oliveira Mat.: 477671-3	Natyele Rodrigues de Sousa Mat.: 11540028-5
UNIDADE DE COLETA E AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DE PORTO NACIONAL	Gabriela Aquino de Alcântara Almeida Mat.: 11594217-5	Naiára Araújo de Moura Mat.: 11883855-2	Natyele Rodrigues de Sousa Mat.: 11540028-5
UNIDADE DE COLETA E AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS	Romário Borges Silva Mat.: 1276034-1	Lais Cristina Ferreira Barbosa Mat.: 113378-10	Natyele Rodrigues de Sousa Mat.: 11540028-5

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, consoante do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 06 dias do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 290/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 38/2026/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6989 de 29 de janeiro de 2026, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 56/2025, que passará a ser:

CONTRATO Nº 56/2025

PROCESSO Nº 2025/30550/007051

EMPRESA: V3BR LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviço de locação e instalação, incluída manutenção preventiva e corretiva, de Grupo Gerador Motor, destinados às Unidades Hospitalares e estabelecimentos assistenciais da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN-TO	Adelvan Pereira Fernandes Mat.: 963425-1	Helder Resende Machado Mat.: 572333-2	Fernando de Souza Vaz Mat.: 1216899-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180(cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 16 dias do mês de junho do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 331/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Portaria DGRT nº 598, de 05 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Remover

A pedido o servidor ACEDONIO ANGELLO TORRES RIBEIRO, Assessor Comissionado III, matrícula funcional nº 12036137/1, CPF nº XXX.XXX.461-27, lotado na Diretoria do Centro de Distribuição para o Hospital de Referencia de Araguaína, a partir de 1º de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, capital do Estado, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 332/2026/SES/SGPES/DGP/GGP -

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Portaria DGRT nº 598, de 05 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Remover

A pedido a servidora KATIA CELENE RIBEIRO DA SILVA PAIVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula funcional nº 792035/2, CPF nº XXX.XXX.591-04, lotada no Hospital de Referencia de Araguaína para o Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir de 1º de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, capital do Estado, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 334/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Portaria DGRT nº 598, de 05 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Remover

A pedido a servidora HELOISA HELENA RODRIGUES GARCIA, Assistente Social, matrícula funcional nº 535890/5, CPF nº XXX.XXX.892-15, lotado no Hospital de Referência de Araguaína para a Gerência da Rede de Prevenção, Diagnóstico e Tratamento do Câncer, a partir de 1º de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, capital do Estado, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2026

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 335/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARLI JERONIMO DA SILVA RODRIGUES, Assessor Comissionado II, matrícula funcional nº 391922/3, CPF nº XXX.XXX.271-00, para responder cumulativamente pela Gerência de Imunização, no período de 13/07/2026 a 31/07/2026, por motivo de férias da servidora, DIANDRA ROCHA DE SENA, Gerente de Imunização, matrícula funcional nº 11544384/4, CPF nº XXX.XXX.051-32

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, capital do Estado, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 749/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando o disposto no art. 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no art. 6º, inciso III, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria nº 229/2019/SES/GASEC, de 6 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os Núcleos de Educação Permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria nº 469/2024/SES/GASEC, de 22 de maio de 2024, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES/TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação nº 16/2022, firmado entre a SES/TO e a Instituição de Ensino Editora Distribuidora Educacional S/N (Taquaralto), com o objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no Primeiro semestre de 2026, nas Unidades de Saúde, conforme o quadro:

Unidade de Saúde	Curso	Período	Data de Início e Fim	Nº de aluno	Carga horária	Valor de Contrapartida
HGP	Enfermagem - Estágio Supervisionado Hospitalar	9º	13/04/2026 a 30/06/2026	6	200	R\$ 682,63
	Enfermagem - Estágio Supervisionado Hospitalar	9º	13/04/2026 a 30/06/2026	9	196	R\$ 1.003,47
	Enfermagem - Estágio Supervisionado Hospitalar	9º	18/05/2026 a 30/06/2026	4	120	R\$ 273,05
	Enfermagem - Estágio Supervisionado Hospitalar	9º	18/05/2026 a 30/06/2026	2	108	R\$ 122,87
	Enfermagem - Estágio Supervisionado Hospitalar	9º	13/04/2026 a 15/05/2026	6	92	R\$ 314,01
TOTAL				27	716	R\$ 2.396,03

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino Editora Distribuidora Educacional S/N (Taquaralto), obrigada a cumprir com o valor de contrapartida estipulado, conforme art. 16, da Portaria nº 469/2024/SES/GASEC, de 22/05/2024.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima, terá vigência até o dia 30 de junho de 2026.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES/TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 166/2026/SES/GASEC/SESAU

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 25.053.117/0001 - 64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, CARLOS FELINTO JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, art. 37 da Lei nº 4.320/64 e art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, que deve a empresa MEDIPLUS SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 27.243.049/0001-21, no valor de R\$ 2.906.857,83 (dois milhões e novecentos e seis mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sete centavos), em face da prestação de serviços médicos, os quais foram realizados entre os meses de abril a agosto de 2025 para atender as necessidades do Hospital Regional de Araguaína.

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão à conta de recursos consignados no Orçamento vigente, conforme a seguinte classificação orçamentária: Classificação Orçamentária nº 10.302.1165.4539, Natureza da Despesa: 3.3.90.92, (Despesas de Exercícios Anteriores) Fonte de Recursos: 500.1002.102.

CLÁUSULA TERCEIRA - Por fim, deve ser apurada a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida nos autos do Processo de Representação nº 2026/30550/002768 em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 149 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 26 dias do mês de junho do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000222/2026

PROCESSO Nº 2024/30550/009190
CONTRATO Nº 000222/2026;
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO
CONTRATADA: CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE P. LABORATORIOS LTDA.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Controle de Qualidade Externo em Laboratórios para atender a Hemorrede do Estado do Tocantins, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90150/2025, com motivação e finalidade descritas no Termo Contratual do órgão requisitante.
VIGÊNCIA: Por se tratar de prestação de serviços continuados, o contrato firmado entre as partes terá sua vigência por 5 (cinco) anos conforme art. 106 da Lei nº 14.133/2021, observada disponibilidade de crédito orçamentário e a previsão no plano plurianual quando ultrapassar o exercício conforme disposto no *caput* art. 105 desta Lei.
Fonte de Recursos: 759.0000.240.2785/600.0000.250.2787
Classificação Orçamentária: 30550 10.302.1165.4542
Natureza da Despesa: 33.90.39
VALOR: R\$ 104.442,00 (cento e quatro mil quatrocentos e quarenta e dois reais).
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2026
SIGNATÁRIOS:
Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE P. LABORATORIOS LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº 2026.30550.003583
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 18/2026
PARTICIPES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Cristalândia/TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/FMS.
CNPJ DO FMS DE CRISTALÂNDIA/TO/SEMUS: 11.277.989/0001-00
OBJETO: O Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto, de acordo com a disponibilidade da SES-TO, a cessão de servidores estaduais, efetivos ou estabilizados, do Quadro da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, em conformidade aos comandos das Leis Estaduais nº 1.818/07 e nº 2.670/12 e suas alterações posteriores, e no que está previsto na Portaria/DGRT nº 598/08, visando apoiar o Município de Cristalândia/TO/SEMUS no desenvolvimento de suas ações e serviços de saúde, voltadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2026
VIGÊNCIA: 24/06/2031
SIGNATÁRIOS:
CARLOS FELINTO JUNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
WILSON JÚNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA - Prefeito do Município de Cristalândia/TO
MAYARA COELHO DA SILVA - Secretária de Saúde do Município de Cristalândia/TO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº 2026.30550.003696
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 20/2026
PARTICIPES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Itaguatins/TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/FMS.
CNPJ DO FMS DE ITAGUATINS - TO/SEMUS: 11.489.909/0001-71
OBJETO: O Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto, de acordo com a disponibilidade da SES-TO, a cessão de servidores estaduais, efetivos ou estabilizados, do Quadro da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, em conformidade aos comandos das Leis Estaduais nº 1.818/07 e nº 2.670/12 e suas alterações posteriores, e no que está previsto na Portaria/DGRT nº 598/08, visando apoiar o Município de Itaguatins/TO/SEMUS no desenvolvimento de suas ações e serviços de saúde, voltadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2026.
VIGÊNCIA: 24/06/2031.
SIGNATÁRIOS:
CARLOS FELINTO JUNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
JOSEMBERG VITOR BARROS SILVA - Prefeito do Município de Itaguatins/TO
EDILENE DA SILVA GONÇALVES - Secretária de Saúde do Município de Itaguatins/TO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2025

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2025/30550/002584
PROCESSO ADITIVO Nº 2026/30550/002949
CONTRATO Nº 38/2025
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: FM DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze meses). Referente à aquisição por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de CIRURGIA VASCULAR, padronizados, destinados aos hospitais do Estado.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 600.0000.250 e 500.1002.102
VALOR: R\$ 437.699,00 (quatrocentos e trinta e sete mil seiscientos e noventa e nove reais).
VIGÊNCIA: 17/06/2026 a 17/06/2027
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026
SIGNATÁRIOS:
Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
FM Distribuição e Representação LTDA. - P/CONTRATADA

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 61/2026/SES/GASEC/GABCOR-CORREGEDOR

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 3.555 - NM, publicado nº 6.967, de 23 de dezembro de 2025, e a delegação de competência prevista no art. 1º, inciso II, da Portaria nº 41/2026/SES/GASEC, de 15 de janeiro de 2026, publicada no DOE nº 6.989, de 29 de janeiro de 2026, combinado com o art. 164, I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Nota Técnica nº 96/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, da Assessoria Jurídica da Corregedoria da Saúde, acolhida pela autoridade instauradora por meio do Despacho nº 790/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, nos autos do Processo de Representação nº 2021/30550/007860,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, Rito Sumário, sob o nº 2023/30550/007021, com vistas a apurar os fatos relatados nos autos do Processo de Representação nº 2021/30550/007860, em face do servidor público S. E. T., inscrito no CPF nº XXX.XXX.XX1-20, lotado na Secretária da Saúde, por supostamente o servidor constar com mais de 30 (trinta) faltas, consecutivas e não justificadas, tendo como início das faltas o dia 19 de julho de 2021 até a presente data, conduta que, em tese, configura a infração disciplinar de Abandono de Cargo, prevista no art. 164, inciso I, combinado com o art. 157, inciso II, ambos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 2º Convocar os membros da Terceira Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, instituída pela Portaria nº 319/2020/SES/GASEC, de 22 de junho de 2020, publicada no DOE nº 5.628, de 24 de junho de 2020, cuja composição foi alterada pela Portaria nº 720/2026/SES/GASEC, de 22 de junho de 2026, publicada no DOE nº 7.086, de 24 de junho de 2026, para conduzirem o referido processo.

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria, e concluí-lo no prazo conforme determinado pela Lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do Estado, aos 26 dias do mês de junho de 2026.

ZILMAIR APARECIDA FERREIRA
Corregedora da Saúde

PORTARIA Nº 62/2026/SES/GASEC/GABCOR-CORREGEDOR

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 3.555 - NM, publicado nº 6.967, de 23 de dezembro de 2025, e a delegação de competência prevista no art. 1º, inciso II, da Portaria nº 41/2026/SES/GASEC, de 15 de janeiro de 2026, publicada no DOE nº 6.989, de 29 de janeiro de 2026, combinado com o art. 164, I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Decisão constante no Despacho nº 811/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, nos autos do Processo de Representação nº 2021/30550/007861,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, Rito Sumário, sob o nº 2023/30550/007020, com vistas a apurar os fatos relatados nos autos do Processo de Representação nº 2021/30550/007861, em face do servidor público B. C de O., inscrito no CPF nº XXX.XXX.XX1-53, lotado na Secretária da Saúde, por supostamente o servidor constar com mais de 30 (trinta) faltas, consecutivas e não justificadas, tendo como início das faltas o dia 10 de julho de 2021 até a presente data, conduta que, em tese, configura a infração disciplinar de Abandono de Cargo, prevista no art. 164, inciso I, combinado com o art. 157, inciso II, ambos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 2º Convocar os membros da Terceira Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, instituída pela Portaria nº 319/2020/SES/GASEC, de 22 de junho de 2020, publicada no DOE nº 5.628, de 24 de junho de 2020, cuja composição foi alterada pela Portaria nº 720/2026/SES/GASEC, de 22 de junho de 2026, publicada no DOE nº 7.086, de 24 de junho de 2026, para conduzirem o referido processo.

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria, e concluí-lo no prazo conforme determinado pela Lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do Estado, aos 26 dias do mês de junho de 2026.

ZILMAIR APARECIDA FERREIRA
Corregedora da Saúde

PORTARIA Nº 63/2026/SES/GASEC/GABCOR-CORREGEDOR

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 3.555 - NM, publicado nº 6.967, de 23 de dezembro de 2025, e a delegação de competência prevista no art. 1º, inciso II, da Portaria nº 41/2026/SES/GASEC, de 15 de janeiro de 2026, publicada no DOE nº 6.989, de 29 de janeiro de 2026, combinado com o art. 164, I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Nota Técnica nº 91/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, da Assessoria Jurídica da Corregedoria da Saúde, acolhida pela autoridade instauradora por meio do Despacho nº 747/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, nos autos do Processo de Representação nº 2021/30550/008859,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, Rito Sumário, sob o nº 2023/30550/007019, com vistas a apurar os fatos relatados nos autos do Processo de Representação nº 2021/30550/008859, em face da servidora pública K dos S. V., inscrita no CPF nº XXX.XXX.XX3-91, lotada na Secretária da Saúde, por supostamente a servidora constar com mais de 30 (trinta) faltas, consecutivas e não justificadas, tendo como início das faltas o dia 31 de julho de 2021 até a presente data, conduta que, em tese, configura a infração disciplinar de Abandono de Cargo, prevista no art. 164, inciso I, combinado com o art. 157, inciso II, ambos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 2º Convocar os membros da Terceira Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, instituída pela Portaria nº 319/2020/SES/GASEC, de 22 de junho de 2020, publicada no DOE nº 5.628, de 24 de junho de 2020, cuja composição foi alterada pela Portaria nº 720/2026/SES/GASEC, de 22 de junho de 2026, publicada no DOE nº 7.086, de 24 de junho de 2026, para conduzirem o referido processo.

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria, e concluí-lo no prazo conforme determinado pela Lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do Estado, aos 26 dias do mês de junho de 2026.

ZILMAIR APARECIDA FERREIRA
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DA CONCORRÊNCIA Nº 90000/2026

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado da Concorrência Nº 90000/2026 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/001564, conforme segue:

PALATIUM CONSTRUÇOES E REFORMAS LTDA
CNPJ: 22.542.560/0001-00 o valor adjudicado R\$ 85.569,77.

O valor total adjudicado R\$ 85.569,77. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 26 de junho de 2026.

JORGE MÁRIO SOARES DE SOUSA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 2026/31000/002019
Contrato nº 014/2020
Termo Aditivo: 6º
Número automático do Siafe/TO: 20000664
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratado: Rubens Marcial Ferreira dos Santos
CPF: XXX.XXX.962-15
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 59ª Delegacia de Polícia Civil de Cristalândia/TO.
Valor mensal: R\$ 2.073,00 (dois mil setenta e três reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.36
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 25/06/2026
Vigência: 01/07/2026 à 30/06/2027
Signatários: Luciano Barbosa de Souza - Secretário
Rubens Marcial Ferreira dos Santos - Locador

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2026/31000/001874
Contrato nº 000892/2026
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Safety Wall Defesa e Segurança LTDA
CNPJ: 10.194.062/0001-35
Objeto: Aquisição de coletores de projéteis de alta energia, em fibra de aramida, para atender as necessidades do Núcleo Especializado em Balística Forense, unidade vinculada a Superintendência da Polícia Científica, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor Total: R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Natureza da Despesa: 4.4.90.52
Fonte de Recursos: 713
Data da Assinatura: 25/06/2026
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 18 (dezoito) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Signatários: Luciano Barbosa de Souza Cruz - Secretário
Carlos Eduardo Francioni Costa Moreira Barbosa - Representante/
Contratada

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL**ATA DA 173ª CENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA TERCEIRA
REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC
(SESSÃO ORDINÁRIA)**

I. Aos 24 dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis (24/06/2026), às 09h27min, no Auditório da Secretaria da Segurança Pública, estiveram presentes os membros natos, LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ - Secretário da Segurança Pública e Presidente do CSPC; ROMMEL RUBENS COSTA RABELO - Secretário Executivo do CSPC e Corregedor-Geral; CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA - Delegado-Geral; HELOISA HELENA FREIRE GODINHO - Diretora da ESPOL; RODRIGO FERRAZ PRADO TELLES - Diretor de Polícia da Capital; RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES - Superintendente de Inteligência e Estratégia; ELÍRIO PUTTON JÚNIOR - Diretor de Polícia do Interior; e EDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA PEREIRA - Superintendente da Polícia Científica. Dos membros eleitos, achavam-se presentes: IBANEZ AYRES DA SILVA NETO - Delegado de Polícia Classe Especial; BERNARDO JOSÉ ROCHA PINTO - Delegado de Polícia 3ª Classe; VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA - Oficial Investigadora de Polícia; WANDERSON SANTANA ROCHA - Perito Oficial; ADEILSON JOSÉ DOS REIS - Agente de Necrotomia; Teve ausência justificada o conselheiro JOSÉ LUIZ PEREIRA FILHO - Papiloscopista, que informou estar viajando a trabalho. Composto a mesa da Secretaria Executiva do Conselho Superior da Polícia Civil, achavam-se presentes NADJA MARINA GOMES DA COSTA - Chefe de Gabinete do CSPC; ANA PAULA BARROS RODRIGUES e HÉRICA COSTA PAULA CHAVES.

II. Aberta a reunião pelo presidente do CSPC, Luciano Barbosa de Souza Cruz, foi rogada a proteção de Deus. Em seguida, nos termos do Regimento Interno, conferiu-se o *quórum* e deu-se por instalada a Sessão.

III. Ato contínuo, o presidente do CSPC, conforme o Regimento Interno, expôs que a minuta da ata da sessão anterior havia sido encaminhada através do grupo de Whatsapp para análise prévia, e abriu a palavra para apresentação de objeções quanto ao texto apresentado. Como não houve manifestações contrárias, restou aprovada, POR UNANIMIDADE, a ATA da 172ª REUNIÃO DO CSPC (Sessão Ordinária), nos termos apresentados.

IV. Continuando a ordem dos trabalhos, o presidente do CSPC, Luciano Barbosa de Souza Cruz, abriu a palavra para as comunicações dos conselheiros. Como não houve manifestação, iniciou-se a análise e julgamento dos processos de progressão funcional.

V. CONSELHEIRO RELATOR ADEILSON JOSÉ DOS REIS - PROCESSO Nº 049/2025 - INTERESSADA: JOANA DAR'C DA SILVA BANDEIRA BEZERRA - por fazer direito, e, estando os critérios satisfeitos para a decisão do voto, este Conselheiro pugna pela Declaração de PERDA DE OBJETO em relação à servidora JOANA DAR'C DA SILVA BANDEIRA BEZERRA, haja vista a concessão administrativa superveniente publicada no DOE nº 7.054, restando prejudicada a análise de requisitos temporais ou de avaliação por este Conselho.

VI. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Adeilson José dos Reis.

VII. CONSELHEIRO RELATOR ADEILSON JOSÉ DOS REIS - PROCESSO Nº 013/2026 - INTERESSADOS: CASSIO DI LEU DE CARVALHO E OUTROS - Fundamentado na análise detalhada e individualizada do acervo documental coletado, este Relator votou pela procedência integral do pedido formulado pelo SINDIPERITO, reconhecendo o direito à evolução funcional horizontal dos 13 (treze) Peritos Oficiais nominados na tabela anexa ao processo, conforme relatório do voto. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Adeilson José dos Reis.

VIII. CONSELHEIRO RELATOR ADEILSON JOSÉ DOS REIS - PROCESSO Nº 032/2026 - INTERESSADOS: CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA SALLES E OUTROS - Por fazer direito, e, estando os critérios satisfeitos para a decisão do voto, este conselheiro pugnou pela procedência à evolução funcional horizontal dos oficiais investigadores de polícia, conforme tabela anexa aos autos. E pugnou pela perda superveniente do objeto aos policiais DALBERTO SILVA JUNIOR, FABIO ADRYANE BATISTA DE SOUSA, KEILA CIRILO DE LIMA CUNHA e WEEBLISON MESSIAS CAVALCANTE, considerando que os mesmos já obtiveram concessão administrativa pela Secretaria da Administração do Estado, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Adeilson José dos Reis.

IX. CONSELHEIRO RELATOR ADEILSON JOSÉ DOS REIS - PROCESSO Nº 033/2026 - INTERESSADOS: AGOSTINHO FERREIRA RIOS E OUTROS - Este Relator manifestou-se e votou pelo reconhecimento da PERDA DE OBJETO do presente Processo Administrativo, determinando o seu consequente arquivamento definitivo, tendo em vista o pleno atendimento da pretensão autoral pela Secretaria da Administração do Estado, por meio da Portaria nº 1593/2026/GASEC, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Adeilson José dos Reis.

X. CONSELHEIRA RELATORA VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA - PROCESSO Nº 019/2026 - INTERESSADA: THEREZINHA DE JESUS LIMA DA BONI - Esta conselheira concluiu como improcedente o pedido formulado por THEREZINHA DE JESUS LIMA DE BONI, Perita Oficial, para concessão do reenquadramento horizontal e vertical, reconhecendo a contagem de interstício referente a primeira nomeação. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Vladya Aline Ferreira de Souza.

XI. CONSELHEIRA RELATORA VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA - PROCESSO Nº 038/2026 - INTERESSADOS: CHARLES RODRIGUES DE ARAUJO E OUTROS - Por fazer direito, e, estando os critérios satisfeitos para a decisão do voto, esta conselheira pugnou pela procedência à evolução funcional horizontal dos oficiais investigadores de polícia, conforme tabela anexa aos autos. E pugnou pela improcedência à evolução ao servidor Darlan Rodrigues Correa, conforme artigo 7, inciso I alínea b da Lei 1545/2004, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Vladya Aline Ferreira de Souza.

XII. CONSELHEIRO RELATOR ROMMEL RUBENS COSTA RABELO - PROCESSO Nº 020/2026 - INTERESSADA: NEIA FERREIRA ROCHA - De acordo com a documentação contida nos autos, o conselheiro constatou que a referida servidora, cumpre todos os requisitos legais ao atendimento do pleito. No entanto, verificou-se que houve pedido da servidora com o mesmo objeto, submetido à deliberação do Conselho Superior na 172ª Reunião do Conselho Superior da Polícia Civil, onde foi decidido pela perda de objeto, considerando que a progressão pretendida já havia sido concedida administrativamente. De fato, consta na PORTARIA Nº 1593/2026/GASEC, DE 22 DE MAIO DE 2026 (publicada no DOE 7.066) a concessão administrativa de evolução funcional da servidora NEIA FERREIRA ROCHA, exatamente nos termos requeridos neste processo, razão pela qual o voto é no sentido da PERDA DO OBJETO quanto ao requerimento apresentado. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Rommel Rubens Costa Rabelo.

XIII. CONSELHEIRO RELATOR ROMMEL RUBENS COSTA RABELO - PROCESSO Nº 039/2026 - INTERESSADOS: MAGDIEL DOS SANTOS LINDOSO E OUTRO - Levando-se em consideração documentação comprobatória nos autos, e o cumprimento de todos os critérios elencados no art. 7º, inciso II, da Lei 1.545/2004, este conselheiro votou no sentido da procedência do pedido quanto ao reenquadramento da evolução funcional vertical PADRAO III, a partir de 01/06/2026, do servidor MAGDIEL DOS SANTOS LINDOSO e vertical PADRÃO III, a partir de 23/04/2026, do servidor JEAN PEREIRA DA SILVEIRA, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente. A progressão horizontal de Jean Pereira da Silveira para a referência "J" não é apreciada neste processo, por já se encontrar objeto do Processo Administrativo nº 032/2026 (SGD nº 2026/31000/001962), distribuído ao conselheiro Adeilson José dos Reis anteriormente. **DELIBERAÇÃO:** Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Rommel Rubens Costa Rabelo.

XIV. CONSELHEIRO RELATOR ELÍRIO PUTTON JUNIOR - PROCESSO Nº 040/2026 - INTERESSADOS: LEANDRO RISI SANTOS E OUTROS - Em face da análise dos elementos constantes nos autos e da verificação do integral atendimento aos requisitos legais pertinentes, este conselheiro manifestou-se pela concessão da Evolução Funcional Horizontal e Vertical aos Delegados de Polícia listados na relação anexa aos autos, com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente, conforme relatório individual. **DELIBERAÇÃO:** Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Elírio Putton Júnior.

XV. CONSELHEIRO RELATOR WANDERSON SANTANA ROCHA - PROCESSO Nº 041/2026 - INTERESSADOS: AGOSTINHO FERREIRA RIOS E OUTROS - Considerando o preenchimento dos requisitos legais, este conselheiro votou pela procedência da evolução funcional vertical dos Policiais Civis Cleber de Souza Oliveira, Edivaldo Barbosa, Elizeu de Sena Abreu Sobrinho, Elizomar Florentino Fernandes, Evaldo Borges Morais, Fabio Adryane Batista de Sousa, Gilmar Oliveira Ferreira, Kleber Alves Pinto, Lucimar Oliveira Costa, Magnel Araujo Rodrigues, Max Suel Pugas Nogueira, Moisély Jose Santos Pereira, Rario Ruyk Gomes de Oliveira, Rodrigo Gomes de Souza, Wellsson Rego da Silva e William Giovani Franklim, constante no anexo I do processo, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente à data da evolução, e evolução funcional horizontal da Policial Civil Eritha Alves de Oliveira, constante no anexo I do processo, com efeitos financeiros no dia 03/04/2026. Em relação aos servidores Agostinho Ferreira Rios, Everton Evangelista Queiroz, Marvio Vilanova Queiroz e Maurício Reis Silva Feitosa, votou pela perda de objeto, considerando que estes já obtiveram concessão administrativamente por meio de ato da Secretaria da Administração do Estado, referente aos servidores Darlan Rodrigues Correa e Emivaldo de Sousa Mota, julgou como improcedente por não preencherem os requisitos, conforme relatório individual. **DELIBERAÇÃO:** Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Wanderson Santana Rocha.

XVI. CONSELHEIRO RELATOR WANDERSON SANTANA ROCHA - PROCESSO Nº 042/2026 - INTERESSADOS: CHARLES RODRIGUES DE ARAÚJO E OUTROS - Considerando o preenchimento dos requisitos legais, este conselheiro votou pela procedência da evolução funcional vertical dos policiais civis Charles Rodrigues De Araujo, Weder Fabio Bezerra Montelo e Welb Nunes Montizuma, constante no anexo I do processo, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente à data da evolução, conforme relatório individual. Em relação ao servidor Magdiel Dos Santos Lindoso, votou pela perda de objeto por já ter sido apreciado, deliberado e julgado pelo Processo Administrativo nº 039/2026 (SGD nº 2026/31000/002043). **DELIBERAÇÃO:** Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Wanderson Santana Rocha.

XVII. CONSELHEIRA RELATORA HELOISA HELENA FREIRE GODINHO - PROCESSO Nº 029/2026 - INTERESSADOS: RODRIGO MEIRELES MATTOS RODRIGUES E CHARLSTON CABRAL RODRIGUES - Com fundamento nas Leis nº 1.650/05 e nº 2.887/2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Peritos Oficiais da Polícia Civil, votou pela procedência do pedido, conferindo merecimento à evolução funcional horizontal, conforme tabela abaixo. Os efeitos financeiros são considerados no mês subsequente ao da habilitação, conforme relatório individual do processo. **DELIBERAÇÃO:** Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Heloisa Helena Freire Godinho.

XVIII. Após o julgamento dos processos, o presidente do CSPC, Luciano Barbosa, apresentou uma solicitação oriunda do setor de Recursos Humanos referente à adequação da certidão funcional para fins de progressão, sugerindo uma certidão mais simplificada, contendo apenas as informações necessárias à análise de progressões, para a celeridade na emissão da certidão, para apreciação e deliberação dos conselheiros. Adiante, fez a Leitura da solicitação apresentando os termos e documentos sugeridos para emissão da certidão. Em seguida abriu a palavra para manifestação dos conselheiros. O Secretário Executivo do CSPC, Rommel Rubens, manifestou-se sugerindo o acréscimo da informação de quantidade de faltas na certidão, considerando ser também objeto de análise de progressões, ressaltando a importância da deliberação desse pedido para que a demanda seja repassada à Gerência de Gestão de Pessoas, para a celeridade dos processos. Do exposto, foi deliberado, por unanimidade, o pedido de simplificação da certidão para fins de progressão funcional, nos termos apresentados, acrescidas as informações referentes às faltas dos servidores.

XIX. Em continuidade à ordem dos trabalhos, o presidente do CSPC, Luciano Barbosa, expôs sobre a necessidade de atualização da Comissão de Estudos para Lei orgânica estadual em adequação à atual Lei orgânica nacional. Informou que muitos dos membros da comissão anteriormente instituída já não fazem parte do CSPC. Então abriu a palavra para a manifestação dos conselheiros, todos concordaram para a atualização da comissão considerando que os membros da comissão sejam os atuais membros do conselho. Do exposto, a comissão foi atualizada tendo como membros os atuais conselheiros do CSPC: Claudemir Luiz Ferreira, mantendo-se presidente da comissão, Rommel Rubens Costa Rabelo, Ronie Augusto Rodrigues Esteves, Heloisa Helena Freire Godinho, Rodrigo Ferraz Prado Telles, Elírio Putton Júnior, Edson Almeida de Oliveira Pereira, Ibanez Ayres da Silva Neto, Bernardo José Rocha Pinto, Wanderson Santana Rocha, Vladya Aline Ferreira de Souza, José Luiz Pereira Filho e Adeilson José dos Reis.

XX. O Presidente do CSPC, Luciano Barbosa, aproveitando o ensejo, informou que alguns policiais que ingressaram e tiveram posse a partir de 2019, formaram uma comissão, procuraram a Secretaria da Segurança Pública, pleiteando a viabilidade da SSP encaminhar para a Casa Civil, um projeto de Lei, em forma de minuta de medida provisória, para que também sejam contemplados por decisão relativa a possível aproveitamento de tempo anterior. Inteiro que este documento foi encaminhado para a Casa Civil, para análise, e caso seja aprovado poderá ter alteração na legislação atual. Em ato contínuo, o presidente do CSPC, informou também que almeja desenvolver um sistema no CSPC visando a melhoria na instrução, andamento, celeridade e publicidade referente aos processos de progressão, bem como possível acesso aos servidores para acompanhamento de suas evoluções funcionais.

XXI. Ato contínuo, o presidente do CSPC, convocou os conselheiros para uma reunião extraordinária, a ser realizada no dia 26/06/2026, para aprovação da ata desta 173ª reunião e dar celeridade aos processos, especialmente na publicação das ementas referentes aos processos julgados nesta reunião, solicitando o apoio dos conselheiros para o encaminhamento das ementas o mais breve possível para que os servidores consigam ter suas progressões concedidas e implementadas, preferencialmente de forma administrativa. Adiante, abriu a palavra à servidora Cristiane de Paula, que se fazia presente como ouvinte. A mesma comunicou aos conselheiros que havia elaborado e encaminhado uma minuta pronta com as alterações da Lei orgânica estadual, ainda quando era membro do CSPC. Do exposto, o presidente do CSPC, Luciano Barbosa, solicitou que a servidora fizesse o encaminhamento da minuta para que ele pudesse analisar. Prosseguindo, abriu a palavra para manifestação final dos conselheiros.

XXII. Sem mais manifestações, o presidente do CSPC, Luciano Barbosa de Souza Cruz, agradeceu a todos e às 10h50min, foi encerrada a sessão. Nada mais havendo a tratar, eu, Nadja Marina Gomes da Costa, Chefe de Gabinete do CSPC, a tudo presente, lavrei e subscrevo a presente Ata, que, após ser lida, discutida e aprovada segue para publicação.

Luciano Barbosa de Souza Cruz
Rommel Rubens Costa Rabelo
Claudemir Luiz Ferreira
Ronie Augusto Rodrigues Esteves
Heloisa Helena Freire Godinho
Rodrigo Ferraz Prado Telles
Elírio Putton Júnior
Edson Almeida de Oliveira Pereira
Ibanez Ayres da Silva Neto
Bernardo José Rocha Pinto
Wanderson Santana Rocha
Vladya Aline Ferreira de Souza
Adeilson José dos Reis
Nadja Marina Gomes da Costa

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026 (2026/31000/001987)
 ORIGEM: CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL
 INTERESSADO(A): VANUSA REGINA DE CARVALHO NUNES
 ASSUNTO: PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL - REFERÊNCIA LETRA "L"
 RELATOR: IBANEZ AYRES DA SILVA NETO

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 172/2026

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL - REFERÊNCIA LETRA "L". DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL. LEI Nº 4.948/2025, ART. 2º, INCISO I, ALÍNEA "A". INTERSTÍCIO DE DOIS ANOS. CUMPRIMENTO EM 04/08/2025. AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO SUPERIORES A 70%. AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS DISCIPLINARES. REQUISITOS LEGAIS PLENAMENTE SATISFEITOS. EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 03/04/2026. PEDIDO PROCEDENTE.

O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para instruir e deliberar sobre os processos de evolução funcional dos Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, na forma do art. 3º, inciso X, da Lei Estadual nº 1.650, de 29 de dezembro de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 2.984, de 23 de março de 2007, e do art. 9º, §1º, inciso I, da Lei nº 1.545/2004.

A Lei nº 4.948, de 29 de dezembro de 2025, aplicável à Requerente por ter tomado posse no cargo de Delegada de Polícia Civil em 03/08/2017, data compreendida no intervalo entre 1º de janeiro de 2014 e a data de vigência da referida Lei, estabeleceu o interstício de dois anos de efetivo exercício na referência para a progressão funcional horizontal, contados individualmente a partir do último interstício completado (art. 2º, inciso I, alínea "a", e §1º).

A última progressão horizontal da Requerente ocorreu em 04/08/2023, quando lhe foi concedida a Referência "J" na 2ª Classe (PA nº 102/2023, DOE nº 6.430). Aplicando-se o interstício bienal previsto na Lei nº 4.948/2025, o direito à Referência "L" na 3ª Classe restou integralmente implementado em 04/08/2025, antes mesmo da entrada em vigor da nova Lei, não constituindo óbice o disposto no §2º do art. 2º, porquanto a presente progressão ainda não havia sido concedida.

As Avaliações Periódicas de Desempenho (APEDs) dos ciclos 2024 e 2025 registram notas de 9,96 e 10,00, respectivamente, amplamente superiores ao mínimo legal de 70% exigido pelo art. 6º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 2.314/2010. A Certidão da Corregedoria-Geral da Segurança Pública e a Certidão de Distribuição de Ações Cíveis e Criminais do TJTO, ambas emitidas em 05/05/2026, atestam que nada consta em desfavor da servidora, afastando qualquer impedimento disciplinar.

Voto do Relator no sentido de conhecer procedente o pedido de concessão da Evolução Funcional Horizontal para a Referência "L", na 3ª Classe da carreira de Delegado de Polícia Civil do Estado do Tocantins, a partir de 04/08/2025, com efeitos financeiros a partir de 03/04/2026, nos termos do art. 7º da Lei nº 4.948/2025.

Ord.	Tipo	Referência	Data	Base
1	Vertical	J	04/08/2023	DOE nº 6.430 - Progressão Horizontal
2	Horizontal	L	04/08/2025	Lei nº 4.948/2025 - 2 anos a partir de 04/08/2023

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos. O Conselho Superior de Polícia Civil do Estado do Tocantins delibera por UNANIMIDADE, nos termos do voto do Conselheiro Relator, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, formulado pela Delegada de Polícia Civil do Estado do Tocantins Vanusa Regina de Carvalho Nunes, para concessão da Evolução Funcional Horizontal à Referência "L", na 3ª Classe da carreira de Delegado de Polícia Civil do Estado do Tocantins, a partir de 04/08/2025, com efeitos financeiros a partir de 03/04/2026, nos termos do art. 7º da Lei nº 4.948/2025.

Palmas/TO, 25 de junho de 2026.

IBANEZ AYRES DA SILVA NETO
 Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026
 SGD Nº 2026/31000/001931
 REQUERENTE: MAURICIO REIS SILVA FEITOSA
 ASSUNTO: EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL
 RELATOR: BERNARDO JOSÉ ROCHA PINTO

172ª SESSÃO ORDINÁRIA: 27/05/2026

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL. LEIS Nº 1545/2004, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PROGRESSÃO CONCEDIDA ADMINISTRATIVAMENTE. PERDA DO OBJETO.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1545/2004, regulamenta os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical aos servidores da Polícia Civil, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

3. O requerente pleiteia o reenquadramento vertical para o Padrão III, considerando a data da posse com efeitos retroativos.

4. Antes do julgamento a progressão foi concedida administrativamente, através da Portaria nº 1593/2026/GASEC, de 22 de maio de 2026, publicada no DO n 7066, com implementação em folha de pagamento no mês de novembro de 2026.

5. Voto oral pela perda do objeto superveniente em razão da concessão administrativa da progressão..

DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Bernardo José Rocha Pinto, pela PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO DO PEDIDO.

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 25 de junho de 2026.

BERNARDO JOSÉ ROCHA PINTO
 CONSELHEIRO RELATOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026
 SGD Nº 2026/31000/001853
 REQUERENTE: LETÍCIA DE MORAIS RODRIGUES E OUTROS
 ASSUNTO: PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL
 RELATOR: WANDERSON SANTANA ROCHA

171ª SESSÃO ORDINÁRIA: 29/04/2026

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL. OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005 E Nº 2.808/2013. ANÁLISE DOS REQUISITOS LEGAIS. INTERSTÍCIO, AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, CURSO DE APERFEIÇOAMENTO E MERECIMENTO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DO PEDIDO. PEDIDO PREJUDICADO.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil atuar na instrução e deliberação dos processos de evolução funcional, nos termos do art. 3º, inciso X, da Lei nº 1.650/2005, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007.

2. A Lei nº 1.545/2004, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.808/2013, estabelece os requisitos para progressão horizontal e vertical, exigindo avaliação de desempenho satisfatória, interstício mínimo de três anos na classe, atribuição de merecimento pelo Conselho Superior e comprovação de curso de aperfeiçoamento, especialização ou superior de polícia.

3. Comprovado o preenchimento dos requisitos legais pelos servidores Leticia de Moraes Rodrigues, Alessandro de Brito Moraes, Sindomar Fagundes da Silva, Elzyane Rodrigues de Lima Botelho, John Ross Silva Carvalho, Márcio Gonçalves Lira, Thais Pereira Meneses Fontoura, Thaynara Moura Monteiro, Antonio Eudes da Silva e Chislaine Moreira Cardoso, impõe-se a procedência do pedido quanto à evolução funcional vertical dos servidores, com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da evolução. Quanto ao servidor Antônio Cardoso de Castro, o pedido resta prejudicado, tendo em vista já ter sido objeto de apreciação em processo administrativo próprio.

DELIBERAÇÃO: O Conselho Superior da Polícia Civil, nos termos do voto do Relator Wanderson Santana Rocha, deliberou pela **PROCEDÊNCIA PARCIAL** dos pedidos, concedendo a **EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL** dos Policiais Civis Leticia de Moraes Rodrigues, Alessandro de Brito Moraes, Sindomar Fagundes da Silva, Elzyane Rodrigues de Lima Botelho, John Ross Silva Carvalho, Márcio Gonçalves Lira, Thais Pereira Meneses Fontoura, Thaynara Moura Monteiro, Antonio Eudes da Silva e Chislaine Moreira Cardoso, constante no anexo I, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente à data da evolução, e declarando **PREJUDICADO** o pedido do servidor Antônio Cardoso de Castro.

ANEXO I

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	TIPO	NÍVEL/REF	CONCESSÃO	SITUAÇÃO	DATA CONCESSÃO	EFEITO FINANCEIRO
1	Leticia de Moraes Rodrigues	1146076-1	Oficial Investigador de Polícia	Vertical	I-G	II	APTO	16/12/2025	01/01/2026
2	Alessandro de Brito Moraes	984799-1	Oficial Investigador de Polícia	Vertical	II-I	III	APTO	01/01/2026	01/02/2026
3	Sindomar Fagundes da Silva	717530-3	Oficial Investigador de Polícia	Vertical	3a-F	CE	APTO	04/01/2026	01/02/2026
4	Elzyane Rodrigues de Lima Botelho	1197851-2	Oficial Investigador de Polícia	Vertical	I-G	II	APTO	14/01/2026	01/02/2026
5	John Ross Silva Carvalho	11671068-1	Oficial Investigador de Polícia	Vertical	2a-B	3a	APTO	01/01/2026	01/02/2026
6	Marcio Gonçalves Lira	1002384-3	Oficial Investigador de Polícia	Vertical	3a-F	CE	APTO	01/01/2026	01/02/2026
7	Thais Pereira Meneses Fontoura	11236159-2	Oficial Investigador de Polícia	Vertical	2a-B	3a	APTO	01/01/2026	01/02/2026
8	Thaynara Moura Monteiro	11653140-1	Oficial Investigador de Polícia	Vertical	2a-C	3a	APTO	01/01/2026	01/02/2026
9	Antonio Cardoso de Castro*	1196227-1	Oficial Investigador de Polícia	Vertical	I-L	II	-	-	-
10	Antonio Eudes da Silva	1033190-1	Oficial Investigador de Polícia	Vertical	II-I	III	APTO	27/03/2026	01/04/2026
11	Chislaine Moreira Cardoso	11174552-1	Oficial Investigador de Polícia	Vertical	CE-E	I	APTO	10/03/2026	01/04/2026

*Conforme informado no tópico 9, a análise do pedido do servidor já foi objeto de análise em processo administrativo próprio.

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 11 de maio de 2026.

Wanderson Santana Rocha
Perito Oficial de Classe Especial Padrão III
Conselheiro Relator

ADAPEC

PORTARIA Nº 169, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º **REMOVER** a servidora SUELENE SANTOS BARRETOS, CPF nº XXX.XXX.801-10, Auxiliar Administrativo, nº funcional 1029223-1, da Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para Unidade Local de Execução de Serviços de Arraias, a partir de 29/07/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 23 dias do mês de junho de 2026.

LENITO COELHO ABREU
Presidente

PORTARIA Nº 171, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384 de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO nº 297, de 27 de setembro de 2018 e Portaria ADAPEC/TO nº 214, de 03 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário HERNANDES FERREIRA GOMES inscrito no CRMV-TO sob o nº 02418 residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 646 e atuará em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2026.

LENITO COELHO ABREU
Presidente

PORTARIA Nº 172, DE 24 DE JUNHO 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Natália Luiza de Oliveira, matrícula nº 11887451-2, como titular, e Rosiane Teixeira Araujo, matrícula nº 11234903-1 para exercer o cargo de fiscal e suplente, respectivamente do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 000965/2026, vinculado ao Processo nº 2026.34530.000030 firmado com a senhora ALMYLENE TEIXEIRA DE SOUZA LOPES, CPF nº XXX.XXX.211-91, na locação de imóvel urbano para sediar a unidade local da ADAPEC/TO no município de Sítio Novo -TO.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI. atestar a realização das demandas acordadas;

VII. observar a execução do Contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VIII. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

IX. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 199 da Lei nº 14.133/21;

X. comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XI. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Designar REJÂNIA APARECIDA DA SILVA, matrícula nº 6300000-7, como Gestor(a) do contrato supracitado.

Art. 5º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2026.

LENITO COELHO ABREU
Presidente

PORTARIA Nº 173, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O Vice Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, inciso XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor RONNIO FILINTRO DECIO DA GLORIA MENDES, nº funcional: 791432-1, cargo: Inspetor de Defesa Agropecuária, para responder pela Unidade Local de Execução de Serviços de Couto Magalhães a partir de 24/06/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2026.

LENITO COELHO ABREU
Presidente

PORTARIA Nº 174, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, inciso XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor RAFAEL MARTINS DOS SANTOS BELFORT, nº funcional: 11143622-2, cargo: Inspetor de Defesa Agropecuária, para responder pela Gerência de Inspeção Vegetal, em substituição do titular Carlos César Barbosa Lima, nº funcional: 611120-3, pelo período de 06/07/2026 a 24/07/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2026.

LENITO COELHO ABREU
Presidente

PORTARIA Nº 175, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO nº 297, de 27 de setembro de 2018 e Portaria ADAPEC/TO nº 214, de 03 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário JOAQUIM PEDRO BARRETO E SILVA inscrito no CRMV-TO sob o nº 02666 residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 647 e atuará em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2026.

LENITO COELHO ABREU
Presidente

PORTARIA Nº 176, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, ainda, em conformidade com o art. 25, §2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.942, de 6 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de locação de imóvel urbano para sediar a unidade local da ADAPEC/TO no município de Almas-TO.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, para contratação do senhor JAIME CARDOSO DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.041-34, LOCADOR(A) do imóvel urbano para sediar a unidade local da ADAPEC/TO no município de ALMAS-TO, no valor total estimado de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) conforme Processo Administrativo nº 2026.34530.000044.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária nº 34530.20.122.1148.4080.0000, Elemento de Despesa: 3.3.90.36 e Fonte: 0759.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2026.

LENITO COELHO ABREU
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO - SIGA/TO: Nº 000965/2026
Nº AUTOMÁTICO SIAFE: 26001627
PROCESSO Nº 2026.34530.000030
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.
CONTRATADO(a): ALMYLENE TEIXEIRA DE SOUZA LOPES.
OBJETO: Locação de imóvel urbano para sediar a unidade da ADAPEC/TO em Sítio Novo-TO.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36
FONTE: 0759
VIGÊNCIA: 20 de junho de 2026 a 19 de junho de 2027.
DATA DA ASSINATURA: 19/06/2026.
SIGNATÁRIOS:
LENITO COELHO ABREU. - PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.
ALMYLENE TEIXEIRA DE SOUZA LOPES. - CONTRATADA.

AGETO**EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022**

PROCESSO Nº 2022/38960/000070
CONTRATO Nº 002/2022
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO
CONTRATADA: Consórcio Edp Infraestrutura e Pavimentação - Ambienger
CNPJ: 46.495.911/0001-38
OBJETO: Prorrogação dos prazos contratuais de execução e de vigência, relativa ao Contrato Administrativo nº 002/2022, cujo objeto contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de complementação da terraplanagem, pavimentação asfáltica e Programas Ambientais da Rodovia TO-239, trecho: Itapiratins (km 12)/Itacajá com 32,05 km de extensão.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 26/06/2026
SIGNATÁRIOS: Túlio Parreira Labre - Representante legal da Contratante.
Eduardo José Barros Costa - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2025

PROCESSO Nº 2025/38960/001098
CONTRATO Nº 031/2025
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO
CONTRATADA: Consórcio Construpontes
CNPJ: 57.673.587/0001-17
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução, relativa ao Contrato Administrativo nº 031/2025, cujo objeto contratual compreende a contratação integrada para elaboração de projeto e construção de pontes padrão (Rio Almas - São Salvador - Jaú).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 (seis) meses.
FIRMADO EM: 26/06/2026
SIGNATÁRIOS:
Túlio Parreira Labre - Representante legal da Contratante.
André Teixeira de Freitas - Representante Legal da Contratada.

ATI**PORTARIA ATI Nº 75/2026/GABPRES/ATI, DE 22/06/2026.**

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço a servidora abaixo relacionado, a partir de 1º de julho de 2026.

Servidora	Que Nº Funcional	Departamento na Estrutura	Unidade de Destino
Joelma Gorete Carvalho De Oliveira	523577-3	Diretoria de Gestão de Contratos	Superintendência de Gestão e Governança de Tecnologia da Informação

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 22/06/2026.

WAGNER LUIZ DE CASTRO SILVA
Vice-Presidente Executivo da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 76/2026/GABPRES/ATI, DE 25/06/2026.

O ordenador de despesas, ALÍRIO FELIX MARTINS BARROS, assim designado nos termos do ato nº 3.423 - NM, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2026/26810/000067

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:
Responsável: Thais Freire de Godoy CPF: XXX.XXX.XXX-72
Endereço: XX XXXX XX XXXXX BAIRRO: XX XXXXX
Cidade: Palmas/TO
CEP: 77.XXXX XXX

Telefone particular:	63 9 8XXX-XXX5	Telefone de trabalho:	63 3212-0054
Cargo/Função: Gerente de Sistemas de Gestão Matrícula: 877776-5			

PLANO DE APLICAÇÃO

Classificação Orçamentária	Natureza de Despesa	Especificação	Valor R\$
26.810.04.122.1100.4326	33.90.30	Material de Consumo	8.000,00
TOTAL R\$:			8.000,00

Valor do adiantamento: R\$: 8.000,00 (oito mil reais).

Prazo de aplicação: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

Prazo para prestação de contas: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

Fica designado o servidor Stefan Queiroz Barbosa para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

ALÍRIO FELIX MARTINS BARROS
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Processo nº 2026/26810/000068

Termo de Colaboração nº 2026TR003510

Concedente: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS - CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22

Cessionária: Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO

Anuente: El Soluções Inteligentes - Consultoria em Gestão de Informações Ltda. CNPJ: 11.626.937/0001-93.

Objeto do Termo: Constitui objeto do presente Termo, a cessão dos direitos de uso do Sistema de Gerenciamento de Obras Públicas e de Investimentos - E-KRONOS, compreendendo os Módulos: Administrativo, Cadastro, Investimentos, Planejamento Orçamentário, Projeto, Orçamento, Custos Referenciais, Licitação, Contrato, Execução Física e Execução Financeira, com a anuência da Empresa detentora dos direitos autorais e comerciais do sistema.

Data da Assinatura: 18/06/2026.

Vigência: 24 meses (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Signatários: Alírio Felix Martins Barros (Presidente da Agência de Tecnologia da Informação) Hélio Queiroz Daher (Secretário de Estado de Educação/MS) Ettore Funicelli Delgado (AI Soluções Inteligentes - Consultoria em Gestão de Informações LTDA).

DETRAN**PORTARIA Nº 583/2026/GABPRES**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto Ato nº 3.257 - NM, de 12 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960/2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Silvanea Vieira Guerra, matrícula funcional nº 11653744-3, ocupante do cargo de Assessor Comissionado de Apoio II, para responder pela Gerência de Comissão de Julgamento de Defesa de Autuação, no período de 22/06/2026 a 01/07/2026, em razão das férias da titular do cargo, à servidora Fernanda Maria Martiniano Andrade, Gerente de Comissão de Julgamento de Defesa de Autuação, matrícula funcional nº 11223162-1.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de junho de 2026.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Presidente do Detran/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002290/2026

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei nº 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Orgão Atuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Orgão Atuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QKH0182/TO	DETRAN	MB00057167	24/06/2026	08:24	6920-1
ONZ4A36/TO	DETRAN	MB00057168	24/06/2026	08:32	6920-1
MWIS62/TO	DETRAN	MB00057169	24/06/2026	08:38	6920-1
OYB7H48/TO	DETRAN	MB00057170	24/06/2026	08:44	6920-1
FCB8D48/TO	DETRAN	MB00057171	24/06/2026	08:50	6920-1

QKL5B63/TO	DETRAN	MB00057172	24/06/2026	09:01	6920-1
RSA3J31/TO	DETRAN	MB00057173	24/06/2026	09:27	6920-1
QME2H58/TO	DETRAN	MB00057174	24/06/2026	09:31	6920-1
MWA8H65/TO	DETRAN	MB00057175	24/06/2026	09:44	6920-1
QE4G08/TO	DETRAN	MB00057176	24/06/2026	09:47	6920-1
RS7G17/TO	DETRAN	MB00057177	24/06/2026	09:57	6920-1
LYQ8I87/TO	DETRAN	MB00057178	24/06/2026	10:03	6920-1
PZY3A02/TO	DETRAN	MB00057179	24/06/2026	10:13	6920-1
KEW2867/TO	DETRAN	MB00057180	24/06/2026	10:15	6920-1
QAD7D75/TO	DETRAN	MB00057181	24/06/2026	10:22	6920-1
QEX3K88/TO	DETRAN	MB00057182	24/06/2026	10:23	6920-1
MW9F07/TO	DETRAN	MB00057183	24/06/2026	10:36	6920-1
PBX4H87/TO	DETRAN	MB00057184	24/06/2026	10:42	6920-1
RHG2I80/TO	DETRAN	MB00057185	24/06/2026	10:50	6920-1
QKQ9872/TO	DETRAN	MB00057186	24/06/2026	10:59	6920-1
NLL4E44/TO	DETRAN	MB00057187	24/06/2026	11:04	6920-1
QKE8G21/TO	DETRAN	MB00057188	24/06/2026	11:05	6920-1
OLK4E78/TO	DETRAN	MB00057189	24/06/2026	11:05	6920-1
OOC3G93/TO	DETRAN	MB00057190	24/06/2026	11:12	6920-1
QED3E70/TO	DETRAN	MB00057191	24/06/2026	11:29	6920-1
JGQ7C05/TO	DETRAN	MB00057192	24/06/2026	11:36	6920-1
MWV3E54/TO	DETRAN	MB00057193	24/06/2026	11:38	6920-1
PQZ6B79/TO	DETRAN	MB00057194	24/06/2026	11:57	6920-1
RSC3E39/TO	DETRAN	MB00057195	24/06/2026	11:58	6920-1
RIN9E98/TO	DETRAN	MB00057196	24/06/2026	12:01	6920-1
QKM1G13/TO	DETRAN	MB00057197	24/06/2026	12:04	6920-1
NFK6D15/TO	DETRAN	MB00057198	24/06/2026	12:12	6920-1
OJA7A14/TO	DETRAN	MB00057199	24/06/2026	12:25	6920-1
MWX5C37/TO	DETRAN	MB00057200	24/06/2026	12:26	6920-1
MWN7B66/TO	DETRAN	MB00057201	24/06/2026	12:32	6920-1
QWA7048/TO	DETRAN	MB00057202	24/06/2026	12:51	6920-1
MXF9F63/TO	DETRAN	MB00057203	24/06/2026	12:56	6920-1
MVX5E33/TO	DETRAN	MB00057204	24/06/2026	12:59	6920-1
MWE4G07/TO	DETRAN	MB00057205	24/06/2026	13:02	6920-1
OLH0A78/TO	DETRAN	MB00057206	24/06/2026	13:10	6920-1
OLM4E42/TO	DETRAN	MB00057207	24/06/2026	13:14	6920-1
RSE0B73/TO	DETRAN	MB00057208	24/06/2026	13:20	6920-1
EXN0C52/TO	DETRAN	MB00057209	24/06/2026	13:23	6920-1
RSA9D64/TO	DETRAN	MB00057210	24/06/2026	13:27	6920-1
MVT7B29/TO	DETRAN	MB00057211	24/06/2026	13:38	6920-1
QWB4B79/TO	DETRAN	MB00057212	24/06/2026	13:51	6920-1
OLL5I10/TO	DETRAN	MB00057213	24/06/2026	13:53	6920-1
RMB7E50/TO	DETRAN	MB00057214	24/06/2026	14:01	6920-1
AGW9J97/TO	DETRAN	MB00057215	24/06/2026	14:07	6920-1
OXW1C70/TO	DETRAN	MB00057216	24/06/2026	14:43	6920-1
PBD0A59/TO	DETRAN	MB00057217	24/06/2026	15:21	6920-1
KFW9B63/TO	DETRAN	MB00057218	24/06/2026	15:26	6920-1
OYA8025/TO	DETRAN	DTO0101409	21/06/2026	09:01	5185-1
QKB9F37/TO	DETRAN	DTO0100770	21/06/2026	09:10	7340-0
RMC5J66/TO	DETRAN	DTO0100771	21/06/2026	09:11	7340-0
MVX9848/TO	DETRAN	DTO0100464	21/06/2026	09:08	7633-2
MXG0898/TO	DETRAN	DTO0065818	21/06/2026	09:18	5185-1
OMW3455/TO	DETRAN	DTO0100772	21/06/2026	09:21	5193-0
MWU3D95/TO	DETRAN	DTO0100773	21/06/2026	09:23	5185-1
MWH5B03/TO	DETRAN	DTO0100774	21/06/2026	09:24	7340-0
NEC5F82/RO	DETRAN	DTO0100775	21/06/2026	09:34	7340-0
QDU0773/PA	DETRAN	DTO0100776	21/06/2026	09:36	7340-0
OSW1007/PA	DETRAN	DTO0100777	21/06/2026	09:37	7340-0
MWZ5E39/TO	DETRAN	DTO0100465	21/06/2026	09:36	5193-0
QWE5D08/TO	DETRAN	DTO0100778	21/06/2026	09:38	7340-0
BOL2G56/TO	DETRAN	DTO0100779	21/06/2026	09:39	5185-1
QEN3E51/TO	DETRAN	DTO0100466	21/06/2026	09:53	5193-0
MWM1F57/TO	DETRAN	DTO0100780	21/06/2026	10:03	7340-0
MWM6946/TO	DETRAN	DTO0100781	21/06/2026	10:04	7340-0
QEJ6C66/TO	DETRAN	DTO0100467	21/06/2026	10:01	5193-0
PMM5551/CE	DETRAN	DTO0100782	21/06/2026	10:43	5185-1

OLH2H64/TO	DETRAN	DT00100783	21/06/2026	10:45	6564-0
MWV1241/TO	DETRAN	DT00100784	21/06/2026	11:11	7340-0
QWF1D77/TO	DETRAN	DT00100468	21/06/2026	11:11	5193-0
JIG17677/TO	DETRAN	DT00100469	21/06/2026	11:27	5193-0
MVR0731/TO	DETRAN	DT00065819	21/06/2026	12:36	6068-1
JOE6890/BA	DETRAN	DT00067428	20/06/2026	16:42	5010-0
JOE6890/BA	DETRAN	DT00067429	20/06/2026	16:42	5118-0
OLM6326/TO	DETRAN	DT00067430	21/06/2026	13:13	6637-1
OLM6326/TO	DETRAN	DT00067431	21/06/2026	13:13	7030-1
MXF0692/TO	DETRAN	DT00067432	21/06/2026	17:20	5819-3
STP1J29/SP	DETRAN	DT00067433	21/06/2026	17:33	5819-3
OLN1944/TO	DETRAN	DT00067434	21/06/2026	17:38	5819-3
OLN1944/TO	DETRAN	DT00067435	21/06/2026	17:38	6599-2
NWF7522/GO	DETRAN	DT00100148	21/06/2026	18:53	5185-1
PRM4H84/GO	DETRAN	DT00068038	21/06/2026	18:53	5185-1
NWF7522/GO	DETRAN	DT00100149	21/06/2026	18:53	6599-2
NWF7522/GO	DETRAN	DT00100150	21/06/2026	18:53	5835-0
OMZ8C61/TO	DETRAN	DT00065298	21/06/2026	18:52	5010-0
MWK8J26/TO	DETRAN	DT00100070	21/06/2026	18:59	5010-0
TVB3J26/TO	DETRAN	DT00100071	21/06/2026	19:04	5010-0
RBV5G30/GO	DETRAN	DT00065299	21/06/2026	19:06	5193-0
RSB1A82/TO	DETRAN	DT00100151	21/06/2026	19:09	6599-2
MWM9216/TO	DETRAN	DT00065300	21/06/2026	19:13	5193-0
RSC2F84/TO	DETRAN	DT00100073	21/06/2026	19:21	7072-1
RSC2F84/TO	DETRAN	DT00100074	21/06/2026	19:21	5010-0
MWO6274/TO	DETRAN	DT00068039	21/06/2026	19:15	6599-2
OMO2G56/TO	DETRAN	DT00065301	21/06/2026	19:34	5185-1
QKM0706/TO	DETRAN	DT00100075	21/06/2026	19:12	6599-2
NFZ5684/TO	DETRAN	DT00065302	21/06/2026	19:46	6599-2
NFZ5684/TO	DETRAN	DT00065303	21/06/2026	19:46	5185-1
TVC6D39/TO	DETRAN	DT00100076	21/06/2026	19:53	5010-0
ALT6473/TO	DETRAN	DT00100077	21/06/2026	21:12	5185-1
MVT7126/TO	DETRAN	DT00100078	21/06/2026	21:47	5835-0
MVT7126/TO	DETRAN	DT00100079	21/06/2026	21:47	6050-3
MVT7126/TO	DETRAN	DT00068040	21/06/2026	21:51	7579-0
MVT7126/TO	DETRAN	DT00100080	21/06/2026	21:47	6050-3
MVT7126/TO	DETRAN	DT00100152	21/06/2026	21:58	5010-0
MXD4311/TO	DETRAN	DT00100997	22/06/2026	06:29	5819-3
MXD4311/TO	DETRAN	DT00100998	22/06/2026	06:29	6637-1
NLK4286/TO	DETRAN	DT00066547	22/06/2026	06:54	5967-0
QKF2D72/TO	DETRAN	DT00100999	22/06/2026	06:55	6670-0
RSD8157/TO	DETRAN	DT00066548	22/06/2026	06:59	5185-1
RSD8157/TO	DETRAN	DT00066549	22/06/2026	07:00	6599-2
PSU9A90/TO	DETRAN	DT00066550	22/06/2026	07:02	6700-0
OLI9336/TO	DETRAN	DT00066551	22/06/2026	07:05	6599-2
QKF5J03/TO	DETRAN	DT00067436	22/06/2026	07:02	6602-0
KD16F34/TO	DETRAN	DT00066552	22/06/2026	07:09	5185-1
MWL1965/TO	DETRAN	DT00067437	22/06/2026	07:18	7048-1
MWL1965/TO	DETRAN	DT00067438	22/06/2026	07:18	6599-2
NLF7743/TO	DETRAN	DT00067439	22/06/2026	07:19	5193-0
NLF7743/TO	DETRAN	DT00067440	22/06/2026	07:19	6599-2
QKM7839/TO	DETRAN	DT00066553	22/06/2026	07:46	6599-2
MXE3H73/TO	DETRAN	DT00067441	22/06/2026	07:49	5185-1
MXE3H73/TO	DETRAN	DT00067442	22/06/2026	07:49	6599-2
MWZ4G50/TO	DETRAN	DT00066554	22/06/2026	07:55	5185-1
OLL1D02/TO	DETRAN	DT00067443	22/06/2026	07:54	6408-0
BRA9E62/TO	DETRAN	DT00067444	22/06/2026	07:57	5185-1
RFI3D65/TO	DETRAN	DT00066263	22/06/2026	07:49	6580-0
RFI3D65/TO	DETRAN	DT00066264	22/06/2026	07:49	6599-2
OGJ9C36/TO	DETRAN	DT00066265	22/06/2026	07:51	5185-1
MWP3888/TO	DETRAN	DT00066555	22/06/2026	08:11	5185-1
MWP3888/TO	DETRAN	DT00066556	22/06/2026	08:11	6599-2
RSE9F51/TO	DETRAN	DT00067003	22/06/2026	08:40	7633-2
TDE0A27/MG	DETRAN	DT00066266	22/06/2026	08:41	7633-2
MXG0H64/TO	DETRAN	DT00067004	22/06/2026	08:44	7633-2
MWP0010/TO	DETRAN	DT00066267	22/06/2026	08:47	5185-1

OLI8629/TO	DETRAN	DT00066268	22/06/2026	08:50	7633-2
NSQ9D66/TO	DETRAN	DT00067005	22/06/2026	08:52	5185-1
MWQ2C48/TO	DETRAN	DT00067006	22/06/2026	08:52	5185-1
OLI8629/TO	DETRAN	DT00066269	22/06/2026	08:51	6599-2
NIR2J11/PI	DETRAN	DT00100304	22/06/2026	08:54	5185-1
MVW8561/TO	DETRAN	DT00067007	22/06/2026	08:55	5185-1
QKQ5D77/TO	DETRAN	DT00067008	22/06/2026	08:59	5185-1
RMF4J74/TO	DETRAN	DT00067009	22/06/2026	09:00	5185-1
MXF4399/TO	DETRAN	DT00067010	22/06/2026	09:03	5185-1
MWS4J37/TO	DETRAN	DT00067011	22/06/2026	09:03	5185-1
RVM1B13/GO	DETRAN	DT00066270	22/06/2026	09:03	5185-1
PQV9I97/TO	DETRAN	DT00066557	22/06/2026	09:03	7340-0
NXF4H19/TO	DETRAN	DT00067012	22/06/2026	09:05	5185-1
PQV9I97/TO	DETRAN	DT00066558	22/06/2026	09:03	7030-1
PEC1B44/TO	DETRAN	DT00067013	22/06/2026	09:05	5185-1
PAA3D89/TO	DETRAN	DT00067014	22/06/2026	09:07	5185-1
QKJ8959/TO	DETRAN	DT00066559	22/06/2026	09:10	6599-2
QKJ8959/TO	DETRAN	DT00066560	22/06/2026	09:10	5720-0
JIQ3C27/TO	DETRAN	DT00066271	22/06/2026	09:14	5185-1
JIQ3C27/TO	DETRAN	DT00066272	22/06/2026	09:14	6599-2
RMC0J75/TO	DETRAN	DT00100305	22/06/2026	09:44	7340-0
MWM1E30/TO	DETRAN	DT00100306	22/06/2026	09:48	5185-1
QKA0611/TO	DETRAN	DT00100307	22/06/2026	09:53	5185-1
QKA0611/TO	DETRAN	DT00100308	22/06/2026	09:54	6599-2
PXM1H67/TO	DETRAN	DT00067445	22/06/2026	09:56	6670-0
RIN0A34/TO	DETRAN	DT00100309	22/06/2026	09:56	7030-1
RMA2A44/TO	DETRAN	DT00100310	22/06/2026	09:59	7340-0
TDB8I32/MG	DETRAN	DT00066561	22/06/2026	10:17	6700-0
MWU4764/TO	DETRAN	DT00067277	22/06/2026	10:37	5185-1
MWU4764/TO	DETRAN	DT00067278	22/06/2026	10:37	7633-2
RSD6D76/TO	DETRAN	DT00101772	22/06/2026	08:14	7633-2
MWJ6B89/TO	DETRAN	DT00101773	22/06/2026	08:18	5185-1
RBV6I24/TO	DETRAN	DT00101774	22/06/2026	08:20	5185-1
OGU5F13/GO	DETRAN	DT00101775	22/06/2026	10:55	5185-1
PAZ7G88/DF	DETRAN	DT00101776	22/06/2026	10:55	5185-1
RSF0B08/TO	DETRAN	DT00066884	10/06/2026	08:13	6602-0
RSF0B08/TO	DETRAN	DT00066885	10/06/2026	08:13	6653-1
RFV8A91/TO	DETRAN	DT00066886	10/06/2026	08:13	5703-0
TVE0I92/TO	DETRAN	DT00066887	10/06/2026	08:18	5703-0
QKQ8J41/TO	DETRAN	DT00066888	10/06/2026	08:18	5703-0
TVC0E03/TO	DETRAN	DT00066889	10/06/2026	08:24	5703-0
UBP2B95/PR	DETRAN	DT00066890	10/06/2026	08:26	5703-0
RSF9I95/TO	DETRAN	DT00066891	10/06/2026	08:31	5703-0
RIM5F42/TO	DETRAN	DT00066892	10/06/2026	08:35	5703-0
RGD4C55/TO	DETRAN	DT00066893	10/06/2026	08:25	5185-1
QKA9522/TO	DETRAN	DT00066894	13/06/2026	07:52	6653-1
QKM0H78/TO	DETRAN	DT00066895	13/06/2026	08:15	5185-1
QPJ7H84/TO	DETRAN	DT00066896	13/06/2026	08:15	5185-1
KQI3566/TO	DETRAN	DT00066897	13/06/2026	08:17	5185-1
OVN9F47/TO	DETRAN	DT00100176	13/06/2026	08:18	5185-1
QKI4222/TO	DETRAN	DT00100177	13/06/2026	08:19	7340-0
OLN0953/TO	DETRAN	DT00100178	13/06/2026	08:19	7340-0
TVD7C57/TO	DETRAN	DT00100179	13/06/2026	09:39	6700-0
HCI0H04/TO	DETRAN	DT00101000	22/06/2026	13:20	7366-2
OLH1F37/TO	DETRAN	DT00066562	22/06/2026	13:26	5819-1
RIN6B21/TO	DETRAN	DT00066563	22/06/2026	13:29	5819-8
RSE4D92/TO	DETRAN	DT00066564	22/06/2026	13:40	7633-1
QKB7G78/TO	DETRAN	DT00101001	22/06/2026	13:51	6408-0
RMC9A85/TO	DETRAN	DT00066565	22/06/2026	13:52	5720-0
QKB7G78/TO	DETRAN	DT00101002	22/06/2026	13:51	6610-2
MWD9353/TO	DETRAN	DT00101003	22/06/2026	13:51	6726-1
ROK4I06/TO	DETRAN	DT00101004	22/06/2026	13:51	5185-1
QVV6C90/PA	DETRAN	DT00101005	22/06/2026	13:51	5185-2
BBC0J46/PR	DETRAN	DT00066566	22/06/2026	14:11	5967-0
MWJ7C55/TO	DETRAN	DT00067279	22/06/2026	14:14	6599-2
NGT8G04/TO	DETRAN	DT00067280	22/06/2026	14:14	5185-1

MWJ7C55/TO	DETRAN	DT00067282	22/06/2026	14:22	5185-1
ONZ0F73/TO	DETRAN	DT00066567	22/06/2026	14:23	7633-1
QUU9G92/TO	DETRAN	DT00101006	22/06/2026	14:24	5185-1
QUU9G92/TO	DETRAN	DT00101007	22/06/2026	14:24	6599-2
TVB2B92/TO	DETRAN	DT00066568	22/06/2026	14:45	6700-0
NXQ7950/TO	DETRAN	DT00100180	13/06/2026	09:44	6599-2
QWA6J67/TO	DETRAN	DT00101008	22/06/2026	14:50	5720-0
MXW0513/TO	DETRAN	DT00101009	22/06/2026	14:50	5720-0
NXQ7950/TO	DETRAN	DT00100181	13/06/2026	09:44	6602-0
NXQ7950/TO	DETRAN	DT00100182	13/06/2026	09:44	5703-0
MVY8623/TO	DETRAN	DT00101010	22/06/2026	14:50	5720-0
RSB1A52/TO	DETRAN	DT00100183	13/06/2026	09:45	5703-0
MWR8146/TO	DETRAN	DT00101011	22/06/2026	14:50	6726-1
MWR8146/TO	DETRAN	DT00101012	22/06/2026	14:50	7684-2
MWR8146/TO	DETRAN	DT00101013	22/06/2026	14:50	6726-1
MMZ5J75/TO	DETRAN	DT00100184	13/06/2026	09:53	5703-0
TVA0B87/TO	DETRAN	DT00066569	22/06/2026	14:59	5967-0
NYB9G12/TO	DETRAN	DT00067283	22/06/2026	15:00	5185-2
RUY5H86/TO	DETRAN	DT00066570	22/06/2026	15:02	5720-0
MXA2330/TO	DETRAN	DT00100185	13/06/2026	09:53	5703-0
CQN2F35/GO	DETRAN	DT00101014	22/06/2026	14:50	6530-0
TVA0B87/TO	DETRAN	DT00067284	22/06/2026	15:00	5720-0
NFK1264/TO	DETRAN	DT00067285	22/06/2026	15:00	5185-1
RMC1H62/TO	DETRAN	DT00101015	22/06/2026	14:50	5720-0
QRX6H02/MT	DETRAN	DT00101016	22/06/2026	14:50	5720-0
MXF1913/TO	DETRAN	DT00100186	13/06/2026	09:48	5185-1
MXF1913/TO	DETRAN	DT00100187	13/06/2026	09:48	5967-0
NFR6J57/TO	DETRAN	DT00067286	22/06/2026	15:10	5720-0
MXF1913/TO	DETRAN	DT00100188	13/06/2026	09:48	6602-0
JJV9J58/TO	DETRAN	DT00100189	13/06/2026	09:48	5185-1
QWC4G08/TO	DETRAN	DT00101017	22/06/2026	15:13	5720-0
HOU2648/MA	DETRAN	DT00066571	22/06/2026	15:14	5185-1
HOU2648/MA	DETRAN	DT00066572	22/06/2026	15:14	6602-0
ONT6J19/TO	DETRAN	DT00100190	13/06/2026	09:46	5185-1
MWQ3111/TO	DETRAN	DT00067287	22/06/2026	15:22	5185-2
MVS8643/TO	DETRAN	DT00101018	22/06/2026	15:24	6599-2
MVS8643/TO	DETRAN	DT00101019	22/06/2026	15:24	6653-1
NWW7504/MA	DETRAN	DT00101020	22/06/2026	15:24	6726-1
JWC2G11/TO	DETRAN	DT00101021	22/06/2026	15:24	5720-0
RWL2A46/PA	DETRAN	DT00067288	22/06/2026	15:28	5720-0
TVE3D03/TO	DETRAN	DT00101022	22/06/2026	15:24	6602-0
NZQ6D02/TO	DETRAN	DT00066573	22/06/2026	15:46	5720-0
TKR6B21/SP	DETRAN	DT00067446	22/06/2026	15:47	5720-0
DRA8914/TO	DETRAN	DT00100311	22/06/2026	10:13	7366-2
PRF8940/GO	DETRAN	DT00067447	22/06/2026	15:46	5720-0
OLM6D84/TO	DETRAN	DT00067289	22/06/2026	16:40	6696-2
TZK8A47/MG	DETRAN	DT00101023	22/06/2026	16:41	7366-2
QTO2J24/TO	DETRAN	DT00066574	22/06/2026	16:57	5720-0
QTO2J24/TO	DETRAN	DT00066575	22/06/2026	16:57	6599-2
GTG1716/MG	DETRAN	DT00066576	22/06/2026	17:00	5185-1
GTG1716/MG	DETRAN	DT00066577	22/06/2026	17:00	5967-0
GTG1716/MG	DETRAN	DT00066578	22/06/2026	17:00	6602-0
GTG1716/MG	DETRAN	DT00066579	22/06/2026	17:00	6599-2
PAA8G22/TO	DETRAN	DT00067015	22/06/2026	17:03	7633-2
ONH9350/MT	DETRAN	DT00066273	22/06/2026	17:03	7633-2
NSH9A90/TO	DETRAN	DT00066274	22/06/2026	17:08	7633-1
NSH9A90/TO	DETRAN	DT00066275	22/06/2026	17:08	6599-2
PRA4344/GO	DETRAN	DT00066276	22/06/2026	17:11	7633-1
SHE9A54/TO	DETRAN	DT00067016	22/06/2026	17:14	7633-2
RVX6H78/TO	DETRAN	DT00066277	22/06/2026	17:19	7633-1
TFZ9E34/GO	DETRAN	DT00067017	22/06/2026	17:21	7633-2
TFZ9E34/GO	DETRAN	DT00067018	22/06/2026	17:21	5703-0
TFY5E10/GO	DETRAN	DT00066278	22/06/2026	17:22	7633-2
JKO2008/DF	DETRAN	DT00067019	22/06/2026	17:27	7633-2
SDK8E70/GO	DETRAN	DT00066580	22/06/2026	17:32	6700-0
EPSSD00/GO	DETRAN	DT00067448	22/06/2026	17:33	5185-1

OVM2E76/TO	DETRAN	DT00066279	22/06/2026	17:34	7633-1
ONW5I16/PA	DETRAN	DT00067020	22/06/2026	17:33	5185-1
RXE9E79/PA	DETRAN	DT00067021	22/06/2026	17:35	7633-2
RXE9E79/PA	DETRAN	DT00067022	22/06/2026	17:35	5703-0
OMK0699/GO	DETRAN	DT00067023	22/06/2026	17:39	5185-1
QAH6H04/TO	DETRAN	DT00067860	22/06/2026	17:39	7633-1
OMK0699/GO	DETRAN	DT00067024	22/06/2026	17:39	7633-2
ODH7C05/BA	DETRAN	DT00101913	22/06/2026	17:42	5185-1
RSB4J56/TO	DETRAN	DT00067025	22/06/2026	17:43	7633-2
MWN1637/TO	DETRAN	DT00067861	22/06/2026	08:20	5185-1
MWN1637/TO	DETRAN	DT00067862	22/06/2026	08:20	6599-2
MXC3125/TO	DETRAN	DT00066581	22/06/2026	17:47	6599-2
KQC6772/TO	DETRAN	DT00067863	22/06/2026	08:41	7633-2
OYC1B03/TO	DETRAN	DT00067864	22/06/2026	09:55	7633-1
QWB4337/TO	DETRAN	DT00067865	22/06/2026	18:01	7633-1
QWB4337/TO	DETRAN	DT00067866	22/06/2026	18:01	6599-2
NRN7E51/PA	DETRAN	DT00067867	22/06/2026	18:06	5703-0
QKB7G78/TO	DETRAN	DT00067451	22/06/2026	18:08	6408-0
MWT2561/TO	DETRAN	DT00067868	22/06/2026	18:10	5703-0
RCK7I44/TO	DETRAN	DT00067869	22/06/2026	18:14	5703-0
JHE3J67/TO	DETRAN	DT00100191	22/06/2026	18:18	5703-0
JHE3J67/TO	DETRAN	DT00100192	22/06/2026	18:18	6599-2
RMC9H67/TO	DETRAN	DT00067452	22/06/2026	18:47	5819-7
RMC9E93/TO	DETRAN	DT00100193	22/06/2026	17:54	6602-0
RSE2B16/TO	DETRAN	DT00100194	22/06/2026	17:41	5703-0
RNC8G84/TO	DETRAN	DT00100195	22/06/2026	17:38	5703-0
PQV9H90/GO	DETRAN	DT00100196	22/06/2026	17:29	5703-0
TKS6A24/SP	DETRAN	DT00100197	22/06/2026	17:25	5703-0
OLN9F85/TO	DETRAN	DT00100198	22/06/2026	17:22	5703-0
QKE0277/TO	DETRAN	DT00100199	22/06/2026	17:19	5703-0
RIM2H73/TO	DETRAN	DT00067026	22/06/2026	07:35	6076-0
PQV9H90/GO	DETRAN	DT00100200	22/06/2026	17:29	5185-1
OLH1992/TO	DETRAN	DT00100201	22/06/2026	17:14	5185-1
OLH1992/TO	DETRAN	DT00100202	22/06/2026	17:14	6602-0
NSU6H94/TO	DETRAN	DT00067027	22/06/2026	07:35	6076-0
OLJ0A73/TO	DETRAN	DT00100203	22/06/2026	17:28	7633-2
MWK5052/TO	DETRAN	DT00067028	22/06/2026	07:38	6076-0
QWB3A27/TO	DETRAN	DT00067029	22/06/2026	07:40	6076-0
QKJ1C24/TO	DETRAN	DT00067030	22/06/2026	07:48	6076-0
QKE5048/TO	DETRAN	DT00067031	22/06/2026	07:48	6076-0
MXB4428/TO	DETRAN	DT00067032	22/06/2026	07:48	6076-0
SNL7J22/MA	DETRAN	DT00067033	22/06/2026	07:50	6076-0
RBM2B20/GO	DETRAN	DT00100204	22/06/2026	17:28	6700-0
RBM2B20/GO	DETRAN	DT00100205	22/06/2026	17:28	7366-2
RSF1I68/TO	DETRAN	DT00101777	22/06/2026	15:42	5185-1
RSF1I68/TO	DETRAN	DT00101778	22/06/2026	15:42	6599-2
RIN1I21/TO	DETRAN	DT00100206	22/06/2026	17:03	6700-0
OGL0705/GO	DETRAN	DT00101779	22/06/2026	14:41	7633-1
OLJ7E96/TO	DETRAN	DT00100207	22/06/2026	17:02	5703-0
SPV7C21/MT	DETRAN	DT00101780	22/06/2026	15:45	7633-1
TVA3J58/TO	DETRAN	DT00101781	22/06/2026	17:55	7633-1
RMC7I20/TO	DETRAN	DT00101782	22/06/2026	17:57	7633-1
QKI9D84/TO	DETRAN	DT00100208	22/06/2026	16:55	5819-4
TVE5E03/TO	DETRAN	DT00101783	22/06/2026	17:55	7633-1
FIN0B69/TO	DETRAN	DT00101784	22/06/2026	17:58	6580-0
PUH3214/TO	DETRAN	DT00100209	22/06/2026	09:12	5703-0
TVB3F34/TO	DETRAN	DT00100210	22/06/2026	09:00	6700-0
MV47277/TO	DETRAN	DT00100211	22/06/2026	08:59	5703-0
TBJ6B59/PR	DETRAN	DT00100212	22/06/2026	08:59	5703-0
RMB6H95/TO	DETRAN	DT00101785	22/06/2026	17:57	5703-0
QKD3I00/GO	DETRAN	DT00101786	22/06/2026	16:54	5185-1
OLM7I22/TO	DETRAN	DT00100213	22/06/2026	08:57	5703-0
QWA6C20/TO	DETRAN	DT00101787	22/06/2026	17:23	7633-1
OLM7I22/TO	DETRAN	DT00100214	22/06/2026	08:57	7633-2
TYF7F03/MG	DETRAN	DT00100215	22/06/2026	08:57	6700-0
MWV6799/TO	DETRAN	DT00101788	22/06/2026	17:25	5185-1

MWV6799/TO	DETRAN	DT00101789	22/06/2026	17:25	6599-2
TVC8187/TO	DETRAN	DT00100216	22/06/2026	08:54	5703-0
SDO2F52/TO	DETRAN	DT00100217	22/06/2026	08:46	5703-0
QKL7230/TO	DETRAN	DT00100218	22/06/2026	08:52	5703-0
QK17G07/TO	DETRAN	DT00100219	22/06/2026	08:44	5703-0
QWA5053/TO	DETRAN	DT00100220	22/06/2026	08:44	5703-0
RSA3F51/TO	DETRAN	DT00100221	22/06/2026	08:44	5703-0
MWE9119/TO	DETRAN	DT00100222	22/06/2026	08:42	5703-0
MXC3C98/TO	DETRAN	DT00100223	22/06/2026	08:41	5185-1
QKQ0B85/TO	DETRAN	DT00101024	23/06/2026	06:14	6050-3
MWO3633/TO	DETRAN	DT00101025	23/06/2026	07:04	5967-0
QKE2I33/TO	DETRAN	DT00101026	23/06/2026	07:04	6408-0
QKE2I33/TO	DETRAN	DT00101027	23/06/2026	07:04	6602-0
NGF5795/GO	DETRAN	DT00067290	23/06/2026	07:07	5185-1
MWC6454/TO	DETRAN	DT00067291	23/06/2026	07:07	5185-1
NEX9254/TO	DETRAN	DT00067292	23/06/2026	07:07	5185-1
RM3C26/TO	DETRAN	DT00067293	23/06/2026	07:07	5185-1
OLH7G44/TO	DETRAN	DT00101028	23/06/2026	07:04	5967-0
NLA2H88/GO	DETRAN	DT00067294	23/06/2026	07:07	5185-2
SYU0I89/TO	DETRAN	DT00067295	23/06/2026	07:07	5185-2
RSB6I10/TO	DETRAN	DT00101029	23/06/2026	07:04	5967-0
MWH4784/TO	DETRAN	DT00066582	23/06/2026	07:59	6599-2
OLM6D84/TO	DETRAN	DT00067296	23/06/2026	08:38	7633-2
QKF3C61/TO	DETRAN	DT00101030	23/06/2026	08:53	5720-0
RIM6B36/TO	DETRAN	DT00101031	23/06/2026	08:58	5720-0
RIM6B36/TO	DETRAN	DT00101032	23/06/2026	08:58	6599-2
QVH7300/PA	DETRAN	DT00101034	23/06/2026	08:58	5720-0
RSA7J18/TO	DETRAN	DT00101033	23/06/2026	08:58	6408-0
TEE8D89/IMG	DETRAN	DT00067297	23/06/2026	09:08	5720-0
JIQ2912/TO	DETRAN	DT00101035	23/06/2026	08:58	5720-0
QK1150/TO	DETRAN	DT00101036	23/06/2026	08:58	6700-0
QKI9D87/TO	DETRAN	DT00101037	23/06/2026	08:58	5720-0
QWD3H25/TO	DETRAN	DT00100470	23/06/2026	07:09	7048-3
QWD3H25/TO	DETRAN	DT00100471	23/06/2026	07:09	5207-0
FUZ7J02/TO	DETRAN	DT00101038	23/06/2026	08:58	5720-0
OJP1G67/TO	DETRAN	DT00101039	23/06/2026	09:36	6599-2
OJP1G67/TO	DETRAN	DT00101040	23/06/2026	09:36	5720-0
QWE8E76/TO	DETRAN	DT00101880	23/06/2026	09:34	7633-1
QWE8E76/TO	DETRAN	DT00101881	23/06/2026	08:20	6599-2
TVD9E11/TO	DETRAN	DT00067453	23/06/2026	09:53	5185-1
NLC6661/TO	DETRAN	DT00101041	23/06/2026	09:36	6602-0
HPK5630/TO	DETRAN	DT00065369	23/06/2026	10:09	5185-1
DUS8955/TO	DETRAN	DT00100958	23/06/2026	10:10	5185-1
APW8383/TO	DETRAN	DT00065370	23/06/2026	10:11	5185-1
APW8383/TO	DETRAN	DT00065371	23/06/2026	10:11	7633-2
KCC7H74/TO	DETRAN	DT00065372	23/06/2026	10:14	5185-1
NKI0E79/GO	DETRAN	DT00065373	23/06/2026	10:20	5185-1
RMB3C72/TO	DETRAN	DT00065374	23/06/2026	10:22	7633-2
ONP1931/TO	DETRAN	DT00101883	23/06/2026	10:23	6599-2
QKG4D82/TO	DETRAN	DT00100959	23/06/2026	10:28	5185-1
QKG4D82/TO	DETRAN	DT00100960	23/06/2026	10:28	6599-2
NFM7I98/TO	DETRAN	DT00065375	23/06/2026	10:29	5185-1
QKF3736/TO	DETRAN	DT00101884	23/06/2026	10:23	6599-2
NFM7I98/TO	DETRAN	DT00065376	23/06/2026	10:29	6599-2
KDR7374/TO	DETRAN	DT00100961	23/06/2026	10:31	5185-1
RMB5D41/TO	DETRAN	DT00067454	23/06/2026	10:31	5185-1
QWC7C67/TO	DETRAN	DT00065377	23/06/2026	10:38	5185-1
OML4H93/TO	DETRAN	DT00067455	23/06/2026	10:41	5185-1
OLK0G31/TO	DETRAN	DT00065378	23/06/2026	10:41	5185-1
QKB7E97/TO	DETRAN	DT00067456	23/06/2026	10:42	6637-1
MWW5476/TO	DETRAN	DT00100962	23/06/2026	10:47	5185-1
RBR3C10/GO	DETRAN	DT00065379	23/06/2026	10:44	5193-0
MVZ3A16/TO	DETRAN	DT00100963	23/06/2026	10:48	5185-1
JVG1741/TO	DETRAN	DT00100964	23/06/2026	10:55	5185-1
CYI3D08/TO	DETRAN	DT00101310	23/06/2026	10:54	5185-1
AKC8E89/TO	DETRAN	DT00065380	23/06/2026	10:51	6610-2

RSD4H22/TO	DETRAN	DT00101885	23/06/2026	10:23	5185-2
TAF2E38/AM	DETRAN	DT00101311	23/06/2026	11:00	5185-1
QKD6E33/TO	DETRAN	DT00100965	23/06/2026	11:01	6599-2
QKD6E33/TO	DETRAN	DT00100966	23/06/2026	11:01	5185-1
MMW5G31/TO	DETRAN	DT00065381	23/06/2026	11:10	5185-1
MMW5G31/TO	DETRAN	DT00101532	23/06/2026	11:10	6599-2
SYS4G85/TO	DETRAN	DT00101042	23/06/2026	11:15	7366-2
QWE6H92/TO	DETRAN	DT00101312	23/06/2026	11:14	7633-2
NMS0F53/TO	DETRAN	DT00101533	23/06/2026	11:16	5185-1
QWE6H92/TO	DETRAN	DT00101313	23/06/2026	11:14	5185-1
NMS0F53/TO	DETRAN	DT00101534	23/06/2026	11:16	6599-2
JFX8651/TO	DETRAN	DT00100967	23/06/2026	11:16	6599-2
JFX8651/TO	DETRAN	DT00100968	23/06/2026	11:16	5185-1
MVL6F97/TO	DETRAN	DT00100969	23/06/2026	11:19	5185-1
BRM1A57/PR	DETRAN	DT00100970	23/06/2026	11:21	5185-1
TCL8E77/IMG	DETRAN	DT00101535	23/06/2026	11:21	7633-2
NKZ7047/TO	DETRAN	DT00101536	23/06/2026	11:28	5185-1
PRR3J22/TO	DETRAN	DT00100971	23/06/2026	11:34	5185-1
KAU1F95/TO	DETRAN	DT00101537	23/06/2026	11:39	5185-1
DBP0A93/TO	DETRAN	DT00100972	23/06/2026	11:39	6599-2
DBP0A93/TO	DETRAN	DT00100973	23/06/2026	11:39	5185-1
KAU1F95/TO	DETRAN	DT00101538	23/06/2026	11:39	6599-2
NGZ7694/TO	DETRAN	DT00100974	23/06/2026	11:51	5185-1
OLH7C39/TO	DETRAN	DT00100975	23/06/2026	11:54	5185-1
MWF4H26/TO	DETRAN	DT00101886	23/06/2026	12:33	6602-0
TVB0B66/TO	DETRAN	DT00066583	23/06/2026	12:52	7633-1
ROL3D05/TO	DETRAN	DT00101043	23/06/2026	13:47	5720-0
IY2F19/RS	DETRAN	DT00101044	23/06/2026	13:47	5185-1
OLL8I40/TO	DETRAN	DT00101045	23/06/2026	13:53	5720-0
QWB4C41/TO	DETRAN	DT00101046	23/06/2026	13:53	5720-0
TV2C94/TO	DETRAN	DT00101047	23/06/2026	13:53	6726-1
PQI0D39/TO	DETRAN	DT00102788	23/06/2026	14:07	6599-2
PQI0D39/TO	DETRAN	DT00102789	23/06/2026	14:07	5479-0
MWH9684/TO	DETRAN	DT00067298	23/06/2026	14:11	5720-0
PQW4D30/GO	DETRAN	DT00101048	23/06/2026	13:53	5720-0
OLK6B60/TO	DETRAN	DT00102790	23/06/2026	14:38	6602-0
RMB4C07/TO	DETRAN	DT00067299	23/06/2026	14:11	5720-0
RIN2B34/TO	DETRAN	DT00101049	23/06/2026	15:00	6599-2
RIM7A64/TO	DETRAN	DT00101050	23/06/2026	15:05	5720-0
RIM7A64/TO	DETRAN	DT00101051	23/06/2026	15:05	5835-0
RIM7A64/TO	DETRAN	DT00101052	23/06/2026	15:05	5185-1
RIM7A64/TO	DETRAN	DT00101053	23/06/2026	15:05	6270-0
MWJ3J43/TO	DETRAN	DT00101054	23/06/2026	15:05	5835-0
MWJ3J43/TO	DETRAN	DT00101055	23/06/2026	15:05	6270-0
MWJ3J43/TO	DETRAN	DT00101056	23/06/2026	15:05	5720-0
QKF5A29/TO	DETRAN	DT00101057	23/06/2026	15:20	5720-0
OGW0H12/TO	DETRAN	DT00103018	23/06/2026	15:20	5720-0
QKJ8988/TO	DETRAN	DT00067300	23/06/2026	14:11	5720-0
RMC4A32/TO	DETRAN	DT00101887	23/06/2026	15:33	6645-0
OLJ7463/TO	DETRAN	DT00100785	23/06/2026	15:56	5193-0
RSA6F56/TO	DETRAN	DT00067457	23/06/2026	16:07	5185-1
RSA6F56/TO	DETRAN	DT00067458	23/06/2026	16:07	6599-2
OLN8200/TO	DETRAN	DT00065304	23/06/2026	16:07	6599-2
QWE8H77/TO	DETRAN	DT00065305	23/06/2026	16:11	7633-1
QKI7199/TO	DETRAN	DT00102791	23/06/2026	16:19	5207-0
NFD0F68/TO	DETRAN	DT00102792	23/06/2026	16:28	5185-1
NFD0F68/TO	DETRAN	DT00102793	23/06/2026	16:28	6599-2
TEB3G24/IMG	DETRAN	DT00101888	23/06/2026	16:52	5185-1
MVS4I05/TO	DETRAN	DT00101539	23/06/2026	17:01	5185-1
OYC7H00/TO	DETRAN	DT00100976	23/06/2026	17:07	5185-1
SJD0C04/TO	DETRAN	DT00101540	23/06/2026	17:07	5193-0
SJD0C04/TO	DETRAN	DT00101541	23/06/2026	17:07	5185-1
KDT4199/TO	DETRAN	DT00100977	23/06/2026	17:09	5185-1
MWD6C03/TO	DETRAN	DT00101542	23/06/2026	17:11	5185-1
MWD6C03/TO	DETRAN	DT00101543	23/06/2026	17:11	6599-2
NFF3I87/TO	DETRAN	DT00100979	23/06/2026	17:12	5185-1

GWS&J20/GO	DETRAN	DT00101544	23/06/2026	17:14	5185-1
JG8E24/GO	DETRAN	DT00100980	23/06/2026	17:24	5185-1
QKB3A81/TO	DETRAN	DT00100786	23/06/2026	17:24	5193-0
QKB3A81/TO	DETRAN	DT00100787	23/06/2026	17:24	6858-0
NGD1F40/GO	DETRAN	DT00100981	23/06/2026	17:26	5185-1
QKK3523/TO	DETRAN	DT00067301	23/06/2026	17:27	7633-2
QKK3523/TO	DETRAN	DT00067302	23/06/2026	17:27	6599-2
OSX2B93/TO	DETRAN	DT00100788	23/06/2026	17:32	7340-0
REV3J15/DF	DETRAN	DT00102794	23/06/2026	18:51	5193-0
QNO7H87/TO	DETRAN	DT00102795	23/06/2026	19:55	5185-1
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0005115	19/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0005116	19/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0005117	19/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0005118	19/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0005119	19/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0005120	19/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0005121	19/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0005122	19/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0005123	19/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0005124	19/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0005125	19/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0005126	19/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0005127	19/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0005128	19/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0005129	19/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0005130	19/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0005131	19/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0005132	19/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0005133	19/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0005134	19/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0005135	19/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0005136	19/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0005137	19/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0005138	19/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0005139	19/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0005140	19/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0005141	19/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0005142	19/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0005143	19/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0005144	19/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0005145	19/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0005146	19/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0005147	19/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0005148	19/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0005149	19/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0005150	19/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0005151	19/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0005152	19/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0005153	19/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0005154	19/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0005155	19/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0005156	19/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0005157	19/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0005158	19/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0005159	19/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0005160	19/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0005161	19/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0005162	19/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0005163	19/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0005164	19/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0005165	19/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0005166	19/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0005167	19/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0005168	19/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0005169	19/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0005170	19/06/2026	00:00	7820-0

SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0005171	19/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0005172	19/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0005173	19/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0005174	19/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0005175	19/06/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0005176	19/06/2026	00:00	7820-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001730/2026

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei nº 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, disposto até 27/07/2026 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
RSF1A92/TO	DETRAN	DT00064637	19/05/2026	06:29	6670-0
QWD3J55/TO	DETRAN	DT00063920	19/05/2026	06:30	6580-0
MRZ3886/ES	DETRAN	DT00063921	19/05/2026	06:35	6599-2
MWZ4201/TO	DETRAN	DT00064638	19/05/2026	06:35	6599-2
MWZ4201/TO	DETRAN	DT00064639	19/05/2026	06:35	6637-1
MVS7571/TO	DETRAN	DT00063922	19/05/2026	06:40	6602-0
MVS7571/TO	DETRAN	DT00063923	19/05/2026	06:40	6599-2
HCU6440/TO	DETRAN	DT00064628	18/05/2026	09:22	6726-1
MWW5863/TO	DETRAN	DT00065003	18/05/2026	09:34	6599-2
MWW5863/TO	DETRAN	DT00065004	18/05/2026	09:34	5185-1
QKJ1931/TO	DETRAN	DT00064926	18/05/2026	09:46	6602-0
QWC0065/TO	DETRAN	DT00063767	18/05/2026	10:05	5819-4
QWC0065/TO	DETRAN	DT00063768	18/05/2026	10:05	6599-2
KCH6870/TO	DETRAN	DT00065005	18/05/2026	09:46	5185-1
RSD2H03/TO	DETRAN	DT00063253	18/05/2026	10:28	6602-0
RSD2H03/TO	DETRAN	DT00063254	18/05/2026	10:28	6599-2
OYB4C32/TO	DETRAN	DT00064647	19/05/2026	08:45	6670-0
NKS6119/TO	DETRAN	DT00063930	19/05/2026	09:06	6602-0
NKS6119/TO	DETRAN	DT00063931	19/05/2026	09:06	6599-2
IRW6A44/TO	DETRAN	DT00061251	19/05/2026	07:14	5185-1
NFP8F39/TO	DETRAN	DT00064644	19/05/2026	07:15	6610-2
QQB2A64/MG	DETRAN	DT00061252	19/05/2026	07:17	7633-2
OLJ2E60/TO	DETRAN	DT00063283	19/05/2026	07:09	5819-7
OYB3A40/TO	DETRAN	DT00063284	19/05/2026	07:09	5185-2
KCV3398/TO	DETRAN	DT00063928	19/05/2026	07:19	5185-1
MWY3B83/TO	DETRAN	DT00063285	19/05/2026	07:09	5193-0
OLL5621/TO	DETRAN	DT00063286	19/05/2026	07:09	5193-0
OIT7874/MA	DETRAN	DT00063287	19/05/2026	07:36	6017-4
OIT7874/MA	DETRAN	DT00063288	19/05/2026	07:36	7684-2
MVZ8G24/TO	DETRAN	DT00064645	19/05/2026	08:14	6670-0
MWV1E38/TO	DETRAN	DT00064646	19/05/2026	08:17	6670-0
OLM0388/TO	DETRAN	DT00063929	19/05/2026	08:52	6599-2
QKH3369/TO	DETRAN	DT00064924	18/05/2026	09:15	5819-1
HCU6440/TO	DETRAN	DT00064627	18/05/2026	09:22	6599-2
CIN5194/TO	DETRAN	DT00064925	18/05/2026	09:25	6726-1
MXF9785/TO	DETRAN	DT00063255	18/05/2026	13:41	7030-1
MXF9785/TO	DETRAN	DT00063256	18/05/2026	13:41	6599-2
SDD9B37/TO	DETRAN	DT00063909	18/05/2026	13:44	6599-2
PSB9F41/TO	DETRAN	DT00063908	18/05/2026	13:38	6599-2
TVD4J31/TO	DETRAN	DT00063780	18/05/2026	17:52	5703-0
TVD4J31/TO	DETRAN	DT00063781	18/05/2026	17:52	6408-0
EPE1274/SP	DETRAN	DT00065497	18/05/2026	17:53	6599-2
MWA2D49/TO	DETRAN	DT00063782	18/05/2026	17:55	5703-0
QKE3735/TO	DETRAN	DT00065500	18/05/2026	17:53	6599-2
TVC7G75/TO	DETRAN	DT00064636	18/05/2026	17:59	6610-2

QWB2394/TO	DETRAN	DT00064929	18/05/2026	11:23	6599-2
QWB2394/TO	DETRAN	DT00064930	18/05/2026	11:23	6050-1
QWB2394/TO	DETRAN	DT00064931	18/05/2026	11:23	6602-0
OOZ4842/PE	DETRAN	DT00064932	18/05/2026	11:23	6580-0
QKM6153/TO	DETRAN	DT00065460	18/05/2026	11:37	6599-2
NVQ2H26/TO	DETRAN	DT00063910	18/05/2026	14:26	6599-2
TVC8G91/TO	DETRAN	DT00063785	18/05/2026	17:59	5703-0
NST1228/TO	DETRAN	DT00065501	18/05/2026	18:00	6599-2
PTQ9J72/TO	DETRAN	DT00063797	18/05/2026	18:17	5703-0
OXR0020/TO	DETRAN	DT00065510	18/05/2026	18:10	6599-2
IXJ0H23/TO	DETRAN	DT00063581	18/05/2026	11:10	6564-0
MW08423/TO	DETRAN	DT00065509	18/05/2026	18:10	6599-2
QWA1833/TO	DETRAN	DT00065508	18/05/2026	18:10	6599-2
HEX5473/MG	DETRAN	DT00063788	18/05/2026	18:04	5185-1
TVC9I36/TO	DETRAN	DT00063789	18/05/2026	18:05	6408-0
QLN3J66/TO	DETRAN	DT00063257	18/05/2026	14:50	7366-2
QKX7I96/TO	DETRAN	DT00063259	18/05/2026	16:02	7366-2
QKH4B26/TO	DETRAN	DT00065488	18/05/2026	17:20	6599-2
SBO3F98/CE	DETRAN	DT00063776	18/05/2026	17:29	5185-1
RMA0I45/TO	DETRAN	DT00063315	18/05/2026	17:27	5193-0
NFZ7079/TO	DETRAN	DT00057408	18/05/2026	17:31	6670-0
SBO3F98/CE	DETRAN	DT00063777	18/05/2026	17:29	7633-2
QWE9A29/TO	DETRAN	DT00057409	18/05/2026	17:32	6637-1
TVC5A29/TO	DETRAN	DT00063264	18/05/2026	17:32	5185-1
QWE9A29/TO	DETRAN	DT00057410	18/05/2026	17:32	6599-2
ONO3A04/TO	DETRAN	DT00065491	18/05/2026	17:28	6599-2
TVD9E71/TO	DETRAN	DT00063316	18/05/2026	17:32	5185-1
MWD6313/TO	DETRAN	DT00065492	18/05/2026	17:28	6602-0
TVE5B34/TO	DETRAN	DT00057411	18/05/2026	17:35	6408-0
RSF2F02/TO	DETRAN	DT00063317	18/05/2026	17:35	7340-0
TVE5B34/TO	DETRAN	DT00064374	18/05/2026	17:35	6637-1
MWD6313/TO	DETRAN	DT00065493	18/05/2026	17:28	6599-2
MWM6839/TO	DETRAN	DT00063318	18/05/2026	17:36	7340-0
OYA8A49/TO	DETRAN	DT00063265	18/05/2026	17:35	6769-0
NHD9676/PA	DETRAN	DT00063266	18/05/2026	17:35	6769-0
QKG1F94/TO	DETRAN	DT00065018	14/05/2026	13:35	6947-2
OLM9B03/TO	DETRAN	DT00065017	14/05/2026	09:51	6696-2
RIN0A61/TO	DETRAN	DT00064698	14/05/2026	13:58	7340-0
RIN0A61/TO	DETRAN	DT00064699	14/05/2026	13:58	6599-2
QKC2I95/TO	DETRAN	DT00064700	14/05/2026	14:01	6599-2
MWC6F25/TO	DETRAN	DT00064615	14/05/2026	14:01	6599-2
AMM4F84/TO	DETRAN	DT00064815	14/05/2026	07:49	5185-1
QKM0G55/TO	DETRAN	DT00064612	09/05/2026	23:30	6564-0
QKM0G55/TO	DETRAN	DT00064611	09/05/2026	23:30	6599-2
QWB4B14/TO	DETRAN	DT00064614	13/05/2026	14:06	6602-0
QWB4B14/TO	DETRAN	DT00064613	13/05/2026	14:06	6610-2
AMM4F84/TO	DETRAN	DT00064816	14/05/2026	07:49	6670-0
MVT5J96/TO	DETRAN	DT00064817	14/05/2026	07:44	6670-0
SZZ9F99/PA	DETRAN	DT00064818	14/05/2026	07:41	6661-0
MXA1228/TO	DETRAN	DT00064955	14/05/2026	14:24	6599-2
SDL9J80/GO	DETRAN	DT00064820	14/05/2026	07:20	6661-0
QKJ5283/TO	DETRAN	DT00065009	14/05/2026	07:23	5967-0
MWX3977/TO	DETRAN	DT00064687	14/05/2026	07:24	6602-0
OYB4105/TO	DETRAN	DT00064688	14/05/2026	07:26	6599-2
MWX3977/TO	DETRAN	DT00064686	14/05/2026	07:24	6599-2
MWV5D87/TO	DETRAN	DT00064689	14/05/2026	07:28	7340-0
MVT3140/TO	DETRAN	DT00064691	14/05/2026	07:29	6602-0
BZ07072/RS	DETRAN	DT00064934	14/05/2026	07:30	5185-1
NFK3J17/TO	DETRAN	DT00064933	14/05/2026	07:27	6602-0
MVT3140/TO	DETRAN	DT00064690	14/05/2026	07:29	6599-2
QKI9C14/TO	DETRAN	DT00064935	14/05/2026	07:37	5967-0
KEY3500/TO	DETRAN	DT00064936	14/05/2026	07:42	6599-2
KEY3500/TO	DETRAN	DT00064937	14/05/2026	07:42	5185-1
QWB9H57/TO	DETRAN	DT00065011	14/05/2026	07:46	5207-0
QWB9H57/TO	DETRAN	DT00065012	14/05/2026	07:47	6599-2
TVA0F63/TO	DETRAN	DT00064938	14/05/2026	07:39	6122-0

QKJ5G14/TO	DETRAN	DT00065013	14/05/2026	07:55	5967-0
PYN0G88/TO	DETRAN	DT00064939	14/05/2026	07:54	5185-1
QWE3G91/TO	DETRAN	DT00065014	14/05/2026	07:57	5819-7
RSB1C82/TO	DETRAN	DT00064940	14/05/2026	07:59	7633-2
MWV8494/TO	DETRAN	DT00064692	14/05/2026	08:06	6599-2
PQK0010/TO	DETRAN	DT00065015	14/05/2026	08:07	6599-2
JGU3566/TO	DETRAN	DT00064941	14/05/2026	08:05	6599-2
JGU3566/TO	DETRAN	DT00064942	14/05/2026	08:05	5185-1
QKG3E12/TO	DETRAN	DT00064799	14/05/2026	08:32	6661-0
PHX1E41/TO	DETRAN	DT00064693	14/05/2026	08:50	6599-2
SGN6J76/TO	DETRAN	DT00064800	14/05/2026	08:53	5185-1
DOR8070/TO	DETRAN	DT00064943	14/05/2026	08:57	6599-2
DOR8070/TO	DETRAN	DT00064944	14/05/2026	08:57	5185-2
QKH3293/TO	DETRAN	DT00064945	14/05/2026	09:02	6661-0
LCG9I29/TO	DETRAN	DT00064802	14/05/2026	08:03	5185-1
LCG9I29/TO	DETRAN	DT00064803	14/05/2026	08:03	6670-0
MWA5941/TO	DETRAN	DT00064804	14/05/2026	08:01	5185-1
QKK4A10/TO	DETRAN	DT00064946	14/05/2026	09:06	6599-2
MXC0876/TO	DETRAN	DT00063791	18/05/2026	18:07	5703-0
MXC0876/TO	DETRAN	DT00063792	18/05/2026	18:07	6599-2
JIC8227/GO	DETRAN	DT00065477	18/05/2026	17:06	6599-2
MV7I72/TO	DETRAN	DT00063262	18/05/2026	17:09	6599-2
JUL8660/PA	DETRAN	DT00065478	18/05/2026	17:06	6599-2
RSF9H92/TO	DETRAN	DT00065505	18/05/2026	18:00	6599-2
HCU2669/MG	DETRAN	DT00064805	14/05/2026	08:01	5185-1
QKK4A10/TO	DETRAN	DT00064947	14/05/2026	09:06	7633-1
QWE3G91/TO	DETRAN	DT00064806	14/05/2026	07:54	5908-0
OJE1698/TO	DETRAN	DT00064694	14/05/2026	09:17	6599-2
OLK9F43/TO	DETRAN	DT00064807	14/05/2026	07:54	5967-0
QKI9713/TO	DETRAN	DT00064948	14/05/2026	09:17	6599-2
RFM8C64/TO	DETRAN	DT00064695	14/05/2026	09:23	7633-2
QKL1H85/TO	DETRAN	DT00065016	14/05/2026	09:23	6696-2
JVI9560/TO	DETRAN	DT00064949	14/05/2026	09:23	6599-2
RSC4I21/TO	DETRAN	DT00064696	14/05/2026	09:24	6599-2
RMB6J47/TO	DETRAN	DT00064808	14/05/2026	07:53	5967-0
JVI9560/TO	DETRAN	DT00064950	14/05/2026	09:23	5185-1
RSC4I21/TO	DETRAN	DT00064697	14/05/2026	09:24	7633-2
QKF1335/TO	DETRAN	DT00064809	14/05/2026	07:51	5967-0
QKD9362/TO	DETRAN	DT00064810	14/05/2026	07:45	5908-0
MXF4199/TO	DETRAN	DT00064951	14/05/2026	09:29	6599-2
MWW7943/TO	DETRAN	DT00064811	14/05/2026	07:42	5908-0
OLL8I26/TO	DETRAN	DT00064812	14/05/2026	07:41	5908-0
RMC5G78/TO	DETRAN	DT00064813	14/05/2026	07:40	5908-0
RMC1A64/TO	DETRAN	DT00064814	14/05/2026	07:32	5908-0
MXF4199/TO	DETRAN	DT00064952	14/05/2026	09:29	6726-1
OLL3A69/TO	DETRAN	DT00064953	14/05/2026	09:41	6599-2
HRG2629/TO	DETRAN	DT00064954	14/05/2026	10:01	6599-2
OOU1697/TO	DETRAN	DT00065479	18/05/2026	17:12	6599-2
QKE2003/TO	DETRAN	DT00065483	18/05/2026	17:12	6599-2
OLJ6461/TO	DETRAN	DT00065482	18/05/2026	17:12	6602-0
QKE5861/TO	DETRAN	DT00063915	18/05/2026	17:14	6599-2
RSD08D64/TO	DETRAN	DT00061707	18/05/2026	17:19	7633-2
RRR5B53/PR	DETRAN	DT00060856	13/05/2026	18:31	7633-2
RMB8E51/TO	DETRAN	DT00064633	18/05/2026	17:21	6610-2
RS44H91MA	DETRAN	DT00063314	18/05/2026	17:24	5185-1
QKH4B26/TO	DETRAN	DT00065487	18/05/2026	17:20	5185-1
QKM2103/TO	DETRAN	DT00063306	18/05/2026	15:00	7633-2
G5V2C01/TO	DETRAN	DT00063258	18/05/2026	15:04	5967-0
MWX5123/TO	DETRAN	DT00065464	18/05/2026	15:35	7366-2
MWX5123/TO	DETRAN	DT00065465	18/05/2026	15:35	6599-2
NKY9C78/TO	DETRAN	DT00063769	18/05/2026	15:37	5185-1
JWB9237/TO	DETRAN	DT00063710	13/05/2026	15:27	6599-2
QWC2225/TO	DETRAN	DT00055676	13/05/2026	15:37	6599-2
PRA1F37/TO	DETRAN	DT00061323	13/05/2026	15:38	5819-7
JUT0066/TO	DETRAN	DT00055677	13/05/2026	15:40	6599-2
QKL2100/TO	DETRAN	DT00055678	13/05/2026	15:41	6599-2
RIN5E60/TO	DETRAN	DT00061324	13/05/2026	15:41	5819-7
RIN5E60/TO	DETRAN	DT00065085	13/05/2026	15:41	6599-2
RIN2A50/TO	DETRAN	DT00063711	13/05/2026	15:43	5967-0
MWL9674/TO	DETRAN	DT00064782	13/05/2026	07:45	6580-0
MWL9674/TO	DETRAN	DT00064783	13/05/2026	07:45	6602-0
NVO9058/GO	DETRAN	DT00065468	18/05/2026	16:26	5185-1
OYC2648/TO	DETRAN	DT00061325	13/05/2026	16:03	5967-0
OYC2648/TO	DETRAN	DT00061326	13/05/2026	16:03	6599-2
TGF6B44/GO	DETRAN	DT00064784	13/05/2026	07:40	6661-0
RSE4B76/TO	DETRAN	DT00064785	13/05/2026	07:40	6661-0
JGB249/TO	DETRAN	DT00061329	13/05/2026	16:14	5967-0
JGB249/TO	DETRAN	DT00061330	13/05/2026	16:14	6599-2
MWB5783/TO	DETRAN	DT00064676	13/05/2026	16:15	6599-2
ANL3J99/TO	DETRAN	DT00064786	13/05/2026	07:40	6670-0

NUC0A55/TO	DETRAN	DT00064677	13/05/2026	16:17	6599-2
QKA2620/TO	DETRAN	DT00062214	18/05/2026	16:28	5185-1
EP5SD00/GO	DETRAN	DT00064787	13/05/2026	07:30	5185-1
JIT8G02/TO	DETRAN	DT00064788	13/05/2026	07:23	5185-1
OLN3J10/TO	DETRAN	DT00064678	13/05/2026	16:21	6599-2
OLK7015/TO	DETRAN	DT00065470	18/05/2026	16:35	6599-2
HOE6904/MA	DETRAN	DT00065471	18/05/2026	16:40	6599-2
MVW2B44/TO	DETRAN	DT00064789	13/05/2026	07:15	5185-1
PUC3D48/TO	DETRAN	DT00064679	13/05/2026	16:22	6599-2
OFR9G91/TO	DETRAN	DT00064790	13/05/2026	07:11	5185-1
MVS8616/TO	DETRAN	DT00064680	13/05/2026	16:24	6599-2
RBL8F69/GO	DETRAN	DT00064791	13/05/2026	07:00	5185-1
CXA4J10/MT	DETRAN	DT00064792	13/05/2026	06:55	5185-1
TV05G37/TO	DETRAN	DT00061331	13/05/2026	16:30	6580-0
LCG9I29/TO	DETRAN	DT00064793	13/05/2026	06:52	5185-1
MXD6264/TO	DETRAN	DT00063712	13/05/2026	16:30	5967-0
OLL6A96/TO	DETRAN	DT00064794	13/05/2026	06:52	6602-0
OLMOG31/TO	DETRAN	DT00064796	13/05/2026	06:54	6653-1
OLMOG31/TO	DETRAN	DT00064795	13/05/2026	06:54	6602-0
QKL1H85/TO	DETRAN	DT00064798	13/05/2026	07:29	6661-0
PRA4C47/TO	DETRAN	DT00063772	18/05/2026	16:44	6599-2
MWNSH12/TO	DETRAN	DT00062215	18/05/2026	16:46	5185-1
RIM7D13/TO	DETRAN	DT00063790	18/05/2026	18:06	5703-0
RNQ1H33/TO	DETRAN	DT00063912	18/05/2026	16:52	5185-1
NP3365/TO	DETRAN	DT00065506	18/05/2026	18:00	6599-2
OGO6004/TO	DETRAN	DT00065475	18/05/2026	16:59	6599-2
MWF6301/TO	DETRAN	DT00065476	18/05/2026	17:02	6599-2
MXE2855/TO	DETRAN	DT00063713	13/05/2026	17:14	6637-1
TVD1A77/TO	DETRAN	DT00061332	13/05/2026	17:21	5819-7
QK1150/TO	DETRAN	DT00063714	13/05/2026	17:26	6661-0
PANS006/TO	DETRAN	DT00063715	13/05/2026	17:39	6670-0
QK0234/TO	DETRAN	DT00063716	13/05/2026	17:48	6599-2
QK0234/TO	DETRAN	DT00063717	13/05/2026	17:48	5185-2
OLJ0502/TO	DETRAN	DT00064681	13/05/2026	17:58	6599-2
OYC9936/TO	DETRAN	DT00061333	13/05/2026	18:25	5967-0
RTB9G37/TO	DETRAN	DT00063718	14/05/2026	06:05	7633-1
RTB9G37/TO	DETRAN	DT00063719	14/05/2026	06:05	5185-1
MGX1161/GO	DETRAN	DT00063720	14/05/2026	07:03	5185-1
TDK5A04/MG	DETRAN	DT00061334	14/05/2026	07:06	6696-2
PQL8E30/GO	DETRAN	DT00064682	14/05/2026	07:13	5193-0
JQCOJ89/TO	DETRAN	DT00061335	14/05/2026	07:18	5185-1
QKL5128/TO	DETRAN	DT00064683	14/05/2026	07:17	6599-2
QKL0260/TO	DETRAN	DT00065008	14/05/2026	07:20	7633-1
QKL0260/TO	DETRAN	DT00064684	14/05/2026	07:19	6599-2
QKL0260/TO	DETRAN	DT00064685	14/05/2026	07:19	6602-0
NKK0C57/TO	DETRAN	DT00063722	14/05/2026	07:22	5185-1
RSD4J56/TO	DETRAN	DT00065010	14/05/2026	07:26	6696-2

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 152, de 05 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.753, de 07 de fevereiro de 2025, em relação à segurada LUCE MARY LOPES DE MELO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XV, Referência "K", do cargo de Enfermeiro, com base no que consta do Processo nº 2025.04.222263R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de fevereiro de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1172, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Maria do Socorro Gomes Barbosa.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 134/2021/GASEC, de 02 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.785, de 10 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Digital "SPA" nº 312/2026, de 28 de fevereiro de 2026, acolhido pelos Despachos "SPA" nº 287/2026, de 02 de março de 2026 e "SCE/GAB/DIGITAL" nº 562/2026, de 05 de março de 2026, da Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1383, de 01 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.698, de 02 de outubro de 2020, em relação à segurada MARIA DO SOCORRO GOMES BARBOSA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão X, Referência "L", do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta do Processo nº 2025.04.210852R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de outubro de 2020.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1173, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Renilde Pereira Barbosa.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.536, de 22 de março de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204/2020, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778/2020, de 24 de setembro de 2020, da Procuradoria-Geral do Estado, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1496/2026/DIPRE, de 22 de abril de 2026;

IGEPREV

PORTARIA Nº 1171, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Luce Mary Lopes de Melo.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1114/2025/GASEC, de 16 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.819, de 21 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204/2020, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778/2020, de 24 de setembro de 2020, da Procuradoria-Geral do Estado, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 280/2026/DIPRE, de 19 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1906, de 10 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.208, de 11 de novembro de 2022, em relação à segurada RENILDE PEREIRA BARBOSA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão X, Referência "L", do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta do Processo nº 2025.04.217591R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de novembro de 2022.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1174, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Sandra Maria da Silva Dias.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 456/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.536, de 22 de março de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204/2020, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778/2020, de 24 de setembro de 2020, da Procuradoria-Geral do Estado, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 225/2026/DIPRE, de 15 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 24, de 03 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.244, de 06 de janeiro de 2023, republicada para correção no Diário Oficial do Estado nº 6.249, de 13 de janeiro de 2023, em relação à segurada SANDRA MARIA DA SILVA DIAS, apenas para considerar os proventos correspondentes à Classe II, Referência "L", do cargo de Oficial Investigador de Polícia, com base no que consta do Processo nº 2025.04.216755R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de janeiro de 2023.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1175, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Silvani Pereira de Araujo.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204/2020, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778/2020, de 24 de setembro de 2020, da Procuradoria-Geral do Estado, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1492/2026/DIPRE, de 22 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1015, de 06 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.124, de 08 de julho de 2022, em relação à segurada SILVANI PEREIRA DE ARAUJO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível I, Referência "F", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta do Processo nº 2025.04.215674R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de julho de 2022.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1179, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Ione Coelho Costa.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.536, de 22 de março de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204/2020, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778/2020, de 24 de setembro de 2020, da Procuradoria-Geral do Estado, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1101/2026/DIPRE, de 20 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 936, de 03 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6322, de 05 de maio de 2023, em relação à segurada IONE COELHO COSTA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XIII, Referência "K", do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta do Processo nº 2024.04.218416R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de maio de 2023.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1180, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Isabel da Penha Batista.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Suplemento - Diário Oficial nº 6.536, de 22 de março de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204/2020, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778/2020, de 24 de setembro de 2020, da Procuradoria-Geral do Estado, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 261/2026/DIPRE, de 19 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2.422, de 08 de novembro de 2023, publicada no Suplemento - Diário Oficial nº 6.446, de 09 de novembro de 2023, em relação à segurada ISABEL DA PENHA BATISTA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão II, Referência J, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com base no que consta do Processo nº 2024.03.219397R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de novembro de 2023.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1181, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Maria Neuracy Ribeiro Gomes Cerqueira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 558/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Digital "SPA" nº 1444/2025, de 14 de outubro de 2025, acolhido pelos Despachos "SPA" nº 1099/2025, de 17 de outubro de 2025, e "SCE/GAB/DIGITAL" nº 2323/2025, de 21 de outubro de 2025, da Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1190, de 03 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.839, de 05 de maio de 2021, em relação à segurada MARIA NEURACY RIBEIRO GOMES CERQUEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XII, Referência "L", do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta do Processo nº 2024.04.212316R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de maio de 2021.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1183, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Maria Rita Oliveira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos das Portarias nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5986, de 14 de dezembro de 2021 e nº 405/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Suplemento II - Diário Oficial nº 6061, de 01 de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Digital "SPA" nº 579/2026, de 12 de abril de 2026, acolhido pelos Despachos "SPA" nº 541/2026, de 14 de abril de 2026, e "SCE/GAB/DIGITAL" nº 960/2026, de 14 de abril de 2026, da Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 930, de 15 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5656, de 03 de agosto de 2020, em relação à segurada MARIA RITA OLIVEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta do Processo nº 2025.04.209098R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de agosto de 2020.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1184, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Neusa Maria Ferreira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos das Portarias nº 2499/2025/GASEC, de 23 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.935, de 06 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204/2020, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778/2020, de 24 de setembro de 2020, da Procuradoria-Geral do Estado, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1241/2026/DIPRE, de 06 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 722, de 04 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.305, de 10 de abril de 2023, em relação à segurada NEUSA MARIA FERREIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência "L", do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta do Processo nº 2025.04.218338R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de abril de 2023.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1188, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Maria do Espírito Santo Santos Costa.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2323/2023/GASEC, de 11 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.469, de 13 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Digital "SPA" nº 510/2026, de 31 de março de 2026, acolhido pelos Despachos "SPA" nº 474/2026, de 1º de abril de 2026, e "SCE/GAB/DIGITAL" nº 855/2026, de 09 de abril de 2026, da Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 500, de 01 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6065, de 07 de abril de 2022, em relação à segurada MARIA DO ESPIRITO SANTO SANTOS COSTA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão V, Referência "K", do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta do Processo nº 2025.04.214128R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de abril de 2022.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1190, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Rosani Schmidt Martins.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos das Portarias nº 1529/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021 e nº 365/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Digital "SPA" nº 495/2026, de 30 de março de 2026, acolhido pelos Despachos "SPA" nº 466/2026, de 31 de março de 2026, e "SCE/GAB/DIGITAL" nº 861/2026, de 09 de abril de 2026, da Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1294, de 30 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.453, de 1º de outubro de 2019, em relação à segurada ROSANI SCHMIDT MARTINS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IX, Referência "K", do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta do Processo nº 2025.04.207166R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de outubro de 2019.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1191, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria ao segurado Gilberto Nunes Dualdo.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos das Portarias nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021 e nº 558/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Suplemento - Diário Oficial nº 6326, de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Digital "SPA" nº 531/2026, de 06 de abril de 2026, acolhido pelos Despachos "SPA" nº 489/2026, de 07 de abril de 2026, e "SCE/GAB/DIGITAL" nº 881/2026, de 09 de abril de 2026, da Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2801, de 10 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.964, de 11 de novembro de 2021, em relação ao segurado GILBERTO NUNES DUALDO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência "L", do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta do Processo nº 2025.04.213941R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de novembro de 2021.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1192, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Seila Rejane Chaves dos Santos Moura.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos das Portarias nº 404/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6061, de 1º de abril de 2022, e nº 407/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204/2020, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778/2020, de 24 de setembro de 2020, da Procuradoria-Geral do Estado, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1338/2026, de 10 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 107/AP, de 19 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.020, de 1º de fevereiro de 2022, em relação à segurada SEILA REJANE CHAVES DOS SANTOS MOURA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "F", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta do Processo nº 2026.04.214170R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de fevereiro de 2022

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

ITERTINS**PORTARIA Nº 63/2026/GP, DE 24 DE JUNHO DE 2026.**

Designa Gestor e Fiscais de Contrato/Nota(s) de Empenho e adota outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, c/c Ato nº 593 - NM, publicado em Diário Oficial do Estado nº 6.985, de 23 de janeiro de 2026 e com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e,

Considerando as orientações contidas no OFÍCIO/CIRCULAR/SECAD/Nº 84/2025/GASEC/SECAD, SGD nº 2025/23009/128515,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições legais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscais Setoriais (Titular e Suplente) do instrumento contratual/Nota(s) de Empenho, conforme segue:

Processo nº 2026/34510/000010

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, para atender às demandas institucionais do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, conforme o Processo nº 2026/34510/000010.

Gestor: Thayrine Lopes dos Santos, matrícula nº 11241292-8

Fiscal Titular: Osvaldo Lopes de Carvalho, matrícula nº 324349-8

Suplente: Leo Janio Marinho Carvalho Gonçalves, matrícula nº 1145598-5

Contrato nº 2/2026/COAD

Empresa/CNPJ MOBILE AUTOMOTIVA LTDA.

CNPJ: 22.424.987/0001-04

Art. 2º As atribuições do Gestor e Fiscais Setoriais do Contrato são aquelas descritas nos artigos 26 a 30 do Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023.

Art. 3º Cabe aos Fiscais Setoriais o acompanhamento e a fiscalização do(s) citado(s) contrato(s)/nota(as) de empenho, nos impedimentos e afastamentos legais do Gestor de Contratos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR FERREIRA DA SILVA
Presidente do ITERTINS

TERMO DE ADESÃO PARCIAL À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024 - ALEMA/MA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2736/2024, ITENS DE Nº 01 E 07, ÓRGÃO GERENCIADOR ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO

Considerando a autorização do Órgão Gerenciador para adesão parcial à Ata de Registro de Preços nº 025/2024, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 015/2024 - CPL/ALEMA, Processo Administrativo nº 2736/2024, através do OFÍCIO da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão (ALEMA), de 09 de abril de 2026, SGD nº 2026/34519/004847;

Considerando a anuência da empresa MOBILE AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ nº 22.424.987/0001-04, (contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores) inscrita no CNPJ nº 22.424.987/0001-04, através do Ofício nº 014/2026/móvil com a data de 30 de março de 2026, detentora dos itens 01 e 07 registrados na referida Ata de Registro de Preços;

Considerando a demonstração da vantajosidade da contratação para a Administração Pública, devidamente comprovada nos autos do Processo Administrativo nº 2026/34510/000010;

Considerando o Parecer Jurídico nº 231/2026/ASJUR, SGD 2026/34519/006448 favorável desta autarquia e o PARECER TÉCNICO DA CGE Nº 143/2026/SUGACI/CGE, SGD 2026/09049/007791 e demais manifestações técnicas constantes dos autos;

Considerando a necessidade de atendimento das demandas institucionais do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, especialmente para execução das atividades de campo realizadas pelos servidores e técnicos da Autarquia, resolve aderir, parcialmente a Ata com o Resultado de julgamento publicado Diário da Assembleia legislativa do Maranhão na data de 02 de Agosto de 2024, e com seu primeiro aditivo em 29 de Julho de 2025, e seu segundo aditivo da Ata em 24 de setembro de 2025, estando vigente até o momento.

A adesão compreende os seguintes itens:

Itens da ATA	Descrição	Quantidade
01	Veículo tipo compacto hatch	04
07	Veículo tipo utilitário picape cabine dupla 4x4	08

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS, inscrito no CNPJ nº 33.307.604/0001-34, resolve aderir à Ata de Registro de Preços nº 025/2024, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 015/2024 - CPL/ALEMA, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, observadas as especificações, quantitativos e condições constantes da Ata, do Edital e seus anexos, no valor total de R\$ 1.135.926,72 (um milhão cento e trinta e cinco mil novecentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos.) na(s) Fonte(s) 500.0000000 e 799.0000240; Elemento de Despesa 339039 nos termos referenciados do Processo Administrativo nº 2026/34510/000010.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS em Palmas- TO, 19 de junho de 2026.

EDIMAR FERREIRA DA SILVA
Presidente do ITERTINS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 02/2026

PROCESSO Nº 2024.34510.000010

TERMO DE CONTRATO Nº 2/2026

CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS-ITERTINS. CNPJ: 33.307.604/0001-34

CONTRATADA: MOBILE AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ: 22.424.987/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos.

VALOR DO CONTRATO: O valor R\$ 1.135.926,72 (um milhão cento e trinta e cinco mil novecentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos.)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34510.21.122.1100.4269

NATUREZA DA DESPESA: 339039

FONTES DE RECURSO: 500.0000000 e 799.0000240

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2026

VIGÊNCIA: O Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado sucessivamente, mediante justificativa de vantajosidade, até o limite máximo de 10 (dez) anos de duração total, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

SIGNATÁRIOS:

EDIMAR FERREIRA DA SILVA, Presidente - ITERTINS - Contratante.
PAULO BRUNO AZEVEDO RIBEIRO - Representante Legal da Contratada.

JUCETINS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 52/2026/GABPRES/JUCETINS, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre autorização de viagem a serviço da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização de viagem a serviço dos servidores abaixo relacionados, com destino à cidade de Gurupi - TO, para tratar de assuntos institucionais de interesse da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, conforme especificações a seguir:

I - SIDNEY DA MOTA BARROS, Presidente da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, inscrito no CPF nº XXX.XXX.771-04;

II - CLECI ZANCAN CASSOL, inscrita no CPF nº XXX.XXX.380-15;

III - PHILIPPE RAMOS PEDROSA, inscrito no CPF nº XXX.XXX.651-09;

IV - RUBENS RODRIGUES SANTOS, inscrito no CPF nº XXX.XXX.281-39;

V - JOSE NILSON ROCHA, inscrito no CPF nº XXX.XXX.451-00.

Art. 2º A viagem terá início no dia 24 de junho de 2026, às 06h00, com retorno previsto, às 20h00, sendo realizada por transporte terrestre, mediante utilização de veículo institucional da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS.

Art. 3º O deslocamento ocorrerá no veículo Toyota Corolla XEi, de cor preta, ano/modelo 2024, placa QKJ9B50, pertencente à frota oficial desta Autarquia.

Art. 4º A presente autorização fundamenta-se na necessidade de representação institucional e atendimento de demandas administrativas de interesse desta Junta Comercial, visando ao regular desempenho das atividades institucionais do órgão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês junho de 2026.

SIDNEY DA MOTA BARROS
Presidente

NATURATINS

PORTARIA Nº 105/2026/NATURATINS/GABIN, DE 13 DE MAIO DE 2026.

Altera dispositivos da Portaria nº 47/2026/NATURATINS/GABIN, de 05 de março de 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato nº 3425 - NM, de 17 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6963, de 17 de dezembro de 2025, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização técnica dos Anexos I, II e III da Portaria nº 47/2026/NATURATINS/GABIN, de 05 de março de 2026, com vistas à adequação taxonômica, padronização de nomenclaturas e aperfeiçoamento dos parâmetros de manejo pesqueiro aplicáveis às Bacias Hidrográficas dos rios Araguaia e Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterados os anexos I, II e III da Portaria nº 47/2026/NATURATINS/GABIN, de 05 de março de 2026, que passam a vigorar na forma dos Anexos I, II e III desta Portaria.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 47/2026/NATURATINS/GABIN, de 05 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

ANEXO I À PORTARIA/NATURATINS Nº 47/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

ANEXO I - ESPÉCIES COM PESCA LIBERADA COM RESTRIÇÃO DE TAMANHOS

Relação de espécies com pesca liberada com restrição de tamanhos				
Família	Nome-comum	Espécie	Tamanho mínimo (cm)	Tamanho máximo (cm)
Potamotrygonidae	Arraia	Potamotrygon spp	40 (diâmetro)	--
Arapaimidae	Piroca, Pirarucu	Arapaima gigas	120	180
Osteoglossidae	Aruaná	Osteoglossum bicirrhosum	50	--
Pristigasteridae	Sardinhão	Pellona flavipinnis	30	--
Pristigasteridae	Apapá-amarelo	Pellona castelnaeana	30	--
Engraulidae	Sardinha	Anchoviella cf. carrikeri	8	--

Relação de espécies com pesca liberada com restrição de tamanhos				
Família	Nome-comum	Espécie	Tamanho mínimo (cm)	Tamanho máximo (cm)
Engraulidae	Sardinha	Lycengraulis batesii	15	--
Acestrorhynchidae	Cachorrinha	Acestrorhynchus falcatus	13	--
Acestrorhynchidae	Cachorrinha	Acestrorhynchus microlepis	13	--
Alestidae	Rabo-de-fogo	Chalceus epakros	10	--
Anostomidae	Aracu	Abramites hypselonotus	10	--
Anostomidae	Aracu	Anostomus ternetzi	10	--
Anostomidae	Aracu, Casca seca, Piaú-boca-fina	Laemolyta fernandesi	15	--
Anostomidae	Pirco, Tambiú	Leporellus vittatus	11	--
Anostomidae	Piaú-flamengo	Leporinus affinis	15	--
Anostomidae	Piaú	Leporinus desmotes	15	--
Anostomidae	Piaú	Leporinus friderici	15	--
Anostomidae	Piaú-pintado	Leporinus maculatus	15	--
Anostomidae	Piaú	Leporinus pachycheilus	15	--
Anostomidae	Piaú-flamengo	Leporinus tigrinus	15	--
Anostomidae	Piaú-vara	Schizodon vittatus	25	--
Iguanodectidae	Piaba	Bryconops tocantinensis	10	--
Characidae	Lambari	Astyanax goyascensis	8	--
Characidae	Lambari-largo	Astyanax elachylepis	8	--
Characidae	Miguelinho	Exodon paradoxus	8	--
Characidae	Saicanga	Charax leticiae	12	--
Characidae	Saicanga	Galeocharax gulo	12	--
Characidae	Saicanga	Roeboides affinis	12	--
Bryconidae	Voadeira	Brycon falcatus	12	--
Bryconidae	Piaba-beiradeira	Brycon pesu	8	--
Bryconidae	Tabarana	Salminus hilarii	25	--
Serrasalminidae	Pacu-dente-seco	Myleus setiger	17	--
Serrasalminidae	Pacu-manteiga	Myleus torquatus	17	--
Serrasalminidae	Pacu	Mylossoma duriventris	17	--
Serrasalminidae	Pacuzinha	Metynniss hypsauchen	12	--
Serrasalminidae	Caranha, Pirapitinga	Piaractus brachyomus	50	--
Serrasalminidae	Piranha-vermelha, Papo-de-fogo	Pygocentrus nattereri	15	--
Serrasalminidae	Piranha-branca	Serrasalmus eigenmani	15	--
Serrasalminidae	Piranha-pintada	Serrasalmus maculatus	15	--
Serrasalminidae	Piranha-preta	Serrasalmus rhombeus	10	--
Triplotheidae	Manjubinha, Sardinha	Triplotheus albus	10	--
Triplotheidae	Manjubinha, Sardinha	Triplotheus auritus	10	--
Triplotheidae	Manjubinha, Sardinha	Triplotheus trifurcatus	10	--
Chilodontidae	Cabeça-dura, Branquinha-cascuda	Caenotropus labyrinthicus	13	--

Relação de espécies com pesca liberada com restrição de tamanhos				
Família	Nome-comum	Espécie	Tamanho mínimo (cm)	Tamanho máximo (cm)
Ctenoluciidae	Bicuda	Boulengerella cuvieri	20	50
Ctenoluciidae	Bicuda pintada	Boulengerella maculata	20	--
Curimatidae	Curimata	Psectrogaster amazonica	15	--
Curimatidae	Branquinha	Curimata spp	10	--
Cynodontidae	Cachorrinha	Cynodon gibbus	20	--
Cynodontidae	Cachorra-facão	Raphiodon vulpinus	40	--
Cynodontidae	Cachorra-larga	Hydrolycus armatus	40	--

Cynodontidae	Cachorra-corcundinha	Hydrolycus tatauaia	40	--
Erythrinidae	Iú, Jeju, Peixe-cobra	Hoplerthrinus unitaeniatus	15	--
Erythrinidae	Traira	Hoplias aff. malabaricus	15	--
Erythrinidae	Trairão	Hoplias curupira	50	--
Hemiodontidae	Voador	Argonectes robertsi	24	--
Hemiodontidae	Voador	Hemiodus spp	12	--
Parodontidae	Pirco	Parodon spp	15	--
Prochilodontidae	Jaraqui	Semaprochilodus brama	30	--
Prochilodontidae	Papa-terra, Curimba, Curimata	Prochilodus nigricans	25	40
Auchenipteridae	Boca-larga, Mandubé, Fidalgo	Ageneiosus spp	35	50
Cetopsidae	Candirú	Cetopsis coecutiens	15	--
Doradidae	Mandi-serra, Mandi-boca-de-flor	Hassar wilderi	17	--
Doradidae	Mandi-serra	Leptodoras spp	17	--
Doradidae	Cuíú-cuíú, Baiacu	Oxydoras niger	40	--

Doradidae	Abotoado, Bacu, Porca	Pterodoras granulosus	50	--
Heptapteridae	Mandi-chorão	Pimelodella cristata	10	--
Heptapteridae	Mandi-chorão	Pimelodella spp	10	--
Heptapteridae	Jundiá	Rhamdia spp	15	--
Loricariidae	Carli, Acari	Hypostomus spp	15	--
Loricariidae	Cascudo-pintado	Leporacanthichys galaxias	20	--

Loricariidae	Cascudo-chinelo	Loricaria spp	20	--
Loricariidae	Cascudo-listrado grande	Panaque nigrolineatus	25	--
Loricariidae	Cascudo-listrado pequeno	Peckoltia vittata	10	--
Loricariidae	Cascudo-vela	Pterigoplichthys joselimaianus	15	--
Loricariidae	Cascudo-chinelo	Rineloricaria spp	15	--
Loricariidae	Cascudo-chinelo	Sturisma rostratum	15	--
Pimelodidae	Fillote, Piratiba	Brachyplatystoma filamentosum	100	180
Pimelodidae	Jurupoca, Jiripoca	Hemisurubim platyrhynchos	30	55
Pimelodidae	Mandi-moela	Pimelodina flavipinnis	25	45
Pimelodidae	Mandi-guardi, Mandi-prinima	Pimelodus ornatus	20	40

Relação de espécies com pesca liberada com restrição de tamanhos

Familia	Nome-comum	Espécie	Tamanho mínimo (cm)	Tamanho máximo (cm)
Pimelodidae	Mandi cabeça de ferro	Pimelodus blochii	15	35
Pimelodidae	Barbado	Pinirampus pirinampu	40	60
Pimelodidae	Bargada, Peixe-lenha, Surubim Chicote	Sorubimichthys planiceps	70	130
Pimelodidae	Pirarara	Phractocephalus hemiliopterus	80	120
Pimelodidae	Pintado, Surubim, Cachara	Pseudoplatystoma punctifer	60	90
Pimelodidae	Jurupecem, Bico-de-pato	Sorubim lima	25	40
Pimelodidae	Jauá	Zungaro zungaro	80	120
Pimelodidae	Mepará	Hypophthalmus edentatus	25	55
Cichlidae	Oscar, Apaiari, Cará-piroca	Astronotus ocellatus	12	40
Cichlidae	Tucunaré-amarelo	Cichla kelberi	30	50
Cichlidae	Tucunaré-azul	Cichla piquiti	30	50
Cichlidae	Mariana, Jacundá	Crenicichla spp	15	30
Cichlidae	Caroço de manga, Corró de rio	Cichlasoma araguaense	8	--
Cichlidae	Porquinho, Acaratinga, Corró, cará	Geophagus spp	12	30
Cichlidae	Junta-pedra, Cará	Retroculus spp	15	--
Cichlidae	Cará	Satanoperca jurupari	15	--
Scianidae	Corvina, Pescada branca	Plagioscion squamosissimus	20	45
Scianidae	Pescada amarela	Pachyrurus junki	20	30
Scianidae	Pescada	Pettilpinis grunniens	20	--
Gymnotidae	Tuvira	Gymnotus spp	18	--
Synbranchidae	Muçum	Synbranchus marmoratus	30	--
Achiridae	Linguado	Hypoclinemus mentalis	15	--
Gymnotidae	Poraquê	Electrophorus electricus	50	--

ANEXO II À PORTARIA/NATURATINS Nº 47/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

ANEXO II - ESPÉCIES COM PESCA LIBERADA SEM RESTRIÇÃO DE TAMANHOS

Relação de espécies com pesca liberada sem restrição de tamanhos

Familia	Nome-comum	Espécie	Tamanho mínimo (cm)	Tamanho máximo (cm)
Cichlidae	Tilápia	Oreochromis spp, Tilapia rendalli	Permitido qualquer tamanho	
Clariidae	Bagre-africano	Clarias gariepinus	Permitido qualquer tamanho	

ANEXO III À PORTARIA/NATURATINS Nº 47/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

ANEXO III - ESPÉCIES COM PESCA PROIBIDA

Relação de espécies com pesca proibida

Familia	Nome-comum	Espécie	Tamanho mínimo (cm)	Tamanho máximo (cm)
Pimelodidae	Dourada de couro	Brachyplatystoma rousseauxii	Proibido qualquer tamanho	
Pimelodidae	Coroatá, Surubim-chicote	Platynemathichthys notatus	Proibido qualquer tamanho	
Potamotrygonidae	Arraia-maçã	Paratrygon aiereba	Proibido qualquer tamanho	
Pimelodidae	Rubinho	Aguarunichthys tocantinsensis	Proibido qualquer tamanho	
Anostomidae	Aracu-boca-pra-cima	Sartor tucuruense	Proibido qualquer tamanho	
Serrasalminidae	Pacu-dente-seco	Mylesinus paucisquamatus	Proibido qualquer tamanho	
Bryconidae	Piabanha	Brycon gouldingi	Proibido qualquer tamanho	

PORTARIA Nº 162/2026/NATURATINS/GABIN, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 3.425 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6.963, de 17 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR os servidores relacionados abaixo, quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzirem veículos oficiais do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Cicero Luiz da Silva	11592966	Auxiliar I	Parque Estadual do Jalapão
Marcelo Carvalho Cirqueira Tavares	12072052	Auxiliar I	Parque Estadual do Jalapão

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

PORTARIA Nº 163/2026/NATURATINS/GABIN, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 3.425 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6.963, de 17 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 18 de junho, a Portaria nº 126/2025/NATURATINS/GABIN, de 04 de junho de 2025, publicado no DOE nº 6.836, que autorizou o servidor relacionado abaixo a conduzir veículos oficiais do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Genivaldo da Silva Lustosa	11818816	Auxiliar I	Apa Serra do Lajeado

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 059/2026

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato nº 3.425 - NM, de 17 de dezembro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.963 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/B0E4/2026 (Processo nº 2026/40311/002115), lavrado em desfavor do Sr. Joaquim Aparecido do Amaral, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-37, com a descrição da seguinte conduta: "Transportar 83,20 ST de estacas com a GF3 1830199, inválida para acobertar a carga. Instrução Normativa IBAMA21/2014". Enquadramentos: art. 46, da (o) Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988; art. 47, parágrafo §1º da(o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa simples no valor de R\$ 24.900,00 (vinte quatro mil e novecentos reais). Bem como lavrado o Termo de Apreensão nº APR/41C5A5/2026 (Processo nº 2026/40311/002116)

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Joaquim Aparecido do Amaral, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-37, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 25 de junho de 2026.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 060/2026

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato nº 3.425 - NM, de 17 de dezembro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.963 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/43315E/2026 (Processo nº 2026/40311/000916), lavrado em desfavor da Sra. Rosileyve Carneiro Costa, inscrita no CPF nº XXX.XXX.XXX-92, com a descrição da seguinte conduta: "Realizar a supressão de vegetação nativa em Área Remanescente - AR, equivalente a 14,7085 hectares de vegetação nativa, localizada na Fazenda Lote 7-D, município de Peixe/TO, inscrita no CAR/TO nº 753590, sem autorização do órgão ambiental competente." Providências determinadas: Providenciar Processo requerendo o Parecer de Validação do CAR/TO nº 753590, Fazenda Lote 7-D, com objetivo de regularização ambiental da propriedade.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Sra. Rosileyve Carneiro Costa, inscrita no CPF nº XXX.XXX.XXX-92, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 25 de junho de 2026.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 061/2026

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato nº 3.425 - NM, de 17 de dezembro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.963 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/337644/2026 (Processo 2026/40311/000914), lavrado em desfavor da Sra. Rosileyve Carneiro Costa, C.P. F xxx.xxx.xxx-92, com a descrição da seguinte conduta: "Realizar a supressão de vegetação nativa em Área Remanescente - AR, equivalente a 14,7085 hectares de vegetação nativa, localizada na Fazenda Lote 7-D, município de Peixe/TO, inscrita no CAR/TO nº 753590, sem autorização do órgão ambiental competente. A área com supressão de vegetação está identificada nos produtos cartográficos em anexo." Enquadramentos: art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. art. 70, parágrafo §1º da (o) Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, inciso II, da(o) Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, inciso VII, da(o) Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa simples no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Bem como lavrado o Termo de Embargo nº EMB/0B4C03/2026 (Processo nº 2026/40311/000915).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Sra. Rosileyve Carneiro Costa, inscrita no CPF nº XXX.XXX.XXX-92, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 25 junho de 2026.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 062/2026

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato nº 3.425 - NM, de 17 de dezembro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.963 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/C05565/2026 (Processo 2026/40311/004509), lavrado em desfavor do Sr. José Carlindo Pereira da Silva, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-36, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar, a corte raso, 1.595,196 ha de vegetação nativa, fora da reserva legal, sem a autorização da autoridade competente". Enquadramentos: art. 52 da/do Decreto Federal nº 6.514 de 2008 Como sanção administrativa foi aplicada a multa simples no valor de R\$ 1.596.000,00 (um milhão quinhentos noventa e seis mil reais). Bem como lavrado o Termo de Embargo nº EMB/6ED37D/2026 (Processo nº 2026/40311/004516).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. José Carlindo Pereira da Silva, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-36, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 25 de junho de 2026.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 063/2026

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato nº 3.425 - NM, de 17 de dezembro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.963 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/DOE345/2026 (Processo 2026/40311/004505), lavrado em desfavor do Sr. José Carlindo Pereira da Silva, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-36, com a descrição da seguinte conduta: "Destruir 1,7424 ha de vegetação nativa, em área considerada de preservação permanente, sem autorização do órgão ambiental competente". Enquadramentos: art.43, da/do Decreto Federal nº 6.514 de 2008. art. 38, da/do Lei nº 9.655, de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa simples no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Bem como lavrado o Termo de Embargo nº EMB/AB2418/2026 (Processo nº 2026/40311/004507).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. José Carlindo Pereira da Silva, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-36, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 25 de junho de 2026.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 064/2026

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato nº 3.425 - NM, de 17 de dezembro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.963, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/2AFDEA/2026 (Processo nº 2026/40311/004436), lavrado em desfavor do Sr. José Carlindo Pereira da Silva, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-36, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 6,9821 ha de vegetação nativa, em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente". Enquadramentos: art. 51, da/do Decreto Federal nº 6.514, de 2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa simples no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Bem como lavrado o Termo de Embargo nº EMB/260DFF/2026 (Processo nº 2026/40311/004440).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. José Carlindo Pereira da Silva, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-36, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 25 de junho de 2026.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 065/2026

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato nº 3.425 - NM, de 17 de dezembro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.963 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/9A851A/2026 (Processo nº 2026/40311/00004276), lavrado em desfavor do Sr. José Carlindo Pereira da Silva, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-36, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 6,9821 ha de vegetação nativa em área de Reserva Legal- ARL sem autorização do órgão ambiental competente. Fazenda SP (Fazenda Sonho Meu) - CAR nº 3463098. " Providências determinadas: Firmar termo de compromisso junto ao órgão competente para a recomposição da vegetação nativa suprimida na área de Reserva Legal (ARL) da Fazenda SP (Fazenda Sonho Meu) - CAR nº 3463098.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. José Carlindo Pereira da Silva, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-36, para que tenha conhecimento da lavratura da notificação em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 25 de junho de 2026.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 066/2026

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato nº 3.425 - NM, de 17 de dezembro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.963 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/7BF6FB/2026 (Processo 2026/40311/004275), lavrado em desfavor do Sr. José Carlindo Pereira da Silva, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-36, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 1,7424ha de vegetação nativa em área de Preservação Permanente-APP sem autorização do órgão ambiental competente. Fazenda SP (Fazenda Sonho Meu) - CAR nº 3463098". Providências determinadas: Firmar termo de compromisso junto ao órgão competente para a recomposição da vegetação nativa suprimida em área de Preservação Permanente-APP da Fazenda SP (Fazenda Sonho Meu) - CAR nº 3463098, como também, a remoção do barraco e todo o material ao seu entorno.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. José Carlindo Pereira da Silva, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-36, para que tenha conhecimento da lavratura da notificação em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 25 de junho de 2026.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 067/2026

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato nº 3.425 - NM, de 17 de dezembro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.963 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/2D8A61/2026 (Processo 2026/40311/004273), lavrado em desfavor do Sr. José Carlindo Pereira da Silva, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-36, com a descrição da seguinte conduta: "Fazer funcionar atividade potencialmente poluidora (criação de porcos-Pocilga) em área de Preservação Permanente - APP sem licença e/ou autorização do órgão ambiental competente (Naturatins), localizado na propriedade Fazenda SP (CAR nº 3463098), município de Rio dos Bois". Providências determinadas: Providenciar a remoção da Pocilga em área de Preservação Permanente - APP no prazo estabelecido.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. José Carlindo Pereira da Silva, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-36, para que tenha conhecimento da lavratura da notificação em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 25 de junho de 2026.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 068/2026

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato nº 3.425 - NM, de 17 de dezembro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.963 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/03D263/2026 (Processo 2026/40311/003195), lavrado em desfavor do Sr. Jânio Aires Gama, inscrito no CPF nº xxx.xxx.xxx-18, com a descrição da seguinte conduta: "Impedir a regeneração natural em 0,07834 hectares de vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental competente em Área de Preservação Permanente (APP) do Rio Perdida, município de Rio Sono." Enquadramentos: art. 70, parágrafo §1º da (o) Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988; art. 72, inciso II, da(o) Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988; art. 72, inciso VI, da(o) Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988; art. 48, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa simples no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Bem como lavrado o Termo de Embargo nº EMB/BD137E/2026 (Processo nº 2026/40311/003198).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Jânio Aires Gama, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-18, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 25 de junho de 2026.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 541/2026.

Que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins e o(a) Senhor(a) CHRISTIANO DE OLIVEIRA MASSONI, visando a Regularização Ambiental de propriedade localizada na Área de Proteção Ambiental APA Ilha Do Bananal/Cantão
PROCESSO Nº 2025/40311/022957

OBJETO: O presente Termo de Compromisso Ambiental tem por objeto estabelecer as condições para a continuidade das atividades econômicas de 498,9967 ha já existentes na propriedade do(a) COMPROMISSÁRIO(A), situada na Área de Proteção Ambiental APA ILHA DO BANANAL/CANTÃO.
VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência até a conclusão e aprovação do Plano de Manejo da respectiva APA.

As licenças ambientais a serem emitidas pelo NATURATINS, no âmbito deste Termo de Compromisso Ambiental, compreendendo a Autorização Ambiental (AA), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), terão validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua emissão. Poderá ser solicitada a renovação destas licenças enquanto perdurar o processo de aprovação do Plano de Manejo da respectiva Área de Proteção Ambiental, observadas as condições e prazos estabelecidos na legislação ambiental vigente.

DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissada: Christiano de Oliveira Massoni - CPF: XXX.366.XXX-51

TERMO DE COMPROMISSO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - PRA DO IMÓVEL RURAL Nº 586/2026/ASJUR

REF: Pelo presente Termo de Compromisso, celebrado com fundamento nos §§3º e 5º do art. 59 e no art. 60 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/2008, as partes abaixo qualificadas ajustam a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

Processo nº 2025/40311/021631

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem objetivo a adesão ao PRA, mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, conforme Cadastramento Ambiental Rural (CAR) nº 263020.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Paulinho Zanchin Menegon CPF: XXX.998.XXX-68

TERMO DE COMPROMISSO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - PRA DO IMÓVEL RURAL Nº 492/2026/ASJUR

REF: Pelo presente Termo de Compromisso, celebrado com fundamento nos §§3º e 5º do art. 59 e no art. 60 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/2008, as partes abaixo qualificadas ajustam a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

Processo nº 2025/40311/002755

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem objetivo a adesão ao PRA, mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, conforme Cadastramento Ambiental Rural (CAR) nº 3053188.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Odete Aparecida De Farias Mengatto CPF: XXX.657.XXX-87

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 432/2026.

Que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins e o(a) Senhor(a) GASPAR JOÃO DE GEUS, visando a Regularização Ambiental de propriedade localizada na Área de Proteção Ambiental APA Ilha Do Bananal/Cantão

PROCESSO Nº 2026/40311/002403

OBJETO: O presente Termo de Compromisso Ambiental tem por objeto estabelecer as condições para a continuidade das atividades econômicas de 409,1040 ha já existentes na propriedade do(a) COMPROMISSÁRIO(A), situada na Área de Proteção Ambiental APA ILHA DO BANANAL/CANTÃO.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência até a conclusão e aprovação do Plano de Manejo da respectiva APA. As licenças ambientais a serem emitidas pelo NATURATINS, no âmbito deste Termo de Compromisso Ambiental, compreendendo a Autorização Ambiental (AA), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), terão validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua emissão. Poderá ser solicitada a renovação destas licenças enquanto perdurar o processo de aprovação do Plano de Manejo da respectiva Área de Proteção Ambiental, observadas as condições e prazos estabelecidos na legislação ambiental vigente.

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissada: Gaspar João de Geus - CPF: XXX.126.XXX-68

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 540/2026.

Que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins e o(a) Senhor(a) CONCEICAO ALVES DA SILVA, visando a Regularização Ambiental de propriedade localizada na Área de Proteção Ambiental APA PARQUE ESTADUAL DO JALAPÃO.

PROCESSO Nº 2024/40311/015182

OBJETO: O presente Termo de Compromisso Ambiental tem por objeto estabelecer as condições para a continuidade das atividades econômicas de 30 m² já existentes na propriedade do(a) COMPROMISSÁRIO(A), situada na Área de Proteção Ambiental APA PARQUE ESTADUAL DO JALAPÃO.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência até a conclusão e aprovação do Plano de Manejo da respectiva APA.

As licenças ambientais a serem emitidas pelo NATURATINS, no âmbito deste Termo de Compromisso Ambiental, compreendendo a Autorização Ambiental (AA), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), terão validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua emissão. Poderá ser solicitada a renovação destas licenças enquanto perdurar o processo de aprovação do Plano de Manejo da respectiva Área de Proteção Ambiental, observadas as condições e prazos estabelecidos na legislação ambiental vigente.

DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissada: Conceicao Alves Da Silva - CPF: XXX.291.XXX-20

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 593/2026.

Que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins e o(a) Senhor(a) FERNANDO ALONSO RIBEIRO, visando a Regularização Ambiental de propriedade localizada na Área de Proteção Ambiental APA JALAPÃO.

PROCESSO Nº 2025/40311/022425

OBJETO: O presente Termo de Compromisso Ambiental tem por objeto estabelecer as condições para a continuidade das atividades econômicas de 100,0172 ha já existentes na propriedade do(a) COMPROMISSÁRIO(A), situada na Área de Proteção Ambiental APA PARQUE ESTADUAL DO JALAPÃO.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência até a conclusão e aprovação do Plano de Manejo da respectiva APA.

As licenças ambientais a serem emitidas pelo NATURATINS, no âmbito deste Termo de Compromisso Ambiental, compreendendo a Autorização Ambiental (AA), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), terão validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua emissão. Poderá ser solicitada a renovação destas licenças enquanto perdurar o processo de aprovação do Plano de Manejo da respectiva Área de Proteção Ambiental, observadas as condições e prazos estabelecidos na legislação ambiental vigente.

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissada: Fernando Alonso Ribeiro - CPF: XXX.232.XXX-83

**TERMO DE COMPROMISSO
PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - PRA
DO IMÓVEL RURAL Nº 546/2026/ASJUR**

REF: Pelo presente Termo de Compromisso, celebrado com fundamento nos §§3º e 5º do art. 59 e no art. 60 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/2008, as partes abaixo qualificadas ajustam a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

Processo nº 2025/40311/018454

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem objetivo a adesão ao PRA, mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, conforme Cadastramento Ambiental Rural (CAR) nº 228379.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21

Compromissado: Cristovao Zaleski

CPF nº XXX.907.XXX-53

**TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO
DE RESERVA LEGAL Nº 547/2026 ASJUR**

Pelo presente Termo de Compromisso, com fundamento nos §§3º e 5º do artigo 59 e no artigo 66 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no artigo 79-A da Lei Federal nº 9.605/2008, os abaixo qualificados firmam o presente instrumento para fins de regularização da Reserva Legal por meio de compensação.

Objeto: Este Termo de Compromisso tem por objeto a compensação da área de Reserva Legal do imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, por meio da vinculação a imóvel rural terceiro, conforme os critérios estabelecidos no art. 66 da Lei Federal nº 12.651/2012. Com a proposta de compensação ambiental mediante a doação de 55,95 ha do imóvel doador de Área de Reserva Legal (ARL), situado no município de Ponte Alta do Tocantins/TO (CAR) nº 3313954. Após a averbação da Reserva Legal nas matrículas dos imóveis no cartório competente, deverá ser atualizada essa informação no cadastro do imóvel receptor (CAR nº 228379). Formalizar, em até 6 (seis) meses, a averbação da Reserva Legal compensada na matrícula do imóvel receptor e doador. Vigência: Este Termo de Compromisso entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos até o cumprimento integral das obrigações nele previstas. Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Cristovao Zaleski - CPF nº XXX.907.XXX-53

**TERMO DE COMPROMISSO
PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - PRA
DO IMÓVEL RURAL Nº 369/2026/ASJUR**

REF: Pelo presente Termo de Compromisso, celebrado com fundamento nos §§3º e 5º do art. 59 e no art. 60 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/2008, as partes abaixo qualificadas ajustam a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

Processo nº 2025/40311/012671

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem objetivo a adesão ao PRA, mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, conforme Cadastramento Ambiental Rural (CAR) nº 1287960.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Antonio Pereira da Silva - CPF nº XXX.561.XXX-87

**TERMO DE COMPROMISSO
PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - PRA
DO IMÓVEL RURAL Nº 499/2026/ASJUR**

REF: Pelo presente Termo de Compromisso, celebrado com fundamento nos §§3º e 5º do art. 59 e no art. 60 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/2008, as partes abaixo qualificadas ajustam a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

Processo nº 2025/40311/006990

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem objetivo a adesão ao PRA, mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, conforme Cadastramento Ambiental Rural (CAR) nº 811240.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 1º de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins,

CNPJ nº 33.195.942/0001-21

Compromissado: José Eduardo Guimarães Motta

CPF nº XXX.263.XXX-87

**TERMO DE COMPROMISSO
PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - PRA
DO IMÓVEL RURAL Nº 551/2026/ASJUR**

REF: Pelo presente Termo de Compromisso, celebrado com fundamento nos §§3º e 5º do art. 59 e no art. 60 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/2008, as partes abaixo qualificadas ajustam a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

Processo nº 2024/40311/022632

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem objetivo a adesão ao PRA, mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, conforme Cadastramento Ambiental Rural (CAR) nº 352716.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins,

CNPJ nº 33.195.942/0001-21

Compromissado: Jau Agropecuaria Ltda

CNPJ nº XX.299.XXX.0001-49

**TERMO DE COMPROMISSO
PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - PRA
DO IMÓVEL RURAL**

REF: Pelo presente Termo de Compromisso, celebrado com fundamento nos §§3º e 5º do art. 59 e no art. 60 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/2008, as partes abaixo qualificadas ajustam a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

Processo nº 2024/40311/022540

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem objetivo a adesão ao PRA, mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, conforme Cadastramento Ambiental Rural (CAR) nº 1875277.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ

nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: José Adão Morais - CPF nº XXX.858.XXX-20

**TERMO DE COMPROMISSO
PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - PRA
DO IMÓVEL RURAL Nº 496/2026/ASJUR**

REF: Pelo presente Termo de Compromisso, celebrado com fundamento nos §§3º e 5º do art. 59 e no art. 60 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/2008, as partes abaixo qualificadas ajustam a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

Processo nº 2024/40311/021485

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem objetivo a adesão ao PRA, mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, conforme Cadastramento Ambiental Rural (CAR) nº 1190644.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ

nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Montes Verdes Mineração Natividade Ltda

CNPJ nº XX.433.XXX.0001-68

**TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO
DE RESERVA LEGAL Nº 497/2026 ASJUR**

Pelo presente Termo de Compromisso, com fundamento nos §§3º e 5º do artigo 59 e no artigo 66 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no artigo 79-A da Lei Federal nº 9.605/2008, os abaixo qualificados firmam o presente instrumento para fins de regularização da Reserva Legal por meio de compensação.

Processo nº 2024/40311/021485

OBJETO: Este Termo de Compromisso tem por objeto a obrigação da COMPROMISSÁRIA em adquirir, no prazo máximo de 12 (doze) meses contados da assinatura deste instrumento, a área doadora de reserva legal previamente indicada, de forma a viabilizar a validação da compensação ambiental no âmbito do Cadastro Ambiental Rural - CAR.

Vigência: Este Termo de Compromisso entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos até o cumprimento integral das obrigações nele previstas. Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins,

CNPJ nº 33.195.942/0001-21

Compromissado: Montes Verdes Mineração Natividade Ltda

CNPJ nº XX.433.XXX.0001-68

**TERMO DE COMPROMISSO
PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - PRA
DO IMÓVEL RURAL Nº 438/2026/ASJUR**

REF: Pelo presente Termo de Compromisso, celebrado com fundamento nos §§3º e 5º do art. 59 e no art. 60 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/2008, as partes abaixo qualificadas ajustam a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

Processo nº 2024/40311/010758

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem objetivo a adesão ao PRA, mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, conforme Cadastramento Ambiental Rural (CAR) nº 661900.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ

nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Inoir Vettorello - CPF nº XXX.863.XXX-72

**TERMO DE COMPROMISSO
PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - PRA
DO IMÓVEL RURAL Nº 388/2026/ASJUR**

REF: Pelo presente Termo de Compromisso, celebrado com fundamento nos §§3º e 5º do art. 59 e no art. 60 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/2008, as partes abaixo qualificadas ajustam a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

Processo nº 2025/40311/021536

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem objetivo a adesão ao PRA, mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, conforme Cadastramento Ambiental Rural (CAR) nº 194282.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Alberto De Sousa Brito - CPF nº XXX.061.XXX-15

**TERMO DE COMPROMISSO
PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - PRA
DO IMÓVEL RURAL Nº 378/2026/ASJUR**

REF: Pelo presente Termo de Compromisso, celebrado com fundamento nos §§3º e 5º do art. 59 e no art. 60 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/2008, as partes abaixo qualificadas ajustam a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

Processo nº 2025/40311/018029

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem objetivo a adesão ao PRA, mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, conforme Cadastramento Ambiental Rural (CAR) nº 1989995.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Fernanda Moreira Oliveira - CPF nº XXX.775.XXX-08

**TERMO DE COMPROMISSO
PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - PRA
DO IMÓVEL RURAL Nº 572/2026/ASJUR**

REF: Pelo presente Termo de Compromisso, celebrado com fundamento nos §§3º e 5º do art. 59 e no art. 60 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/2008, as partes abaixo qualificadas ajustam a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

Processo nº 2023/40311/021740

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem objetivo a adesão ao PRA, mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, conforme Cadastramento Ambiental Rural (CAR) nº 1146059.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Luis Alberto Heberle - CPF nº XXX.098.XXX-00

**TERMO DE COMPROMISSO
PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - PRA
DO IMÓVEL RURAL**

REF: Pelo presente Termo de Compromisso, celebrado com fundamento nos §§3º e 5º do art. 59 e no art. 60 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/2008, as partes abaixo qualificadas ajustam a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

Processo nº 2023/40311/001544

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem objetivo a adesão ao PRA, mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, conforme Cadastramento Ambiental Rural (CAR) nº 1986637.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Euclides Moreschi Junior - CPF nº XXX.745.XXX-87

**TERMO DE COMPROMISSO
DE REGULARIZAÇÃO Nº 590/2026 ASJUR**

Pelo presente Termo de compromisso, que entre si celebram o instituto natureza do Tocantins e a agência de transportes, obras e infraestrutura estado do Tocantins - AGETO, para apresentação posterior da declaração de utilidade pública - DUP.

Objeto: O presente Termo de Compromisso tem por objeto a obrigação assumida pela COMPROMISSADA de apresentar a Declaração de Utilidade Pública -DUP referente ao empreendimento objeto do Processo nº 2026/40311/007850 e outras autorizações relacionadas ao empreendimento no prazo e nas condições estabelecidas neste instrumento. Apresentar a Declaração de Utilidade Pública -DUP no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, conforme definido no processo administrativo.

Vigência: Este Termo de Compromisso entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos até o cumprimento integral das obrigações nele previstas. Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura do Estado do Tocantins - Ageto - CNPJ nº XX.344.XXX.0001-60

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 591/2026

Que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins e o(a) Senhor(a) FERNANDO ALONSO RIBEIRO, visando a Regularização Ambiental de propriedade localizada na Área de Proteção Ambiental APA LAGO DE SANTA ISABEL.

PROCESSO Nº 2021/40311/005694

OBJETO: O presente Termo de Compromisso Ambiental tem por objeto estabelecer as condições para a continuidade das atividades econômicas de 195,51 ha já existentes na propriedade do(a) COMPROMISSÁRIO(A), situada na Área de Proteção Ambiental APA LAGO DE SANTA ISABEL.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência até a conclusão e aprovação do Plano de Manejo da respectiva APA. As licenças ambientais a serem emitidas pelo NATURATINS, no âmbito deste Termo de Compromisso Ambiental, compreendendo a Autorização Ambiental (AA), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), terão validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua emissão. Poderá ser solicitada a renovação destas licenças enquanto perdurar o processo de aprovação do Plano de Manejo da respectiva Área de Proteção Ambiental, observadas as condições e prazos estabelecidos na legislação ambiental vigente.

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins

CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissada: Caltins Calcário Tocantins Ltda

CNPJ: XX.649.XXX.0002-56

**TERMO DE COMPROMISSO
PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - PRA
DO IMÓVEL RURAL Nº 454/2026/ASJUR**

REF: Pelo presente Termo de Compromisso, celebrado com fundamento nos §§3º e 5º do art. 59 e no art. 60 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/2008, as partes abaixo qualificadas ajustam a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

Processo nº 2025/40311/021585

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem objetivo a adesão ao PRA, mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, conforme Cadastramento Ambiental Rural (CAR) nº 1347343.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Nilton Souza Leao Ltda - CNPJ nº XX.554.XXX.0001-21

**TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO
DE RESERVA LEGAL**

Pelo presente Termo de Compromisso, com fundamento nos §§3º e 5º do artigo 59 e no artigo 66 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no artigo 79-A da Lei Federal nº 9.605/2008, os abaixo qualificados firmam o presente instrumento para fins de regularização da Reserva Legal por meio de compensação.

Processo nº 2025/40311/009822

Objeto: Este Termo de Compromisso tem por objeto a obrigação da COMPROMISSÁRIA em adquirir, no prazo máximo de 12 (doze) meses contados da assinatura deste instrumento, a área doadora de reserva legal previamente indicada, de forma a viabilizar a validação da compensação ambiental no âmbito do Cadastro Ambiental Rural - CAR.

Vigência: Este Termo de Compromisso entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos até o cumprimento integral das obrigações nele previstas. Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Aliança Imóveis Rurais Urbanos E Empreendimentos Imobiliários Ltda - CNPJ nº XX.151.XXX.0001-61

**TERMO DE COMPROMISSO
PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL -
PRA DO IMÓVEL RURAL**

REF: Pelo presente Termo de Compromisso, celebrado com fundamento nos §§3º e 5º do art. 59 e no art. 60 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/2008, as partes abaixo qualificadas ajustam a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

Processo nº 2025/40311/009822

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem objetivo a adesão ao PRA, mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, conforme Cadastramento Ambiental Rural (CAR) nº 1769140.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Aliança Imóveis Rurais Urbanos e Empreendimentos Imobiliários Ltda - CNPJ nº XX.151.XXX.0001-61

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 582/2026

Que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins e o(a) Senhor(a) JOSE BENIZ NETO, visando a Regularização Ambiental de propriedade localizada na Área de Proteção Ambiental APA Ilha do Bananal/Cantão.

PROCESSO Nº 2021/40311/014489

OBJETO: O presente Termo de Compromisso Ambiental tem por objeto estabelecer as condições para a continuidade das atividades econômicas de 978,821 ha já existentes na propriedade do(a) COMPROMISSÁRIO(A), situada na Área de Proteção Ambiental APA ILHA DO BANANAL/CANTÃO.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência até a conclusão e aprovação do Plano de Manejo da respectiva APA.

As licenças ambientais a serem emitidas pelo NATURATINS, no âmbito deste Termo de Compromisso Ambiental, compreendendo a Autorização Ambiental (AA), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), terão validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua emissão. Poderá ser solicitada a renovação destas licenças enquanto perdurar o processo de aprovação do Plano de Manejo da respectiva Área de Proteção Ambiental, observadas as condições e prazos estabelecidos na legislação ambiental vigente.

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissada: Jose Beniz Neto - CPF nº XXX.688.XXX-68

RURALTINS

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 2025/34490/000152

CONTRATO Nº 000794/2026

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

CONTRATADO: ELITE EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 24.084.890/0001-25

OBJETO: Aquisição de drones destinados à modernização da infraestrutura deste órgão.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.606.1147.3007

NATUREZA DE DESPESA: 34.90.52

FONTE DE RECURSO: 700

DETALHAMENTO: (700.000000)

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura do contrato.

SIGNATÁRIOS:

EDMILSON RODRIGUES DE SOUSA - Representante Legal da Contratante.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR - Representante Legal da Contratada.

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 092/2026/RELT4-DILIG

Processo nº 7641/2025 - Entidade: Fundo Municipal de Conceição do Tocantins/TO. Assunto: Representação em Face de Atos do Executivo Municipal, Referente a Lei Municipal nº 018/2025 - Operação de Crédito. Nos termos do Despacho nº 346/2026-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor PAULO SÉRGIO TORRES FERNANDES - Prefeito Municipal, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou

seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tceto.tc.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de maio de 2026. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALIANÇA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026/ADM

O Município de Aliança do Tocantins/ TO, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação na MODALIDADE Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preço (SRP), do tipo Menor Preço Por Item, visando ao registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição materiais, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e ferramentas, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I), do Edital.

O recebimento das propostas terá início em 29/06/2026, por meio do endereço eletrônico <https://bnc.org.br>. A sessão pública eletrônica terá início às 9h do dia 9 de julho de 2026, no endereço eletrônico <https://bnc.org.br>.

O Edital poderá ser obtido nos endereços eletrônicos <http://www.alianca.to.gov.br> e <https://bnc.org.br>, ou solicitado pelo e-mail licitacaoalianca2021@gmail.com. Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones (063) 3377-1262 e (41) 3166 6868 ou WhatsApp (42) 3026-4550.

Aliança do Tocantins/TO, 26 de junho de 2026.

Solange Soares da Silveira
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026/FMAS

EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026/FMAS, nos termos do inciso III, do art. 74, da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021.

CONTRATO nº 021/2026/FMAS

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social.

CONTRATADA: FATH CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.662.437/0001-44.

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e assessoria administrativa, com o objetivo de apoiar o Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança do Tocantins na gestão e no gerenciamento da execução física e financeira dos instrumentos celebrados, orientação técnica quanto à correta aplicação dos recursos públicos e acompanhamento do cumprimento das normativas legais, Portarias e regulamentações aplicáveis ao SUAS.

VALOR: Valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

DOTAÇÃO: 05.0307.08.244.0011.2037. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Fonte: 1.665.0000.000000. Ficha: 216.

Aliança do Tocantins/TO, 25 de junho de 2026.

Elves Moreira Guimarães
Prefeito Municipal

ALVORADA

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 007/2026/ADM - SUSPENSÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes de Alvorada/TO, torna público, para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO do certame em epígrafe, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO FELICIANO PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, tendo em vista as razões acostadas nos autos.

A nova data para abertura da sessão pública será devidamente informada mediante publicação de novo aviso, garantindo-se a ampla publicidade e a participação dos interessados.

Alvorada/TO, aos 26 dias do mês de junho de 2026.

VALDINEI BASÍLIO BRAGA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes

AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026/ADM

O Município de Alvorada/TO, torna público, para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO do certame em epígrafe, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO E PAISAGISMO DA AVENIDA BERNARDO SAYÃO NO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, tendo em vista as razões acostadas nos autos.

A nova data para abertura da sessão pública será devidamente informada mediante publicação de novo aviso, garantindo-se a ampla publicidade e a participação dos interessados.

Alvorada/TO, aos 26 dias do mês de junho de 2026.

VALDINEI BASÍLIO BRAGA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026/ADM - SUSPENSÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes de Alvorada/TO, torna público, para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO do certame em epígrafe, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS, ZERO HORA DE USO, COMO TAMBÉM, 01 (UM) ROLO COMPACTADOR HIDRÁULICO VIBRATÓRIO, 01 (UMA) VASSOURA HIDRÁULICA RECOLHEDORA, 01 (UMA) VASSOURA HIDRÁULICA RECOLHEDORA destinados à execução de serviços de manutenção viária, para atender o município de Alvorada/TO, tendo em vista as razões acostadas nos autos.

A nova data para abertura da sessão pública será devidamente informada mediante publicação de novo aviso, garantindo-se a ampla publicidade e a participação dos interessados.

Alvorada/TO, aos 26 dias do mês de junho de 2026.

VALDINEI BASÍLIO BRAGA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes

ARAGUATINS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Municipal de Saneamento de Araguatins/TO, CNPJ/MF sob nº 00.007.153/0001-60, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2026.24-SEMUSA, do tipo menor preço por item, no dia 14/07/2026, às 08h30 (horário de Brasília).

Objeto: Registro de preços para aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS E BOMBAS visando atender as necessidades do serviço municipal de saneamento, nos serviços essenciais, para o bom funcionamento das estações de tratamento de água e distribuição de água, como também em todas suas instalações prediais. Por essa razão é imprescindível dispor de materiais destinados a execução dos trabalhos e oferecer adequadas condições para a realização dos mesmos.

O Fundo Municipal de Saúde de Araguatins, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.406.326/0001-30, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2026.26-FMS, tipo menor preço unitário, no dia 14/07/2026, às 09h00 (horário de Brasília).

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos hospitalares, com a finalidade de atender as demandas da rede pública de saúde municipal de Araguatins/TO.

Maiores informações à disposição no Portal da Transparência no link; <https://www.araguatins.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema> <https://bnc.org.br> no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07h30 às 13h30.

Araguatins/TO, 26 de junho de 2026.

Railda de Sousa Santos
Agente de Contratação/Pregoeira

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARAGUATINS, inscrito no CNPJ sob o nº 01.237.403/0001-11, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental para atividade de Lazer e Turismo na Praia da Ponta no Município de Araguatins/TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005.

AUGUSTINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2026 PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 026/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais destinados à composição de kits de enxoval materno-infantil, visando atender às demandas das ações e programas de atenção integral a saúde da mulher da criança desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO.

As especificações do objeto constam no Edital e em seus anexos, que poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, pelo e-mail licitacao@augustinopolis.to.gov.br, no sítio eletrônico <https://augustinopolis.to.gov.br> ou pelo telefone (63) 3456-1739. Critério de julgamento: Menor preço por item. Abertura da sessão pública: 10 de julho de 2026, às 8h20 (horário local).

Augustinópolis/TO, 26/06/2026.

TACIANNY PADILHA TARGINO
Secretária e Gestora do FMS de Augustinópolis/TO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2026 PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 027/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais hospitalares destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde e Unidades Básicas vinculadas ao FMS de Augustinópolis/TO.

As especificações do objeto constam no Edital e em seus anexos, que poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, pelo e-mail licitacao@augustinopolis.to.gov.br, no sítio eletrônico <https://augustinopolis.to.gov.br> ou pelo telefone (63) 3456-1739. Critério de julgamento: Menor preço por item. Abertura da sessão pública: 10 de julho de 2026, às 11h00 (horário local).

Augustinópolis/TO, 26/06/2026.

TACIANNY PADILHA TARGINO
Secretária e Gestora do FMS de Augustinópolis/TO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2026 PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 028/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo tipo Cimento Portland Composto CP II-32, Areia Média e Brita nº 0, destinados a confecção de bloquetes sextavados e meios-fios para execução de pavimento em vias urbanas no município de Augustinópolis/TO - Plano de Ação nº 09032026-097057.

As especificações do objeto constam no Edital e em seus anexos, que poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, pelo e-mail licitacao@augustinopolis.to.gov.br, no sítio eletrônico <https://augustinopolis.to.gov.br> ou pelo telefone (63) 3456-1739. Critério de julgamento: Menor preço por item. Abertura da sessão pública: 10 de julho de 2026, às 15h00 (horário local).

Augustinópolis/TO, 26/06/2026.

VALTEI FERREIRA SALES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Públicos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2026 CONCORRÊNCIA Nº 008/2026

OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços de engenharia referentes a pavimentação asfáltica em CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado Quente, em vias urbanas do município de Augustinópolis/TO - Plano de Ação nº 09032026-091052.

As especificações do objeto constam no Edital e em seus anexos, que poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, pelo e-mail licitacao@augustinopolis.to.gov.br, no sítio eletrônico <https://augustinopolis.to.gov.br> ou pelo telefone (63) 3456-1739. Critério de julgamento: Menor Preço Global. Abertura da sessão pública: 15 de julho de 2026, às 08h20 (horário local).

Augustinópolis/TO, 26/06/2026.

VALTEI FERREIRA SALES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Públicos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2026 PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 029/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo tipo Cimento Portland Composto CP II-32, Areia Média e Brita nº 0, destinados a confecção de bloquetes sextavados e meios-fios para execução de pavimento em vias urbanas no município de Augustinópolis/TO - Plano de Ação nº 09032026-093156.

As especificações do objeto constam no Edital e em seus anexos, que poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, pelo e-mail licitacao@augustinopolis.to.gov.br, no sítio eletrônico <https://augustinopolis.to.gov.br> ou pelo telefone (63) 3456-1739. Critério de julgamento: Menor preço por item. Abertura da sessão pública: 13 de julho de 2026, às 15h00 (horário local).

Augustinópolis/TO, 26/06/2026.

VALTEI FERREIRA SALES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Públicos

AXIXÁ DO TOCANTINS**RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026.**

A Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LANÇAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS. Incluindo qualificação técnica conforme as necessidades deste Município. A sessão será realizada através do Portal Licitar Digital, pelo endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, com data de abertura agendada para 14 de julho de 2026, às 09:00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.axixa.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitar Digital, www.licitardigital.com.br ou pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Axixá do Tocantins/TO, 26 de junho de 2026.

Henrique Ferreira Gomes

BARROLÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

O Município de Barrolândia/TO, torna público o seguinte processo licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO PMB Nº 012/2026

OBJETO: Aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus, máquinas e equipamentos do Município de Barrolândia/TO.

DATA DE ABERTURA das propostas e início da sessão de disputa de preços às 09h00 do dia 13/07/2026.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília/DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.licitanet.com.br>.

INFORMAÇÕES: Telefone (63) 3376-1153.

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: <https://www.barrolandia.to.gov.br>; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@barrolandia.to.gov.br.

JOÃO MACHADO ALVES
Prefeito

BURITI DO TOCANTINS**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 017/2026

OBJETO: Contratação de Show Artístico musical com a banda "FLAGUIM MORAL" para o evento de abertura da Praia do Tição a ser realizado no dia 05 de julho de 2026 no Município de Buriti do Tocantins/TO.

FAVORECIDO: F MORAL PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 62.690.914/0001-89.

VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, art. 74, II.

AUTORIZAÇÃO: Lucilene Gomes de Brito Almeida/Prefeita Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2026, assinado em 25/06/2026.

OBJETO: Contratação de Show Artístico musical com a banda "FLAGUIM MORAL" para o evento de abertura da Praia do Tição a ser realizado no dia 05 de julho de 2026 no Município de Buriti do Tocantins/TO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2026.

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 017/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins/TO, inscrita no CNPJ nº 25.061.722/0001-87.

CONTRATADA: F MORAL PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 62.690.914/0001-89.

VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O prazo de vigência da contratação terá início na data de 25/06/2026 e encerramento em 25/08/2026.

Buriti do Tocantins/TO, 25/06/2026.

Lucilene Gomes de Brito Almeida
Prefeita Municipal

GOIATINS**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Goiatins, inscrita no CNPJ nº 01.832.XXX/0001-51, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental - AA para Praias Temporárias. A atividade será desenvolvida na Praia Manoel Alves Grande, no Município de Goiatins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental da atividade

JAÚ DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE JAÚ DO TOCANTINS/TO, por intermédio da Agente de Contratação, torna público que realizará licitação, conforme especificado a seguir:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026.

Critério de julgamento: Menor preço global.

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a construção e urbanização da Praça da Feira Municipal, visando proporcionar ambiente adequado, seguro e acessível ao desenvolvimento das atividades comerciais e sociais da população no Município de Jaú do Tocantins/TO, conforme as condições estabelecidas no Contrato de Repasse nº 984073/2026/MTUR/CAIXA.

Data da sessão pública: 14 de julho de 2026, às 8h.

O Edital e seus anexos serão obtidos por meio do e-mail licitacao@jau.to.gov.br ou no Portal da Transparência do Município, disponível no sítio eletrônico www.jau.to.gov.br.

Nadia Fernanda Souza Dias
Agente de Contratação

JUARINA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 738/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 738/2025**

OBJETO: Prestação de serviços de moldagem, confecção e instalação de próteses odontológicas removíveis, incluindo material e mão de obra especializada, visando o atendimento da população durante o exercício de 2026.

O(A) Gestor do FMS do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/TO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos:

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a empresa: EDSON FERREIRA DA SILVA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 52.782.880/0001-07, estabelecida na Av Minas Gerais, Setor Universitário, Guaraí/TO.

Juarina/TO, 25 de junho de 2026.

SUZAMAR NUNES MARTINS PEREIRA
Gestora do FMS

PALMEIRAS DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO Nº 309/2026**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, correlatos, produtos laboratoriais, odontológicos, instrumentais e equipamentos para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde do município de Palmeiras do Tocantins/TO.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901/2024.
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 015/2024.
 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.298.607/0001-16.
 CONTRATADA: J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.140.414/0001-59.
 VALOR GLOBAL: R\$ 28.810,46 (vinte e oito mil oitocentos e dez reais e quarenta e seis centavos).
 VIGÊNCIA INICIAL: 19 de junho de 2026.
 VIGÊNCIA FINAL: 31 de dezembro de 2026.
 DATA DE ASSINATURA: 19/06/2026.

Palmeiras do Tocantins/TO, 19 de junho de 2026.

José Aparecido Almeida Damasceno
 Secretário Municipal de Saúde

**AVISO DE LICITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026**

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins/TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de encerramento, selagem e recuperação ambiental do lixão municipal, bem como a estruturação técnica e preparação operacional para o início das atividades do aterro sanitário, conforme projetos executivos, para atender as necessidades da Prefeitura de Palmeiras do Tocantins/TO.

A sessão será realizada através do Portal Licita Palmeiras do Tocantins, pelo endereço eletrônico www.licitapalmeirasto.com.br, com data de abertura agendada para 21 de julho de 2026, às 08h00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.palmeirasdotocantins.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Palmeiras do Tocantins, www.licitapalmeirasto.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Palmeiras do Tocantins/TO, 26 de junho de 2026.

Kleyomar Teixeira Barbosa
 Agente de Contratação

PEQUIZEIRO**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2026
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 598/2026**

A Prefeitura Municipal de Pequiizeiro/TO, por intermédio do Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 04/2025, torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, sob o critério de julgamento de Menor Preço Global, para a contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra de adequação de estradas vicinais, compreendendo a implantação de vigas de concreto em pontes existentes no Município de Pequiizeiro/TO, conforme as especificações constantes no Edital e em seus anexos. Data da sessão pública: 10 de julho de 2026, às 8h30min.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do Portal <https://www.licitanet.com.br> e do Portal da Transparência do Município de Pequiizeiro/TO, no endereço eletrônico <https://pequiizeiro.megasofttransparencia.com.br>.

Pequiizeiro/TO, 24 de junho de 2026.

CARLOS CUNHA DE JESUS
 Secretário de Administração

PONTE ALTA DO BOM JESUS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2026
 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026
 PROCESSO Nº 021/2026**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus/TO t
 PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026
 OBJETO: Contratação de empresa que detém representação e exclusividade de Show Artístico com a dupla sertaneja André e Andrade, para apresentação a ser realizada no dia 03 de julho de 2026, durante os festejos alusivos ao Bom Jesus dos Aflitos, Padroeiro do Município de Ponte Alta do Bom Jesus/TO.
 CONTRATADA: André e Andrade Shows e Produções LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.354.881/0001-03
 VALOR GLOBAL: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
 DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2026.
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 meses

Ponte Alta do Bom Jesus/TO, 25 de junho de 2026.

JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2026
 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026
 PROCESSO Nº 026/2026**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus/TO t
 PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026
 OBJETO: Contratação da empresa PRÍNCIPE ENTRETENIMENTOS LTDA, representante exclusiva do artista Andrézin O Príncipe, para realização de apresentação musical durante os Festejos de Bom Jesus dos Aflitos 2026, a ser realizada no dia 4 de julho de 2026, em praça pública no Município de Ponte Alta do Bom Jesus/TO, com duração aproximada de 2h30min, destinada a compor a programação cultural e festiva do evento.
 CONTRATADA: Andrézin O Príncipe, inscrita no CNPJ nº 47.415.677/0001-54.
 Valor global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
 DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2026.
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 meses

Ponte Alta do Bom Jesus/TO, 25 de junho de 2026.

JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2026
 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026
 PROCESSO Nº 028/2026**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus/TO t
 PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026
 OBJETO: Contratação da dupla sertaneja Cristiano Mattos & Daniel, por intermédio de seu representante exclusivo, para realização de 01 (uma) apresentação artística musical, com duração aproximada de 02h30min (duas horas e trinta minutos), durante a programação oficial dos Festejos de Bom Jesus dos Aflitos 2026, a ser realizada no Balneário Ribeirão Bonito, no Município de Ponte Alta do Bom Jesus/TO.
 CONTRATADA: CRISTIANO MATTOS & DANIEL SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 20.954.033/0001-88.
 Valor global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
 DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2026.
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 meses

Ponte Alta do Bom Jesus/TO, 25 de junho de 2026.

JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026
PROCESSO Nº 022/2026**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus/TO t
PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026
OBJETO: Contratação de show artístico musical do cantor Fernando Guedes, por intermédio de empresário exclusivo, para apresentação durante o evento "Festejo de Bom Jesus dos Aflitos", a ser realizado no dia 2 de julho de 2026, no município de Ponte Alta do Bom Jesus/TO, com duração estimada de 90 (noventa) minutos.
CONTRATADA: Emoções Music, representada por Eliana Ignácio Gagossian, inscrita no CNPJ nº 26.871.817/0001-29.
Valor global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2026.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 meses

Ponte Alta do Bom Jesus/TO, 25 de junho de 2026.

JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026
PROCESSO Nº 027/2026**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus/TO t
PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026
OBJETO: Prestação de serviço de show artístico do cantor Joan Alessandro no Festejo do Bom Jesus dos Aflitos 2026, em Ponte Alta do Bom Jesus/TO, com duração de no mínimo 02 horas de show.
CONTRATADA: SANFONADA MIX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 65.363.385/0001-05
Valor global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2026.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 meses

Ponte Alta do Bom Jesus/TO, 25 de junho de 2026

JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS
Prefeito Municipal

**INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2026
PROCESSO Nº 027/2026**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS - TO torna público o Extrato do Contrato, referente ao processo licitatório Inexigibilidade: 005/2026.
OBJETO: Contratação da artista TATIANE - CHAMEGO DE LUXO, para realização de 01 (uma) apresentação artística musical durante a programação dos Festejos de Bom Jesus dos Aflitos 2026, tradicional evento cultural e religioso promovido pelo Município de Ponte Alta do Bom Jesus/TO, a ser realizada no dia 04 de julho de 2026, com duração mínima de 60 (sessenta) minutos, em palco montado na área destinada às festividades.
CONTRATADO: TATIANE - CHAMEGO DE LUXO, inscrita no CNPJ nº 44.367.166/0001-16.
Valor global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2026.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 meses

Ponte Alta do Bom Jesus/TO, 25 de junho de 2026.

JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS
Prefeito Municipal

SANTA MARIA DO TOCANTINS

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICO Nº 002/2026 - PREF**

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Tocantins/TO torna pública a republicação do processo em epígrafe, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PERFURAÇÃO DE 01 (UM) POÇO ARTESIANO, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA NA PRAÇA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 Os interessados deverão cadastrar suas propostas no endereço: <https://www.licitanet.com.br/>.

A nova sessão eletrônica ocorrerá no dia 2/7/2026 ÀS 8H. HORÁRIO DA FASE DE LANCE: 8h às 14h. Local: www.licitanet.com.br. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. PREFERÊNCIA: ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM. Maiores informações poderão ser obtidas fone (63) 99241-1111 ou por e-mail: licitacaosantamaria2@gmail.com.

Santa Maria do Tocantins/TO, 26 de junho de 2026.

Leonardo Noletto Moreira
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AGROPECUARIA 2R LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.759.651/0001-03, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a atividade de AGRICULTURA na Fazenda 2R, em Formoso do Araguaia/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA nº 007/05, que dispõem sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AGROPECUARIA 2R LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.759.651/0001-03, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de PECUARIA na Fazenda 2R, em Formoso do Araguaia/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA nº 007/05, que dispõem sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ANTÔNIO ADÉLIO TAVARES DA SILVA, inscrito no CPF nº XXX.XXX.136-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Pecuária/Bovinocultura nas Fazendas Bela Vista e Bela II, zona rural, Município de Sandolândia/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA nº 007/05, que dispõem sobre licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ARAGUAIA MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ 07.093.380/0003-67, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação de Licença de Operação para atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizada na Avenida Transbrasiliana, S/N, quadra 98, lote 3-A, setor Serrano, Paraíso do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ATEVALDO PEREIRA DE ALMEIDA, inscrito no cpf nº ***.31.451-**, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as licenças (Prévia, de Instalação e de Operação) para a atividade de Pecuária, localizada na Fazenda Campo Grande, no município de Guaraí/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e Resolução COEMA nº 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CARLOS DIAS DE SOUZA, RG nº 2.XXX.979 SSP/DF, brasileiro, casado, produtora rural inscrita no CPF/MF nº 005.XXX.841-95, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de CARVOARIA com endereço Fazenda Recanto Feliz, no Município de Jaú do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº ***.060.511-**, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, de Instalação e de Operação) para a atividade de PECUÁRIA, localizada na Fazenda Santa Clara, Lote GT 74-B, da Gleba Tupirama - Loteamento Carrapato, no município de Guaraí/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e Resolução COEMA nº 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CTO - CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPEDICA LTDA CNPJ: 07.177.507/0001-64 torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Municipal Prévia, Instalação e operação (LMP, LMI, LMO) para a atividade 32.50-7-03 - FABRICAÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA CORREÇÃO DE DEFEITOS FÍSICOS E APARELHOS ORTOPÉDICOS EM GERAL, sob encomenda, com endereço Qd. 504 Sul, Av Lo 11, Lote 20, CEP: 77.021-670, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97, na Lei Municipal nº 1011/2011 e no Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

IVONETE DIAS PINHEIRO, CPF nº XXX.XXX.561-XX torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para as seguintes atividades: PECUÁRIA E BARRAMENTOS. Localização das atividades: FAZENDA DOIS IRMÃOS, zona rural, município de ALVORADA-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97, e Resolução COEMA nº 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARIA LUISA DE FONSECA ISOGAI, inscrita no CPF sob o nº 023.XXX.XXX-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de ECOTURISMO - TRILHA ECOLÓGICA, localizada no imóvel rural Fazenda Cachoeira Bonita, localizada no Município de Porto Alegre do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PAULO ROBERTO DA SILVA, cadastrado sob CPF nº 302.XXX.XXX-72, torna público que requereu junto ao INSTITUTO DE NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Pecuária localizada na Fazenda Sítio E Taquari, Parte do Lote 24 matrícula 4.620, situada na zona rural do município de Goiatins - TO, conforme Resolução Conama nº 6, de 24 de janeiro de 1986 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa PREMIUM COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 17.172.XXX/XXXX-29, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA o Licenciamento Ambiental Ordinário Municipal, para a atividade de comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, localizada na Quadra ACNE 1, Rua NE 1, nº 06, Conjunto 01, Lote 05, Galeria Paulista, Salas 07 e 09, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-016, Palmas/TO. O empreendimento enquadra-se nas Resoluções CONAMA nº 001/1986 e nº 237/1997, na Lei Municipal nº 1.011/2001 e no Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DO TOCANTINS - SINDIFATO - CNPJ 02.889.429/0001-07

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL**

O Presidente do Sindicato, em uso das suas atribuições, convoca todos(as) os FARMACÊUTICOS(AS) que laboram em FARMÁCIAS, DROGARIAS E DISTRIBUIDORAS (comércio varejista e atacadista de produtos Farmacêuticos) no Estado do Tocantins, para uma Assembleia Geral Extraordinária Virtual a ser realizada no dia 07/07/2026, com primeira convocação às 10h00min, a ser enviada para o endereço eletrônico (e-mail) e/ou WhatsApp, previamente cadastrados, juntamente com a minuta do instrumento coletivo compilado pela diretoria do sindicato e o formulário de votação. A pauta irá tratar da seguinte ordem do dia:

- a) Leitura do edital convocatório;
- b) Elaboração, discussão e aprovação da Pauta de Reivindicações a ser remetida à representação patronal, visando efetivação da CCT 2026/2027;
- c) Votação para a aprovação da aludida pauta;
- d) Autorização para que a diretoria do Sindifato possa firmar acordo administrativo, com a assinatura da CCT, com ou sem mediador e na sua inviabilidade, conceder poderes para que seja ajuizado o competente DC;
- e) Compôr Comissão de Negociação;
- f) Deliberar sobre a Taxa Negocial;
- g) Assuntos gerais da categoria.

Os farmacêuticos (as) que atendam os requisitos do edital de convocação, interessados em se cadastrar para participar da Assembleia Geral Extraordinária deverão enviar um e-mail para contato@sindifato.org.br, informando o nome completo, CPF e telefone de contato, e aguardar a confirmação. Não havendo *quórum* suficiente na primeira convocação, a segunda acontecerá 30 (trinta) minutos após, já com qualquer número de presentes. As deliberações tomadas nesta Assembleia prevalecerão para todos os fins de direito, e a ela se vinculam os trabalhadores sindicalizados ou não à entidade convocante.

Palmas - TO, 25 de junho de 2026.

Renato Soares Pires Melo
Presidente